

HISTORIA
DE
PORTUGAL.

COMPOSTA EM INGLEZ POR UMA SOCIEDADE DE LIT-
TERATOS; TRASLADADA EM VULGAR COM AS NOTAS
DA EDIÇÃO FRANCEZA, E DO TRADUCTOR POR-
TUGUEZ, ANTONIO DE MORAES DA SILVA; E
CONTINUADA ATÉ OS NOSSOS TEMPOS:

EM

Nova edição:

POR

HIPPOLYTO JOSÉ DA COSTA.

TOMO I.

LONDRES:

NA OFFIC. DE F. WINGRAVE; T. BOOSEY; DULAU & Co.
& LACKINGTON, ALLEN & Co.

1809.

HISTORIA

PORTUGAL

T. C. HARRIS, PRINTER, Fenchurch-street, East-India, London.

PREFACIO

DO TRADUTOR.

RECOMENDOU-SE-ME a traducção desta obra, e o supprimento do que faltava, para se completar o Reynado do Senhor Rey D. Jozé ; por que nella se acha unida a brevidade, com a sufficiência de noticias necessarias, a quem não pode occupar-se na lição de outras mais dilatadas, nem quer ficar com a leve tintura, que só se pode tirar dos antigos compendios. Nella se acha resumido o mais substancial ; e puz todo o cuidado, em que a sua fraze fosse pura, castiça, e livre de antigualhas intelligiveis, tanto ao menos, como os torpes Gallicismos, que hoje afeyam muitas traducções : que em fim escrevo para ser entendido dos que ao presente vivem, e dos que na idade futura, se lá chegar esta versão, se derem á leitura das historias patrias. O Público julgará do nosso trabalho ; e não queremos preoccupar o seo juizo com salvas antecipadas.

Só nos parece todavia necessario advertir, que, por conservar a inteireza do original, trasladámos alguns lugares, em que os Authores desta obra maltratao o Regio Tribunal do Santo Officio da Inquisição, procedendo imprudentemente sem conhecimento da causa. Todos sabem hoje em dia a regularidade, com que naquelle recto Tribunal se procede, principalmente em virtude do novo Regimento, dado pelo Senhor Rey D. Jozé; a brandura, com que castigaõ os réos, que já não se demoraõ nos carceres, senão o tempo necessario, para se lhes formar o processo; que em fim se lhes dá conhecimento das culpas, para não allegarem esquecimento dellas. E, quanto aos delinquentes, não sei, que possa ser-lhes mais favoravel, do que darem-se-lhes os meyor da resipicencia, e de se reconciliarem com Deos, evitando a ultima pena, que em outros paizes se impõe aos réos de leza Magestade Divina, a pezar do seo arrependimento. Já, se nos lembrarmos, que por meyo deste Tribunal se conservou o Reyno illeso das heresias, que graçaraõ pela Europa ultimamente, e nos calamitosos tempos da pretensa Reformaçaõ, facilmente conviremos, que a introducçaõ delle teve effeitos melhores, do que foraõ prejudiciaes algu-

mas imperfeições, que não deixão de entrar em todas as obras humanas, e a que se atalhou com as necessárias providencias, logoque se vierão a descobrir. O que dizem contra a Inquisição sobre querer levantar o collo contra os Soberanos, he falso, e sem fundamento; e, se alguma vez os quiz absolver de escomunições, por incursos em heresia, claro está, que seria isso de sua obrigação, visto ser cazo reservado áquelle Tribunal, e que a certos respeito os Soberanos são tão sujeitos aos Pastores, e Ministros da Igreja, como os menores dentre os Fiéis. Aliás quem não sabe, que os Ministros da Inquisição sempre estiverão á obediencia de seus legitimos Soberanos, e o quanto a bondade, e clemencia da nossa Augusta, e Piissima Raynha tem influido na brandura, e humanidade, com que hoje se procede nas Inquizições deste Reyno?

Baste isto para os que crem de ouvida, e sem exame do que dizem estrangeiros mal instruidos; e saiba o Leitor, que o escrevia um homem livre de preocupações, e parcialidades.

Quanto á sentença dos réos criminnados do sacrilego attentado contra o Senhor Rey D. Jozé de saudosa memoria, e as mais consequencias della, não as referimos, como vem no original; porque

a Raynha N. Senhora concedeo aos parentes de alguns justicados revista de graça, para justificação delles; a qual revista pendê ainda sem a ultima decisão, que se espera, para formarmos verdadeiro conceito de cazos tão atróces, como miseraveis.

Vale.

tes de
ficação
ultima
ladeiro
eis.

Vale.

PREFACIO

A ESTA EDIÇÃO.

A GRANDE aceitação que tivéra este resumo da historia de Portugal, fez com que se desejasse, nesta nova edição, um additamento, que comprehendesse a historia do Reynado de D. Maria I. que Deus guarde; incumbio-se-me ésta tarefa; e não podendo eu fazer resumo de uma historia que ainda ninguem havia escripto, julguei que devia contentar-me, com fazer um esboço, que se assemelhasse ao resumo precedente. Haviam ja tentado isto na edição de Lisboa de 1802, mas eu julguei que devia seguir outra vereda, e tocar muitos factos, que naquelle compendio se omittiram; dando a outros uma forma algum tanto differente do que ali se acha. O Publico decidirá, qual destes epitomes se approxima mais ao verdadeiro e ao imparcial; os mesmos factos tocam differentemente, differentes pessoas, e cada um os refere, segundo a impressão, que lhe fazem.

H. J. d. C.

Londres, 1 de Junho 1809.

LIBRARY

OF THE

AMERICAN ANTI-SLAVERY SOCIETY
NEW YORK
1851

INDICE

DOS FACTOS MAIS NOTAVEIS

DA

HISTORIA DE PORTUGAL.

TOMO I

Descripção do Reyno de Portugal pag. 1

Secção I. . . . pag. 29.

[A. D. 1087 — 1139.]

Da Historia de Portugal desde os tempos, em
que Affonso VI. Rey de Leão, e de Castella o deo
com titulo de Condado a D. Henrique de Borgo-
nha, até á acclamação de D. Affonso Henriques
no Campo de Ourique.

Secção II. . . . pag. 66.

[A. D. 1140 — 1279.]

Historia de Portugal pelos tempos d'ElRey D.
Affonso I., D. Sancho I., D. Affonso II., D. San-
cho II., e D. Affonso III.

INDICE.

Secção III. ... pag. 124.

[A. D. 1279 — 1385.]

Que contém os Reynados d'ElRey D. Diniz,
D. Affonso IV., D. Pedro I., D. Fernando, e o
Interregno, que se seguiu à morte do ultimo
destes Reys desde 1279. até 1383.

Secção IV. ... pag. 223.

[A. D. 1385 — 1445.]

Que contém os Reynados d'ElRey D. João I.,
D. Duarte, D. Affonso V., D. João II.

DESCRIPÇÃO

Diniz,
do, e o
ultimo

DESCRIPÇÃO

DO

REINO DE PORTUGAL

João I.,

ORIGEM, EXPLENDOR, E DECADENCIA
DESTA MONARCHIA.

PORTUGAL, que foi n'outro tempo parte da antiga Hispania, jacta-se, como muitas outras regiões, de uma antiguidade, que se perde na obscuridade dos tempos. Os Autores Portuguezes querem, que a sua patria fosse povoada primitivamente por Tubal, e pela sua familia, do qual dizem, que fundou uma Cidade, a que pôs seu nome, e que ainda hoje existe com o de *Setubal*; e tem isto por uma prova sem replica do que affirmão. Mas os historiadores Hespanhoes, não menos orgulhosos de sua origem, que os Portuguezes, contestão-lhes esta prova, e reclamão o mesmo Tubal como fundador da sua Monarchia.

DESCRIPÇÃO

TOM. I.

B

O certo porém lie, que a antiga Hespanha, em geral, vio desaparecêrem seus primeiros povos, e que Portugal, parte consideravel della, foi habitado pelos Turdulos, os quaes forão expulsos pelos Belles; e Lusões, que se senhoreárão da terra, e lhe imposérão o nome *Lusitania*. A este succedeo o de *Suevia*, quando nella dominárão os Suevos; e depois os Romanos, e Godos, que successivamente occupárão esta região, lhe restituirão, e conservárão o nome de *Lusitania*, que durava no tempo da invasão Mauritana.

A Lusitania, segundo o que indica a antiga Geographia, éra menos estendida para o Norte, e mais para o Este, do que hoje he o Reino de Portugal: e depois de haver participado da fortuna do resto d'Hespanha em todas as suas revoluções, veio a ser conquistada aos Mouros em grande parte, por D. Afonso o VI. Rei de Castella, e Leão, que conforme alguns escritores a deu em dote com sua filha, e titulo de Condado soberano, a D. Henrique de Borgonha, Principe da Casa Real de França, que viera em seu soccorro; e segundo outros Autores, este mesmo Principe pelos annos de 1112 foy eleito em Conde de *Portuscale*, ou *Porto*, Cidade reedificada por elle junto á foz do Douro, donde veio á Lusitania o nome de Portugal, que hoje conserva. A este Principe succedeo seu filho, Dom Afonso o I., que depois da memoravel victoria, que no anno de 1139 alcançou dos Mouros no campo de Ourique, e com que dilatou as rayas de Portugal,

foi aclamado Rei ; e he de notar que a influencia, e poder da Corte de Roma era tal naquelles tempos, que o novo Soberano julgou ser-lhe necessario, que o Papa o confirmasse naquella suprema Dignidade, e com effeito foi confirmado nella em 1179.

Tal he o fundamento de uma Monarchia, que encerrada em curtos limites, com fracos meios, e pouca gente tem brilhado na Historia com grandissimo esplendor. Nella se vê com espanto uma serie quasi não interrompida de Heroes, não só expulsarem os Mouros de Portugal, mas ir perseguilos em Africa, centro de seu dominio, e lançar ahi mesmo os fundamentos a formosas praças, e Cidades; depois dilatarẽ rapidamente as suas conquistas pelo Oriente, desde a Ilha de Ormus até os confins da China, de sorte que entre as Nações modernas, a Portugueza he talvez a que mais se illustrou, por uma larga serie de tempos.

Mas este Reino veio a descair desde que por força de armas se reduziu a Província de Hespanha. Porque em quanto o foi, a marinha Portugueza andou sempre occupada no serviço da Nação dominante, e nelle se arruinou ; o seu commercio teve tal quebra, que nas frotas mercantis houve diminuição de mais de 200 vasos d'alto bordo ; esgotaraõ-se os seus arsenaes: e da sua artilheria se levãraõ á Hespanha, sobre infinito numero de canhões de ferro, mais de duas mil peças fundidas. Então se vio, o que talvez não apparece em annaes de Monarchia alguma, acharem-se na praça Maior de Se-

villia 900 canhões com as armas de Portugal. Os pedidos de dinbeiro forão taes, que no curto espaço do tempo, que passou desde 1584 até 1626, sacou a Hespanha de Portugal para cima de 200 milhões de crusados em ouro, que naquelle tempo era somma prodigiosa.

Neste mesmo periodo os Hollandezes, que andavão em guerra com os Hespanhoes, expulsarão os Portuguezes, então desanimados, dos seus melhores estabelecimentos da Asia, com còr de serem Vassallos delRei de Hespanha. Não ha pretextò, que a cubiça insaciavel não seja capaz de inventar; e as Conquistas, que com este fizerão os Hollandezes lhes metterão nas mãos o monopolio tão florente, e tão felizmente conservado por elles até agora, da canella, cravo, nós muscada, e de grande parte da pimenta. E não parando aqui estes usurpadores, passarão a empossar-se das Conquistas Portuguezas na Costa de Guiné em Africa, e ainda de uma grande parte do Brazil na America Meridional, uma das mais vastas, e mais ricas colonias do Mundo, e que os Portuguezes havlão adquirido no tempo de sua independencia.

E se bem depois da revolução de 1640 em que foi coroado D. João o IV. Duque de Bragança, o Brazil foi recobrado, e ainda agora pertencem a Portugal alguns lugares no Oriente, he certo que este Reino nunca já mais pôde sanar de todo em todo as suas perdas.

Dis
A E
vincia
o Aler

Esta
madur

I.
magnã
dido p
de um
Arcebi
nella
ciado
de Ca
esta C
prias
de Po
extrem
porqu
se cor
provê
capita
ficada
era a
bro c
della
restár

Divisão do Reino em 6 Províncias: a saber.

A Estremadura, o Principado da Beira, a Província d'Entre Douro e Minho, a de Tralos Montes, o Alem-Tejo, e o pequeno Reino do Algarve.

I. Da Estremadura.

Esta Província he um pouco menor que a Estremadura Hespanhola, e contém.

I. Lisboa, capital do Reino, com um porto magnifico formado pelo Tejo na sua foz, e defendido por muitas fortalezas de respeito, he assento de um Patriarcha, que he Cardeal de jure; de um Arcebispo; e do supremo Tribunal da Inquisição: nella nascêraõ S. Antonio de Padua tão reverenciado de seus compatriotas, e o celebre Poeta Luiz de Camões. No tempo dos Romanos chamou-se esta Cidade *Olisipo*, e governou-se por suas proprias Leis. Antes do Ministerio do famoso Marquez de Pombal, foi tão má a policia della, que era por extremo perigoso sair fóra pela tarde, ou de noite; porque os assassinios por mui frequentes, reputavão-se como accidentes ordinarios: mas este Ministro provêo nisto com tão boa ordem, que hoje não ha capital mais livre de taes insultos. A Cidade reedificada ficou mais formosa, e mais regular do que era antes do espantoso terremoto do 1º de Novembro de 1755, que pôz por terra uma grande parte della; de sorte que de quasi vinte mil casas apenas restarão 3.000, que se podessem habitar com segu-

rança: e debaixo das ruínas das outras, e nos boqueirões que a terra abriu, ficarão sepultadas 24, ou 25.000 pessoas. Segundo o censo feito em 1748 havia nesta Cidade duzentas, e setenta mil almas; hoje os seus habitantes andão por cem mil *. Ao açoit do terremoto, junctarão-se certamente outras causas da despovoação desta Cidade, mas elle, o foi do estrago experimentado em Setuval, e outras Cidades, e lugares do Reino; e que abrango a Hespanha, onde o mar sobrelevando a calçada de Cadiz abismou tudo o que ali se achava. As succussões, que abalavão ao mesmo tempo varias partes da Europa, obrárão com mais violencia em Barbaria, porque no mesmo dia do terremoto de Lisboa; ficarão ainda mais destruidas as Cidades de Féz, e Mequínéz, e juncto a Marrocos foi inteiramente submergida uma povoação de Arabes.

2. † Belem, Villa, com os Paços Reaes, um Mosteiro de Religiosos de S. Jeronimo, onde os Reis se sepultão; e onde se admira a Igreja pela singularidade de sua architectura, e pela magestade de suas abobadas.

3. Setuval, praça fortificada á antiga, e á mo-

* No Almanak de 1757 se diz, que púsão de 600.000 os moradores de Lisboa, mas cre-se geralmente que não púsão de 300.000.

† Belem he um lugar, e não Villa: alguns Reis se sepultáram no Convento, mas hoje costumao depositar-se em S. Vincente de Fóra.

derma
das r

4.

branc
castell

5.

Conve

Coneg

cios, e

que se

6.

7.

á mo

8.

9.

Order

das g

qual

bida

vester

10.

Histo

11.

O

* S

mente

† 2

sitio

derna, com um porto. Esta Villa está reparada das ruínas, que lhe causou o terremoto.

4. Alcacere do sal, villa mui afamada pelo sal branco, que nella se fabrica, e defendida por um castello, que se reputa inconquistavel.

5. Mafra, Villa onde ha paços Reaes, e um Convento, que foi de Franciscanos, e he hoje de Conegos Regrantes de S. Agostinho, soberbos edificios, e de melhor gosto que o Escorial de Hespanha, que servem de Seminario á mocidade Portugueza.

6. Cadaval, Ducado.

7. Santarém Villa defendida por uma fortaleza á moderna.*

8. Abrantes lugar forte. †

9. Tomar, Villa, onde está a casa principal da Ordem de Christo instituida em 1318, por occasiao das guerras contra os Mouros; os cavalleiros da qual trazem ao peito uma Cruz vermelha, e embebida nella outra branca, e nas funcções publicas vestem manto branco.

10. Aljubarrota, Aldea bem conhecida pela Historia.

11. Leiria, Cidade Episcopal.

II. O Principado da Beira.

O titulo deste Principado anda annexo ao filho

* Santarem não he fortificada á moderna, mas antigamente era praça fortissima.

† Abrantes he Villa situada no Bispado da Guarda em sitio eminente; tem um Castello mui antigo.

mais velho do Principado do Brasil, herdeiro da Corôa : estão situadas nesta Provincia.

1. Coimbra, Cidade capital, grande, bem edificada, e condecorada com um Bispado, e Universidade, que desde a sua origem tem grande reputação no Reino ; o que todavia não bastará para a pormos de nível* com as primeiras Universidades de Europa, a pezar de projectos, e reformas do Marquez de Pombal, que quasi nos fins do ultimo Reinado cuidou muito em reprimir os abusos que nella vogávão, assim como em todos os ramos da administração publica. Os quaes abusos eraõ taõ excessivos, que 6 para 7 mil estudantes, que a frequentávão éraõ dispensados de seguir as lições, bastando-lhes para vencer o tempo, satisfazerem ás matriculas, e mais estipendios ordenados, e talvez arbitrarios. Acabados assim os cursos davaõ-se-lhes os grãos Academicos, que passávão por mercadoria, visto que os pagávão com seu dinheiro. Fóra de Portugal não ha nada, que chegue ao abatimento, em que estávaõ neste Reino as Sciencias, e Boas Artes, antes da ultima reforma de 1772.

* A Reforma dos Estudos foi uma das melhores obras do immortal Rei D. José ; nella se introduzirãõ cursos completos de todas as Faculdades, pelos melhores methodos conhecidos em Europa. Aqui claudica o Historiador, e não he de admirar, quando Guthrie (*Geographical Grammar*) publicou, que a Universidade foi reformada pelo Brigadairo *Eladen*, que andou na verdade em Coimbra dirigindo a fabrica do Observatorio, do Museu, e Laboratorio Quimico, obras verdadeiramente Reaes.

2. C
3. F
4. B
5. A
6. A
em 17
dos Fr
7. I
8. C
9. *
10. *
11. *
meãas
em no
de sex

1.
Relaç
povo
e um
Ingle
granc
2.

* E
assã
4 E
e 6 to
tura c

2. Castello-Branco. } Bispados creados ha pouco.

3. Penafiel.

4. Penamacôr, fortaleza*.

5. A Guarda, Cidade Episcopal.

6. Almeida, praça fortificada á moderna, que em 1762 foi tomada pelos Hespanhoes, com auxilio dos Francezes, depois de uma fraca resistencia.

7. Pinhel, Bispado novo.

8. Castel-Rodrigo, fortaleza.

9. Viseu

10. Lamego. } Cidades Episcopaes.

11. Aveiro, Porto capaz de receber embarcações meãs; ésta Cidade tinha o titulo de Ducado, que em nossos dias veio a ser celebrado pela infelicidade de seu ultimo possuidor.

III. *Entre Douro e Minho abrange.*

1. O Porto, Cidade capital, e assento de huma Relação; he a segunda Cidade do Reino, tanto na povoação, como na riqueza; tem boas fortificações, e um porto mui frequentado, principalmente dos Ingleses, e Hollandezes, que dahi sãção para o Norte grande quantidade de vinhos.

2. Guimarães, praça forte, onde muitas+ vezes

* He Villa murada, e Praça de armas, tem um Castello assas antigo.

+ He Villa cercada de muros, com 9 portas de serventia, e 6 torres altas, além de duas torresões terraplenados da altura da muralha.

residirão os Reis de Portugal, e que foi a patria delRei D. Affonso o I.

3. Braga Arcebispado, cujo Arcebispo, he primaz das Hespanhas.

4. Viana, praça forte com bom porto.

5. Villa-nova, outra praça forte.

IV. *A Provincia de Tralasmontes comprehende.*

1. Miranda Cidade capital, e Episcopal.

2. Bragança, Bispado moderno, e Ducado, de que são Duques os Soberanos de Portugal, foi erecta em Bispado no anno de 1770.

3. Chaves, praça forte.

V. *A Provincia de Alentéjo contém.*

1. Evora, Cidade capital, fortificada á moderna, com Sé Arcebispal, e doze mil habitantes.

2. Evora-monte, celebre pela victoria, que os Portuguezes ahí alcançáram dos Hespanhoes em 1663.

3. Aviz, de que derivou o nome a ordem de Aviz instituida por D. Afonso Henriques.

4. Port'alegre, Cidade Episcopal.

5. Estremoz, praça forte.

6. Campomaior, praça fortificada á moderna.

7. Elvas Cidade Episcopal, fortificada pelo mesmo theor, e tida pela mais importante, e como chave do Reino. Nella se vê um formoso aqueduto, e fôram desbaratados os Hespanhoes pelos Portuguezes no anno de 1659.

8. Villa Viçosa, onde em outro tempo residirão os Duques de Bragança.

9. O

10.

11.

Ducado

12.

vizinho

ElRei

delRei

taneado

chamar

barata

ficarão

de sua

a lemb

Este

do Rei

sorte q

de que

no seu

parte c

1. T

* O

Rey D.

filho o

carta fe

cessores

† O

de todas

9. Olivença, praça fortificada á moderna.

10. Serpa, praça forte, escarpada.

11. Béja, praça forte, com um Bispado; foi Ducado em outro tempo *.

12. Ourique, illustre pela batalha, que no campo vizinho, chamado de Ourique deo aos Mouros ElRei D. Afonso Henriques, que saio com victoria delRei Ismar, e de mais quatro Reis Mouros capitaneados por elle; donde aquelle campo se veio a chamar *Cabeças de Reis*; e em memoria dos 5 desbaratados, e assim das 5 bandeiras Reaes, que ficarão ao vencedor, veio este a pôr no escudo de suas armas 5 escudetes, querendo perpetuar a lembrança de um feito, que parece incrível.

VI. O Reino do Algarve.

Este abrangia noutro tempo parte de Andaluzia; do Reino de Granada, e do de Fez em Africa, de sorte que havia o Algarve d'aquem, e d'Alem-mar, de que os Reis de Portugal se intitulão soberanos no seu ditado, bem que o não sêjão senão de huma parte do Algarve citerior: hoje contém.

1. Tavira, Cidade capital, e a mais povoada†

* O Titulo de Duque de Béja foi renovado pelo Senhor Rey D. João IV. em memoria del Rey D. Manuel, em seu filho o Senhor Infante D. Pedro que depois foi Rey por carta feita em 11. de Agosto de 1654; e em todos os successores da casa do Infantado por elle instituida.

† Outros tem, que ao presente Faro he a mais povoada de todas.

deste pequeno Reino, com um porto defendido por dois fortes.

2. Faro Cidade Episcopal, fortificada á moderna, com porto de mar.

3. Portimão defendida por 2 fortes.

4. Lagos, praça forte, irregular, com seu porto : nella reside o Vice-Rei do Algarve.*

Divisão Ecclesiastica.

O Patriarchado de Lisboa tem } Leiria.
por suffraganeos os Bispados de } Lamego.

O Arcebisado Primacial de } Porto.
Braga, que tem por suffraga- } Coimbra.
neos os Bispados de } Viseu.
} Miranda.
} Bragança.

† O Arcebisado de Lisbon, } Pinhel.
que tem por suffraganeos os } Guarda.
Bispados de } Penafiel.
} Castello Branco.
} Portalegre.

O Arcebisado d'Evora, cu- } Elvas.
jos suffraganeos são os Bipa- } Béja.
dos de } Faro.

Da terra, e suas produções.

As produções de Portugal são pouco mais ou

* O Governador do Algarve hoje he Capitão General, e reside em Tavira.

† Hoje he Patriarchado, e não Arcebisado.

menos as mesmas, que as de Hespanha, com a só differença de serem mais copiosas, á proporção da extensão dos dois Reinos. O terreno, e principalmente o da Estremadura he fertil por extremo: e as mais provincias dão fructos em abundancia, e mais que todos azeitonas, e vinhos, de que são mais estimados os de Alemtêjo, e do Algarve. Mas a sua abundancia virá a diminuir se o Governo actual, continuando o projecto do Marquez de Pombal, mandar substituir ás vinhas, que já se começaram a arrancar, sementeiras de pães, que, segundo parece, he a agricultura menos frutuosa deste Reino.

O mar, e os rios crião prodigiosa multidão de todo genero de pescado. A terra produz espessas matas de laranjeiras, que crescem quasi espontaneamente, e fôrão trazidas da China em 1548. Os naturaes dêrão-se a criar mûitos bichos de seda. As suas minas dão Christaes, pedra hume de rocha, Jaspes, estanho, chumbo, e algũas pedras preciosas, como, esmeraldas, rubins, e jacinthos. Em Alem-Tejo especialmente ha marmores de varias cores, e se fabrica uma louça de faiança tão buscada em Hespanha como em Portugal.

Da Industria, e Commercio dos Portuguezes.

He hoje opinião mûi corrente, que os Povos Meridionaes, com quanto são dotados de mûita viveza de imaginação, carecem da energia necessaria nas coisas de industria e Commercio. Mas os factos de Hespanha, e Portugal desmentem este

prejuizo: e os Phenícios, assim como os Carthaginezes, e depois os Mouros, derão mil exemplos, de que se deduz o contrario: por onde devemos attribuir esta falta antes ao Governo, do que ao clima.

Mas seja como for, Portugal nada menos era que florente, antes do ministerio do Marquez de Pombal, e a terra pouco agricultada, sem acodir com os frutos mais necessarios, o mais que produzia era alguma fructa, e vinhos. Assim vinha a Nação a depender absolutamente das estrangeiras, e principalmente da Ingleza, para se prover de pão, e lanificios: o que fazia diminuir a povoação em razão da menor soma de suas produções. As artes havião desaparecido, o erario era quasi nada; e da marinha, como das tropas mal restava a sombra do que fôrão. Com a longa paz amorteceo-se o genio militar, e anihilou-se toda a disciplina; e este estado da Tropa durou até a ultima guerra entre Portugal, e Hespanha.

O Brazil sentia os effeitos da inercia da Metropole; de sorte que quando falleceo ElRei D. João V. em 1750, não remetia para o Reino mais de 120.000 quintaes de assucar, dois mil rollos de tabaco, 15.000 coiros, com alguma pouca de sarça parrilha, café, arroz, e anil; mas tudo isto não era a centesima parte do que podem dar aquellas fertilissimas terras.

Os Inglezes, segundo o tratado de 1703, gozavão de uma excepção exclusiva das Leis do Reino, que prohibem expressamente a entrada a todos os lati-

ficios,
landez
guirão
os seus
havião
em tro
as sear
a naça
de pa
muito
no Mi
car ur
terras
duvida
tro fez
culpav

Elle
cas de
os neg
ções e
de nen
se offi
de Por
era co
Inglez

* Se
quetes
para l
libras

fícios, sem excepção alguma; salvo a favor dos Hol-
landezes, que, por adherencia dos Inglezes, conse-
guirão dois annos depois poder trazer a Portugal
os seus estofos de lã. Os Inglezes da sua parte
haviaõ-se obrigado a receber os vinhos de Portugal
em troca das suas manufacturas; pelo que todas
as searas do Reino se convertêrão logo em vinhas;
a nação superabundando de vinho, veio a ter falta
de pão; e por desgraça permanecêrão as coisas
muito tempo neste estado. Mas em fim entrando
no Ministerio o Conde de Oeiras, mandou-se arran-
car uma terça parte das vinhas, e applicar estas
terras a outros generos de cultura; e este foi sem
duvida um dos maiores beneficios, que este Minis-
tro fez á sua patria, e um dos que fazem mais des-
culpavel o despotismo, com que governou.

Elle fundou tãobem com grandes despesas fabri-
cas de seda, de lanifícios, e de vidro, que assustáraõ
os negociantes Inglezes, e dêraõ causa a contesta-
ções entre os Gabinetes Portuguez, e Inglez; mas
de nenhum effeito; porque o Ministerio Portuguez
se offereceo a provar, que os Inglezes extrahião
de Portugal mais dinheiro, que mercadorias; o que
éra contravenção manifesta do Tratado, em que os
Inglezes fundávaõ as suas queixas.*

* Segundo as listas authenticas dos manifestos dos Pa-
quetes Inglezes em Falmouth, levãrãõ-se deste Reino
para Inglaterra em 13 annos (desde 1759 até 1772) 9:319.938
libras esterlinas, ou 83:889.442 cruzados: Não se com-
pũtãõ

Este Ministro cuidou em propagar pelas colonias o mesmo espirito de industria, que queria estabelecer no Reino. E sabendo muito bem, que a estuvidão, ao menos segundo o theor moderno, desnerva as faculdades da alma, e priva os homens de sua actividade, publicou um Decreto, pelo qual se restabelecêrão em seus direitos os Indios do Brazil que por elle se declararão tão livres como os Portuguezes; acto de beneficencia, ou antes de justiça, que fazendo honra á humanidade, envergonha as demais nações civilisadas, que ainda não imitirão este exemplo.

Mas sejão quaes fossem os projectos do Marquez de Pombal: os Inglezes continuárão a gozar de varios privilegios mui importantes, e que parecem todos oppostos ao caracter, e interesses do Governo de Portugal. Taes são, 1º, o direito de elegerem o seu Juiz Conservador* que decide todas as causas civeis, em que elles são partes: 2º o direito de

pôtaõ aqui os diamantes, que lá vão extraviados, nem o dinheiro remettido pelos navios mercantis: nem o que se remette do Porto de Setuval, &c. Em Setembro de 1783, chegáraõ a Falmouth 3 paquetes com 100.000 libras esterlinas em moeda Portugueza, ou 900 mil cruzados.

* Os Inglezes tem o privilegio de foro, que he o da Conservatoria, mas o Conservador he feito pelos soberanos de Portugal, não já eleito pelos Vassallos da Grã Bretanha: o 3º privilegio gozaõ em commum com os Portuguezes, que não tem por onde paguem. Os paquetes tem guarda á vista para atalhar aos contrabandos, a qual se lhe mandou pôr no presente Reinado.

lealdade
sua faz
das: e
tos do
visitas
especif
privile
no pre
xas, e

Dos
que er
nesta
dade
Nação
antes
do-se
em 2
qual
milhõ
Italia
de Eu
scindin
fôraõ
resum
na Pa
Real,
dos p
a sort
milhõ
ornam

lealdarem todos os mantimentos necessarios para á sua familia: 3.º o de não serem presos por dividas: 4.º o de enviarem todas as semanas dos portos do Reino um paquete, que não he sujeito ás visitas da Alfandega, &c. ventagem, que senão especifica senão em um unico Tratado. Mas estes privilegios tão extraordinarios, se senão restringirem no presente Reinado, naturalmente motivarão queixas, e ciumes de ambas as partes.

Dos registros da Alfandega de Lisboa consta, que em 1774, e 1775 o Commercio dos Inglezes, nesta capital sómente, excedia em dobro, á totalidade do Commercio, queahi faziaõ todas as mais Nações: mas ainda assim já era muito menos, que antes do terremoto de 1755; pelo qual, calculando-se as perdas dos Estrangeiros, orçou-se a total em 252 milhões da nossa moeda Franceza; da qual somma perdêraõ as Ilhas Britannicas 160 milhões, Hamburgo 40, toda a mais Allemanha 2, Italia 25, Hollanda 10, França 4, Suecia 3, e o resto de Europa 8. Os prejuizos dos Portuguezes (prescindindo dos generos ordinarios de Commercio) fôraõ immensos, e nós os apontaremos aqui em resumo; a saber em edificios, nos Paços delRei, na Patriarchal, Alfandega, Sette casas, e Theatro Real, perdêraõ-se 25 milhões; nas Igrejas, e casas dos particulares 700 milhões; em moveis de toda a sorte um milhar, e duzentos milhões; além de 32 milhões de trastes d'Igreja, como vasos sagrados, ornamentos, marmores, estatuas, e quadros: em

dinheiro amoedado 25 milhões : em diamantes, e mais pedraria, ou joias e baixella mais de 50 milhões, sobre 30 somente em diamantes da Corôa. Somando-se pois com estas a perda dos Estrangeiros vem a dar a total em 200.314 milhões.

E a este respeito notaremos como coisa assis curiosa, que sendo tão consideravel a perda dos diamantes da Corôa, inda o poderá ser mais se ella abrangesse a famosa pedra, de que faz menção em sua Geographia o celebre Nicolle de la Croix. Se houvermos de dar credito a este autor de reputação, que errou em muitos pontos, os Reis de Portugal possuem um diamante do Brazil, que pésa 1680 quilates, ou doze onças e meia, o qual foi avaliado por joalheiros Inglezes em 280 milhões de libras esterlinas (2.520 milhões de crusados com pouca differença) mas certo observador Francez em Londres, teve a lembrança de abater ésta avaliação extravagante, reduzindo o pêso do diamante, que dizem não ser para se lapidar, a 160 quilates : em fim como elle senão poderá nunca trocar a dinheiro, nunca será tãoobem senão uma riqueza ideal.*

Se he verdade, como muitos querem, que o Commercio Inglez tem diminuido grandemente em Portugal de alguns annos a esta parte, devemos attribuir a sua decadencia, menos a ventagens con-

* Na verdade houve esta grande pedra pelo volume : mas averiguou-se, que era hum Christal : e todavia ficou esta errada noticia entre o vulgo.

cedida
mercio
Aires
que nã
livras
decade
pois q
o estab

Mas
que nã
monta
de 23
Ingleze
azeites,
laranja
tuguez
Baltico
vir dest

Daq
taes p
que tra
transpo
os seus
e outros

* Caç

+ Cor

tem-se p
cão no p
sideravel
ciaes ao

cedidas a outras Nações, do que á perda do Commercio, que os Portuguezes fazião para Buenos Aires no Paraguai, em terras de Hespanha; posto que não excedesse por anno a um milhão, e 400.000 libras Tournesas. * Taõbem concorrerá para a sua decadencia, entrar menos trigo para o Reino, depois que se melhorou a cultura dos pães; e em fim o estabelecimento das fabricas Nacionaes.

Mas todavia não ha manufacto nenhum Inglez que não tenha entrada em Portugal, vindo-se a montar o valor de tudo por anno commum a perto de 23 milhões de libras Tournesas. † O que os Inglezes levão deste Reino, consiste em vinhos, azeites, sal, tabaco, assucar, cortiça, fruta como laranjas, limões, figos, e amendoas; e o que os Portuguezes envião para França, Hollanda, e para o Baltico he bem pouco a respeito do que mândão vir destas terras.

Daqui fica evidente, que Portugal paga em me-taes preciosos avultadas sommas ás Nações, com que trata. Os navios Inglezes estãvao em posse de transportar estas riquezas a Inglaterra, não só para os seus Commerçiantes, mas para os de Hollanda, e outros: e talvez as levãvao directamente a diver.

* Cada livra destas val 160 reis.

† Com o estabelecimento, e perfeição de algũas fabricas, tem-se prohibido a entrada das manufacturas, que se fabricão no paiz. Mas resta ainda o artigo dos pannos mui consideravel, e talvez escusado, e outros igualmente Prejudiciaes ao Commercio nacional.

nos portos do Mediterraneo; donde vem parecer, que os Inglezes tinham no Commercio Portuguez maior parte da que era na realidade. Hoje as outras Potencias Maritimas participão dos lucros desta conducção, que dá o ser a uma Nação Mercantil, e que ao mesmo tempo he um Seminario de marinhaeiros, e modo de vida delles, e de outros mecanicos.

Mas os proveitos, que os Estrangeiros recebem do Commercio Portuguez já não são tão avultados, e excessivos como fôraõ; e isto se mostrará agora pelo triste estado, a que se havia reduzido o Erario Publico do Reino.

Erario Publico.

Do registro das Frotas Portuguezas consta, que no espaço de 60 annos findos em 1756 passarão do Brazil a Portugal mais de 2.415 milhões, e duzentas, e trinta mil libras Tornesas, somma prodigiosa, que dividida por anno commum, vem a caber a cada um perto de 40:254.000 libras. E todavia he coisa averiguada, que em 1754 o Thesouro Real não chegava a 17 milhões, e que a divida Nacional passava de 82 milhões, exemplo inaudito de tanta pobreza Nacional.

Por tanto foi necessario ao Ministerio melhorar o estado da Fazenda Real, e sua arrecadação, e fazella girar com mais facilidade; o que tudo ia dispondo por meio de sabios regulamentos, e conseguiria

logo, *
1755,
Reino,
com o
daquell
Fazend
morte
que isto
tade F
Silhout
anno.

Côn
mil al
cia d'E
todas
numér
fere, q
terra
derave

A C
fundam
os Bis
deiro

* M
obra pr
† Se
adjacen

logo, * a não sobrevir o terrível catástrophe de 1755, que mudou a face das coisas. E posto que o Reino não se haja ainda reformado dos danos, que com o terremoto recebeu; foi tal o bom successo daquelle Ministro, pelo que toca á administração da Fazenda Real, que ElRei D. Jozé deixou por sua morte um thesouro de 196 milhões de libras; se he que isto se compadece com as rendas de S. Magestade Fidelissima, qua conforme ao que diz Mr. de Silhouette não arribão de 32, até 38 milhões por anno.

Da Povoação.

Côntão-se em Portugal um milhão e oitocentas mil almas, com pouca differença, † sendo a Provincia d'Entre Douro, e Minho a mais povoada de todas a respeito da sua extenção: e do pequeno numero dos naturaes, e das rendas publicas se infere, que as forças militares desta Nação, assim de terra como navaes, nunca poderão ser muito consideraveis.

Do Governo.

A Corôa de Portugal he hereditaria, e pela Lei fundamental se regulou (não sem desavenças entre os Bispos, e grandes do Reino) que faltando herdeiro varão, succeda na Corôa a filha delRei, com

* Mas depois se conseguiu com a creação do *Real Erario* obra prima no seu genero, que foi creado em 1761.

† Segundo as melhores informações ha no Reino, e Illhas adjacentes perto de 5 milhões de pessoas.

tanto que haja de casar com um grande do Reino, o qual se não chamará Rei antes de ter da Soberana um filho varão, e irá sempre á esquerda della; o que se verificou nos nossos dias, a pesar de que o presente Rei (o Senhor D. Pedro III) he tio da Rainha. Em falta de herdeiros legitimos passa o Sceptro aos bastardos.*

Os Reis de Portugal não são tão absolutos † como os de Hespanha, porque as *Cortes* tem mais vigor naquella, do que neste Reino. Pelo que pertence á sua legislação, nada ha que seja uniforme, visto como recebeo Leis dos Romanos, dos Godos, dos Mouros, e do costume: mas as Leis Romanas são a base principal das Portuguezas, e a pesar de uma Lei em contrario, continuão a ter grande força, e authoridade no Foro.

D. Afonso Henriques, primeiro Rey deste Reino, eleito pela Nação, fez com approvação dos povos

* O Sceptro não passa a bastardos por Lei fundamental, aliás succederia D. João I. a ElRei D. Fernando, sem preceder eleição de Cortes: nem se poria esse defeito para exclusiva de succederem a ElRei D. Fernando os Infantes seus netos filhos delRei D. Pedro I., e de D. Inez de Castro, como por esse defeito fôraõ tãobem excluidos da successão nas Cortes de Coimbra. v. Duarte Nunes de Leão. Chron. delRei D. João o I. Cap. 44, e 45.

† Os Soberanos desta Monarchia são absolutos, e não conhecendo outro superior se não a Deus, usão sem limite algum dos Direitos Majestaticos, consultando sómente, quando quetrem os Tribunaes, Juntas, ou Conselhos para se dirigir melhor nas suas Decisões, e Ordenanças.

algũas
dame
respeit
pelo q
verno
como

Est
de Re
d'alen
Conq
Arabi
tempe
morin

O
cipe
Beir
mão

An
os m
San
Trib
de P
ser
outr

*
ticos

algũas ordenações, que são havidas por Leis fundametaes de Portugal, principalmente no que respeita á fôrma da successão na Corôa. Mas pelo que toca aos Capitulos, que se referem ao governo municipal, havemos de considerallos menos como Leis perfectas, do que ensaios para as fazer.

Titulos, ou Ditados do Soberano.

Estes têmão o titulo de Magestade Fidelissima, de Reys de Portugal, e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa; de Senhores de Guiné, da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, da Persia, India, &c. Titulos u'outro tempo bem fundados, e conservados hoje em memoria dos seus direitos.

O herdeiro esperado da Corôa intitula-se *Principe do Brazil*, e seu filho mais velho *Principe da Beira*; os mais Principes de Sangue Real se chamão Infantes ao uso de Hespanha.

Do Clero, e da Inquisição.

Antes das reformas do Marquez de Pombal todos os membros da Cleresia se reputávão vassallos da Santa Sé de Roma, e por consequencia sujeitos ao Tribunal da Nunciatura posto pelo Papa na Corte de Portugal, de sorte que se algum delles vinha a ser reo de algum delicto, não podia ser citado para outro Tribunal, nem punido pelas Leis do Reino.*

* O que o autor aqui diz não he exacto; os Ecclesiasticos, ao punidos pelos seus Prelados respectivos; e quando

No Reinado presente parece, que se restituirão á Nunciatura certas prerogativas, que se lhe haviam tirado.*

† A Inquisição, mais temida neste Reino do que em Hespanha, teve por muito tempo a Cen-

quando estes faltaõ com o devido castigo, são punidos extraordinariamente em conformidade da Ordenação do L. 2. T. 3.

* Esta conjectura não tem o menor fundamento; porque as coisas da Nunciatura continuão as mesmas, que as deixou o Senhor Rey D. Jozé I. não havendo disposição Regia, que tenha innovado nada.

† A Inquisição por atalhar as funestissimas consequências dos erros de Lutero, Calvino, e outros, houve-se com toda a severidade na Censura dos Livros, e bem se sabe que por occasião daquellas disputas se averiguáraõ muitas verdades, e illustráraõ outras, mas eraõ trigo com joyo, isto he acompanhadas de erros, ou insertas em máos livros. Houve-se talvez com nimio rigor como foi prohibindo as Comedias de Sá Miranda, Antonio Ferreira, &c. &c. que hoje correm, e entãõ fóraõ representadas ante ElRei D. João o III., e o Cardeal Rey D. Henrique Inquisidor Geral: talvez foi muito indulgente com livros de pias credulidades, ou antes que inculcaõ coisas analogas: mas era defeito dos tempos. Depois, quando começáraõ a rayar luzes mais puras neste Reino, e a haver na Inquisição quem abrisse a ellas os olhos, mudou-se a Censura para o Regio Tribunal da Meza Censoria. Em fim considere o Leitor o melindre, com que se haõ de fazer as mudanças para melhor na opiniaõ do povo, e povo de todas as classes, que crê porque crê. Todas as innovações perfectivas tem levado o mesmo caminho, e não ha nenhuma, em que hoje senaõ passe das imperfeições de ha 20 annos a traz. Não consta, ao menos authenticamente, que no Ministerio passado se abolisse o Acto da Fé, antes entãõ os houve, e no presente

sura A
sorte C
escrita
com re
maxim
Minist
Marqu
Meza
tio qua
dinari
que se
denter
impog
a dese
mesm
Fé se
zes ba
qual
pode
Sente

Al
labor
Nave

Reina
outro
ultim
Rela
se o

sua dos Livros, que se haviam de imprimir; de sorte que o povo não lia senão vidas de Santos escritas sem critério, histórias de milagres obrados com reliquias, e talvez alguns contos de Fadas, e maximas tendentes, a accrescentar o predomínio dos Ministros da Igreja no animo dos povos. Mas o Marquez de Pombal estabeleceu um Tribunal, ou Meza composta de Magistrados, e Ecclesiasticos, no qual se reúne a Jurisdição da Inquisição, do Ordinário, e do Soberano, cujo Regimento ordena, que senão prohibão senão aquelles livros, que evidentemente se dirigem a corromper os costumes, ou impugnar os dogmas, ou em fim a inspirar ao povo a desobediencia ao poder Sacerdotal, e Civil. O mesmo Ministro aboliu a Ceremonia do *Actos de Fé* sempre vergonhosa á humanidade, e muitas vezes barbara; ajuntando a isto uma nova Lei, pela qual a nenhum reo condemnado pela Inquisição se pôde tirar a vida, ou os bens, sem haver revista da Sentença, e sempre esta seja confirmada por ElRei.

Do character Nacional.

Ainda que os Portuguezes são havidos por mais laboriosos, que seus vizinhos, e mais intelligentes da Navegação, e do Commercio, nem por isso deixou

Reinado tem havido um em Lisboa, outro em Evora, e outro em Coimbra. Quanto aos condemnados em pena ultima, sabe-se, que são relaxados ao braço secular, e vão á Relação, onde se confirma a Sentença da Inquisição. Veja-se o Prefacio do Traductor.

Lord Tirawleis de dizer por elles engraçadamente
 " E que se ha de esperar de uma Nação, da qual
 " ametade espera pelo Messias, e outra metade por
 " ElRei D. Sebastião que morreu ha 200 annos ?"
 Mas taxe-se embora de frivola ésta lembrança. Se
 porém he verdade, que os Portuguezes se avanta-
 jáão aos Hespanhoes, no que toca á Navegação e
 ao Commercio ; tãohem parece que ficárão muito
 a quem delles, ao menos por muito tempo, e ainda
 hoje, no que respeita á constituição, e disciplina
 militar, prescindindo-se do valor.

Nas guerras, que por muitas vezes teve este
 Reino, as armadas compunhão-se de tres ordens
 differentes de soldados ; uns pertencentes aos Reys, e
 pagos por elles ; outros postos pela Nobreza, que
 recebia do Soberano terras, e soldo, com obrigação
 de terem prontas certas lanças, e a ultima paga
 pelos Concelhos, e chamada da Ordenança. Deste
 modo de levantar gente, parece, que se derivariaõ
 muitos inconvenientes ; mas não succedia assim,
 porque o Espirito Militar animava todo o Reino, e
 ao povo ia-lhe tanto no bom successo das armas,
 que não podia deixar de contribuir com boa gente.

Mas depois que a longa paz succedeo ás pertur-
 bações da guerra : depois que o Estado se viu ex-
 hausto, degenerou o espirito militar a ponto, que
 a nobre mocidade Portugueza se dedignava de
 servir na Tropa. Daqui nasceo não se acharem
 nella senão officiaes, que por sua ignorancia, e falta
 de subordinação multiplicárão os abusos, e dérao

cabo
 a pon
 das fa
 he ve
 tão na
 da Ca
 teria,
 servin
 no In
 brada
 isto m
 castig
 ciplin
 Ma
 não c
 não c
 para
 dos,
 a Ha
 E
 curio
 assim
 o dos
 casa
 servi
 Cava
 Conc
 * E
 servio
 ao ex

cabo da Disciplina; e em fim chegou a desordem a ponto de se tirarem os Officiaes d'entre os criados das familias Illustres, facto que prova, que talvez he verdadeiro aquillo, que não he verosimil. Então não éra coisa rara ver um boleeiro feito official da Cavallaria,* ou um Escudeiro Capitaõ de Infantaria, aquelle boleando nas seges de seu amo, e este servindo-o á meza, nos dias de folga. Já vimos no Imperio um epitome deste modo de servir dobradamente, tão vil como ridiculo; mas talvez que isto não seja tão capaz de aviltar, como o he ser castigado com bastonadas pela menor falta de Disciplina.

Mas estes abusos tão ridiculos e escandalosos não os reformou aquelle Ministro omnipotente; senão o Conde de Lippe General Allemaõ, chamado para commandar *em Chefe*, e com poderes illimitados, o exercito de Portugal na ultima guerra contra a Hespanha.

E a este respeito, refere-se um successo assaz curioso, que podéra escapar á Historia, e passou assim. Indo o Conde de Lippe jantar um dia com o dos Arcos, General Portuguez, vio um criado da casa em uniforme de official, que estava para-lhe servir á meza; e sabendo, que elle éra Capitaõ de Cavallaria do regimento d'Alcantara, de que o Conde d'Arcos, que o hospedava éra Coronel, leván-

* Isto parece exagerado: não ha duvida, que os criados servião talvez com patente na tropa, mas nunca chegarão ao excesso de ser um boleeiro official.

tou-se da meza, e fez que o criado se sentasse entre elle, e o Conde d'Arcos, que vio assim abatido o seu orgulho * Depois o mesmo Conde de Lippe, querendo sem duvida inspirar a urbanidade, e manter o valor militar, quiz favorecer os duellos, declarando attamente, que desprezaria, e faria dar baixa a todo o Official, que com pretexto de religião, ou das Ordenações, recusasse dar, ou receber satisfação de qualquer offensa. Esta anecdota he mais extraordinaria, que a primeira, e talvez unica na sua especie, e o modo de pensar deste General, digno do seculo de Luiz XIII.

* Este facto, que geralmente passa por verdadeiro, dizem outros, que aconteeo com o Barão d'Alvito.

Des
ti
A
tr

Da
V
da
D

Á
a d
Lad
estã
do,
font
rico
virt
E
Lu

HISTORIA DE PORTUGAL

Desde os tempos, em que este Reino teve seu particular Soberano até os nossos dias, Tirada dos Autores Portuguezes, comparados com os Estrangeiros.

SECÇÃO I.

Da Historia de Portugal desde os tempos, em que Afonso VI. Rei de Leão, e de Castella o deu com titulo de Concedido a D. Henrique de Borgonha, até á aclamação de D. Afonso Henriques no Campo de Ourique.

A HISTORIA de Hespanha segue-se naturalmente a de Portugal, que juncto com Galliza fórma o Lado Occidental daquelle Reino. O de Portugal está felizmente situado debaixo de um Clima brando, e temperado: régaõ-no innumeraveis ribeiros, fontes, e varios rios navegaveis; n'uma palavra, he rico, fertil, agradável de si mesmo, e celebre pela virtude, e valor de seus naturaes.

Em Latim déraõ-lhe constantemente o nome de *Lusitania*, ao menos os autores modernos, e ésta

denominação he exacta, com tanto que se lhe refiram ideias certas, e não se entenda, que o reyno de Portugal he a provincia chamada antigamente *Lusitania*; porque a se cuidar isso, viriamos a confundir a *Geographia* antiga, e moderna, e cair em erros, e confusão das coisas. (a)

Nos mesmos authores antigos a *Lusitania* nem sempre designa a mesma parte de Hespanha. Dos que escreverão antes de Augusto (b) parece, que a *Lusitania* era terminada ao Norte pelo Oceano, e ao Sul pelo rio Tejo. Sendo assim abrangia a *Lusitania* toda a Galliza, e ficaria fóra della duas das seis Provincias de Portugal. Mas tomando este nome *Lusitania* no sentido menos amplo, em que delle usou Plinio, as raas desta Provincia chegávão da parte do Norte ao rio *Durius*, hoje o *Douro*, e pela do Sul ao rio *Ana*, que hoje se diz *Guadiana*. (c)

Nestes termos vinha a ser menos extensa do que hoje he Portugal; mas era mais larga, e tinha na sua fronteira Oriental *Norba Cesarea*, *Pax Augusta*, *Emerita Augusta*, que hoje se chamão *Alcantara*, *Badajoz*, e *Merida*. (d)

Observaremos tãoobem, que ainda que a porção maior de Portugal se achava comprehendida nas

(a) Claverii Introductio ad Geogr. L. 2. c. 3. Berti Breviar. Orbis Terrar. p. 4. 5. Luyty Introd. ad Geogr. Sect. 1. c. 6.

(b) Strabão Geogr.

(c) Plin. Hist. Nat. l. 3. c. 1. 1. 4. c. 22. Mela L. 3. c. 1.

(d) Dio-Cassius l. 54. Plin. Ptolom. Geogr. l. 2. c. 5.

terras possuidas pelos Suévos, estas Soberanias nem sempre éráo as mesmas; pois sendo certo, que elles dominavão a maior parte de Galliza, não consta que possuissem a parte Meridional de Portugal isto he as duas Provincias, que ficão alem do Tejo: ao menos isto he o que se pode tirar de elles terem sempre por capital a *Bracara Augusta* ou *Braga*. (e)

Quanto á etymologia deste nome *Portugal*, não deixa de haver incertezas. A opinião mais recebida parece fundar-se antes em conjecturas, do que em prova alguma. Dizem que desembarcando no Porto um grande numero de Gaulezes, ou Gallos, estes lhe derão o nome *Portus Gallorum* ou *Porto dos Gallos*, e que estendendo-se este nome pouco, e pouco a toda a região, se veio a adoçar, e abreviar na palavra *Portugal*. (f) Mas ignora-se inteiramente o quando isto succedeo; e o fim a que vierão, ou tivêrão estes Gallos.

Dizem também, que havia sobre um alto, que domina a foz do Douro, uma antiga Cidade chamada *Cale*, forte, e bem povoada, e que por estar em máo sitio para o Commercio, se resolvêrão seus moradores a fundar a baixo della uma Villa, a que chamáráo *Portus cale*, ou *Porto de cale*, nome que depois se alterou em *Portucalia*. (g) Que esta Villa

(e) Ludov. Nonnii Hispania. c. 6.

(f) Hieron. Conestagii de Portugallia, & Castellæ conjunctione.

(g) Eduardi Nonnii Censura. Cons. 2.

chegou com o tempo a fazer-se digna de ter Sé Episcopal, e que os seus Bispos, como se vê das subscrições dos antigos Concilios, se assignávão *Episcopus Portucalensis*; por onde o nome da Cidade veio a dar-se á Diocese, que se chamou *Portucalia*. (h) He verdade, que os Bispos depois se viêrão a intitular *Pertuenses*, ou Bispos do Porto, mas os factos referidos andão em historias antigas, e authenticas; e como a *Diocese Portucalia* comprehendia grande parte do pequeno estado, que se erigio em Soberania, veio o nome a communicar-se a todas as terras adquiridas depois, e ficou a todo o Reyno, posto que a Diocese com o tempo, e talvez por esta mesma razão, haja tomado outro nome.

Nos nossos tempos, Portugal junctamente com o Algarve, fazem um pequeno Reyno, se bem que de todos os que em Hespanha se hourão deste titulo, elle he sem duvida alguma, o mais consideravel. Mas com quanto he estreito, e limitado, nós mostraremos no discurso desta Historia, que elle hoje se acha muito mais accrescentado, do que a região, em que começou a sua Soberania, a qual se limitava a entre Douro, e Minho, Provincia pouco extensa mas a mais bem situada de todas, e tão graciosa, e fertil, que muitas vezes a chamárão a *Medulla de Hespanha*. (i) Della faremos a seu tempo uma de-

(h) Colmenaras Delices d'Espagne & de Portugal pag. 692. & 693.

(i) Rosendii Antiq. Lusit. L. 3.

scripção mais exacta, e que ha de justificar inteiramente aquella denominação.

Não se cuide porém, que os fracos principios desta Monarchia lhe diminuem nada de sua gloria; antes nisso teve a sorte dos Reynos de Oviedo, Leão, Aragão, Navarra, e Castella, os quaes gradualmente se fôrão dilatando á custa dos Mouros inferiores em forças aos Christãos; e pelo valor, e bom regimento de uma longa serie de Príncipes guerreiros e prudentes. Estes, ardendo avidamente em desejos de gloria, trabalhárão sem cessar por fazer-se poderosos, de sorte que de pequenos Príncipes chegarão por gradação a ser grandes Reys, augmentando com seu imperio a influencia de seus vassallos em todas as partes do Mundo.

Daqui se verá quão pouco exactos são os authores, que dizem, que Portugal foi a principio Condado, Ducado depois, e em fim Reyno (*k*); o que certamente sepão pôde dizer pelo territorio, que o Conde D. Henrique teve em dote de sua mulher, com o Titulo de Conde, e que nunca foi Ducado, nem Reyno: pois em nenhum author antigo se acha, que o Conde, ou seu filho tivessem o titulo de Duque; e que se elles em latim se nomeárão *Duces*, houvêrão de lembrar-se esses autores, que *Dux* significa não sómente *Duque*, mas também *General*.

A verdade he, que D. Afonso Henriques, depois de ampliar os seus estados, augmentar o seu poder,

(*k*) Heylin's Cosmographus.

e confirmar a sua reputação com a completa, e assinalada victoria, que alcançou dos Mouros, foi acclamado Rey no mesmo campo da batalha pelos seus soldados, e que os mais vassallos lhe confirmá-
rão solemnemente este titulo, como depois veremos. (l) Mas já então era o território de seu Reyno maior, do que lhe deixára seu pai, e ainda maiores os seus projectos, dos quaes pôde executar alguns na sua larga vida, e outros deixou a seus successores, com o titulo, e poder de Rei, e a traça das Conquistas, que meditava, e que elles acabarão. (m)

Estas particularidades parecerão minuciosas a algũs; mas por isso mesmo que algũas vezes se deixarão em silencio, veio a entender-se mal a historia das Nações, e adoptando-se erros, por engano em materias de facto, ou por se suprirem conjecturalmente as circumstancias necessarias omittidas por brevidade, viêrão elles a perpetuar-se, e a ser origem de descuidos, que nunca se chegam a emendar perfeitamente.

Os Historiadores Hespanhoes, e Portuguezes concordão em que D. Afonso VI. Rei de Leão, e de Castella, filho de D. Fernando o Grande, deo sua filha D. Teresa, ou Tareja por mulher a D. Henrique, estrangeiro illustre, e junctamentea provincia fronteira, que conquistára aos Mouros, e fica ao sul do rio Minho, com o titulo de *Condado*: mas não

(l) Mariana, Mayerne Turquet, Ferreras.

(m) Brandaõ, Faria e Sousa, Vasconcellos.

conf
que,

(n)
a con
veio e
Sanch
Hispa
Lore
Galva
filho
o cêl
D. M
raõ c
de C
fazer
cebis
amã
rend
Borg
nopl
de I
de L
Con
em
que
Com
T
de I
Chr
Cor
por
que
Est
a b

L

conformação entre si sobre quem era este D. Henrique, ou em que tempo veio a Hespanha. (n) Os

(n) Faria e Sousa Epitome Parte 3. c. 1. Nós daremos aqui a conhecer ao leitor este Henrique de Borgonha, e quando veio de França a Leão, e a Castilla. Os Bispos D. Rodrigo Sanchez, e D. Afonso de Cartagena. (Hist. Hispan. & Reg. Hisp. anacephalæosis.) affirmão, que elle era da casa de Lorena, mas não dizem quem eraõ seus páes. Duarte Galvão, Chronista antigo de Portugal, diz, que elle era filho segundo delRei de Hungria, opiniao, que seguiu o célebre Camoes. Damiaõ de Goes na Chronica delRey D. Manuel tem, que o Conde era filho de Guilherme Barão de Joinville, Duque de Lorena, e de sua mulher Alix de Champagne. Diogo de Valera, e Antonio Bruter o fazem vindo de Constantinopla, fundado-se em que o Archebispo D. Rodrigo diz, que o Conde era da Região *Byzantina* (Roder. de Reb. Hispan. L. 6. v. hic. nota.) querendo dizer, que era da Besançon, Capital do Condado de Borgonha, e que elles tomáraõ por *Byzancio*, ou Constantinopla. Wolfgang Laxius diz, que D. Henrique he natural de *Limbourg Odur*, (Eduardi Nonii Cens.) e Duarte Nunes de Leão, esforça-se por mostrar, que era neto de Reinaldo Conde de Borgonha, e filho de Guido Conde de Verneuil em Normandia. Luiz Galut, na historia deste Conde diz, que elle era irmão de D. Raimundo filho de Guilherme Conde de Borgonha.

Todas estas duvidas tirou em fim a Chronica de Abbadia de Fleury, (Fragmenta hist. a Rege Roberto ad Philipp. I. Chronicon seculi XIII. a Flores edit. ad calcem Historiæ Compostellanæ.) escrita em tempo do Conde D. Henrique; porque o seu author falla como testemunha ocular dos factos, que em 1108 se virão em *Sceys*, nas margens do Garonna. Esta Chronica foi composta por um Benedictino, e contém, a historia do que se passou, desde 897 até 1110.

Deste antigo manuscrito consta, que Roberto primeiro Duque

Hespanhoes dizem claramente que D. Tureja éra filha natural delRei, e de D. Ximena de Gusmão ;

Duque de Borgonha, irmão segundo de Henrique I. Rei de França, teve de sua mulher Hermengarda um filho unico chamado Henrique, o qual morreu primeiro, que seu pai, deixando de sua mulher Sibilla, filha de Reinaldo Conde de Borgonha 5 filhos: a saber Hugo, que succedeo a seu pai, e fazendo-se Religioso de Cluni, morreu em 1092; Hudo ou Odon, que succedeu em lugar de seu irmão mais velho; Roberto, que foi Bispo de Langres; Henrique, de que se trata nesta historia, e Reinaldo que foi Abade. Como a verdade he sempre clara, e por si se sustêm, esta genealogia concorda exactamente com as historias de França, de Hespanha, e de Portugal, o que não succedera se fosse falsa. (Veja-se a este respeito a obra intitulada *Elogia Regum Lusitanor.* do P. Antonio Pereira. Lisboa 1785. pag. 283 e 284).

Mas todavia, causa admiração ver, que os escriptores Portuguezes depois de haverem adquirido estas luzes, a respeito do fundador do seu Reino, não hajaõ averiguado a época, em que elle passou a Hespanha, e que se tenham confundido, em dizer, que o Conde veio a Leão em tempo delRei D. Fernando, e que acompanhou a D. Afonso o VI. no seu desterro em Toledo, tudo sem sombras de verisimilhança, e contra todas as datas da Historia de Borgonha. (La Gledé Hist. Genar. de Portug. t. 1. l. 5.) Para mostrar pois o como elles se confundem, basta que D. Constança filha de Roberto Duque de Bõrgonha, e irmão de Henrique pai do novo Conde, era muito moça, quando casou com D. Afonso VI. em 1080, e não he natural, que seu sobrinho viesse á Hespanha vinte annos antes do seu casamento (Ferreraz t. 3. f. 248).

De mais, a sua chegada á Hespanha em 1087 he tão bem accertada, que os que seguem outra data mais antiga são
obrigados

e os
filha d
Afonso
lasse d

obrigad
socorro
os me
1087 o
pomos
vida s
abregé

(o)
guns
Rainh
Garcia
teve u
que a
os aut
ser qu
VI.)

Qu
um e
parou
Guien
mesm
parec
Iberni
Afon
pela
A
delR
anças
Duq
Afon
outra

e os Portuguezes affirmão-se em que era Legitima filha de D. Ximena, a qual foi casada com D. Afonso o VI. posto que o Papa depois lhes annullasse o casamento. (o)

obrigados a levalló outra vez á França para de lá vir com o socorro, que Filipe I. certamente mandou a Hespanha: e os melhores historiadores, collocando este socorro em 1067 ou 1068 tiráão todas as duvidas, de sorte que se supomos, que elle nasceu em 1060, todo o mais resto da sua vida se conforma com as épocas chronologicas. (Nouvel abrégé de l'histoire de France, t. 1. f. 126).

(o) Le Quien de la Neuville Hist. de Port. T. 1. f. 71. Alguns Historiadores Portuguezes dizem que a mãe da sua Rainha D. Tareja era D. Ximena de Gusmão, filha de D. Garcia Rei de Navarra. Verdade he, que este Principe teve uma filha deste nome, mas certamente mais moça, que a amiga de D. Afonso o VI., visto que elRei, segundo os autores Hespanhoes, teve a D. Tareja em moço, e pôde ser que antes de casar. (Sandoval Chron. de D. Afonso o VI.)

Quanto á separação delRei, e de D. Ximena, tenho-a por um erro de facto; porque o Papa Gregorio VII. não o separou de D. Ximena, mas de D. Inez, filha do Duque de Guienna de que se suppoê, que D. Ximena era parenta: ao mesmo tempo que D. Inez foi separada com pretexto de parentesco com a Princeza Agude, ou Ela, filha de Guilherme o Conquistador, que morreu pouco depois, que D. Afonso VI. a recebeu por Procurador, como se manifesta pela bulla da separação. (Ferrerías l. cit. p. 222).

A de Inez succedeu em 1080, e deu lugar ao casamento delRei D. Afonso o VI. com D. Constança, e ás suas alianças com Borgonha, e França, por ser esta Princeza filha do Duque Roberto, sobrinha delRei Henrique I. De mais Afonso o VI. teve de Ximena Nunes, além de D. Tareja, outra filha chamada D. Elvira, que seu pai casou com D.

Raimundo

Estes Historiadores não andaõ mais conformes á cerca do tempo do casamento do Conde com D. Tareja, nem sobre a idade de um, e de outro: de sorte que he impossivel alcançar toda a certeza nestes pontos (p) como o confessaõ ingenuamente os

Raimundo da Tolosa, e que acompanhou seu marido á guerra da Terra Santa (Roder. Tolet. de Reb. Hisp. l. 6. c. 21. Faria e Sousa, Mariana, Ferreras l. c. f. 308.) e ambas estas Princesas deviaõ de ser mais velhas, que D. Urraca, que herdou os Estados de seu pai.

(p) A pouca attençaõ, com que alguns Escritores olharaõ para o Chronologia, causou uma confusaõ extraordinaria, e deu causa a muitas datas, que se não podem conciliar nesta parte da nossa historia. Disto temos um exemplo em dizem alguns, que D. Tareja casou com o Conde D. Henrique de Borgonha antes de 1072; isto he logo que ella nasceu, e logo depois, que seu pai veio de Toledo. (La Clede t. 1. l. 5.) Outros com Mariana poem o nascimento de D. Afonso Henrique, no anno, a que deviaõ referir o casamento de sua mãe. (Faria e Sousa Epit. p. 3. c. 1.)

Se a primeira data fosse verdadeira, e taõbem o duração dos annos, que estes autores daõ a esta Princesa, devêra ella ter 100 annos quando morreu. (Duarte Nunes Chronica dos Reis.) A estas mesmas datas erradas se deve attribuir outra falta, á cerca da idade do Conde D. Henrique, que conforme a ellas, vem a ser muito mais velho, que sua mulher; e por consequencia deste erro se representá o Principe D. Afonso Henrique disputando o Governo a sua mãe, quando chegou a sua maioridade, ao mesmo tempo, que por estas contas, devia ter já entaõ 34 annos. (Faria e Sousa, e Mariana).

Onde não ha provas bastantes, acho que nos havemos de contentar com conjecturas: e supondo, que D. Tareja nasceu pelos tempos dos trabalhos de seu pai, e antes de seu primeiro

autore
verá
gualo
senaõ
certez
ambu
El
de T
Maur
socce
Borg
raõ
ter e
natur
rogi
para
pelo

prim
ter 2
49 q
saõ a
10 an
alias
mun
Tole
Alco
Hist
outr
juize
(9
Anti

autores mais exactos, e capazes. O Leitor porém verá que nós tomámos algum trabalho por averigualos, e conseguimos com elle dar-lhe ideias, que senão são verdadeiras, não andão mui desviadas da certeza. Por tanto ataremos aqui, sem mais preambulos, o fio da nossa Historia.

ElRei D. Afonso o VI. receando que a tomada de Toledo trouxesse contra elle todas as forças Mauritanas de Africa, e Hespanha, mandou pedir soccorro a elRei Filipe I. de França, e ao Conde de Borgonha, cuja tia recebêra por mulher. Attendêraõ ambos elles á sua supplica, e segundo o Character emprendedor dos principes daquelle tempo, e a natureza dos feudos Militares, logo que se soube da rogativa de D. Afonso VI. juntou-se muiã gente para ir servillo, a qual foi pessoalmente conduzida pelo (q) Conde Raimundo de Borgonha, por Hen-

primeiro casamento, (o que he mui verosimil) ella devia ter 24 annos, quando casou com o Conde, pouco mais de 49 quando engravou; e perto de 60 quando falleceu. (Estas são as datas que seguimos no texto.) Por éstas contas seria 10 annos mais moça, que seu marido, e ellas conformao alias com as datas, que Ferreras assignou, fundado nos testemunhos dos historiadores antigos, como são o Arcebispo de Toledo D. Rodrigo, o Bispo de Tuy, a Chronica antiga de Alcobaca, onde estão os monumentos mais authenticos da Historia Portugueza, (Ferreras tomo 3. seculo XI.) que outros Historiadores alteráraõ, e acrescentáraõ com pouco juizo.

(q) Fragm. Hist. a Rege Roberto ad Philip. 1. Resend. Antiq. Lus. l. 4.

rique seu irmão mais moço; pelo Conde Raimundo de Tolosa, e por outros senhores.

D. Afonso recebeu-os com todas as demonstrações de estima, e respeito; e havendo-lhe elles dado por alguns annos provas assigualadas de seu esforço, e prudencia resolveu casar D. Urraca sua filha unica, deidade de 9 annos, com Dom Raimundo de Borgonha, e lles deu Galliza para manterem a sua dignidade. (r) Isto fez elRei provavelmente a instancias da Rainha D. Constança, que não sobreviveu mais de 2 annos a ésta disposição, e que preferiu D. Raimundo a D. Henrique, porque sendo este parente mui proximo seria o casamento nullo. Mas he de crer que, quando elRei deu Galliza ao Conde D. Raimundo, daria a D. Henrique o governo das fronteiras, e da parte, que fica ao Sul de Galliza, com cargo de o pôr em bom estado, reparando as Cidades antigas, edificando outras de novo, e fazendo tudo o que cumprisse a este intento: que lles impoesse a obrigação de defender dos Infieis a sua provincia, e de alargar os seus limites á custa delles, quando se offerecesse occasião; e em fim de o servir com gente de guerra, quando elRei saísse em campo, porque então seria util, e necessaria alguma diversão, e menos para temer, que os Mouros fizessem novas ligas, ou suspendessem as

(r) Hernando de Pulgar Hist. de Placencia Fragmenta Hist. Franc. apud Dacheine t. 4. f. 391.

Raimundo

demonstra-
lhe elles
adas de seu
Urraca sua
Raimundo
manterem a
velmente a
naõ sobre-
ção, e que
orque sendo
ento nullo.
eu Galliza
Henrique o
ica ao Sul
om estado,
o outras de
te intento;
ender dos
eus limites
asiao; e em
ando elRei
il, e neces-
er, que os
dessem as

Fragmenta

as divisões intestinas, e tão aturadas, para se uni-
rem contra este novo estabelecimento.

Em poucos annos pois chegoua ser mais rica, e
povoada a Provincia pelas diligencias deste grande
homem; muitos Christãos, que se haviaõ refugiado
nos montes vizinhos, onde viviaõ miseravelmente,
deixaraõ os seus retiros, e viæraõ viver nos campos
debaixo da sua protecção; de sorte que pouco, e
pouco se pôs tudo em boa ordem nas Provincias
de Entre Douro, e Minho, e Tra-los-Montes, e em
parte da Beira, além do Douro; ao menos na por-
ção della, que pertencia ao Rei Mouro de Lamego,
a quem fez seu tributario. (s)

Quazi dous annos depois da morte da Rainha-
elRei D. Afonso VI. querendo dar a D. Henrique
mostras de amor, e estimação casou-o com uma sua
filha natural, que lhe nascera em quanto esteve em
Toledo, e se chamava D. Tareja (ou Thereza,) e em
favor deste casamento lhe concedeu a plena propri-
edade (segundo os historiadores Portuguezes) das

(s) Faria e Sousa Epitome. Nos destinámos esta Nota á
noticia do Estado, que possuia o Conde D. Henrique, dan-
do uma descripção succinta das 3 Provincias mencionadas
no texto, a qual servirá alias a outros respeito. A provin-
cia de Entre Douro, e Minho, situada entre estes dois rios
he pequena, mas muito fertil, e formosa: tem 18 leguas de
extensão, e 12 de largo. Neste breve espaço havia no
principio deste seculo o Arcebispado de Braga, o Bispado
do Porto, tres collegiadas, 1460 Igrejas, 130 Conventos de

boi

terras, de que até então fora Governador, com o título de Conde, e permissão de conquistar quanto

boa renda, 6 portos de mar, 7 rios caudalosos, e 200 pontes de pedra.

A Provincia de Tra-los-Montes confina com a da Beira pelo Sul, com a Estremadura, e Reino de Leão pelo Oriente; com Galliza da parte do Norte, e com entre Douro, e Minho pelo Occidente: he irregular, mas bem regada, e sofrivelmente fertil. Divide-se em 4 Comarcas, e nella estão as terras do Ducado de Bragança, onde a familia reynante tinha seu patrimonio antes de subir ao Throno; e terá em tropas auxiliares dez até doze mil homens.

A Provincia da Beira, que está entre o Douro, e o Têjo felizmente situada, tem pelo Occidente o Oceano, ao Meio dia a Estremadura Portugueza, da parte do Oriente confina com Tra-los-montes, do lado do Sudueste com a Estremadura Hespanhola, e do Norte termina no rio Douro. De comprimento tem 36 leguas, 34 de largo, e contém 9 Comarcas. Nesta provincia estão a Cidade de Lamego, onde se fizeraõ as primeiras Cortes; a Cidade Episcopal de Coimbra, onde ha uma Universidade, e Viseu, que Agora he Bispado, e foi capital de hum Ducado. O seu terreno he igualmente gracioso, e fertil; produz trigo, vinho, e muita fruta. Seus montes daõ excellentes pastos aos gados; e em toda ella haverá dez mil auxiliares. (Reisendii antiq. Louzada, Colmenaras. Luyts Intrad. ad Geog. Tour through Spain and Portugal. Udal ap Rhys.)

Deve-se notar, que desta provincia ainda senão conquistára aos Mouros senão alguma parte, e que isto inda não estava bem seguguro: e mais, que as vantagens naturaes della no que respeita á salubridade do ar, a fertilidade do terreno, á bondade de seus rios, e aguas, eraõ as mesmas, que hoje com pouca differença, a qual só era grande no que toca ao estado, em que então se achava, e hoje se vê. Isto desatará as difficuldades, que

or, com o
star quanto

e 200 pontes

a da Beira
ão pelo Ori-
entre Douro,
bem regada,
arcas, e nella
familia rey-
Throno; e
mens.

o, e o Tejo
no, ao Meio
ente confina
Estremadura
De com-
em 9. Com-
meço, onde
opal de Co-
de Agora he
a terreno he
ho, e muita
adados; e em
antiq. Lou-
our through

senão con-
e isto inda
ntagens na-
ar, a fertili-
aguas, eraõ
a qual só
e entãõ se
ifficuldades,
que

podesse aos Mouros, até o rio Ana, que os Hespa-
nhos chãmaõ Guadiana. (t) A primeira parte desta
asserção não deixa de ter suas duvidas (u), porque
parecê pouco conforme ao que se chama *razão
d'Estado*, conceder elRei a um estrangeiro parte
de seus dominios, ou terras absolutamente, e sem
reserva da *homagem*. A segunda porém pode-se

que podem occorrer sobre as numerosas armadas saídas
de tão curto territorio: e a este proposito será bem
nos lembremos, que nas perturbações de Galliza, veio
muita gente buscar o emparo do Conde D. Henrique,
e que muitos milhares de Christãos, que vivião pelos mon-
tes, ou sujeitos aos Mouros, se aproveitaram desta occasião
para virem occupar as terras tomadas aos Infieis. Por outra
parte, um grande numero de Mouros antes querião viver
onde nascerão com a pensão de um leve tributo, do que
expor-se á tyrania de seus Alcades, ás sedições, e frequen-
tes revoluções originadas de suas desavenças, e ambição, e
origem em fim de sua desgraça.

Esta gente pois, que vivia na Provincia, como era activa,
elaboriosa, cultivou, e melhorou as terras, e negociou
todas as commodidades, e manufacturas, que já então da-
vão lugar a um Commercio consideravel. Isto he o que
se manifesta das forças navaes, que os primeiros soberanos
(como se vê no texto) desde então opposerão ás armadas
unidas de Africa, e Andaluzia. E como o Governo se foi
fazendo mais poderoso, e seguro, era natural, que fossem
crescendo estas vantagens: e que assim succedesse, se
mostra sem duvida nas ricas fundações do Conde D. Hen-
rique, de que depois trataremos.

(t) Roder. Tolet: Luc. Tud. Chron: Brandaõ: Duarte
Nunes: de Vasconcellos, Le Quien T. 1.

(u) Veja-se o Autor das Flores de Hespanha, que as des-
faz muito bem.

admittir sem provas tão fortes ; porque elRei permitindo ao Conde a aquisição do que á ponte d'espada, tomasse aos Mouros, cujo abatimento cumpria muito aos vassallos daquelle soberano vinha a conceder-lhe huma mercê, que sem lhe custar nada, nenhuma coisa accrescentava ao direito, que o Conde naturalmente tinha nas terras, que conquistasse. (v)

O Conde com sua mulher D. Tareja vierão residir em Guimarães, edificada (conforme alguns escriptores) das ruínas da antiga Araduca, mas aprazivelmente situada nas margens do Ave, e em terra, posto que estreita, muito fertil. Aqui se vem inda agora as ruínas de uns antigos paços, que pertencêrao a alguns dos Successores do Conde ; e elRei D. Dinis concedeu aos moradores da Villa isenção de certos tributos, da qual até hoje gozaõ em consideração de ella haver sido a primeira Capital do Reino. (x)

Os Portuguezes animados com a independencia, em que se vinõ, e com a presença de seu Soberano, fizeram algũas conquistas nas fronteiras de Entre Douro, e Minho, que até entãõ nunca forao de todo sujegadas ; mas ignoraõ-se as circumstancias d'esta guerra.

Hecha Rei de Lamego, rebellou-se contra o Conde, cujo vassallo era, e juntando um exercito,

(v) Faria e Sousa, Mariana L. 10. la Clede t. 1. L. 5.

(x) Cluver. var. antiq.

elRei per- lhe entrou pelas terras. (y) Mas Dom Henrique
e á ponta acompanhado de Egas Moniz, homem de grande
abatimento reputação, e que depois foi amo, ou aio do Conde
soberano D. Afonso seu filho, seguiu o Mouro, que se reti-
e sem lhe rava já carregado de roubos, e o encontrou no
ao direito, valle de Arouca.

Hecha por salvar de deshonra sua mulher Axa
Anzure, e por conservar seus roubos, se fosse des-
baratado, mandou tudo com ella para o alto da
Serra secca, que lhe parecia inacessivel. A armada
Christã assentou os arraiaes nas margens do rio
Alarde, e Egas Moniz, vendo os inimigos tão bem
postados, tentou com um destacamento vingar o
cabeço da serra, accommetter pela alvorada os que
nelle se refugiãrão, e dar ao mesmo tempo sobre
os que occupavaõ as fraldas do monte: o que ex-
ecutou como traçara, e com feliz exito, ficando
prisioneiro elRei, e a Rainha. (z) E fazendo-se estes
esposos ambos Cristãos, o Conde lhes restituiu La-
mego, com obrigação de lhe pagarem certo tributo.

Depois rebellando os Vassallos de Hecha, porque
mudára de Religião, fugio este Rei para Guima-
rães a implorar a protecção do Conde, o qual mar-
chou logo a Lamego, e tomando a Cidade, a resti-
tuiu ao seu Soberano, o qual receioso de novas
revoltas com a partida do Conde, obteve d'elle

(y) La Clede l. cit. pag. 163. edic. in 4 : Ferreras t. 3. f.
296.

(z) Chron. var. antiq. Mariana L. 10.

deixar-lhe certos Portuguezes, com que podesse manter a segurança publica. Assim veio Lamego a povoar-se em parte de moradores da provincia d'entre Douro, e Minho, isto he de antigos Christãos Gallegos, sobre cuja fidelidade o Conde podia descansar. (a)

Alguns historiadores pretendem, que o Conde, nomeado General dos exercitos de Hespanha, destinados para a Conquista da Terra Santa, fez esta viagem, e que havendo ali obrado illustres feitos voltou a seus Estados: mas disto se não dá prova alguma. O mais certo he, que elle se achava em Portugal, quando falleceo seu sogro ElRei D. Afonso; e que pouco depois, Aben Joseph Rei de Marrocos, vendo-se baldado nas empresas de Toledo, e Madrid, entrou em Portugal, e depois de desbaratar a gente, que podéraõ convocar quem governava as fronteiras, veio senhorear-se de Santarem, e de outros lugares vizinhos. (b) Não pôde o Conde ir pessoalmente contra os Mouros, por andar occupado nas alterações de Galliza, sobre a tutoria do Principe D. Afonso Raimundo, que os Gallegos tinham acclammado Rei; e na guerra, que se ateára entre D. Urraca Rainha de Castella, e Leão, e seu marido D. Afonso Rei de Arragoão, e de Navarra.

A este respeito contaõ os historiadores Portugue-

(a) Brandao, Faria e Souza.

(b) Le Quien; Mariana l. c. Ferreras t. 5. Sec. 12.

zes suc
Tarefa
de Cast
defunct
ser, que
tesia se
Reis, de
ella ent
fabula,
profund
respeito

De m
qual nu
com to
quando
todas a
Principe
e que
descere
depois.

Sen t
que aco
portar a
foi sepu

(e) V
reras.

(d) F

(e) Os

(e*) O

mais ge
Gothica

zes successos improvaveis, (c) e dizem alguns, que D. Tareja mulher do Conde, tomou o titulo de Rainha de Castella, e Leaõ, como filha mais velha delRei defuncto, nascida de legitimo matrimonio. Pôde ser, que tomasse o titulo de Rainha, o qual por cortesias se dava entãõ communmente ás filhas dos Reis, depois da morte de seus pays: mas dizer, que ella entrou em concurso com sua irmã, he mera fabula, ou antes calunia sem fundamento, visto o profundo silencio dos mais antigos escritores, a este respeito. (d)

De mais consta, que o Conde seu marido, o qual nunca se chamou Rei de Portugal, auxillou com todas as suas forças a Rainha D. Urraca, quando ElRei seu marido esteve para a despojar de todas as suas terras; que elle constrangen este Principe a levantar-se de sobre Astorga em Leaõ: e que entrando na Cidade por elle soccorrida; e descercada, enfermou gravemente, e falleceu pouco depois. (e*)

Seu filho D. Afonso, de quem dizem falsamente, que acompanhava ao Conde nesta facção, fez transportar seu corpo para a Cathedral de Braga, onde foi sepultado com muita pompa, em jazigo, de que

(c) V. Rodr. Tolet; Luc. Tud. Chron. Mariana, e Ferreras.

(d) Faria e Souza. Chron. var. antiq.

(e) Os mesmos Escritores citados.

(e*) O anno do fallecimento foi, segundo a melhor, e mais geral opinão, o de 1112, posto que a Chronica Gothica diga haver sido o de 1114.

depois em 1513 o trasladou o Arcebispo D. Diogo de Sousa, ao magnifico tumulo, que lhe erigira em capella particular, no qual se abriu uma inscripção cheia de erros á cerca da patria, pays, e acções do defunto Conde. (f)

Os Autores Portuguezes, que variamente lhe dêraõ 67, ou 77 annos de idade, certamente se enganáraõ, pelas razões acima apontadas. O Conde foi um Principe generoso, prudente, e bem proporcionado; ganhou 17 batalhas contra os Mouros, e governou seus Estados com muita sabedoria, e equidade. Dizem que pouco antes de morrer, (g) encomendou tres coisas a seu successor, ou para melhor dizer, que as mandou escrever em seu testamento, e foraõ 1. que protegesse, e propagasse com zelo a fé Christã; 2. que tratasse seus vassallos como filhos; e cuidasse em fazer boas Leis; 3. que elle mesmo as fizesse executar bem; e que vigiasse sobre os ricos, e poderosos, para que não opprimissem seus vizinhos pobres, e desvalidos; porque a força do Governo consiste em conservar seguros aos vassallos os meios de sustentarem honestamente as suas familias, e em não consentir, que ninguem se faça tão poderoso, que despreze impunemente as Leis, ou tão pobre, que por necessidade as haja de infringir, e violar. (h) Quando isto escreviamos man-

(f) Duarte Nunes de Leão Chron. dos Reis t. 1, f. 62. ed. ult. de 1774. 4. 2. v.

(g) V. o Nobiliario do Conde D. Pedro, Titulo 7.

(h) Faria e Sousa: le Quieu t. 1, f. 75.

dava
Cano
recon
dos b
Co
comp
certa
seus t
que a
titulo
Cond
Rainh
terra
Minis
celebr
munc

(i)
Roma
riques
(k)
El Rei
Galva
tros es
se ach
Cruz
verda
morte
D. Pe
mento
1098,
siente

(l)

dava S. Magestade Fidelissima solicitar em Roma a Canonizaçãõ deste Principe; o que prova bem o reconhecimento, que os Portuguezes ainda conservaõ dos beneficios, que com seu governo recebêraõ. (i)

Conforme ás melhores Memorias, emendadas por comparaçãõ dos successos, que sãõ a unica guã certa na Historia, o Principe D. Afonso entrava nos seus treze annos, quando seu pai morreu. (k) Pelo que a Condessa sua mãi, em virtude de diversos titulos algum tanto confundidos; como viuva do Conde, e mãi do Principe mancebo, e tãõbem como Rainha, segundo ella queria, entrou a governar as terras, que seu pai lhe dera em dote. (l) Fez seu Ministro Dom Fernando Peres de Trava, filho do celebre D. Pedro aio e tutor de D. Afonso Raimundo, Rei de Galliza, filho da Rainha D. Urraca.

(i) Os Historiadores Inglezes enganaõ-se, porque em Roma só se tratou da canonizaçãõ delRei D. Afonso Henriques.

(k) Ha muiã variedade á cerca do anno, em que nasceu ElRei D. Afonso I. dizendo uns, que em 1094 com Duarte Galvaõ, outros o poẽ em 1106 com Joãõ de Barros: outros em 1108: outros em 1110; Mas na Chronica Gothica se acha referido ao anno 1113, e no livro de Noa de S. Cruz de Coimbra vem apontado o anno de 1109. Se he verdadeira a pratica do Conde D. Henrique feita á hora da morte ao Principe seu filho, segundo vem no Nobiliario de D. Pedro Tit. 7, a opiniãõ mais verosimil sobre o nascimento delRei D. Afonso I. serã a que o refere ao anno de 1093, pois conforme a ella teria o Principe idade conveniente para o pai o aconselhar assim.

(l) Brandaõ, le Quien l. cit. f. 79.

e Sobrinho da Condessa D. Tareja; o qual D. Afonso Raimundo, e o nosso D. Afonso Henriques eraõ netos delRei D. Afonso o VI. de Leão, e Castella.

A grande capacidade, e moderação destes dous Ministros fizeraõ, com que os Estados dos dous Principes não sentissem as ordinarias consequencias das tutorias, ou menoridades, e do governo das mulheres. (m) Portugal ao mehos gozou por nove annos de total tranquillidade: nem se passou neste periodo cousa digna de memoria, senão que a Rainha por conselho do seu Ministro, teve particular cuidado das fronteiras, e mandou edificar o Castello de Soure para abrigar Coimbra das correrias dos Mouros. E foy tão util esta prevenção, que por todo este tempo, não consta que aquella Nação bellicosa tentasse inquietar os Portuguezes. Mas isto também se deve em parte attribuir, a que os Mouros estavaõ então divididos em pequenos Principados, nenhum dos quaes igualava a Portugal na extensão, nem no poder; de sorte que nunca poderiaõ commetter empresa, de que esperassem bom successo, senão ligando-se, e auxiliando-se mutuamente; e como seus chefes raras vezes estavaõ bem

(m) Chron. var. antiq. Mariana, Ferreras: noutra parte faremos algumas reflexões á cerca de quão mal accerta da he esta especie de censura do Governo de Senhbras, e o Lectora poderá ver.

avinde
accom

A p

pertur

reja p

tamen

sou-se

tante:

resolv

pára,

D. Ta

ás da

se acc

mand

O

ado p

socco

que a

gente

contra

seus s

e let

oppos

D.

Areel

quere

Sober

(n)

(o)

avindos, difficilmente se colligavaõ, a não serem accommettidos pelos Principes Christãos. (n)

A paz de que gozavaõ Portugal, e Galliza, foi perturbada pelas discordias das duas irmãs. D. Tareja pretendia, que lhe tocava, por doaçaõ, ou testamento de seu pai, certa parte da Galliza, e empossou-se de Tuy Cidade Episcopal, e assás importante. A Rainha D. Urraca, feitas suas prevenções resolveu-se a reacquistar o que sua irmã lhe usurpara, e passou a Galliza com boa gente de guerra. D. Tareja, como suas forças, eraõ muito inferiores ás da irmã, abandonando Tuy passou o Minho, e se acolheu a um de seus Castellos, em cujo circuito mandou alojar as suas tropas. (o)

O Arcebispo de Compostella, que havia auxiliado poderosamente a D. Urraca, (porque ella sem soccorro delle nada podera ter emprendido) vendo que a Rainha tinha feito o que bastava, e que a sua gente a serviria mais utilmente, do que na empreza contra sua irmã, pediu licença para se retirar com seus soldados. Disto se deu a Rainha por offendida, e lembrando-lhe, que o Prelado já outra vez se opposera á sua vontade determinou prendello.

D. Tareja, que soube desta resolução avisou o Arcebispo, o qual, ou desconfiado do aviso, ou por querer antes padecer, do que abandonar a sua Soberana, acompanhou-a na volta, que ella fez para

(n) Chiron. Var. antiq.

(o) Faria e Sousa, Brandão, Ferreras t. 3. f. 353.

o seu Estado. Mas ella, logo que o teve em seu poder, o mandou levar á prisão, violencia, que causou uma sublevação geral, e livrou os Portuguezes de seus receios.(p)

D. Tareja, ou porque tinha suspeitas de D. Peláio Arcebispo de Braga, ou porque intendo, que elle não abraçara o seu partido com o fervor, que ella esperava, mandou-o taõhem prender. Mas o Papa ameaçou a Rainha com excommunhao, se logo não soltava aquelle Prelado, que com effeito foi logo solto ; e esta pareceu ser a primeira causa notavel de descontentamento que a Rainha deo a seus vassallos. Por morte de sua irmã D. Urraca se lhe offereceu uma circumstancia favoravel a seus interesses, e principalmente quando seu sobrinho D. Afonso Raimundo mostrou buscar a sua amizade, de sorte que viêrao a avistar-se, e concluir treguas.(q)

Passado algum tempo, como este Principe se viu forçado a marchar com todas as suas tropas contra ElRei de Navarra seu sogro, aproveitou D. Tareja esta occasião de mandar um pé de exercito, que passando o Minho, se tornou a metter em posse de Tuy. Mas esta praça não esteve por ella muito tempo, porque voltando D. Afonso a Galliza com forças superiores ás dos Portuguezes, estes lha despearão, e se retirárao a suas terras.(r)

(p) Roder. Tolet. Luc. Tod. Ferreras L. cit. pag. 353 e 354.

(q) Roder. Tolet. Luc. Tod. Ferreras L. cit. pag. 353.

(r) Ferreras ubi supra p. 367.

O G
D. Afonso
Moris,
Princip
que in
segund
mora,
a Orde
guns se
Peres,
ou ind
sava a
ella, c
raõ ao
nos, p
reitos,
ella h
Não f
elle ti
tes, q
Por o
a usua
culo
(e)
plos d
Cavei
(f)
Cand
dos E
de Fig
(*)

O Conde D. Henrique tinha confiado seu filho D. Afonso á vigilância, e cuidado de seu aio Egas Moniz, que deu uma excellente educação a este Príncipe. O qual, para mostrar a seus vassallos, que intentava seguir as pisadas de seu pai, se foi segundo o uso daquelles tempos á Igreja de Sã-mora, onde com as ceremonias costumadas recebeu a Ordem da Cavalleria. (s) Cinco annos depois alguns senhores Portuguezes invejosos de Fernando Peres, que alguns chamão Conde de Transmara, ou indignados contra elle por se dizer, que conversava a Rainha D. Tareja, e intentava (t) casando com ella, o tomar titulo de Conde Portugal, aconselhárao ao Príncipe D. Afonso, que era então de 18 annos, pouco mais ou menos, que defendesse seus direitos, e fizesse ver a seus vassallos, que não éra elle homem para se deixar despojar impunemente. Não foi difficil persuadir ao Príncipe mancebo, que elle tinha direito, e capacidade para governar; partes, que felizmente se achavão juntas na sua pessoa. Por onde accettando o que se lhe propunha, entrou a usar da suprema autoridade, e se viu sem obstaculo geralmente obedecido de seus vassallos. (*)

(s) Brandão, Nunes de Leão, Ant. Paez Viegas Principios do Reino de Portugal. Dizem outros, que se armou Cavalleiro por suas mãos. Chron. Got. Aera 1163, &c.

(t) A cerca do segundo casamento de D. Tareja com o Conde de Trava, e Transmara veja-se a nota V, pag. 287. dos *Elogios dos Reis* compostos pelo Padre Antonio Pereira de Figueiredo.

(*) Ferreras t. 3. Seculo 19.

Todavia a Rainha sua mãe, no largo tempo, que governára, havia formado um partido mui numeroso, que não hesitou em tomar armas em seu favor. A maior parte dos Escritores, referem que a Rainha, veio com a sua gente a Guimarães, em busca do Príncipe, o qual pelejando com elle sem esperar seu aio Egas Moniz, foi desbaratado: que o Príncipe com os restos de seu exercito reforçado pelas tropas de Egas, dera segunda batalha a sua mãe, de que saio com a victoria. Accrescentão a isto, que a Rainha, ficando prisioneira de seu filho, implorou secretamente o auxilio de seu sobrinho D. Afonso Rei de Leão, o qual veio em seu soccorro, e foi desbaratado por seu primo D. Afonso Henriques na batalha de Valdevez tuõ sanguinolenta, e renhida, que o mesmo Rei saio ferido della, deixando 7 Condes prisioneiros, e dahi ficou áquelle lugar o nome de Campo da matança.

Recontaõ mais os Historiadores, que ElRei de Leão para se vingar da affronta, que alli recebêra, levantando maior exercito veio cercar D. Afonso em Guimarães sua Capital; e que estando este a pique de ser prisioneiro, foi Egas Moniz occultamente buscar ElRei de Leão, e concluiu com elle um tratado em nome de seu amo, pelo qual este prommettia vassallagem a ElRei de Leão, que satisfeito disso, se retirou. Dizem em fim, que desaprovando D. Afonso Henriques este tratado, e não querendo fazer pleito, e menagem a ElRei de Leão, veio Egas Moniz apresentar-se a ElRei, com

um b...
tava pr...
engana...
ratifica...
lidade...
isto po...
(*) que...
de ver...
contro...
teve ou...
Os 2...
no a p...
cançou...
Castel...
Peres...
segunc...
valido...
o Cast...
se, e e...
tratam...
encia,
Ref...
(o) M...
(*)...
Rainha...
Trans...
Guima...
que foi...
motivo...
(9)...

um baraço no pescoço, para lhe mostrar, que estava prestes a sofrer o castigo merecido pelo haver enganado, fazendo um tratado, que não podia fazer ratificar: e que ElRei admirado do seu zelo, e fidelidade, o despedio com muitos louvores. (v) Tudo isto poderá entreter, e divertir; mas não ha razão, (*) que nos autorize a crer, que tenha um só ponto de verdadeiro; antes ao contrario se prova, que a controversia entre D. Afonso Henriques, e sua mãe, teve outro fim muito diverso.

Os Senhores do bando de D. Afonso, induzirão-no a pelejar com a gente da Rainha, de quem alcançou completa victoria. Ella refugiou-se no Castello de Leganoso, ou Lanhoso, e D. Fernando Peres se retirou para Galliza com seu irmão, que segundo a chronica dos maldizentes fora primeiro valido da Rainha. D. Afonso Henriques foi cercar o Castello onde sua mãe estava, obrigou-a a render-se, e encerrou-a numa prisão, com grilhões nos pés, tratamento, que ella supportou com muita impaciencia, e a fez amaldiçoar o Principe seu filho. (y)

Refere-se também, que D. Tareja trazendo o

(v) Mariana L. 10. La Cledo t. 1. l. 5.

(*) Quanto a victoria do Principe D. Afonso contra a Rainha sua mãe, e contra o padrasto Conde de Trava e Transamara parece não haver duvida, que a conseguiu em Guimarães em 1128. A outra batalha de Valdevez tem-se que foi dada já depois da morte da Rainha D. Tareja, e por motivo diverso. V. os Elogios dos Reis. pag. 19.

(y) Mayerne, Turquet.

Papa a seu partido, este enviou a Portugal com titulo de Legado um Cardeal, que escomungou o Principe, e poz interdicto em todo o Reino, mas secreto, cuidando, que sairia dos Estados de D. Afonso Henriques, antes, que elle o soubesse. Enganou-se porèm o Cardeal, e o Conde, que soube da escomunhaõ, foi em seguimento delle, e o obrigou com a espada na mão a absolvello, e a levantar o interdicto, encarregando-o junctamente de assegurar ao Papa, que elle nunca faltaria á veneraçãõ, e zelo devido á Sancta Sede, em quanto S. Santidade se houvesse a seu respeito como pay espiritual.

(2) Mas este successo infelizmente fica desmentido por uma circumstancia, e he: que os Escriitores por maior exactidãõ dizem, que este Papa era Eugenio III., sendo certo que o Papa entãõ reinante era Innocencio II., o qual inda que quizesse, nunca ousaria fazer semelhante procedimento. E em fim o que parece provavel he, que conhecendo o Principe o caracter violento da Rainha, julgaria conveniente tela em honesta prisãõ, para atallar a novas desordens, e que ella vivesse encerrada até a sua morte, que succedeo dois annos depois, com pouca differença, no primeiro de Novembro de 1130.

Vendo-se pois o Principe tranquillo possuidor de seus Estados, foi rechaçar um Rei Mouro, que aproveitando-se das suas dissensões domesticas fizera

(3) Duarte Nuncia de Leão, seguindo a João de Barros da todos estes factos por fabulosos, como se pôde ver na sua Chronica.

uma en-
de Tra-
e desba-
accom-
entrou
tropheo

O C-
sua mã-
sensões
de hum-
mas se-
occasia-
Garcia.
Afonso
titulo c-
Afonso
fosse r-
conseq-
Galliza-
porque
mou v-
bem d-
conquã

(4) M-
por Flo-
gal ente
armada
nica G-
vencer
rão paz

uma entrada por suas terras, e lhe tomára a villa de Trancoso. D. Afonso a recobrou do Mouro, e desbaratou segunda vez os Infieis, que o viéraõ accommetter na sua retirada para Guimarães, onde entrou triumphante, e foi depositar na Cathedral os tropheos da sua victoria.

O Conde dezejava muito relhaver as praças, que sua mãi possuira em Galliza, e com cõr das dissensões, que tinha com Fernando Peres, entrou mais de humavez com mãõ armada naquella Provincia; mas sempre debalde, (a) até que se appresentou occasiaõ, que lhe fez reviver as esperanças. Dom Garcia de Navarra cioso do poder de Dom Afonso Rei de Lenõ, e de Castella, que tomára o titulo de Imperador de Hespanha, propoz a D. Afonso Henriques fazerem entre si uma liga, que fosse reciprocamente proveitosa a ambos. Em consequencia della entrou o Conde de Portugal em Galliza pela terceira vez, e com melhor successo, porque ficou vencedor de quem lhe resistio, e tomou varios lugares, que mandou fortificar. Mas bem depressa se viu forçado a abandonar as suas conquistas, voltando o Imperador com forças su-

(a) Na Chronica Latina del Rei Afonso VII. reimpressa por Flores num. 31 se lê, que El Rei D. Afonso I. de Portugal entrando segunda vez nos estados do primo com mãõ armada o venceu em Cernexa terra de Lima; e da Chronica Gothica consta, que o nosso D. Afonso I. tornou a vencer o primo na batalha de Valdevez, depois da qual fizeram pazes entre si.

periores, que o obrigaraõ a recolher-se a seus Estados. (b)

Estas desgraças junctas á noticia de uma irrupção dos Mouros pelas terras de Portugal, obrigáraõ o Conde a depor o odio contra o Imperador, o qual principalmente se originava de elle o ter por vassallo com razãõ de ser Conde de Portugal; e a voltar as suas armas contra os infieis, que tinham posto cerco a Coimbra. O exercito dos Mouros era taõ superior ao de D. Afonso, que não deixava esperança alguma de elle poder descercar a Cidade; mas deo a peste nos inimigos, e fez nelles tal estrago, que os obrigou a retirar. Depois tomou o Conde a Cidade de Leiria, que deo ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, de quem os Mouros a cobráraõ logo, para lhes ser segunda vez tomada pelo Conde, junctamente com Torres Novas, Bêja, Serpã, Evora, e Moura. (c) E mais conquistas fizera o nosso Conde, se o Imperador D. Afonso não entrasse com um grosso exercito em Portugal, onde poz tudo a fogo, e sangue.

Saias-lhe o Principe ao encontro, com todas o forças, que pôde ajunctar, e sabendo que o Conde D. Ramiro se destacára do exercito do Imperador, com um trossa de soldados, sobresalteou-o, e venceu-o, sem que por isto o Imperador descontinuassee a marcha contra elle. Mas como os Mouros ti-

(b) Roder. Tolet. Luc. Tud. Ferreras t. 3. seculo 12.

(c) Faria e Sousa, Le Quien t. 1.

nhão h
o pers
cujo tra
as part
conquis
muito e
Afonso
obrigar
ouro, s
creveu
Por
Ali Te
Conqu
Mouro
Hespan
cins M
do Do
Elvas,
suas A
veio d
numer
logo,
Tejo,
lugar
Est
Mour
no Ca
princi

nhão invadido as terras deste Reino, alguns fidalgos o persuadirão a fazer pazes com o Imperador, cujo tratado se concluiu sem difficuldade de ambas as partes, restituindo-se os prisioneiros, e lugares conquistados. Para esta pacificação contribuiu muito o legado do Papa, a cuja Sede, o Conde D. Afonso, ou reconhecido, ou devoto se fez tributario, obrigando-se a pagar-lhe por anno 4 onças de ouro, segundo consta da carta, que sobre isto escreveu o Sancto Padre Lucio II. (d)

Por estes tempos chegando aos ouvidos de Abu Ali Texefin Rei de Marrocos os progressos das Conquistas dos Christãos em Portugal, ordenou o Mouro a Ismar, ou Ismael seu Lugartenente em Hespanha, que, unindo todas as forças das Provincias Meridionaes, repellisse os Christãos, para além do Douro. Ismar mandou aos Alcaldes de Badajoz, Elvas, Evora, e Béja que congregassem a gente de suas Alcaldarias, e combinando-a com a que lhe veio de Africa, formou de toda ella um exercito numerosissimo. A penas se pôz em marcha, soube logo, que D. Afonso Henriques passára além do Tejo, e estava acampado nas vizinhanças de um lugar chamado *Castro verde*.

Esta circumstancia pareceu mui favoravel ao Mouro, porque assim poderia pôr em boa ordem no Campo de Ourique a sua cavallaria, que era a principal força do exercito, e de que elle esperava

tirar todo o proveito. Por tanto deo-se a todo o trabalho por impedir, que, os Christãos passassem para a quem do Tejo, ou se alojassem em terreno menos desvantajoso. D. Afonso soube da marcha do inimigo ainda a tempo de poder retirar-se, como seus Generaes lhe aconselhávaõ, mas não conveio nisso, por entender, que desacreditaria assim as suas armas, e que se uma vez entrasse em suas terras tanta inultidaõ de Mouros, ser-lhe-ia impossivel reforçar o exercito fatigado, de sorte que se possesse em melhor condiçaõ de lhes resistir, do que entaõ estáva. Como os soldados mostrávaõ grande desejo de pelejar, rendêraõ-se os Generaes ao parecer do Principe, e foi resolvido, que se esperasse o inimigo a pé firme, para o que postando-se o melhor, que éra possivel, e levantando trincheiras, com que emparassem a Infantaria, dividiraõ em 4 corpos a gente de cavallo, e assim esperáraõ, que os viessem accommetter. (e)

Ismar fez da sua cavallaria 12 esquadroes, e como se dava por victorioso, não cuidou senaõ em ordenallos de modo, que podessem atalhar a fuga dos Christãos, de sorte que, se possivel fosse, nem um só lhes escapasse. Mas por estender muito a sua vanguarda perdeu a vantagem, que podéra dar-lhe a superioridade em numero; e a Infantaria Portugueza atacada dentro das suas trincheiras defendeo-se taõ valorosamente, que o Inimigo as

não p
dous
inimiga

Des
de rep
os Po
trinche
O Prin
pois de
durou
mortes
quatro
multid
de mi
rogos
liberda
conce
Estad
foi o t
çou-se
e sole
do no
as arm
Est
podén
as re
mesm

(f)
Vasco
t. 1. L

naõ pôde entrar; e como estáva flanqueada com dous pântanos, naõ aproveitou nada a cavallaria inimiga, que se destináva a cortar-lhe a retirada.

Desordenaraõ-se em fim os Mouros já cansados de repetidos, e inúteis accommettimentos, e vindo os Portuguezes a entendello, deixáraõ as suas trincheiras, e os foraõ investir com grande furia. O Principe ajudou os peões com a cavallaria, e depois de um combate mui ferido, e encarniçado, que durou 6 horas, os inimigos de todo derrotados com mortes de muitos, e do sobrinho de Ismar com quatro Alcaides mais. (f) Entre a innumeravel multidão, dos que ficáraõ captivos, acháraõ-se mais de mil Christãos Musarabes, a quem o Principe, a rogos de D. Theotónio Prior de Santa Cruz, deu a liberdade, e junctamente a suas mulheres, e filhos, concedendo-lhes tãoobem, que habitassem nos seus Estados. Esta gloriosa victoria, que sem duvida foi o fundamento da Monarchia Portugueza, alcançou-se aos 25 de Julho, e desde entaõ se celebrou, e sollemnizou este dia, para se perpetuar a memoria do notavel favor, que a Providencia nelle concedeo as armas Christãs.

Estas são as noticias mais claras, e concisas, que podemos colher da comparaçaõ, que fizemos entre as relações dos diversos historiadores. Mas ao mesmo tempo devemos confessar, que passámos

(f) Chron. var. antiq: Brandão; Garibay, Mariana, Vaeconcellos, Faria e Sousa, le Quien t. 1. f. 85. la Clede t. 1. l. f. para o fim.

por infinitas circumstancias extraordinarias, que os Portuguezes referem com muita seguridade. Dizem elles que Ismael era Rei de Badajoz, e trazia consigo 20 régulos seus vassallos, quatro dos quaes por serem mais poderosos, que os outros, eraõ tratados de Ismar com mais consideração; e que cada um destes Principes tinha sua tropa, de sorte que todo o exercito assomava a trezentos mil homens, segundo o calculo mais moderado. Outros referem, que o numero dos inimigos chegava a quatrocentos e oitenta mil, e alguns o sobem a seis centos mil; mas todos conformaõ em dizer, que o Principe não tinha mais de treze mil combatentes.

Referem mais os Portuguezes, que dous dias antes da batalha, andando o Principe muito inquieto, se retirou á sua tenda, tomou a Biblia, e lendo nella a historia de Gedeão, veio a adormecer; e a sonhar, que um anciaõ veneravel lhe prometia a victoria. Que ao mesmo ponto o veio acordar seu Camarista mór, para lhe dizer, que um homem muito velho desejava falar-lhe. D. Afonso mandou, que o deixassem entrar, e como o viu ficou mui espantado, porque aquelle anciaõ se parecia muito, com o que em sonhos lhe apparecêra. Este homem lhe disse, que elle era um peccador, que de 20 annos atraz fazia penitencia no monte vizinho, donde Deos o mandára predizer-lhe a victoria, que na seguinte manhã havia de alcançar, e que, em ouvindo tocar uma campainha, saísse fóra da sua tenda. O conde pois como ouviu aquelle sinal, armou-se, e saio da

barraca,
Cruz, e
uma voz
dava ac
cito o h

Pouco
em orde
e clama
Portug
em men
escudo
da cruz
posera
gas de
5 escud
delles 5
negro, e
batalha
ajuntan
o nome
Reis.

Mas
maravi
Henric
cesso v
Hespar
achar n
do nas

(g) C
so cicro

barraca, e vio da parte do Oriente no Ceo uma Cruz, em que Jesu Christo estava pregado, e ouviu uma voz, que promettendo-lhe vencimento, o mandava aceitar o titulo de Rei, com que o seu exercito o havia de acclamar.

Pouco depois, os seus esquadrões, postos já em ordem de batalha levantárão vozes de alegria, e clamaraõ *Viva D. Afonso Henriques Rei de Portugal*: e accrescêntaõ a isto, que D. Afonso, em memoria de tão maravilhoso successo, mudou o escudo d'armas, que seu pai lhe deixára, e em vez da cruz azul em campo de prata, que nelle trazia, posera no escudete 5 besantes, á honra das 5 chagas de Christo. Outros porem dizem, elle tomou 5 escudetes de azul postos em Cruz, e em cada um delles 5 besantes de prata, marcados com um ponto negro, em memoria de 5 feridas, que recebeu na batalha, e dos 5 Reis Mouros, que nella morrerão; ajuntando a isto como outra prova do successo, que o nome do campo se mudou em o de *Cabeças de Reis*.

Mas o monumento mais notavel de todas estas maravilhas he uma attestação delRei D. Afonso Henriques dada no anno de 1142, na qual este successo vem affirmado com juramento. Os Criticos Hespanhoes tem este auto por mui suspeito, por se achar nelle muito mau estillo, (g) e por trazer a era do nascimento de Christo, que ainda entãõ se não

(g) Ou antes pelo Latim, que he memelhor do que entãõ se escrevia. V. Maria Dial. 2. Cap. V. f. 52. edic. de 1672.

usava em Hespanha; e em fim porque contra a boa ordem vem assinado nelle o Bispo João de Coimbra, primeiro que o Metropolitano de Braga. (h) Seja como for; a nos parecenos, que sem faltar ao respeito devido á verdade, poderemos reputar estas circumstancias por ficções, com que os Portuguezes em vez de grangearem honra para seu Soberano, e para sua patria, lhe escurecêraõ a gloria; nem nos cansáramos a referillas aqui, se não quizessemos dar a entender ao Leitor, com quanta razão deixamos outras vezes em silencio semelhantes novellas.

Todavia debaixo deste montaõ de fabulas anda enterrado um successo incontestavel, e he, que D. Afonso Henriques foi aclamado Rei no Campo de Ourique, logo depois da batalha, que venceo; e que todas aquellas maravilhas se fabuláraõ para realçar este acontecimento de sorte, que se possaõ tirar á Coroa de Castella todas as pretensões á vassallagem dos Reis de Portugal. Mas devemos dizer, que nos parece mais verosimil, que o Principe fosse acclamado Rei depois de ficar victorioso, posto que pouco importa, que o fosse antes, ou depois. Porque, naquelles mesmos seculos rudes, como depois veremos, não eraõ os homens taõ ignorantes, e barbaros, que soffressem mudar-se-lhes

(4) Le Quien t. 1. f. 86. Faria e Sousa, Brandaõ, Garibay, Vasconcellos, Duarte Nunes Chron.; Gaspar Estago Varias Antig. La Ciede t. 1. L. 5. Mariana l. 10. Ferreras t. 3. f. 414.

a forma do Governo, sem mais cerimonia, que
 umas acclamações tumultuosas. He verdade, que
 no mesmo dia da victoria se deu a D. Afonso o
 titulo de Rei; mas as prerogativas essenciaes da
Realeza, e a constituição da Monarchia, só depois
 de alguns annos se veio a regular; e fez-se então
 isso de modo, que bem mostra, que D. Afonso
 Henriques era um Príncipe prudente, e judicioso,
 que sabia muito bem o que fazia, e qual era o mo-
 do de conciliar o exercicio da autoridade Real, com
 as justas Liberdades dos povos, dois pontos bem
 difficeis de concordar. Pelo que não era necessa-
 rio realçar com falsos matizes varaõ de tão excel-
 lente caracter por si mesmo, e que tal se mostrará
 ao critico mais severo, a pezar dos officiosos cuida-
 dos, com que, querendo illustralo mais, obscure-
 cêraõ a gloria do fundador da Monarchia. E neste
 memoravel acontecimento terminaremos esta pri-
 meira Secção, para continuar-mos a historia do
 Reino de Portugal, com o reinado deste Sabio, e
 victorioso Príncipe, e com os de seus primeiros Suc-
 cessores.

S E C Ç A Õ II.

*História de Portugal pelos tempos delRei D. Afonso
1., D. Sancho 1., D. Afonso 2., D. Sancho 2., e D.
Afonso 3.*

A ROTA dos Mouros deixou aos Portuguezes o caminho desembaraçado para voltarem a suas terras. A batalha deo-se na fronteira do Algarve, e diz-se que os ribeiros vizinhos chegaram tintos de sangue ao Guadiana: e como D. Afonso ainda não estava em posse pacifica das terras, que demo-
rao ao Norte do Tejo, passou á quem deste rio, logo que o pode fazer a seu salvo, aquartelou o seu exercito pelos arredores de Coimbra onde podia refrescar, e espalhou os captivos pelos lugares do sertão de seu Reino. (a)

D. Raimundo Conde de Barcelona, que gover-
nava o Reino de Aragaõ por cabeça de sua mulher, veio a ligarse com o Imperador de Hespanha contra D. Garcia Rei de Navarra, o qual propoz uma alliança a elRei de Portugal, que a aceitou, porque sempre se receou muito do poder de Castella. Em virtude desta liga entrou elRei D. Afonso Henri-

(a) Brandaõ, Faria e Sousa, la Clede ubi supra.

ques par Galliza (a pezar do mau successo, com que sempre a invadira) em quanto D. Garcia por outra parte occupava, e divertia as forças do Imperador. Mas estes Principes traçaraõ a empresa de sorte, que ambos ficaraõ frustrados, e D. Afonso Henriques sobre os desares, que por vezes lhe a conteceraõ, foi ferido de uma lançada, que lhe deu o filho do Conde Fernando Yannes, Governador de Galliza, e deixou prisioneiros muiitos dos fidalgos, que o acompanhavaõ.

Accresceu a isto, entrarem os Mouros em Portugal, com o que lhe foi forçoso retirar-se, e posto que o fez sem perda de tempo, não o teve para chegar antes que elles lhe tomassem, e demolissem o Castello de Leiria, cujo presidio passaraõ á espada com grandissimo desprazer delRei. (b)

Mas saindo em campo dous annos depois, em quanto o seu exercito corria as terras do Inimigo, mandou elle reedificar, e fazer mais forte o Castello de Leiria, onde poz boa gente de guarnição: (c) e não nos consta, que nesta campanha tentasse outra empresa. Na seguinte entraraõ os Mouros em Portugal, com muita gente de peleja, desbarataraõ os Generaes delRei, e leváraõ grande numero de captivos. Não sabemos onde elle se achava entaõ; mas he certo, que não tornou a fazer guerra ao Imperador, talvez por entender, que della só tiraria melhorar a

(b) Chron. Var. antiq. Chronica do Imperador D. Afonso: Mariana l. 10, Ferreras t. 3. f. 415, e 416.

(c) Brandão, Garibay, la Clede loco citato.

condição do inimigo commum de Hespanha, e de-
baratar o seu exercito, que pelejava constrangida-
mente contra seus vizinhos. (d)

Por estes tempos parece, que elRei havia entab-
lado uma negociação com o Papa para lhe confir-
mar o titulo de Rei, porque depois de o confirmar
queria emprender outro negocio de mais importan-
cia. E passando a Coimbra com um grande nu-
mero de Fidalgos, e de boa gente de guerra, pro-
jectou invadir Santarém, Villa grande, distante de
Lisboa 14 leguas Portuguezas, bem fortificada ao
modo daquelles tempos, e defendida por uma nu-
merosa guarnição. E depois de concluir com ma-
dura deliberação, que era quasi impossivel tomala
por assedio, porque no entanto teriaõ os Mouros,
tempo de convocar gente, com que a soccorressem,
resolveo tomalla por interpresa, e teve a boa ven-
tura de o conseguir, indo em pessoa áquella facção.
Com esta importantissima conquista ganhou elRei
aos inimigos grande extensão de territrio, segurou
as suas fronteiras, e poz em liberdade muitos de
seus Vassallos, que estávaõ prisioneiros em Santa-
rem (e), e se animou a executar sem demora o que
tanto desejava.

Convoçou elRei em Lamego as Cortes de seu
Reino, compostas de Nobres, Prelados, e Procura-
dores das Cidades, e Villas: e apparecendo sentado
em um throno, sem as insignias Reaes, Lourenço

(d) Brandão, e Ferreras ubi supra.

(e) Faria e Sousa, la Clede t. 1. l. 5. para o fim.

Viegas pe-
quencia
que, e da
riaõ por
E responde
dizendo-
ou que o
sores, de
que quer
rões, e e
senhor P
replicou
Reaes, e
concedia

Levan
do a Co
nua na
disse "
" me a
" gos c
" defes
" com
" sou
" Reine

Hava
rou cor
ias, Le
Louren
" se qu
" gem

Viegas perguntou áquella assemblea, se em consequencia da acclamação feita no Campo de Ourique, e da confirmação do Papa Eugenio III. querião por seu Rei ao Conde D. Afonso Henriques. E respondendo todos unanimes que sim, continuou dizendo-lhes, se querião que fosse só o Conde Rei, ou que o fossem tãohem seus herdeiros, e successores, depois dos seus dias. Ao que todos disserão, que querião, que lhe succedessem seus filhos varões, e em falta destes a femêa, que casasse com senhor Portuguez. Se tal he vossa vontade, (lhes replicou então Viegas) dai ao Conde as insignias Reaes, e os circunstantes responderão, que lhas concedião.

Levantou-se então o Arcebispo de Braga, e pondo a Coroa na cabeça a elRei, que tinha a espada nua na mão, este se voltou para os da juncta, e disse " Bemdito seja o Senhor Deos, que sempre
 " me ajudou, quando vos livrava de vossos inimigos com esta espada, que sostenho para vossa
 " defesa. Vós me fizestes Rei, e eu devo repartir
 " com vosco o trabalho de reger, e governar. Eu
 " sou Rei; e façamos Leis, que mantenhaõ no
 " Reino a publica tranquillidade."

Havendo o Povo consentido nisto, elRei delibrou com os Nobres, e Prelados, e fizeraõ-se diversas, Leis que foraõ accitas e approvadas. Então Lourenço Viegas lhes propoz a grande questão
 " se querião que elRei fosse a Leaõ prestar menagem ao Rei, e que lhe pagasse tributo, ou a algum

"outro?" Ao que, erguendo-se todos com as espadas nas mãos, disserão em altas vozes "Nós somos livres, e nosso Rei o he como nós; a nosso esforço devemos a nossa liberdade; e se el Rei consente em fazer tal, he indigno da vida, nem reinará entre nós, ou sobre nós, posto que Rei seja." Approvou D. Afonso Henriques esta declaração, e accrescentou, que seria indigno de Reinar qualquer seu descendente, que fizesse coisa semelhante; o que os povos recebêrão com applauso, e assim se separárao as Cortes. (g) No anno se-

(g) Le Quien t. 1. f. 87. Brãndão, Duarte Nunes, la Clede t. 1. l. 6. Aqui será conveniente, para se entender melhor, o que adiante havemos de escrever, e para satisfazer dos Leitores apontar alguns dos principaes artigos destas Cortes. No terceiro, pois, se determina "que fallecendo el Rei sem filhos varões, lhe succederá seu irmão, por sua vida sòmente, desorte que se este tiver filhos não lhe poderão succeder sem nova eleição." O artigo 5 chama á successão as Princezas em falta de varão, com tanto, que ellas se cazem com um senhor Portuguez o qual se não chamará Rei, se não depois que tiver filho varão da Rainha, e andará sempre á sua esquerda, e nunca porá Coroa Real.

O 6 artigo he feito em nome del Rei, e começa assim, "Esta Lei será observada para sempre: A filha mais velha del Rei nunca se casará senão com senhor Portuguez, para que em tempo algum nenhum Principe Estrangeiro seja Rei deste Reino. E se a filha mais velha del Rei casar com Principe, ou senhor estrangeiro, nunca será reconhecida como Rainha, porque não queremos que nossos Vassallos sejam obrigados a obedecer a Rei que não nasce Portuguez, porque elles são nossos vassallos, e com-

"patriotas

guinte, po
he de erer,

"patriotas,
"sangue nos

No artigo
e assim os s
Portuguezes
ou por seu g
bres. Que
nunca possi
tuguez, que
serão nobres
Rei inimigo
Que os fidal
gradação, e
Campo de C

No artigo
perde esta e
porrahição,
por encobri
deserção pa
de furto fer
costas nuas,
no mesmo c
e se depois
exceção

A Lei cor
ter, que ha
são condm

(*) Estas
do Senhor
mento de
V. Lei de
1774.

guinte, por conselho dos Fidalgos, e Prelados, como
 he de crer, casou elRei com Dona Mafalda, ou

"patriotas, que sem auxilio estranho, e á custa de seu
 "sangue nos fizeraõ seu Rei."

No artigo 9 se ordena, que os que forem de sangue Real,
 e assim os seus descendentes sejaõ Nobilissimos: Que os
 Portuguezes que defenderem a pessoa delRei, ou seu filho,
 ou por seu genro, ou em defesa do pendaõ Real, seraõ no-
 bres. Que os descendentes dos Mouros, Judeos, e Infieis
 nunca possaõ aspirar á Nobreza. (*) Que os filhos de Por-
 tuguez, que morrer fiel Catholico em cativoiro de infieis,
 seraõ nobres. A mesma qualificaçãõ se dá ao que matar o
 Rei inimigo, ou seu filho, ou tomar o seu pendaõ Real.
 Que os fidalgos de antiga nobreza, sempre conservaraõ a sua
 graduacãõ, e que todos os que se acháraõ na batalha do
 Campo de Ourique, fcariaõ por isso ennobrecidos.

No artigo 10 especificaõ-se os casos em que o nobre
 perde esta qualidade, e vem a ser covardia nos combates,
 portrahiçãõ, perjurio, por ferir mulher com lança ou espada,
 por encobrir a verdade a elRei, por blasfemia, furto, ou
 despeço para terra de Mouros. Os que forem convencidos
 de furto foraõ (diz a Lei) expostos na praça publica com as
 costas nuas, pelas 2 vezes primeiras; e se depois recairem
 no mesmo crime seraõ marcados na testa com ferro quente:
 e se depois continuarem morrerãõ por isso, mas não se dará
 execuçãõ á sentença sem ordem expressa delRei.

A Lei contra o adulterio tem sua singularidade, e vem a
 ter, que havendo boa prova do delicto, ambos os cumplices
 sãõ condemnados ao fogo: mas seo marido perdoar á mulher
 (como

(*) Estas distincções odiosas estaõ abolidas por duas Leis
 do Senhor Rei D. José, e por consequencia tirado o impedi-
 mento de taes pessoas aspirarem á nobreza, Officios, &c.
 V. Lei de 25 de Mayo de 1773, e 15 de Dezembro de
 1774.

Mathildes, filha de Amadeu Conde de Moriana, e Saboia; casamento que seus Vassallos solemnizaram com as devidas mostras de prazer, e alegria. (h)

Acabadas as festas publicas andou elRei algum tempo visitando as Provincias do Reino, onde mandou reparar as praças arruinadas pelos ánnos, ou pelos estragos da guerra; e fundou de novo Sés Cathedraes naquellas Cidades, que as tiverão em tempo dos Godos. Então provavelmente he que elle faria voto de edificar um magnifico mosteiro para os Religiosos da ordem de Cister, se a Providencia lhe concedesse feliz successo na grande empreza, que tracára de tomar aos Mouros a Cidade de Lisboa. (i)

Dizem, que elRei a cercou com um exercito poderosissimo; mas isto he difficil de crer, se he que a Cidade, como referem os Historiadores, tinha dentro em si para a defenderem duzentos mil Mouros. He coisa espantosa, que homens discretos desfigurem assim a historia da sua nação com circunstâncias não so inverosímeis, mas até impossiveis,

(como o pode fazer) o adultero será também perdoado. O matador, o o violador de donzella nobre seraõ castigados com pena de morte, e á violada se darão todos os bens de seu offensor. Mas não sendo ella nobre, quem a violar a de verá receber por mulher, posto que elle nobre seja, e ella plebea.

(A) Chron. var. antiq. Ferreras t. 3. pag. 434.

(i) Tanto podia fazer o voto pela tomada de Santarem, como pela de Lisboa; e assim não ha razão de nos desviarmos da opinão recebida, que o voto foi feito por occasião da interpresa de Santarem em 1147.

e que ob
como q
sados.
colher d
com pos
ser a pra
guarniça
Rey veio
de náos,
Franze
rogos de
empresa
formar c
ficiais.

Aqui
de circun
deixando
de Borg
nos affir
eadas po
Norman
successo
e seu Gr
mou elRe
pensa de
despedir
seguimen

(k) Fr.
Brompton
Souza, La
TOM.

e que obriguem os vindouros, a não fazêrem justiça, como quisêraõ, ao esforço, e valor de seus antepassados. Mas nós resumiremos aqui, o que se pode colher de seus escriptos. ElRey começou o assedio com pouca gente, e fez vagarosos progressos, por ser a praça mui forte, e bem defendida por uma guarnição numerosa. Em fim por grande dita del-Rey veio ancorar no porto de Lisboa uma armada de nãos, em que passavaõ á Terra Santa muiitos Francezes, Inglezes, Allemães, e Flamengos, que a rogos de D. Afonso Henriques o ajudáraõ naquella empresa, concedendo nisso facilmente, por se conformar com seus intentos, que éraõ guerrear os Infieis.

Aqui tãobem vemo-nos de novo sobrecarregados, de circumstancias absurdas, e impraticaveis; porque deixando á parte um Rey de Dinamarca, um Duque de Borgonha, e muiitos outros nomes indecifreveis, nos affirmaõ, que a frota, e a armada éraõ capitaneadas por Guilherme de Longa Espada Duque de Normandia, que vivia duzentos annos antes deste successo. Mas fossem quaes fossem estes Cruzados, e seu General, o certo he, que com seu auxilio tomou elRey a Cidade, e que dando-lhes em recompensa do soccorro grande parte do sacco, elles se despediraõ, e embarcáraõ mui contentes, em proseguimento de sua derrota. (k)

(k) Fr. Boquetus, Robert du Mont; Roger in steph. Joh. Brompton, Nic. Tridct. Helmod. Chron. l. 1. c. 60. Faria e Sousa, La Clede t. 1. l. 6. Mariana l. 10. Ferreras t. 3. f. 438.

Esta conquista accrescentou tanto a reputação delRey, e trouxe a seu serviço tanta gente, que antes de acabar aquella campanha, (f) conquistou Mafra, Almada, Penella, Cintra, Obidos, Trancoso, Alemquer, Serpa, Beja, Elvas, Coruche, e Cezimbra. (m)

(f) Conquistou elRey logo Palmella, Almada, e Cintra e dentro de poucos annos tudo o que jaz entre o Mondego, e o Tejo, despejando de Mouros Leiria, Torres Novas, Obidos, Alemquer, e outras muitas terras. Em 1157 tomou Alcaçar do sal em 1162 Beja: em 1168 Evora, Moura, e Serpa.

(m) Le Quien t. I. f. 91. 92. A Conquista de Lisboa he o successo mais memoravel do Reinado de D. Afonso I: mas para discutir tudo o que respeita a este facto seriaõ necessarias muitas paginas, principalmente pelo que toca aos Estrangeiros, que taõbem ajudariaõ a elRey. Todos os Historiadores concordaõ em dizer, que entre os auxiliaadores vinhaõ muitos Inglezes, dos quaes ficando alguns no Reyno povoáraõ Villa Franca, a que chamáraõ Cornualhe, em honra da Provincia, donde eraõ, ou por causa dos bellos prados, que cercaõ esta Villa, nos quaes ha boa criação de gado, como na Cornualhe d'Inglaterra. Povoáraõ mais os Inglezes a Villa de Almada, d'outra banda do Tejo, defronte de Lisboa; e elRey lhea deo de propriedade muitas terras. Tour through Spain and Portugal, by Udal ap. Rhys. p. 273. 280. 281.

Lisboa foi a Conquista mais importante, que fez este Monarcha, porque com ella adquirio um dos melhores portos, e segrou a de toda a Estremadura. Nos diremos já alguma coisa, a respeito desta Provincia, e faremos depois algumas reflexões a cerca da sua capital. A Estremadura fica dividida pelo Tejo em duas partes iguaes, e confina pelo Norte com a Beira, pelo Oriente, e Sul com o Alem-

Tejo

ElRey, e
servar as
ras, applic
defeza os l
era possive
de seus cu
Lisboa, d
Gilberto
se ficasse

Tejo, e cor
Poente. D
que se divi
cellente, de
pastos, terra
toda ella h
des, e Vill
e saudavel.
Lusit.

A Cidade
celebre qua
do Reyno, e
paes Tribu
Europa, e s
Posto que a
irregular, m
as casas-be
chias, 29 c
toda a Cida
por 77 torr
qual tem d
cuito. Nell
uma idade
flores odori
(n) Faria
tato.

ElRey, que sabla, que tanta gloria se ganhã em conservar as conquistas, como em conquistar novas terras, applicou-se prudentemente a pôr em estado de defeza os lugares que ganhãra, e a prover quanto lhe era possivel em sua segurança, e conservação. Um de seus cuidados foi restabelecer a Sé Episcopal de Lisbon, da qual nomeou primeiro Bispo um D. Gilberto Theologo Inglez, a quem persuadio, que se ficasse no Reyno, em vez de ir á terra Santa. (n)

Tejo, e com o Oceano, que tãõhem a cerca da parte do Poente. Daõ-lhe de extensãõ 33 leguas, e 16 de largo, que se dividem em 6 Commarcas. O seu terreno he excellente, debaixo de um Clima admiravel, de sorte que os pastos, terras lavradas, e vinhas sãõ fructuosissimas; por toda ella ha paisagens graciosissimas: e todas as suas Cidades, e Villas sobre serem agradaveis gôsam de um ar puro, e saudavel. Plin. H. N. l. 4. c. 31. Resend. in Antiq. Lusit.

A Cidade de Lisboa distingue-se hoje em tudo o que faz celebre qualquer Cidade; ella he a Capital da Provincia, e do Reyno, e nella residem os Reys, o Patriarcha, e os Principaes Tribunaes. O seu porto he dos mais formosos de Europa, e sempre foi um emporio de grande Commercio. Posto que a Cidade por ser edificada sobre 7 montes he assaz irregular, nem por isso deixa de ter as ruas bem direitas, e as casas-bem edificadas. Achaõ-se nella 40 Igrejas Parochiaes, 29 Conventos de Religiosos, e 18 de Freiras. Cinge toda a Cidade uma muralha antiga á Mourisca flanqueada por 77 torres: e occupãõ a sua área quarenta mil casas, a qual tem de longura perto de 6 milhas, e quatorze de circuito. Nella se respira ar sãõ, e temperado, e se vive até uma idade mui larga: e ha todo o anno rosas, e outras flores odoríferas.

(n) Faria, e Sousa, Ferreras ubi supra. La Clede loco citato.

E em cumprimento do voto, que fizera, fez, e dotou ricamente o Real Mosteiro de Alcobaça, assim chamado por estar entre os rios Alcoa, e Baça, o qual destinou para lugar de enterro, e sepultura dos Reis de Portugal.

E continuando sempre a guerra com os Mouros, enviou um Embaixador a Roma, para ali defender seus direitos contra o Imperador, e sustentar os do Arcebispo de Braga, que havia longo tempo lhe disputava o de Toledo, no tocante ao Primado das Hespanhas. (o) Alguns annos depois alcançou el-Rey de Alexandre III. uma Bulla em que o Papa lhe confirmava aquelle Titulo; mostrando-se em todas as suas acções, que sempre teve por alvo, livrar os seus Reynos de toda homenagem, ou sujeição á Coroa de Leão, que a demandava, porque parte destas terras haviaõ sido pertencas do Governo de Galliza.

A quem tiver a curiosidade de saber, donde vinha aos Papas o direito de dispor dos Reynos, só poderemos responder, que elles desde os tempos de Gregorio VII. arrogarõ a si o poder de dar as terras, que estavaõ em poder dos Infieis; sustentando, que sendo conquistadas, vinhaõ a pertencer á santa Sede. Mas he de crer, que um Principe tão illuminado não se deixava levar desta estranhissima pretensão, e que prudentemente se aproveitava da autoridade do Papa, contra as forças dos Reis de

(o) Chron. var. antiq. Chron. do Imperador D. Afonso. Faria e Sousa.

Leão, ent
menos di
para asse
Nem con
nesta occ
rupção;
guezes, b
do a auth
raõ aquel
e reservã
sabilidade

Pouco
possivel,
de todas
Mouros,
contra Po
rante a m
dos talve
Por tant
depois de
da Beira
Provincia
grande re
valor, e
onde mui
daquella
mais se a
E toda

(p) Faria

Leão, entendendo, que a suas bullas eraõ um meio menos dispendioso, e mais efficaç, dõ que as armas, para assegurar a independencia do seu estado. Nem consta, que o tributo offerecido aos Papas nesta occasião se lhes pagasse sempre, e sem interrupção; e nos tempos successivos os Reis Portuguezes, bem como os de mais Principes, distinguindo a authoridade Espiritual da Temporal, respeitáraõ aquella, que he propria dos Summos Pontifices, e reserváraõ illesa a que he sua, sem outra responsabilidade, que a devida a Deos. (p)

Pouco importaria ao Leitor, ainda que isto fosse possível, dar-se-lhe agora uma conta miudissima, de todas as entradas, que elRey fez em terras de Mouros, e das correrias, que estes infieis fizêraõ contra Portugal, nas quaes os mesmos lugares, durante a mesma campanha, éraõ tomados, e recobrados talvez com circumstancias bem extraordinarias. Por tanto nos parece sufficiente dizer que elRey, depois de expulsar os Mouros da Estramadura, e da Beira, se vio inteiramente senhor de 4 das 6 Provincias, em que se divide o Reyno, e adquirio grande reputação ás suas armas em tempo, que o valor, e esforço éraõ mui respeitados; e em terra, onde muita gente tem dado provas taõ espantosas daquellas virtudes, como os que em outras partes mais se abalisáraõ.

E todavia não he nosso intento abater de nenhum

modo a gloria dos Mouros, que certamente defenderão suas terras com grande coragem, e resolução; o que se manifesta do longo tempo, que foi necessario para os expellir das Conquistas, que elles haviam feito quazi em um só anno. Devemos também accrescentar, sem embargo de os Escriptores Portuguezes serem mui estereis a este respeito, que el Rey D. Afonso cuidou tão particularmente em fazer florentes as terras, que conquistára, como em sujeitá-las a seu Dominio. E ainda se hade observar neste ponto, que uma das maximas da sua Política era convidar os Estrangeiros, que vinhuo a seus tractos, ou tocá-vão para refrescar em algum porto do Reyno, a fazerem assento nelle; e posto que, do que vamos a dizer não hájaõ se não alguns indícios obscuros, e confusos na historia; da lingua Portugueza, que he uma mixtura de Hespanhol, Latim, e Francez, com palavras de outros Idiommas, bem se deixa ver, que a Nação, que a falla também foi um agregado de varios povos. Mas isto em vez de ser deshonroso aos Portuguezes, lhes he occasião de Gloria, porque estas pessoas, de que a Nação se compunha não éraõ das fezes do vulgo, mas dos homens mais prudentes, e esforçados, que saindo da patria laõ distinguir-se em terras estranhas; e segundo parece, os mais moderados d'entre elles se determináraõ a viver em Portugal, convidados da bondade da terra, e da generosidade de seu Rey, que como protector das armas, e das letras os podia fazer mui prosperos, e felizes. (g)

(g) Chron. var. antiq.

A Ray
virtude,
el Rey seu
grande p
frequente
governav
posterida
com gra
Mathilde
Rey de
Fernando
Afonso, z
D. There

Mas o
ás desave
como já
teve a pr
sogro, e
aqui não
Rey D. A
a outra
impacien
mais cava
atribuiu
D. Tarej

Outros
isto por
dições, c

(r) Le
Ferrer. t. 2

A Raynha D. Mathildes tao celebrada pela sua virtude, como pela sua grande formosura, ajudava elRey seu marido em seus vastos projectos, com a grande prudencia de que éra dotada, e de que dava frequentes mostras, quando em ausencia delRey governava o Reyno. A Raynha lhe deo numerosa posteridade, e com ella os meios de se fortificar com grandes allianças, casando D. Mafalda, ou Mathilde sua filha mais velha com D. Afonso II. Rey de Aragoã; D. Urraca filha segunda com D. Fernando Rey de Leaõ, filho do Imperador D. Afonso, seu inimigo antigo; e a terceira, que éra D. Theresa, com Felipe Conde de Flandres. (r)

Mas o casamento da filha segunda não atalhou ás desavenças, que elRey teve com seu genro; pois como já vimos, este o fez prisioneiro, se bem, que teve a prudencia de se lembrar, que elRey era seu sogro, e esquecer-se de que fora seu inimigo. E aqui não passaremos em silencio, que, quando elRey D. Afonso teve ésta desventura, se lhe ajuntou a outra de quebrar uma perna, da qual por sua impaciencia ficou coxo, de modo, que não pode mais cavalgar, o que a superstição daquelles tempos attribuiu ás maldições, que lhe deitára o Raynha D. Tareja sua mãe.

Outros Escritores, talvez mais instruidos, narraõ isto por diverso modo, e dizem que as duras condições, com que conseguiu de seu genro a liberdade,

(r) Le Quien t. 1. f. 87. Roder. Tolet. Luc. Tud. Chron. Ferrer. t. 3. Seculo 12.

quaes éraõ reconhecer-se por seu Vassallo, e vir ás Cortes de Leão, logo que podesse andar a cavallo, fizêraõ que elRey D. Afonso affectasse depois andar sempre em carro, como se não podesse montar a cavallo. (s)

Mas nem este accidente lhe esfriou o ardor marcial; porque com o incomodo, que elle lhe causava, juncto ao peso dos annos, e doenças, sempre se mostrou em campo quando quer que o requeria a segurança, e utilidade de seus povos; no que taõ longe esteve de afrouxar em tempo algum, que no fim do seu Reynado mostrou a mesma actividade, com que em seus primeiros annos grangeára tanta gloria. Verdade he, que o ajudava muito bem o Infante D. Sancho seu filho, que não desdizia do Pai no grande valor, e propensão para a guerra, que de tenra idade, se lhe conheceo; mas como este grande ardor fez que elRey não saisse bem andante de suas primeiras empresas, fizêraõ-no as desgraças repetidas mais circumspecto, e dêraõ-lhe a conhecer, que o grande capitaõ tem igual necessidade de prudencia, ardideza, e esforço; das quaes virtudes, porque recebêra as duas ultimas em dom da natureza, veio a adquirir aquell' outra com o tempo, e a experiencia. (t)

Nos ultimos dias de seu Reynado, offereceo-se a elRey occasião de se eximir uma vez para sempre de

(s) Faria e Sousa. La Ciede t. 1. l. 6.

(t) Brandão, Garibay, Goes, Le Quêca t. 1, Ferreras t. 3. Seculo 12, Mariana l. 11.

todas as pr
desavenças
Afonso Re
de D. Af
aceitas as
de Leão
Sancho de
rigo, ajun
fronteira,
d'improvis
combate
Os escrito
rota, bem
consequer
Infante pi
dava toda
dizer, que
ças contra
cançados
mente de

Aprove
lho, e de
cobrio ao
em And
rabaldes
Mouros
retirada;

(u) Chr

(v) Out

todas as pretensões delRey de Leão, por meio das desavenças, que este tinha com seu sobrinho D. Afonso Rey de Castella, o qual buscando a alliança de D. Afonso Henriques, foi delle bem ouvido, e aceitas as suas propostas. Mas D. Fernando Rey de Leão sabendo desta liga, e que o Infante D. Sanchio de Portugal marchava para Ciudad Rodrigo, ajuntou a toda a pressa o seu exército na fronteira, de sorte que se poz em estado de dar d'improviso sobre o Infante, a quem depois de um combate mui ferido, desbaratou, e derrotou. (u) Os escritores Portuguezes não fazem menção desta rota, bem que della se seguiraõ á sua patria felizes consequencias; porque sabendo D. Fernando, que o Infante picado do máo successo das suas armas se dava toda a pressa em levantar gente, lhe mandou dizer, que melhor fizera se empregasse as suas forças contra os Infieis, os quaes esperávaõ mui desencançados o existo desta guerra, sem cuidarem sómente de porse em estado de defeza.

Aproveitou-se o Infante deste prudente conselho, e depois de fazer algũas marchas, com que encobrio aos Mouros o seu intento, entrou de repente em Andaluzia, e penetrou até Triana (v) um dos arrabaldes de Sevilha. Junctáraõ logo os Alcaldes Mouros as suas forças, para o accommetterem na retirada; mas o Infante fatigando-os á primeira

(u) Chron. var. antiq.

(v) Outros dizem, Triana fortissimo presidio de Sevilha.

com uma marcha forçadissima, escolheu depois para se acampar um posto vantajoso, donde havendo descansado a sua gente, a pôs em ordem de peleja, e apresentou batalha ao inimigo, o qual ficou desbaratado, e com perda de muitos despojos, com que D. Sancho voltou a Portugal. (x)

No anno seguinte Aben Jacob, filho de Aben Joseph Rey dos Almohades, para se vingar desta affronta, entrou em Portugal, e poz cerco a Abrantes (y) nas margens do Tejo; mas logo, que soube, que o Infante vinha em soccorro da Villa, não ousou esperallo. Em 1180, o Miramolim ajuntou um grande exercito, e mandou uma boa armada para invadir este Reyno, por mar, e por terra. D. Fuas Roupinho, que era Fronteiro Mor daquella raia, e tinha mais gente, do que parecia aos Mouros, a poz de emboscada detras de uns rochedos vizinhos ao Castello, que Gami Alcaide de Merida, e General dos Infieis havia de combater necessariamente. D. Fuas apenas começaram o ataque, saio com os seus da cilada, desbaratou-os, e fez prisioneiros a Gami, e seu irmaão, que mandou a elRey D. Afonso; e vindo depois commandar a frota, destroçou uma esquadra de Mouros, da qual enviou 9 galés a Lisboa,

(x) Le Quien, e La Clede ubi supra. Ferreras l. cit. pag. 301, 302. Nesta retirada derrotou o Principe os dous Regulos Mouros Alicamusi, e Alboazil, que estavam sobre Beja.

(y) Neste anno defendeo Santaren de Aben Jacob, com soccorro delRey D. Afonso seu Pai.

e foi accom-
ças, com so-
lhe cara;
navios, de
vir-lhe de s-
theatro de

Durava
novidade m-
rocos, e I-
transportar
treze Alcaide
cito entrou
ate as marg-
rem, (*) on-
sua gente,
contra o I-
assaltos, e
grande su-
Historiado-
pelo Arcebis-
atribuem
cercar seu
com morte
sua propria

He cert-
que derao

(z) Chron-

(*) Nos-

rem foi poss-
Infante soco-

e foi accommetter a dos Infieis, que era de 54 galeas, com sós 21 galés. Mas ésta temeridade saio-lhe cara; porque, cercando-lhe os Mouros os seus navios, de tal sorte o combateraõ, que veio a servir-lhe de sepultura aquelle mesmo mar, que fôra theatro de seus tropheos. (x)

Durava esta guerra já tres annos successivos, sem novidade memoravel, quando Jozeph Rey de Marrocos, e Imperador dos Almohades, mandando transportar gente, e munições a Andalusia, com treze Alcaldes, que capitaneávão seu poderoso exercito entrou pela fronteira, e estragou toda a terra, até as margens do Tejo. Depois veio cercar Santarem, (*) onde o Infante se recolhêra com a flor da sua gente, vendo que não podia pôr-se em campo contra o Inimigo. Ali resistio D. Sancho a varios assaltos, e rechaçou os Infieis, a pezar da sua grande superioridade, até que (como dizem os Historiadores) foi soccorrido por elRey de Leão, e pelo Arcebispo de Sant-Yago: más os Portuguezes attribuem a D. Afonso Henriques a gloria de descercir seu filho, e desbaratar de todo os Mouros, com a morte do Miramolim, a quem o Infante por sua propria mão tinha ferido.

He certo, que as relações desta batalha, ainda as que deraõ Autores antigos, desvairão muito umas

(x) Chron. vir. ant. Faria e Sousa. -

(*) Nos Elogios dos Reis se lê, que este cerco de Santarem foi posto por Aben Jacob, como já se apontou, e o Infante soccorrido por elRey seu pai.

das outras. Porque uns dizem, que o Miramolim morreo de uma queda do cavallo abaixo; outros, que não houve tal batalha; mas, que os Mouros cançados do cerco de Santarem, e gastados com a perda de gente nos assaltos, que deraõ, levantáram o Campo vendo chegar os Christãos, e se foraõ, deixando a bagagem: que seu Rey perdêra a vida nesta confusa retirada; mas discrepaõ no genero da morte. Seja o que for: ésta batalha decisiva deo-se aos 24 de Julho; e causou tal consternação nos Infieis, que elles deraõ aos Portuguezes descanso, e folga para melhorarem o interior do Reyno, e fortificarem as fronteiras por todo o anno seguinte. (b)

Este repouso éra necessario á ancianidade del-Rey, o qual passou o espaço, que elle durou em Coimbra com os Nobres, e Prelados, traçando com elles os meios mais acertados de conservar as conquistas, que fizêraõ, e o titulo de Rey, que seus Vassallos lhe haviaõ dado: até que opprimido da velhice, e consumido de trabalhos militares morreo com grande saudade de seus povos aos 6 de Dezembro de 1185, tendo governado Portugal 57 annos, dos quaes 47 o fez com o caracter de Rey. (c)

(b) Vasconcellos Anacephalixos. Brandaõ, Faria e Sousa. Rod. Tolet Luc. Tud. Chron. Manana l. 11. Ferreras t. 3. f. 509, 510. Le Quien. t. 1. p. 95. La Clede t. 1. f. 147.

(c) Brandaõ. Chron. var. antiq. Garibsy, Goes, Vasconcellos, Duarte Nunes, &c.

Alguns annos de que convém elRey nos sepultado

(d) Nestas da vida Henriques, nas pegadas orações de Sousa. He teve alguns he necessa quebrantar havemos de que foi de de 7 pés e vivos, a mais louros

ElRey is porque vir um braço foi creada daquella velleiros della de purpura seu Prelado gaçaõ guas Mas como e pouco, a valleiros fo Nunes Ch panha não não a com

Alguns Historiadores Portuguezes lhe dão 90 annos de idade, outros 93; mas pela nossa conta, que convém com as rellações mais exactas, estáva elRey nos seus 66 annos, quando morreo (d), e foi sepultado com grande solemnidade em Santa Cruz

(d) Nesta nota havemos, de ajuntar muitas particularidades da vida privada, da pessoa, e caracter delRey D. Afonso Henriques, do qual dizem alguns, que nasceo com as pernas pegadas uma á outra, e que se curou desta aleijão por orações de seo. Aio Egas Moniz. Mon. Lusitana, Faria e Sousa. He natural crer que elRey desde seu nascimento teve alguma fraqueza nas pernas, ou outro incommodo, e não he necessario recorrer ao castigo do Ceo, para dar razão do quebrantamento, que nellas sentia quando velho. Se nos havemos de fiar dos retratos, que delle se conservão, diremos que foi de estatura extraordinaria; porque não tinha menos de 7 pés de altura; o rosto era comprido; os olhos negros, e vivos, a presença de homem vigoroso, os cabellos pouco mais louros que os do Conde seu pai. Faria Epit. l. 3. c. 2.

ElRey instituiu duas ordens Militares a da Ala, ou Aza; porque vira em Santarem combatendo contra os Mouros, um braço alado, que elle teve pelo de S. Miguel; a qual foi creada em Alcobaca, onde elRey passou um mez depois daquelle victoria. Vasconcellos, Faria e Sousa. Os cavalleiros della trazião uma Cruz de ouro carregada de uma aza de purpura, reconheciaõ por seu patrono a S. Miguel, e por seu Prelado o Prior de Alcobaca: tinhaõ por Principal obrigação guardar, e defender nas batalhas a bandeira Real. Mas como elRey lhes não deo rendas, veio a Ordem pouco, e pouco, a grande decadencia, posto que os primeiros Cavalleiros fossem as personagens da maior distincção, (Duarte Nunes Chron.) porque em Portugal, assim como em Hespanha não se buscaõ as honras, que a Real munificencia não a companhia de renda, e proveito.

de Coimbra. Um historiador celebre (e) nos dá uma descripção de tudo, o que se fez nestas exequias, e que conforma assaz com o que não ha muito tempo, se praticava em terras hoje sujeitas ao domínio da Gram-Bretanha; donde se vê, que os costumes dos Portuguezes se derivávão primitivamente de um povo mais antigo, que ou por conquista, ou por transmigração, veio a possuir aquella terra.

D. Sancho tinha 31 annos, quando succedeo a elRey seu pai, e éra já casado com D. Doce filha de Raymundo Conde de Barcelona, e irmã

A segunda ordem instituida por elRey foi a de S. Bento de Aviz, da qual trataremos em outro lugar mais largamente; porque ainda hoje subsiste com honra. Dizem tãohem que elRey admittio em certas Cortes a ordem de Sant-Yago: (Faria Epit. p. 3. c. 2.) que mandou varios presentes aos Templarios, e aos Cavalleiros de S. João de Jerusalem. O certo he que fez com que em toda a Europa o tivessem por um dos cavalleiros mais completos do seu tempo, e ésta he talvez a origem de tantas historias absurdas, e incriveis que a respeito de suas acções se referem vulgarmente, (Robert de Monte. Nic. Trivet. Chron. Fortalitium Fidei.) e que obscurecem muitos rasgos do seu caracter, que éra para desejar se nos houvessem conservado melhor.

As Leys de Lamego, se são authenticas como geralmente se crê, mostraõ que aquelle seculo não éra tão barbaro como muitos o representaõ: e o que ha nellas mais notavel he, que ali se vê elRey propondo as Leys, os Nobres, e Prelados deliberando sobre as aceitar, ou não, e o povo approvando. ElRey teve o cuidado de que o Papa lhe approvasse estas Leys, e o titulo de Rey, porque sabia que as bullas de con-

(e) Faria e Sousa.

delRey de
este Princ

firmação lhe
vida viveo e

(f) ElRey
em vida del
lhe succedes
por sua mult
rador de C
muito elRey
bem deste s
Sant'Omer.

nas quizes e
a D. Fernand
prisioneiro
longo captiv
a liberdade e
100.

D. Pedro
1187, e des
como nos se
gel, e gover
Henrique o
sua filha ma
nollando-lhe
Lorvaõ, on
ou Mathilde
Caçtila; m
Mosteiro de

D. Sancho
quer o prin
houve nest
mostreo em
sepultado e
Berenguella

delRey de Aragoã (f). He bem extraordinario, que este Principe, o qual sempre andára em guerras, e

firmação lhe não podiaõ prejudicar, e parece que toda a sua vida viveo em boa harmonia com a S. Sé Apostolica.

(f) ElRey D. Sancho I. tinha casado com esta Princesa, em vida delRey seu pai delle, e teve della D. Afonso, que lhe succedeo, e D. Fernando, que foi Conde de Flandres por sua mulher Joanna Condessa, (filha de Balduino Imperador de Constantinopla) para cujo casamento contribuiu muito elRey de França Filipe Augusto, que se pagou muito bem deste serviço, reduzindo o Conde a ceder-lhe Aire, e Sant'Omer. Disto se ateáraõ depois guerras entre elles, nas quaes elRey Filipe ficou de melhor condicão, e tomou a D. Fernando uma boa parte de seus Estados, e fez o Conde prisioneiro na batalha de Bovines, o qual esteve detido em longo captiveiro, até que a Raynha D. Branca, lhe restituiu a liberdade de tornar a suas terras. Le Quien t. 1. f. 99., e 100.

D. Pedro filho terceiro delRey D. Sancho I. nasceu em 1187, e deo seu brado no mundo tanto na prosperidade, como nos seus infortunios. Casou com a Condessa de Urgel, e governou algum tempo o Reyno de Majorca. D. Henrique quarto filho delRey morreo moço. D. Theresa sua filha mais velha chegou a ser Raynha de Leão; mas annullando-lhe o Papa o casamento, retirou-se ao Mosteiro de Loriaõ, onde acabou com cheiro de Santidade. D. Mafalda, ou Mathilde sua irmã, casou com D. Henrique I. Rey de Castella; mas tãoobem foi separada do marido, e fundou o Mosteiro de Arouca, onde faleceo em 1290.

D. Sancha foi Abbadessa de Loriaõ, e fundou em Alemquer o primeiro Convento da Ordem de S. Francisco, que houve neste Reyno. D. Branca, senhora de Guadalaajara, morreo em Castella, e seu corpo foi trazido a Portugal, e sepultado em Coimbra. Le Quien t. 1. f. 102, e 104. D. Berenguella, que foi mulher de Valdemaro II. Rey de Dinamarca,

batalhas, logo que foi Rey, se tornou pacifico, e se deo todo a reedificar as Cidades, e lugares arruinados pela guerra, e a povoar as terras de suas comarcas. Proveo tãobem no governo dellas, fazendo Magistrados, e ordenanças, e demarcando exactamente os territorios de todas as Cidades, e Villas grandes de seu Estado.

Como elRey se occupava assiduamente, e com prazer nestes negocios, veio em breve tempo a mudar a face de seus Estados, e a ter em vez de aldeas arruinadas, e terras destruidas frequentemente pelos inimigos, Cidades bem edificadas, e um grande numero de formosas Villas, e lugares, e com

marca, e acompanhando a seu marido em uma batalha, foi morta d'uma frechada em 1220. *Le Quen.* l. cit. f. 102. Posto que Duarte Nunes diz, que morreu sem casar.

Teve mais elRey de Maria Annes de Fornellos sua amiga, a D. Martinho de Portugal Conde de Transamara, que servio elRey de Leão contra seu irmão D. Afonso II. de Portugal; e D. Urraca de Portugal. De outra concubina por nome Maria Paes Ribeira teve elRey, a Martin Sanches, Gil, e Ruy Sanches, D. Urraca, D. Theresa, e D. Constança. Martin Sanches foi Conde de Transamara, e Gran-Senescal de Leão. Gil Sanches seguiu a vida Ecclesiastica; Ruy Sanches morreu em um combate junto ao Porto. D. Urraca foi mulher de Lourenço Soares; D. Theresa de Afonso Telles, donde descendem os Telles de Menezes da casa de Mariaiva. D. Constança fundou o Convento de S. Francisco de Coimbra sobre as margens do Mondego; e em fim advertimos, que elRey houte os filhos de Maria Paes antes de casar com D. Doce, e os de Maria Annes, depois da morte da Raynha.

isto o sol
Nem foi m
filhos, e as
lembrando
de sua irr
sua filha m
mo paren
guirão de
tunios; ta
quando cu
tanto reme

Por este
armada de
navios era
todas as ci
muito bem r
de refresco
na empre
elles, unid
para aque
terra, e re
aos Ingles
foi muito ric
pays. (h)

Jacob
magoa co

(g) Zori
teras t. 3. p
(h) Duar
ton. John F

isto o sobre nome de *Fundador*, e *Pai da Patria*. Nem foi menos diligente em accommodar bem seus filhos, e as pessoas da sua familia. Por onde não se lembrando das desgraças originadas pelo casamento de sua irmã D. Urraca com elRey de Leão, deo sua filha mais velha ao filho daquelle Rey, tão proximo parente da mulher, que destas nupcias se seguirão depois outras taes difficuldades, e infortunios; tão cega he a politica ambiciosa, ainda quando cuida, que prevê os acontecimentos algum tanto remotos! (g)

Por estes tempos entrou em Lisboa uma grande armada de Cruzados, da qual o maior numero de navios éraõ Inglezes. Vinhao nella pessoas de todas as classes, que iaõ para a terra Santa, e fôraõ mui bem recebidos delRey, e providos de toda a sorte de refrescos. A estes pedio elRey que o ajudassem na empresa de Silves no Algarve, e consentindo elles, unidos com as galés Portuguezas, navegárao para aquella praça, que elRey foi accommetter por terra, e rendeo depois de bravos combates; e dando aos Inglezes conforme ao ajuste, o sacco della, que foi mui rico, a annexou ás mais Conquistas de seus pays. (h)

Jacob Aben Joseph Rey de Marrocos teve tal magoa com a perda desta Cidade, que no anno

(g) Zurita Annaes de Aragaõ. La Clede t. 1. l. 6. Ferreras t. 3. p. 515.

(h) Duarte Nunes, Vasconcellos, Faria, e Sousa, Brompton. John Hoveden, Ferreras l. cit. p. 516.

seguinte entrou em Hespanha mui poderoso em gente, e armas; e reforçando-se com a de seus Alcaldes, passou o Guadiana, e veio cercar Silves, Mas achando-se no seu porto um navio de guerra Inglez, a gente de sua guarnição se unio com a da Cidade, e estorvárao a sua tomada. Depois foi elRey de Marrocos sitiar Santarem com apertado cerco; mas chegando felizmente a Lisboa outra armada de Cruzados, que iaõ para a Palestina, elRey com seu auxilio, e o de seu genro elRey de Leão, obrigou os cercadores a se retirarem. (i)

No anno subsequente tornou o mesmo Rey de Marrocos ao Reyno do Algarve com um exercito taõ poderoso, que não só tomou Silves, mas ainda os mais lugares que os Portuguezes ali tinhaõ conquistado; e Portugal se vio livre dos Infeis por se romper a paz entre os Mouros, e elRey de Castella, em cujo soccorro mandou, D. Sancho um trosso de gente, que foi desbaratada na fatal batalha de Alarcos. (k)

A estas desgraças sobreveio o Interdicto posto pelo Papa em todo o Reyno, por causa do casamento delRey de Leão, com D. Theresa filha mais velha delRey; pelo que foi forçoso áquelles Principes consentirem no divorcio, e á innocente, e infeliz Princeza tornar-se a Portugal. (l) Em 1195

(i) Roder. Tolet. Luc. Tud. Faria, Brandão, Vasconcellos.

(k) Epist. Innocent III. Luc. Tud. Ferreras ubi supra.

(l) Le Quien. Mariana. Ferreras ubi supra.

com a che-
mengos, s
que mand
que havia
que elle
gular que
Inimigo, s
leceo a R
e de toda

Todos
que dura
padeceo
tidas por
fomes, gu
testinas d
cos. Os
attribuir
Rey se c
sua filha
a Corte c
fizeraõ in

E com
a seus Pe
dencia, e
taes calar
ás invasõ
Reyno, s
regrada,

(m) Le

com a chegada de uma frota de Allemães, e Flamengos, se viu elRey em estado de recobrar Silves, que mandou desmantelar, por ver a difficuldade, que havia em conservar aquella Cidade. Então lie que elle trabalhou em formar uma fronteira, regular que amparasse seus Vassallos dos saltos do Inimigo, e em quanto andava neste trabalho, falleceo a Rainha sua mulher, com grande pezar seu, e de toda a Nação. (m)

Todos os Historiadores affirmão unanimemente, que durante o reynado de D. Sancho I., Portugal padeceo uma longa serie de calamidades, que fôraõ tidas por outros tantos castigos do Ceo. Houvéraõ fomes, guerras, inundações, terremotos, divisões intestinas dos grandes, e disputas entre os Ecclesiasticos. Os Frades mais iguorantes não deixáraõ de attribuir estas desgraças á obstinação, com que elRey se opunha á dissolução do matrimonio de sua filha, e a outras differenças, que tinha com a Corte de Roma; mas tãobem éstas calumnias não fizêraõ impressao, salvo na gentilha.

E com effeito elRey estáva tao longe de attrahir a seus Povos desgraça alguma, que antes á sua prudencia, e vigilancia se deve viverem depois livres de taes calamidades, as quaes fôraõ tantas, que junctas ás invasões dos infieis podêraõ de todo arruinar o Reyno, se lhe faltasse uma administração taobem regrada, e cuidadosa da saude, e felicidade pu-

(m) Le Quien. Mariana. Ferreras ubi supra.

blica. A D. Sancho I. devem os Portuguezes a sua economia domestica: elle abalisou os termos das Dioceses, e obrigou os Bispos a darem-se por contentes delles: pôz boa ordem em todas as doações feitas aos Mosteiros, e nas Commendas das ordens militares do seu Reyno: abolio muitos máos costumes de longo tempo recebidos, ou adoptados novamente dos Mouros, Estrangeiros, e outros, que diversos motivos traziaõ ao Reyno; e fechou de algum modo os olhos ás discordias sanguinolentas dos grandes, para que enfraquecendo-se reciprocamente, podesse depois usar com mais efficacia da sua authoridade, sem apparencias de tyrannia, antes com approvação dos prudentes, e sensatos. (n)

A ultima empreza deste soberano, (*) foi a recuperação de Elvas, que o Miramolim cobrara em quanto teve a superioridade das forças, a qual lhe não valeo, para não ser agora desapparecido da Cidade, com grande prazer delRey, (p) que mandou purificar as Igrejas, reparar as fortificações, e convidou quem a povoasse, dando aos habitantes muitos privilegios, e immuniidades. D. Sancho I. he tido por hum dos Reys mais economicos deste Reino, por que sem vexar seus Vassallos com tributos, e sendo havido

(n) Faria e Sousa. *Le Quien* t. 1. no Reinado de D. Sancho I. *La Clede* t. 1. l. 6.

(*) Nos Elogios dos Reis f. 35, se lê, que elRei tomou Elvas, e recobrou Palmela.

(p) Brandaõ, Vasconcellos, *Le Quien*. l. cit.

antes por l
souro de m
quatro ce
baixella de
obrigando
a cumprir

Naõ co
tempo de
actos a
Março de
dos quae
menos po
nára, na p
Santa Cru
pois da su
lhe um ma
teiro, circa
ferir-se se
sticiosa. (j)

A elRe
Afonso II
pellidaõ o
Este, logo
que ganho

(j) Bran
authenticas
lecido desd
Nota IV.

(r) Faria
(e) Mas
annos, e l

antes por liberal, do que avarento, deixou um thesouro de mais de 700 mil cruzados, alem de mil, e quatro centos marcos de prata, e cem marcos de baixella de ouro, de que dispoz em seu testamento, obrigando o Principe seu filho, com juramento, a cumprir todas as suas mandas.

Não convêm todos os historiadores á cerca do tempo de sua morte; mas os que são mais exactos a outros respeito, a refêrem ao mez de Março de 1212, quando contava 57 annos de idade, dos quaes havia reinado 26 (g) Foi sepultado com menos pompa, que seu pai; porque assim o ordenára, na parede do lado esquerdo do Altar mor, em Santa Cruz de Coimbra. Quatrocentos annos depois da sua morte mandou elRey D. Manoel erigir-lhe um magnifico tumulo, e achou-se o seu corpo inteiro, circumstancia extraordinaria, e que merece referir-se sem a menor tinctura de preocupação supersticiosa. (r)

A elRey D. Sancho I. succedeo seu filho D. Afonso II., que os Historiadores Portuguezes appellidão o Gordo em idade de quasi 27. annos. (s) Este, logo que entrou a reynar, fez duas acções em que ganhou muita honra, e fôraõ, enviar um corpo

(g) Brandaõ no livro 13. cap. 1. mostrou por escrituras authenticas daquelles tempos, que elRey D. Sancho era fallecido desde Março de 1211. Elogios dos Reys pag. 502. Nota IV.

(r) Faria e Sousa, Le Quier, &c.

(s) Mas nascendo em 23 de Março de 1211 devia ter 25 annos, e 1 mez.

de Infantaria em soccorro delRey de Castella, a qual se distinguio gloriosamente na famosa batalha das Navas de Tolosa; e dar o Castello de Aviz aos Cavalleiros desta ordem, que dali tomou o nome, por o que o seu Gram Mestre D. Fernando Yanes, deixando Evora se veio estabelecer naquelle Castello. (f) Mas elRey deslustrou quasi logo a gloria de seu Reynado, como vamos ver.

ElRey seu pai notando, que era pouco amigo dos irmãos, e irmãs, fez quanto lhe foi possível para os fazer independentes delRey, dotando-lhes joias, e dinheiro, e ás filhas certas Villas, e lugares, a saber, a D. Theresa Raynha viuva delRey de Leaõ, Monte-Mor, e a Esgueira, e a D. Sancha a Villa de Alemquer. D. Afonso tentou persuadir ás irmãs, que elRey seu pai não tinha direito de alienar as terras da Coroa, e vendo que as razões eraõ baldadas, recoreo ás armas.

As duas Princezas, a quem os grandes favoreciaõ, defenderiaõ-se esforçadamente, e implorãõ a protecção delRey de Leaõ, e do Papa. Aquelle entrou com seu exercito em Portugal, e o Santo Padre ameaçou elRey com a excomunhaõ: mas elle defendeo-se delRey de Leaõ, e se desculpou com o Pontifice. Os Historiadores não concórdaõ no fim desta guerra, e só dizem uniformemente, que a paz se fez por mediação delRey de Castella. Mas nao

(f) Brandaõ Rod. Tolet. Faria e Souza, Le Quien l. cit. p. 110. La Ciede ubi supra.

bastou a união na
retirou pa
servira no
sentou, e
Tudo isto
divisões;
Rey, tend
mais de u

(u) Faria

(e) ElRe

com D. Ura

qual teve 4

succedeo-lh

O Infante l

sua mulher

chamado p

que se ch

daquella V

Rey D. Af

Mouros. l

de Lara de

cassou com

nome D. V

Teve ma

João Afon

Quien t. l.

riosa guerr

ceza de m

vontade, ta

gos com q

estado em

= altivez q

poder. M

bastou a sua intervenção para introduzir a boa união na familia Real; o Infante D. Fernando se retirou para Castella, e o Infante D. Pedro, que servira no exercito delRey de Leão, tãobem se ausentou, e foi buscar o patrocínio do Miramolim. (u) Tudo isto causou entre os Portuguezes grandes divisões; (v) porque uns approváão as razões del-Rey, tendo para si, que no Estado não pode haver mais de um Soberano; mas outros, que juráão a

(u) Faria e Sousa. Ferreras t. 4. Seculo 12. Mariana l. 1, 2.

(v) ElRey D. Afonso em vida de seu pai tinha casado com D. Urraca filha de Afonso VIII. Rey de Castella, do qual teve 4 filhos, e uma filha. Faria, l. 3. c. 3. Dos filhos succedeo-lhe no Reyno D. Sancho II. chamado o Capello. O Infante D. Afonso, foi Conde de Bolonha por cabeça de sua mulher, e achava-se em França quando deste Reyno foi chamado pelas razões que depois se veráo. D. Fernando, que se chamou o *Infante de Sepe*, como Senhor que era daquella Villa, e se distinguio no soccorro, que levou á el-Rey D. Afonso de Castella na guerra, que esse tinha com os Mouros. Este Infante casou com D. Sancha filha do Conde de Lara de quem teve uma filha chamada D. Leonor, a qual casou com Valdemaro Rey de Dinamarca: e um filho por nome D. Vicente, que faleceo moço.

Teve mais elRey um filho bastardo, que se chamou D. João Afonso, e jaz sepultado em Alcobaga: Faria e Le Quien t. 1. f. 109. e como era moço, e prospero com a gloriosa guerra que fizera aos Infieis, e casado com uma Princeza de magnanimo coração, soffria mal opporem-se á sua vontade, tanto mais porque faltando-lhe os trabalhos, e perigos com que seus predecessores tinhao elevado o Reyno ao estado em que elle o achou, não havia cousa que moderasse a altivez que lhe inspirava o conhecimento de seu grande poder. Mariana, Ferreras.

elRey D. Sancho, que fariaõ cumprir o seu testamento, respeitavaõ os seus juramentos; e outros em fim que visõ o desamor delRey para com os seus, entrãvaõ a duvidar, que elle tivesse muito affecto aos Vassallos.

A excomunhaõ produzio algum effeito em Portugal; porque se não intimidou elRey, inspiron taes inquietações, e temores nos animos do povo, que elRey entendeu logo ser-lhe muito necessario congraçar-se com Innocencio III. A este fim pois, lhe mandou representar, que a desavença, em que andava com suas irmãas, nem tocava de espirital: que os lugares que seu pai lhes dera, erã da Coroa, e como taes inalienaveis: que o S. Padre queria introduzir um pessimo exemplo encaminhado á perda de um Reino fundado pelo valor, e á custa do sangue dos Portuguezes, a quem D. Sancho, ou ao menos seu pai D. Afonso I., era devedor do Sceptro, cuja dignidade não se devia diminuir, alheando os bens da Coroa: em fim, que a melhoria das armas delRey de Leão, e dos fautores das Infantas, sem ser de nenhum modo prova da justiça da causa d'ellas, era visivelmente em beneficio dos Infieis, pelas perdas, que ambos os Reynos experimentãvaõ. Mas todas estas razões fõraõ sem fructo, porque o Papa persistio no que fizera, e em fim D. Afonso II. houve de reconciliar-se com suas irmãas, para se ver livre da excomunhaõ, da qual

foi solenne
com ellas.

1217. L
vio-se log
Mouros se
quistavel
salaõ a co
vallo, que
chaçalos,
nhança l
faltou um
cular dire
trou os m

Os All
numerosa
dizem se
Palestina
çados po
refrescar,
não para
Enviou p
principae
auxilio,
tiobem e
tugal, co

Guilh
dos Gen

(x) Bra
Quien t. I
TOM.

foi solennemente absolvido, logo que fez as pazes com ellas. (x)

1217. Reparada apenas a publica tranquillidade, vio-se logo o Reyno perturbado com invasões dos Mouros senhores de Alcacere do sal, força incontestavel situada em um rochedo, donde elles salaõ a correr ao longo do Tejo, com tantos de cavallo, que elRey tinha por igualmente difficil rechacalos, ou senhorear-se de uma praça, cuja vizinhança lhe dava tantos enfadamentos. Mas não faltou um incidente favoravel, ou antes uma particular direcção da Providencia, que lhe subministrou os meios de sair com o seu intento.

Os Allemães, e Frisões tinhaõ esquipado uma numerosa armada, que alguns Historiadores graves, dizem ser de 300 velas, e que levava para a Palestina um exercito de Cruzados, os quaes destróçados por uma tormenta, entráráõ em Lisboa para refrescar, quando elRey andava levantando gente, se não para sitiar, ao menos para bloquear Alcacer. Enviou pois elRey primeiramente alguns Prelados principaes a solicitarem os Cruzados para lhe darem auxilio, e para lhes representar, que suas armas tãohem empregadas seriaõ contra os infieis, em Portugal, como na Palestina.

Guilherme Conde de Holanda, e a maior parte dos Generaes da frota, approváraõ esta proposta:

(x) Brandaõ, Vasconcellos, Faria, Fencras l.c. p. 60. Le Quien t. 1. p. 3.

mas os Frisões, e outros, que eraõ a terça parte da armada, entráráõ em escrupulos de não satisfazerem ao seu voto; pelo que se fizéráõ á vella, logo que lhes foi possível; taõ infelizmente porém, que os temporaes os forçáraõ a invernar em alguns portos de Italia. O Conde de Hollanda entretanto, com os mais senhores, e cavalheiros saíráõ em terra, e offerecêráõ-se ao serviço delRey; e juntos todos com a armada Portugueza reforçada polos Cavalheiros de todas as Ordens militares, se foraõ pôr sobre Alcacere do sal.

Os Mouros, que conheciaõ a importancia da praça, e que previaõ as consequencias da sua tomada, fizéráõ extremos de esforço por defendella, e conserválla. Os Alcades de Sevilha, Jaen, Cordova, e Badajoz viéráõ em seu soccorro, com um corpo de 50 mil homens. A' vista delles, levantarão os Christãos seu arraial, e apresentando-lhes batalha, os desbaratáraõ inteiramente, com morte dos dois Alcades de Cordova, e Jaen. (y) Nesta gloriosa jornada, dizem unanimemente os Historiadores Portuguezes, que apparecêráõ Anjos no ar com o estandarte da Sagrada Cruz, e que a gente Christã soccorrida milagrosamente ficou com a victoria, e rendeo a praça aos 21 de Outubro, a qual foi dada aos Cavalheiros de S. Yago.

Apezar das diligencias, que se fizéráõ com o

(y) Vasconcellos. Math. Paris. La Clede t. 1. l. 6. Le Quien t. 1. f. 112. 114. Ferreras, t. 4. p. 67, 71.

Papa Hono
demorarem
podéráõ con
guezes; (z)
para mais le
neraes.

Interrom
as divisões
das Leys;
que elRey
com gente,
fieis, de sc
delRey. M
rendas, e o
Reyno, (a)
Urraca aos.

No anno
comungáraõ
reyno, com
naõ; por c
moso, entro
seus Vassal
reconciliar
de Março c
seu reynado

(z) Faria,

(a) Raynal

(b) Ferreras

(c) Vascon

Papa Honório III., para que deixasse os Cruzados demorarem-se mais um anno em Portugal, não o podéraõ conseguir com grande desgosto dos Portuguezes; (2) porque parece que o Papa queria afastar para mais longe aquella gente, e seus Capitães Generaes.

Interrompida assim a guerra, rebentáraõ de novo as divisões intestinas, queixando-se o Povo do rigor das Leys; e levando a mal o Arcebispo de Braga, que elRey obrigasse os Ecclesiasticos a contribuir com gente, e dinheiro para á guerra contra os infieis, de sorte que excomungou os Recebedores delRey. Mas D. Afonso II. lhe confiscou as suas rendas, e obrigou aquelle Prelado a sair-se do seu Reyno, (a) e no em tanto morreo a Raynha D. Urraca aos 13 de Novembro. (b)

No anno seguinte os Commissarios do Papa excomungáraõ elRey, e poseraõ interdicto em toto o reyno, com que elle se poz em desordem, e confusão; por cujo remedio, elRey que era muito animoso, entrou em uma especie de negociação com seus Vassallos, a qual durava ainda quando, sem se reconciliar com o Arcebispo, veio a falecer aos 25 de Março de 1223, no vigesimo segundo anno de seu reynado. (c) Foi sepultado sem pompa, e mui

(a) Faria, Ferreras, L. c. pag. 72.

(b) Raynald, Brandaõ, Ferreras ubi sup. p. 84.

(c) Ferreras l. c.

(c) Vasconcellos, Mariana l. 12. Ferreras l. c. f. 91.

singelamente no Convento de Alcobaca, (d) deixando o Reyno em grande perturbação; porque, durando o Interdicto muitos mezes, andava o povo consternado com a falta dos Sacramentos, e officios

(d) Este Monarca foi de estatura mais que ordinaria, e mui gordo, mas sem deformidade, tinha a testa larga, os olhos cheios de fogo, as feições regulares, o caraõ delicado, os cabellos mui ruivos, que lhe desciaõ ondeando sobre as espaldas. Era mui valoroso, e dotado de forças extraordinarias, que o faziaõ entrar taõ denodadamente pelos inimigos, que uma vez esteve debaixo de um montão de cadaveres, donde o tiraraõ com grande trabalho, vendo-se talvez os seus Vassallos obrigados a moderar-lhe os impetos. O seu reynado nada teve de tranquillo, sem que fosse causa das desordens, seu mao natural como homem, ou seu mao regimento como Soberano. Brandaõ l. 13. Vasconcellos, Faria e Sousa.

Foi mui zeloso da administração da Justiça, o que deo lugar a se avaliar mal, e sinistramente o seu proceder. As Leys de Lamego (*) tinhaõ estabelecido Juizes territoriaes; mas elRey julgando, que isto não era bastante, mandou fazer um corpo de Leys genes, (**) por onde elles se regessem na administração da Justiça, o que pareceo á maior parte daquelles Magistrados, um attentado contra a sua authoridade, desprazendo-lhes sobre todas uma Ley, em que se mandava, que quem movesse a outrem demanda injusta lhe pagasse certa somma. Mandou taõbem que as sentenças de morte se não executassem senão passados vinte dias da sua data; porque a Justiça podia fazer-se a todo tempo, e a injustiça em taes casos ficava sendo irreparavel.

O

(*) Ou antes os Foraes?

(**) Nos Elogios dos Reys se lê, que ajuntou ás Leys de Lamego outras muitas feitas nas Cortes de Coimbra, as quaes Leys se conservão na Torre do Tombo. pag. 47.

Divinos,
prezo da
a solida
impressã
pessimas
mais disti
duzir elR
tade do
effeitos, e
mo, e Ma
tão fatal.

D. San

O que p
atallar, fo
rém aos M
Ecclesiasti
excomung
dando-se p
excomung
o Pontific
de tyrann
cia este no
pedir, qu
os quacs r
elRey um
cessarias á
lhes tirou
balhar, p
Rey foi n
das censu
Estado, e
Infiéis, q
casiaõ, de

Divinos, e depois se deo à licenciosidade, e desprezo da Religião, de que foi mui difficil revocálio á solida piedade. Mas em Roma fez isto fraca impressão: porque se sabia, que por estas mesmas pessimas consequencias, a Nobreza, e as pessoas mais distinctas trabalhariaõ com mais fervor em reduzir elRey, e seus Ministros a sujeitarem-se á vontade do Papa: politica, que causou funestissimos effeitos, e deo occasião áquella mistura de Judaismo, e Mahometanismo, que ao diante veio a ser tão fatal.

D. Sancho II., que succedeo a seu pai com 20

O que porém excitou desordens, que elRey nunca pode atalhar, foi o direito que concedeo aos leigos, de recorrerem aos Magistrados Civis, quando se aggravaão dos Juizes Ecclesiasticos. Por isto se moveo o Arcebispo de Braga a excomungar Gonçalo Mendes Chanceller delRey, o qual dando-se por offendido daquelle procedimento: foi tãoobem excomungado por o Papa Honorio. E nao parando nisto o Pontifice: escreveo a elRey uma Carta, em que o tratava de tyranno por todo o contexto della: e talvez elRey merecia este nome; mas a sua tyrannia consistia sòmente em impedir, que os Ecclesiasticos lhe opprimissem seus Vassallos, os quizes nunca o tivéraõ por tyranno. A favor delles fez elRey uma ordenaçãõ, pela qual mandou, que as cousas necessarias á vida, nunca se vendessem por preço excessivo; e lhes tirou os tributos, para que todos os que quizessem trabalhar, podessem viver, e subsistir. Por onde sempre elRey foi muito respeitado, e venerada sua memoria a pezar das censuras do Papa, que só serviraõ de causar desordens ao Estado, e de atalhar ao progresso das suas armas contra os Infieis, que por dissensões intestinas, e não por falta de occasião, deixaraõ de lhe fazer grandes males.

annos de idade, achou-se em sobindo ao Trono opprimido dos trabalhos (e) que leváráo o defunto Rey á sepultura na flor da mocidade; taes éráo as differenças com o Clero, e com as Princezas suas Tias. Pelo-que tomando nestas materias diverso caminho do que levára elRey seu Pai, mandou dizer ao Arcebispo de Braga, que ninguem devia ser Juiz em causa propria; que se elle queria deixar a decisaõ das controversias entre a Coroa, e a Igreja, a arbitros Ecclesiasticos de Santa vida, e costumes, se lhe daria toda a satisfação, que lhe fosse por elles julgada: e como o Prelado veio nisto, terminou-se a disputa, e se levantou logo o Interdicto. (f)

Mas o novo Rey não teve a mesma condescendencia com suas tias; antes persistio em lhes pedir as Villas, e Lugares, que ellas tinhaõ, ameaçando-as, que lhas tomaria por força d'armas. Neste aperto recorrêraõ as Infantas a elRey de Leão, que entrou em Portugal na frente de seu exercito, e tomou alguns Lugares. D. Sancho lhe mandou dizer, que não éra seu intento atear a guerra entre as duas nações; que elle não queria de modo algum lesar suas tias; mas que em um Reyno, bastava um unico Soberano. Com isto veio o negocio a remetter-se ao juizo de arbitros, os quaes determináraõ, que as

(e) Nunes de Leão. Loc. Tud. Chron. Brandao. Vasconcellos. Mariana l. 12. Ferreras t. 4. f. 92.

(f) Os mesmos Autores citados na nota antecedente.

Infantas
era a de
que ali t
pelas ta
desta sen
elRey de
de Portu
dos. (g)

Restab
pria visit
e reprimi
pertubaç
fez vario
mencia,
voltando
com as
victorias
tras praç
cencio I
de Sabin
reforma
neste Re
seu pre
brou est

(g) Fa

(h) To

Tavira, e

Serpa, e

(i) Ro

c. f. 107.

Infantas comessem as rendas dos lugares, sobre que era a demanda, á condição que ellas, e os Juizes, que ali tinhaõ de sua mão fariam menagem a elRey, pelas taes Villas, ou Lugares. Para execução desta sentença déraõ-se fianças de parte a parte; elRey de Leão restituiu o que havia tomado, e o de Portugal ficou tranquillo possuidor de seus Estados. (g)

Restabelecida a paz, julgou elRey, que lhe cumpria visitar as terras do seu Reyno, para as reformar, e reprimir os abusos, que se introduziraõ, com as perturbações do Reynado de seu pai. Nesta visita fez varios actos de justiça, e deu mostras de clemencia, e bondade por onde quer que foi. Depois voltando suas armas contra os Mouros, junctamente com as delRey de Leão, alcançou delles algũas victorias, e reunio a seus estados sôbre muietas outras praças, a Villa de Serpa. (i) O Papa Innocencio IV. enviou a Portugal o Cardeal Joaõ Bispo de Sabina, para ali celebrar um concilio, a fim de reformar a corrupção, que se havia introduzido neste Reyno, principalmente com o Interdicto de seu predecessor. Ignôra-se onde o Legado celebrou este concilio, e o que nelle se passou, e tudo

(g) Faria. Maria l. 12. Ferreras t. 4. f. 92.

(h) Tomou aos Mouros Aljustrel, Arronches, Mertola, Tavira, e outras muietas, e recobrou delles Elvas, Jurumenha, Serpa, e algũas mais. Elogios dos Reis p. 53.

(i) Rod. Tolet. de Reb. Hisp. Vasconcellos. Ferreras L. c. f. 107.

o que se sabe he, que elle obrigou elRey D. Sancho a prometter, que faria executar os Decretos do Synodo.

ElRey mostrou grande equidade na occasião das desavenças, que o Sancto Rey D. Fernando de Castella teve com suas irmaãs, e de que se podera aproveitar: da qual virtude se lhe seguiu inspirar tanta gratidão no animo daquelle Sancto Rey, que elle se veio avistar com D. Sancho em Sabugal, e lhe restituiu a praça de Chaves, que elRey seu Pai tomára ao de Portugal. (k) Entretanto não cessavaõ de machinar desordens os Ecclesiasticos Portuguezes, que naquelle tempo segundo o testemunho uniforme dos Escritores, viviaõ mui relaxada, e devassamente.

Os progressos da guerra contra os Mouros eraõ todos os cuidados delRey, pelo que tornou a entrar no Algarve, onde podera ganhar muitas terras, se o não estorvassem as continuas queixas, que delle se faziaõ á Corte de Roma. (l) Mas apezar disto conquistou alguns lugarejos, e abrigou seus Estados das incursões dos Infieis, a que dantes estávaõ expostos.

Até este tempo elRey tinha-se dado muito bem com seus Vassallos, os quaes entendiaõ, que um

(k) Raynal. Chron. de S. Fernando. Le Quien t. 1. f. 121. Ferreras ubi supra f. 107.

(l) Por parte dos Ecclesiasticos queixáraõ-se o Arcebispo de Braga D. João, e D. Tiburcio Bispo de Coimbra.

Principe
ninguem,
estranha
dos seus
que elRey
brádar co
D. Ferna
ticas foi e
funestas
e ainda
lencias p
grandes
fez áspen

Estas
delRey p
pidos, ca
tuando o
Estados.
clareza,
não he
acção de
vasidaõ
querime
declarar
de sorte
historia
de suas

Os
formaõ

Príncipe affavel, esforçado, benefico, sem offender
ninguem, era uma benção do Ceo. Mas por uma
estranha desgraça, muitos dos Grandes, esquecidos
dos seus deveres, fizêrao grandes violencias, e por-
que elRey os não podia castigar, começou o Povo a
brádar contra elle. Accresceo a isto, que o Infante
D. Fernando por violar as immuniçães ecclesiás-
ticas foi excomungado pelos Prelados, a pezar das
funestas conseqüencias das excomunições anteriores;
e ainda que elRey não teve a menor parte nas vio-
lencias praticadas, vio-se todavia obrigado a fazer
grandes submissões, e o Infante a ir a Roma, onde
fez áspera penitencia para obter a absolvição.

Estas desordens, originadas da excessiva brandura
delRey para com os senhores orgulhosos, e corrom-
pidos, causárao ao diante muitas desgraças, tumultuando o povo, e fazendo expulsar o Soberano de seus
Estados. Mas para expôr esta materia com toda a
clareza, e darmos a entender o como um Rey que
não he accusado de falta notavel, qual seria algũa
acção de crueldade ou tyrannia, embriaguez, ou de-
vasidação nos costumes, foi deposto pelo Papa, a re-
querimento de seus Vassallos, ser-nos-ha necessário
declarar com miudeza algũas circumstancias, mas
de sorte que serviudo á verdade, e claresa, que a
historia requer; não traspasemos as estreitas raias
de suas Leys.

Os Historiadores Portuguezes geralmente con-
formaõ em dizer, que elRey havia casado com D.

Mecia filha de D. Lopo Dias de Haro, senhor de Biscaya, e de D. Urraca filha bastarda de Afonso IX. Rey de Castella. (m) D. Mencia éra dotada de rara formosura, com que cativou demaneira elRey seu marido, e tal predominio conseguiu em seu animo, que o governava como queria, e tanto, que conforme as ideas supersticiosas daquelles tempos, não faltou quem dicesse, que a Raynha o enfeitára com certa beberagem: como se não viramos cada dia, que o amor não ha mister sortilegios, nem amavias para offuscar a razão de quem se lhe entrega.

A'quelles, que éraõ constantes no serviço delRey, que o amávaõ, e defendiaõ sua authoridade, chamávaõ entaõ *privados*, para os odiar com o povo, dizendo-se delles vulgarmente, que deviaõ os officios, e cargos, não a seus merecimentos, nem á escolha delRey, mas ás adherencias da Raynha. O Clero que não valia com a Corte, quanto quizerá, ajuntáva aos do Povo os seus clamores fundados, como vimos, em alguns verdores da mocidade do Infante D. Fernando. D. Pedro de Portugal, mais maduro em annos, e que tinha visto o mundo, entrava nos conventiculos dos descontentes, e fomentava os seus bullicios esperando chegar a ser Regente, ou talvez Rey de Portugal. Mas este projecto ambicioso, fez grande damno a elRey, sem

(m) Faria e Sousa. Vasconcellos. La Clède de t. 1. l. 3. Le Quen l. cit. f. 124.

aproveit
aos pert

Vende
cialidade
pessoa;
os Mou
Commen
ros da s
proezas
valor in
qualidad
tagens, c
ros. M
tára'Elv
cia de A

Os M
Miramol
quando
dos, trab
ruina. (o)
mando
gures.
veio-lhe
Silves, m
ção, a c
dador se
tando o

(n) Far
(o) Os

aproveitar a D. Pedro, como de ordinário acontece aos perturbadores do socego publico. (n)

Vendô pois elRey os Grandes divididos em parcialidades, e a si impossibilitado para continuar em pessoa; e com o devido decoro, a guerra contra os Mouros, fez seu General a D. Payo Correa Commendador de S. Yago, que com os Cavalleiros da sua ordem, e das outras, obrou grandes proezas no Algarve; porque possuia alem de um valor intrepido, muita prudencia, e sangue frio, qualidades, com que pôde aproveitar todas as vantagens, que lhe offerecião as dissensões dos Mouros. Mas antes destes successos já elRei conquistára Elvas, e com ella tinha assegurado a Provincia de Alem-Tejo.

Os Mouros haviaõ então sacidido o jugo do Miramolim, dividindo-se em varios Principados, e quando cuidávaõ fortificar seus respectivos Estados, trabalhavaõ realmente em sua pèrda, e propria ruina. (o) D. Payo, que cahio nisto, hia-lhes tomando hora a um, hora a outro, as praças, e lugares. E andando occupado em um destes cercos, veio-lhe á noticia, que Aben Afan governador de Silves, marcháva com a maior parte de sua guarnição, a descercar Paderne, sobre que o Commendador se achava áquelle tempo. Polo que levantando o cerco á noite, se foi por outro caminho a

(n) Faria e Sousa, Mariana l. 15. Le Quien l. c. f. 125.

(o) Os mesmos autores citados na nota antecedente.

Silves, e a investio. O General Mouro, quiz emendar um erro com outro, e levando o presidio de Paderne, voltou a Silves, onde acometeo os Christãos com a sua gente mui quebrantada, e depois de uma aspera peleja, foi em fim rechaçado.

Os da Cidade, que saião a soccorrer os seus, e se iaõ retirando, deraõ azo a entrarem os Portuguezes de mixtura, com elles, e a tomarem-lha logo; ficando ainda pelos Mouros o Castello, que era mui forte, e depois se rendeo com certas condições. Esta Conquista grangeou tal reputaçã ás armas de D. Payo, que bem depressa acodio gente a reforçar o seu campo; e voltando mais poderoso a Paderne, tomou-a de salto, e passou á espada a maior parte de seus habitantes. (p) Mas éstas grandes façanhas priváraõ elRey de tão singular Capitaõ, porque fallecendo D. Redrigo Ynigues Graõ-Mestre de Sant'Yago, os commendadores da Ordem elegêraõ em seu lugar a D. Payo, que se foi para Hespanha tomar posse do Gran-Mestrado.

A falta deste grande, e venturoso General conheceo-se bem depressa nos estragos, que os Infieis fizêraõ em Portugal, e que os descontentes imputáraõ á negligencia delRey, fundando-se taõbem nelles para pedirem ao Papa Innocencio IV. que lhe tirasse a administração do Reyno, como a Principe negligente ou incapaz de reynar. Alguns Histori-

(p) Faria. La Clede t. 1. l. 7. Ferreras t. 4. f. 163. Brandão.

adores
melhor d
de ser g
accusar e
penas ha

Mas o
já no po
obrigado
restava,
as ordens
portaõ á
um Conc
dor Ferd
boa conj
Braga, C
fidalgos,
da Naça
administ
de 1245
D. Afons

Este B
Deputad
de bem r
Infante
cios de E

(g) Ray
(r) Ruy
(e) Epis
Mariana l.

TOM.

adores confessão ingenuamente, que os revoltosos melhor disserão, se se confessassem por incapazes de ser governados, porque com effeito não podiaõ accusar elRey de coisa alguma, e em seus validos a penas haveria, que notar algũa venialidades. (q)

Mas o espirito de facção, e independencia reynava já no povo, e elRey, com os do seu bando, via-se obrigado a exercer a pouca authoridade, que lhe restava, para obrigar os refractarios a obedecerem ás ordens do Soberano, nas coisas, que mais importaõ á saude Publica. Então celebrava o Papa um Concilio em Avinhão, no qual depoz o Imperador Ferderico; e os Portuguezes lançando mão da boa conjunctura, deputaraõ a elle o Arcebispo de Braga, os Bispos do Porto, e de Coimbra, e dous fidalgos, (r) pelos quaes sendo expostas as queixas da Nação ao Papa, elle privou elRey D. Sancho da administração dos seus Estados (aos 24 de Julho de 1245) e nomeou para Regente delles o Infante D. Afonso. (s)

Este Principe achava se então em Pariz onde os Deputados o fôraõ buscar, e lhe tomáraõ juramento de bem reger, e governar o Reyno. Dali passou o Infante a Bolonha, onde dando ordem aos negocios de Estado, deixou sua mulher a quem o Con-

(q) Raynal. Vasconcellos. Le Quien t. 1.

(r) Ruy Gomes de Britteiros, e Paes Viegas.

(s) Epist. Innocent. IV. Le Quien l. c. p. 127. Brandão, Mariana l. 13. Ferreras l. 1. f. 157.

dado pertencia de propriedade. Referem a maior parte dos Historiadores, que neste meio tempo, Raimundo Portocarreiro, prendeo a Rainha D. Mencia, e a levou como prisioneira, onde nunca mais se soube della. (t)

Isto sentio elRey em tanto extremo, que tomou o partido de segurar sua pessoa, e se retirou aos Estados do Santo Rey D. Fernando, cujo filho o Principe D. Afonso o recebeu muito bem, e escreveu em seu favor ao Papa, dizendo-lhe, que dera um perigoso exemplo, e que o Regente D. Afonso fôra o autor de tudo, o que era feito. Mas todas estas mostras de amizade, todas as honras, que o Principe fazia a elRey, se lhe aliviavaõ o sentimento da sua desgraça, não lho tiravaõ de todo; e para isto fora mais efficaz o soccorro, que o Principe lhe prometteo, e que houvera de dar-lhe com effeito, se o Papa se não entremettesse nisso. (u)

Naõ se entenda porẽm, que o abandono delRey foi universal; antes alguns dos principaes fidalgos perseveráraõ fieis a seu Soberano, e muitas praças fortes tiveraõ seu nome, como foraõ alem d'outras, Obidos, Celorico, (*) e Coimbra. E posto que o Regente não deixou por tentar coisa alguma, com que podesse corromper a fidelidade de seus gover-

(t) Le Quien t. 1. f. 126.

(u) Chron. do santo Rey D. Fernando. Brandaõ. Vasconcellos. Rod. Tolet. Luc. Tud.

(*) De Celorico era Alcaide mor Fernão Rodrigues Pacheco; de Coimbra Martim de Freitas.

nadores
foi-lhe fo
Obidos,
as mais i
ças frust
defendeo
gente se

No an
sitiar Se
ainda ass
armada,
do seu in
sar de ser
ao princ
Sacerdot
Papa en
nava exc
e esta lei
que o Pr
houveraõ
partido c
tudo, ap
para refor
de mant
cessitado
imbra. (a

O Inf

(v) Bran

(x) Le

nadores, estes permanecêrão inalteraveis. Pelo que foi-lhe forçoso usar das armas, e começou por cercar Obidos, que se rendeo; dando-lhe esperanças de ver as mais intimidadas com seu exemplo, mas esperanças frustradas; porque Fernando Rodrigues Pacheco defendeo Celorico com tal pertinacia, que o Regente se vio obrigado a levantar o cerco. (v)

No anno seguinte, foi o santo Rey D. Fernando sitiár Sevilla, que então era de Mouros; mas ainda assim deo a seu filho um bom trosso da sua armada, com que elle entrou em Portugal, trazendo seu infeliz amigo elRey D. Sancho, para o aposar de seu Reyno. Esta expedição foi mui prospera ao principio; mas o Regente enviou logo alguns Sacerdotes, que lèraõ aos Castelhanos a bulla do Papa em favor do novo governo, na qual se fulminava excomunhão, contra quem se llie opposesse; e esta leitura horrorisou de sorte aquellas gentes, que o Príncipe, e Nobres, que o acompanhavaõ houveraõ de retirar-se. Mas os Portuguezes do partido delRey eraõ á prova da bulla, e resistindo a tudo, aproveitaraõ-se da invasaõ dos Castelhanos, para reforçarem os seus presidios, e se proverem de mantimentos, de sorte que o Infante se vio necessitado a pôr um cerco regular á Cidade de Coimbra. (x)

O Infeliz D. Sancho, voltou para Toledo, onde

(v) Brandaõ, Ferreras. l. c. p. 159.

(x) Le Quen l. c. p. 130. Faria. La Cledc. Mariana.

viveo os poucos dias, que lhe restavaõ, dando-se a exercicios de devoção, e penitencia, até que falleceo em Janeiro de 1248, e foi enterrado com grande pompa na Cathedral daquelle Cidade, com lastima dos Castelhamos, e dos poucos Portuguezes, que o acompanhavaõ na sua fortuna. Tal foi o triste fim de um reinado de 25 annos, (y) que nós

(y) Este desgraçado Principe foi tão delicado na sua meninice, que sua mãe o dedicou a S. Agostinho, e lhe vestio o habito dos seus Conegos Regrantes. Brandaõ, Vasconcellos. Nunes de Leão. Com os annos veio a enrijar, e a fazer-se gentilhomem: tinha a testa alta, os olhos azues esverdoados, o rosto pallido, os cabellos compridos, e louros. Faria e Souza. Retrataõ-no de ordinario vestido em um manto de púrpura, com a coroa na cabeça, um livro na mão, e na outra um Sceptro com uma pomba, symbolo da sua brandura, e da sua clemencia. Brandaõ, &c. Os Historiadores Hespanhoes fallaõ d'elle, como de um Principe, intrepido, prudente, brando, executivo nas coisas de Justiça; que não queria de modo algum opprimir seus vassallos, ou desor as Nações vizinhas. Mariana.

Acerca do seu casamento ha grandes duvidas; porque ainda que os Escritores Portuguezes o contestem, e affirmem, que o Papa o annullou, Brandaõ, que he um dos mais exactos, e judiciosos, sustenta, que elRey D. Sancho II. nunca casou com D. Mencia, ou Mercia, fundado em que nos archivros no Reyno não se acha escriptura, ou monumento algum, em que della se faça menção, o que não seria assim, se com effeito chegasse a ser Raynha. Brandaõ. Pode ser, que a Cortes não a reconhecessem nunca por essa, ainda que ella haja sido Legitima mulher delRey. Não se sabe o como, nem o quando falleceo, e só consta, que está sepultada em Najara. Faria e Souza.

O Papa para depor elRey D. Sancho o II., tomou por fundamento

podera
dores P
feito no
Freitas,
D. Sanc
que elle
commun
tregasse
Pelo qu
ir a Tol
coltasse,
tas, que
abrindo-
do Cast
conhece
este ber
Hespan

damento
Sé Apost
direito ab
camente
D. Afonso
dade del
um geral
finça, e
com os fa
acallar em
nallios. Se
porque ti
cipe depe
necessaria
mos Auto

poderamos terminar aqui; mas como os Historiadores Portuguezes inda referem a estes tempos um feito notavel, sejamos licito seguiilos. Martim de Freitas, que tinha o Castello de Coimbra por elRey D. Sancho, resistio tanto ao Conde de Bolonha, que elle logo que teve aviso da morte delRey, o communicou taõbem ao Freitas, para que lhe entregasse aquella força, mas não foi d'elle crido. Pelo que o Conde de Bolonha lhe deo licença para ir a Toledo tirar-se da duvida, e gente, que o escoltasse, até aquella Cidade, onde pedindo o Freitas, que se lhe mostrasse o cadaver de seu Rey, e abrindo-se-lhe a sepultura depositou nella as chaves do Castello. Feito isto, voltou a Coimbra, e reconheceu o Regente por seu Soberano; causando este heroico procedimento grande admiração ao Hespanhoes.

dumento dizer, que o Rey de Portugal era tributario à Santa Sé Apostolica: ainda assim, não estendeo este pretendido direito até o ponto de o despojar do character de Rey, mas somente da administração do Reino, a qual deo ao Infante D. Afonso Conde de Bolonha, com o pretexto da incapacidade delRey. Mas os Historiadores Portuguezes affirmam em geral, que a D. Sancho não faltava sensão aquella confiança, e destreza, com que os Principes sabem haver-se com os faccionarios, enganar os que querem enganallos, e acalhar em quanto podem, aquelles que trabalham por arruinalllos. Seu irmão remedio a falta, que elRey fazia ao Reyno, porque tinha algũas das boas qualidades, e virtudes do Principe deposto, e com ellas a arte, de enredar, e outras partes necessarias entã, que faltaram a D. Sancho II. Os mex. dos Autores e Ferreras t. 4. pag. 305.

D. Afonso III. foi acclamado em idade de quasi trinta e oito annos, e subiraõ com elle a throno grandes virtudes, se exceptuar-mos aquella sua ambição desmedida, que o fez corromper muiõs dos Vassallos delRey seu irmaõ, e os Governadores de muiõs praças, que elle obrigou a se lhe entregarem. Mas logo que chegou a reinar, mudaraõ-se as scenas, e attendendo pouco, ou nada a quem o servira á custa da propria honra, escolheo para conselheiros, e favorecidos aquelles, que haviaõ sido fieis a seu irmaõ. Destes foi Martim de Freitas, a quem elRey confirmou na Alcaldaria de Coimbra, dispensando-o de lhe fazer homenagem pelo castello, e querendo estender este favor até á quarta geração daquelle fiel Vassallo.

Mas elle respondeo muiõ isento a elRei, que lhe tinha em grande mercè aquella confiança, que delle fazia, mas que com ella se abria um pessimo exemplo, e que desde já amaldiçoava qualquer descendente seu, que aceitasse a guarda de algum castello, ou outra praça sem fazer por ella a elRey juramento de fidelidade. (*) D. Afonso admirado cada vez mais de sua virtude, consentio no que elle

(*) Duarte Nunes refere, que o Freitas agradecendo a mercè a elRei lhe disse, que elle amaldiçoava a seus filhos, e netos, e a todos os que delle descendessem, se por castello fizessem homenagem a elRey, nem a outra alguma pessoa, e não aceitou a Alcaldaria, que elRey lhe offertava. Chron. t. 1. f. 225. edic. de 1774.

quize, e l
daria ao

No se
rear o A
que anda
a Villa e
depois o
fizeraõ j
Loulé, V
qual naõ
Rey lhe
dando-s
armas;
pada.

Comma
por este
consider

Por e
entada
putaçã
peitar d
mesma
gocio p
com seu
provou
põde re

(b) Br.

(c) Br.

quize, e lhe deo a liberdade de continuar na Alcaidaria ao seu modo. (b)

No segundo anno de seu Reinado foi elRey guerrear o Algarve com um bom exercito, e uma frota, que andava nas costas daquelle Reyno, onde cercou a Villa de Faro, capital dos Mouros, a qual rendeo depois de um aturado cerco, e seus moradores lhe fizeram juramento de fidelidade. Dali passou elRey a Loulé, Villa mal fortificada ao Norueste de Faro; a qual não acceitando as condições vantajosas, que elRey lhe propunha, se obstinou em resistir-lhe: mas dando-se-lhe um assalto, foi ganhada á força de armas; e todos os seus habitantes passados a espada. Este castigo rigoroso obrigou toda aquella Commarca a sujeitar-se a elRey, acrescentando-se por este meio á Coroa de Portugal muitas terras consideraveis. (c)

Por esta facção emprendida com valor, e executada prudentemente, grangeou elRey grande reputação entre os seus, e os estranhos, e se fez respeitar dos vizinhos, e temer dos seus inimigos. A mesma, e igual prudencia acompanhava-o nos negocios politicos, porque em quanto se corria também com seus Vassallos, chamou a Cortes, e nellas approvou muitas Leis sabias, e proveitosas, com que pôde reformar infinitos abusos. E tomando assim

(b) Brandaõ. Faria. Le Quien t. 1. f. 130.

(c) Brandaõ. Ferreras t. 4. f. 207. Le Quien l. c. f. 136.
137.

novas forças a sua authoridade, e o respeito, que se lhe tinha, veio a executar sem difficuldade o que seu Irmão devia fazer, e houvera feito, se pudesse. Castigou os faccionarios, atacando uns depois dos outros nos lugares mais remotos de seu Reyno, e hia apagando com algũa victoria contra os Mouros, a lembrança dos severos castigos, que era obrigado a dar-lhes. Teve tãobem particular cuidado, em conservar a amizade do Papa Innocencio IV., que tinha fortes motivos de tratar com grande tento a elRey; porque de seus Estados sacava grossas quantias, e via que necessitava das armadas de Portugal. Em uma palavra, elRey assinalou-se como Capitaõ na guerra, e como Politico no gabinete, e adquirindo por ambos os meios muiita gloria, alcançou junctamente muiitas vantagens, para á sua Coroa, e para seus povos.

A prosperidade, que até entãõ o acompanhára nos conselhos, e na guerra, inchou de tal sorte o coração delRey, que depois de haver chegado com suas conquistas pelo sul até as praias do Oceano, tentou estênder os limites de seu Reino para á parte do Oriente, movido ao mesmo tempo da fraqueza dos Mouros, e da formosura, e fertilidade d'Andalusia. Saiu pois em campo contra ella; e querendo tirar a Mahamede Aben Afon Rey de Niebla, o seu pequeno Estado, facilmente o conseguira, se não viesse em seu soccorro D. Afonso o sabio Rei de Castella, e Leão, que o havia tomado debaixo de seu amparo; o qual, aproveitando-se da superio-

ridade da
o Algar
Silves. (a)

A elRe
mento, n
pelo que
o sabio,
de paz.
Castella
em D. M
ria casar
dos mui
nupcias s
elRey D
viva, pos
que a es
tante, pa

Em s
proximo
tinha a e
pença,
Sobre is
encia na
já nos
pletos.
e elRei

(a) Br
f. 222.

(c) Ra

ridade das suas forças, se fez senhor de quasi todo o Algarve, onde erigio em Bispado a Cidade de Silves. (d)

A elRey de Portugal por seu grande entendimento, não se lhe escondia o perigo, em que estava, pelo que recorreo ao Papa, que dispoz a D. Afonso o sabio, a fazer com elle algum concerto por bem de paz. (e) ElRey, que sabia o muito que o de Castella amava a sua filha natural D. Beatriz, tida em D. Maria de Gusmaão, lhe significou, que queria casar com ella, e a alcançou de seu pai, a pezar dos muitos, e grandes obstaculos, que a estas nupcias se oppunhaõ. Porque primeiramente inda elRey D. Afonso de Portugal tinha sua mulher viva, posto que achou Theologos, que decidiraõ, que a esterelidade daquella Princeza era razão bastante, para authorisar o divorcio.

Em segundo lugar, obstava o parentesco mui proximo delRey com D. Beatriz; mas contra este tinha a esperanza de conseguir do Papa uma dispensça, em razão do muito, que valia com elle. Sobre isto havia mais uma grandissima desconveniencia nas idades, porque elRey de Portugal andava já nos 43 annos, e D. Beatriz não tinha 10 completos. Todavia veio ajustar-se este casamento, e elRei de Castella deo em dote ao de Portugal

(d) Brandaõ. Lo Quieri l. c. p. 138. Ferreras ubi supra f. 222.

(e) Raynal. Chron. de D. Afonso o sabio. Faria e Sousa.

• Reino do Algarve, com conhecimento de vassalagem, menos a Cidade de Silvez, que reteve para si. (f) No anno seguinte tornou elRei a celebrar

(f) Raynald. Nungs de Leão. Faria e Sousa. Ferreras t. 4. f. 225. La Ciede t. 1. l. 7. Já que acima descrevemos as 5 Provincias deste Reino, diremos também alguma coisa do Algarve, que he a sexta, e se intitula Reino. Seu nome dizem, que se deriva do Arabe Algarbia, que significa *tempo fértil*; mas bem pode ser, que este nome se derivasse da natureza da Provincia, antes que do genio da lingua, a que o referem, porque he certo, que no Arabe, a significação da palavra não se attribue senão á ponta occidental. Dicionario de la lingua Castellana t. 1. pag. 44. Esta Provincia he a mais meridional do Reino, e termina pelo Sul, e Poente no Oceano; da parte do Oriente confina com Andalusia, mettendo-se em meio dellas o Guadiana, que se divide: pelo Norte separa-na no Alem-Tejo as serranias de Caldeirão: e talvez he a todos os respeito a terra de todo o Mundo mais fortificada pela natureza; porque as margens alcantiladas do Guadiana, e os montes, que as assombrão são umas como trincheiras inacessiveis; e o mesmo se pôde dizer pelos serros do Caldeirão. Nunes Le Quen t. 1. f. 44.

Ainda que communmente se dão a esta Provincia 35 legoas de Costa: ella tem de longo quasi 27, e de largo a penas 8. Mas este pequeno territorio produz muito pão, e o que se cria nos arredores do Cabo de S. Vicente, tem-se pelo melhor de todo o Reyno. Produz também muito vinho, e nutre matas inteiras de figueiras; o que tudo junto com as pastas de uva, amendoas, e abundante pescado de suas costas faz que justamente o Algarve seja havido por uma Provincia muito rica. Antigamente teve o titulo de Condado, e D. Afonso III, foi o primeiro, que se intitulou Rey de Portugal, e do Algarve, e lhe deu por armas 7 Castellos de ouro em campo vermelho, os quaes cercava o escudo

das

Cortes em
e proveo
satisfacção

Como I
brava-se
Portugal;
midades d
IV., que
queixas d
pelo Arce
Beatriz,
não quiz
pessoalme
missario d
e dizem q
este succe
incrível.
dessa volt
Luiz; e q
delRey, p

Mas D
porque ti
nação, de
Cidades,
cuidado,

das armas d
dos bezante
trezo, que

(g) Bran

(h) Le C

Cortes em Leiria, onde fez muitas ordenações uteis, e proveo no tocante ao interior do Reino, com geral satisfação de todos, menos da Clerisia.

Como D. Beatriz cumprio os doze annos celebraraõ-se logo as suas vodas com D. Afonso Rey de Portugal; mas ainda não eraõ acabadas as solemnidades deste consorcio, quando o Papa Alexandre IV., que succedera a Innocencio, movido das queixas da Condessa Mathilde de Bolonha mandou pelo Arcebispo de Braga separar elRey de D. Beatriz, até á decisaõ da causa: mas elRey não quiz obedecer-lhe. A Condessa veio então pessoalmente a Portugal, para instar com o commissario do Papa, que concluísse este negocio; (g) e dizem que chegou por mar a Cascães, revestindo este successo de taes circumstancias, que o fazem incrível. O que se sabe ao certo he, que a Condessa voltou para França, onde se valeo delRei S. Luiz; e que o legado do Papa, vendo a pertinacia delRey, poz interdicto em seus Estados. (a)

Mas D. Afonso III. nem assim quiz ceder; e porque tinha já inspirado nos Grandes a subordinação, deo-se a reparar, fortificar, e repovoar as Cidades, e Villas do seu Reyno, com muito maior cuidado, porque se via já com um filho, e uma

das armas de Portugal. Este mesmo Rey alterou o numero dos bezantes de cada escudete das armas do Reino, e de treze, que eraõ, os reduzio a onze.

(g) Brandaõ, Raynald. Ferreras ubi supra f. 230.

(a) Le Queux t. 1. Ferreras l. c. p. 232.

filha. Entretanto morreo o Papa Innocencio, a quem succedeo Urbano IV.: e quando elRey andava tentando se o acharia mais macio, e propicio que seu antecessor, veio a fallecer a Condessa Mathilde, que não só perdoou a elRey, mas sobre isso lhe deixou um grande legado, em abono da sua sinceridade. (i)

Este feliz successo, fez com que elRey convocasse os Prelados do Reyno, e os obrigasse a escreverem junctamente ao Papa, pedindo-lhe, que dispensasse com elRey, e com D. Beatriz; e que lhe legitimasse seus filhos. O Papa concedeo no que lhe supplicavaõ, e levantou o Interdicto tanto de melhor vontade, porque no Reyno fizeraõ pouco caso delle. (k)

Por estes tempos, querendo os Reys de Portugal, e Castella obviar a todas as disputas entre estes dois Reynos, nomeáraõ commissarios, que demarcassem os limites delles, e el Rey de Castella deo para este acto um compromisso datado aos 5 de Junho de 1264. Ao mesmo tempo se ajustou, que o reconhecimento de vassallagem pelo Reyno do Algarve, consistiria em elRey de Portugal mandar em serviço do de Castella 50 lanças, todas as vezes, que para isso fosse requerido: e he provavel, que nesta occasiaõ se lhe restituisse taõbem Silvez, porque no anno seguinte achamos, que estava já em

(i) Brandaõ, Le Quien, Petreras: Duarte Nunes de Leoa contradiz isto. V. a Cron. delRey D. Afonso III.

(k) Brandaõ, Raynal, La Clede. l. cit.

poder dell
seus morr

O prosp
floriente de
Direitos d
lados a co
suprir as
cidade dos
dissensõs
dicto no F

D. Afo
assim dar
obediencia
salvaõ do
que pode
mandou a
cipe D. D
Rainha, e
prazer cor
gal da hor
ao Reyno
tou muito

Pouco
das divers
nhuõ, e c
porque ca
Reyno na

(j) Faria

(m) Faria

poder delRey, que deo alguns privilegios mais a seus moradores. (l)

O prospero successo destas empresas, e o estado florente do Reyno, determinárao elRey a ampliar os Direitos da Coroa, obrigando a Cleresia, e os Prelados a contribuirem para o bem publico, e para suprir as despezas necessarias á segurança, e felicidade dos povos. Disto renascêrao logo as antigas dissensões, e o Arcebispo de Braga pondo interdicto no Reyno, se retirou para Roma.

D. Afonso III. julgou, que lhe cumpria ainda assim dar ao Papa grandes mostras de respeito, e obediencia, e informallo, de que os Prelados, que saírao do Reino, não tiveraõ motivo de o fazer, e que poderiaõ voltar sem receio algum. Depois mandou a Raynha D. Beatriz a Sevilha com o Principe D. Dinis, a visitarem elRey de Castella pai da Rainha, e avô do Principe; o qual recebeu tanto prazer com a vista de seu neto, que libertou Portugal da homenagem perpetua, que devia pelo Algarve ao Reyno de Castella; liberalidade que descontentou muito aos seus Vassallos (m)

Pouco tempo depois tomou elRey aos Cavalleiros das diversas Ordens, os Castellos, e lugares que tinham, e com varios pretextos os anexou á Coroa; porque entendia, que convinha á segurança do Reyno não andar a guarda das fortalezas, e forças

(l) Faria e Sousa. Ferreras, t. 4. f. 236.

(m) Faria e Sousa. Ferreras t. 4. f. 262.

delle em poder de Vassallos poderosos. Feitas estas cousas, entendo em se reconciliar inteiramente com o Papa; e depois de muitas alterações houve de ajuntar Cortes em Santarem, para examinar, e emendar os aggravos do Clero. E porque este expediente não sortio todo o effeito, que delle se esperava, o Papa, tomando mais entono, ameaça o Rey com desobrigar os Vassallos do juramento de fidelidade; mas esta ameaça, posto que reiterada mais de uma vez, não causou grande abalo. (n)

Todo o Reinado de D. Afonso III. foi uma scena de Politica bem traçada, e com muita destreza executada. El Rey distribuia os premios, e penas com perfeita igualdade; era por extremo activo, e vigilante nos pontos essenciaes do Governo, e como vio que não podia ensanchar os seus Estados, applicou-se prudentemente a fazellos felizes, e prosperos. Aqui fundava novas Cidades; alli reedificava as antigas; a muitas concedia novos privilegios; e a todo o seu povo trabalhou muito por ajudallo, e enriquecello. Edificou muitas Igrejas; fundou, e dotou alguns Mosteiros. Nas desavenças, que teve com o Clero fez sempre o que lhe pareceo melhor, mas cobrindo-o com razões especiosas: e tinha agentes continuos na Corte de Roma, por quem pairava aos Papas com negociações infructiferas, e isto em todo o discurso do seu Reynado. Aos

(n) Brandaõ. Le Quien. Ferreras.

Cardenaes
bia-os co
pompa, nã
e todavia,
riaõ não t

Mas se
quiz fazer
publica, a
que se ex
incumbio
Deste m
de Alcob
nos 69 an
do. (o) F
soreo o
decessore

(o) Ferr
f. 150. O

(p) La
extraordin
no seu C
sua sepul
olhos peg
Foi destr
convém
respeito,
o soffriaõ
regrado, c
lhe chama
com just
penhar os

Cardenas, e legados, que vinhaõ a Portugal recebia-os com grandes mostras de respeito, e muiãt pompa, naõ se descuidando nada de os grangear; e todavia, em cumprir com o que elles lhe requeriaõ naõ tinha já a mesma facilidade.

Mas sentindo, que se lhe chegava o fim da vida, quiz fazer pazes com a Igreja, e deo uma satisfação publica, submettendo-se ao Papa; e ordenando, que se executasse o que S. Santidade exigia delle, incumbio o Principe seu filho de o dar á execuçaõ. Deste modo foi absolvido por Estevão D. Abbade de Alcobaça, e faleceo aos 16 de Fevereiro de 1279, nos 69 annos de sua idade, e aos 31 de seu Reynado. (o) Elle foi o que deixou inteiro a seus successores o Reyno de Portugal, que elle, e seus predecessores tinhaõ formado pouco, e pouco. (p)

(o) Ferreras t. 4. p. 315. Faria e Sousa. Le Quien t. 1. f. 150. Os mesmos Autores.

(p) La Clede t. 1. f. 258. Este Rey foi de estatura alta extraordinariamente, como parece dos seus retratos, e se vio no seu Cadaver, quando elRei D. Sebastiao mandou abrir a sua sepultura: teve um semblante agradável, e sereno, os olhos pequenos, mas vivos, o cabello negro; e mui corado. Foi destrissimo em todos os exercicios, que ao Principe convem saber, mui apostro, e capaz de conciliar o amor, e respeito, de quem o tratava. Em tempo de paz, e quando o sofriaõ suas rendas, era grandioassimo, mas economico, e regrado, quando o pedia o estado das cousas. Gostava que lhe chamassem *amigo dos pobres*, e este titulo competia-lhe com justa razãõ; porque em tempo de fomes, chegou a empenhar os joias da Coroa para os soccorrer.

S E C Ç A Õ III.

*Que contém os Reynados del Rey D. Dinis, D. Afonso IV.
D. Pedro I. D. Fernando, e o Interregno, que se
seguio á morte do ultimo destes Reis desde 1279. até
1383.*

ELREY D. Dinis chamado o liberal, e Pai da Patria succedeo a seu pai em idade de 19 annos, e começou o seu Reynado por uma acção, que scandalizou grandemente aos Hespanhoes, mas he muito elogiada dos Historiadores Portuguezes. A

A sua affabilidade com o povo, o amor, e respeito, que este lhe tinha, fizêraõ que os grandes o respeitassem, e o Clero lhe obedecesse; ainda contra a vontade de alguns Pápas, de cujas epistolas se vê, que as horriveis, e cruéis violencias, de que accusavaõ elRey não eraõ senão as diligencias, que elle fazia para obrigar os Ecclesiasticos a serem justos, e iguaes, a viverem conforme o seu estado, e os castigos, que lhes dava como a Vassallos, quando elles erravaõ como tales, os como membros da Igreja. Os Portuguezes accusaõ a sua condescendencia com elRey de Castella, e os Hespanhoes dizem, que este lha pagou muito bem, e que elRey de Portugal merecia melhor, que o seu, o epitheto de sabio, e talvez as maximas seguidas constantemente do Portuguez, lhe dessem mais direito aquella qualificaçã.

ElRei

Raynha
ter maõ
tia, retir
seu pai.
dou ped
com ell
por si, p
consequ
viar os
comprim
ir ás vist
picou-se
gostosa,
que nest
estados
Sendo
parecer e

ElRey e
tempo qu
generosam
amante de
zas, pelas
pria satisf
se lhe de
que fizera
senão diz
cedoras de
litico, no
e generos
tivesse po
(a) Far
Clêder. 1

Raynha D. Beatris sua mãe, entendeu, que poderia ter mão no governo, e porque elRey lho não consentia, retirou-se muito descontente para junto delRey seu pai. Este Monarcha passou a Badajoz, e mandou pedir a elRey seu neto, que se quizesse ver com elle. Mas D. Dinis, que queria governar por si, prevendo, que esta conferencia poderia ter consequencias desagradaveis, contentou-se com enviar os Principes, e Princezas da Familia Real, a comprimentarem elRey de Castella, e escusou-se de ir ás vistas, a pezar de todos os seus rogos. Disto picou-se tanto a Raynha sua mãe, e ficou tão desgostosa, que não quiz tornar a Portugal, entendendo, que neste Reyno seria menos respeitada, que nos estados delRey seu pai. (a)

Sendo elRey em idade de casar, resolveo, com parecer dos Principaes senhores do seu Reyno, man-

ElRey eve conselheiros; mas nunca validos: e ao mesmo tempo que era severo para os criminosos, recompensava generosamente as pessoas benemeritas. Ainda que foi amante dos prazeres, e do facto, regulou sempre as despesas, pelas entradas: nunca levantou os tributos só por propria satisfação: mas foi exacto em mandar arrecadar o que se lhe devia: e quando retractou os donativos, e mercês, que fizera sendo Regente, não deo outra satisfação disso, senão dizer, que as pessoas a quem as fizera erão desmerecedoras de beneficios. Em uma palavra, houvese como Politico, no que lhe cumpria; sendo alias tão singelo, urbano, e generoso como seu irmão: e seria irreprehensivel, se se tivesse portado melhor a seu respeito.

(a) Faria e Sousa. Chron. delRey D. Afonso el sabio. La Ciede r. 1. l. 7.

dar tres dos Cortesãos mais graduados, a pedirem a elRey de Aragoão para sua mulher a Princeza D. Isabel, taõ recomendavel pela sua virtude; como pela sua belleza. Esta negociação concluiu-se logo mui felizmente, e com grande prazer, e satisfação de ambos os Reynos, posto que o casamento naõ se celebrasse, se naõ d'ahi a dous annos. (b)

Entretanto revoltou-se contra seu pai o Infante D. Sancho de Castella, e solicitando a aliança dos Reys de Aragoão, e de Portugal, estes se declaráraõ em seu favor, mas naõ tardou muito que se naõ arrependessem de o fazer. (c) Ainda assim he certo, que a esta liga deveo a nova Rainha D. Isabel o boim acolhimento, que lhe fez em Castella a Rainha Yolanda, e toda a Familia Real, quando aquella Princeza vinha para Trancoso, onde havia de receber-se com elRey D. Dinis. A qual, logo que chegou á raia de Portugal, foi recebida por muitos senhores dos mais distinctos, e conduzida a Trancoso, onde se celebráraõ as nupcias com todo o esplendor devido a tal cerimonia, e conforme ao genio delRey, que foi o Principe mais magnifico dos seus tempos. (d)

A alegria universal, que se communicou nesta occasião a todas as partes do Reyno, teve logo seus

(b) Nunes. Zurita Annales. Brandaõ. Le Quien t. 3. f. 154.

(c) Chron. de Duarte Nunes. Ferreras t. 4. Le Quien l. cit. f. 162. La Clede. Mariana.

(d) Nunes de Leão. Vasconcellos. Ferreras t. 4. f. 333.

descontu
se susci
os abuso
mo inter
menos pr
Prelados
qual exig
varios pa
ferio, o
Interdict

ElRey
quão, e pa
dade di
mui dive
de heres
gerido ex
Igreja, c
junctame
requerir
concorde
firmada
taõ a sa
lhosos, e
alguns a
principal
que elRe
seus ben

(e) Far
(f) Os

descontos, nas dissensões com o Clero, que de novo se suscitaraõ. Porque, querendo elRei emendar os abusos, que haviaõ entrado no Reino, com o ultimo interdicto, e em que os Ecclesiasticos não tinhaõ menos parte, que os de mais; entremetteraõ-se os Prelados, fazendo cabeça no Arcebispo de Braga, o qual exigia, que elRey satisfizesse aos Bispos sobre varios pontos; e porque a Soberano lhe não deferio, o Arcebispo, segundo seu costume, proferio Interdicto contra o Reyno. (e)

ElRey houvesse neste caso com grande moderação, e paciencia, e representou ao Clero a desigualdade da pena, lembrando-lhes, que era de natureza mui diversa da offensa, porque elle não era fautor de heresias, nem de hereges; que se não havia ingerido em materias Ecclesiasticas, nem offendido a Igreja, ou os seus Ministros. Recomendou-lhes junctamente, que articulassem os seus aggravos, e requerimentos, e depois de fazer com elles uma *concordata*, quiz que esta fosse approvada, e confirmada pelo Papa Martinho IV, que occupava então a santa Sede, e foi um dos Pontifices mais orgulhosos, confirmou a concordata, depois de modificar alguns artigos. (f) Os Prelados queixavaõ-se principalmente de cinco aggravos; e vem a ser, que elRey dizia, que não devia pagar dizimos dos seus bens hereditarios; que lhes prohibia comprar

(e) Faria e Sousa. Le Quien ubi sup. f. 349.

(f) Os mesmos Autores, e Ferreras ubi supra p. 349.

bens de raiz; que lhes levava a cisa de tudo o que elles comprávo; que lhes defendia a saca do dinheiro para fora do Reyno; e em fim, que queria levar tributo das terras isentas delle, que se deixavaõ ás Igrejas.

Tres annos depois vio-se elRey ameaçado de um rompimento com D. Sancho o Bravo, que succedera a seu pai na Coroa de Castella; porque acolheo em Portugal a Nunno de Lara seu Vassallo, que veio refugiar-se neste Reyno. ElRey propoz uma conferencia ao de Castella, que este aceitou; e os dous Monarchas ajustáraõ entre si, que para a tranquillidade de ambos os Estados cumprin, que elRey de Portugal tirasse ao Infante D. Afonso seu irmão os lugares da fronteira, que ElRey seu pai lhe dera. Daqui recresceo grande dissensaõ entre os dois irmãos, e D. Afonso tomando armas em defesa do seu patrimonio, chegou a querer provar, que tinha mais direito á Coroa de Portugal, do que elRey, porque este nascera em vida da Condessa de Bolonha, e era adulterino; e elle depois da morte della.

ElRey foi cercar o Infante em Portalegre, e o apertou de sorte que elle houve de aceitar as condições, que D. Diniz lhe dictou, quaes foraõ dar-lhe quarenta mil escudos de renda, com o Senhorio das Villas de Cintra, e Ourèm; e ceder o Infante a elRey os lugares, que se lhe disputavaõ. (g)

(g) Brandaõ. Ferreras t. 4. f. 365. Le Quien. t. 1. f. 153. La Ciede t. 1. l. 7.

Por oc
tella, e A
cho o B
muito b

E con
tira de t
que ouvi
radores
servancia
por ellas
o juram
do qual
sempre l
nistros,

Nenhu
illuminac
cia nenhu
e os sab
Universi
Cidades
mudar d
alhou a
Depois p
sinceran
Lei, a qu

(k) Fer
Faria e So
(l) Raim
(f) Le
Mariana.

Por occasião da guerra, que se suscitou entre Castella, e Aragaõ, tornou elRey a ver-se com D. Sancho o Bravo no Sabugal, donde se despediraõ em muito boa amizade. (h)

E como o Clero Portuguez ainda se não aquietára de todo, recorreu elRey ao Papa Nicolao IV. que ouvidos os Prelados Portuguezes, e os Procuradores delRey, decretou, que se elRey jurasse a observancia das concordatas, deviaõ os Prelados estar por ellas. A este fim convocou elRey as Cortes, e fez o juramento apontado pelo Pontifice, em virtude do qual os Ecclesiasticos tivéraõ de se aquietar; mas sempre lhes ficou no coração má vontade aos Ministros, que aconselharaõ elRey neste negocio. (i)

Nenhum dos Príncipes daquelle tempo era tão illuminado como elRey D. Dinis; e por consequencia nenhum favorecia mais do que elle as Sciencias, e os sabios. Pelo que fundou em Lisboa uma Universidade, e mandou erigir escolas por todas as Cidades grandes do Reyno, (l) acção com que, sem mudar de procedimento com os Ecclesiasticos, ganhou a afeição dos mais prudentes d'entre elles. Depois por conselho do Infante seu irmão, com quem sinceramente se reconciliou, fez em Cortes uma Lei, a qual defendia; que nenhũa pessoa vendesse

(h) Ferreras l. c. f. 375. Chron. de D. Sancho el Bravo. Faria e Sousa.

(i) Rainald. Ferreras ubi sup. f. 381. Faria e Sousa:

(l) Le Quien t. I. f. 159. Ferreras l. c. f. 386. Faria Mariana.

bens de raiz ás communidades seculares ou Regulares, fundando-se mui sabiamente, em que a Igreja não he se não depositaria dos bens dos pobres, e quando enthesoura, retêm o que não he seu; que he injusto empregar aquelle dinheiro em terras, só para entreter a ociosidade de algũas pessoas, que com semelhantes compras visivelmente hia enfraquecendo, e empobrecendo a Nação; porque os bens adquiridos vinhaõ a poder de pessoas que se não podiaõ desfazer delles; e que em fim viriaõ a ser senhores de tudo. (m)

Revogou tãobem elRey certas doações, que fizera no começo do seu Reynado; e um edicto, pelo qual se concedia o privilegio de asylo a certos lugares: mas este não foi annullado se não depois, que por seu meio teve povoado os taes lugares, e que vio estabelecidos de morada nos da fronteira aquelles, que andávaõ amontados, vivendo de salto, e rapinas, os quaes proveo, que ao diante se não podessem retirar dõde eraõ moradores.

Alguns Historiadóres Portuguezes affirmão, que elRey D. Sancho o Bravo entrou por estes tempos com mão armada em Portugal, onde sem motivo algum pôz tudo a ferro, e fogo; e que elRey D. Dinis, por se não achar com possibilidade de lhe resistir, o desafiou a singular combate. Mas he muito mais provavel, que estas hostilidades se commettessem depois da morte delRey de Castella; por-

(m) Le Quien. La Clede. Faria e Sousa.

que os
ferem,
dous Mo
suas fan
concede
que se s
em men
difficuld

Assim
e se lhe
mãi a Ra
po, he
depois d
elle fez
seu irma
ligencias
elles des
no de u
noridade
mais pro
o qual ce
xou de
parte a p

A Reg
to lhe im
apressad
associara
encetou
conclusa
Principe,

que os Escritores Hespanhoes mais apontados, referem, que avistando-se, e conferindo entre si estes dous Monarchas, ajustárao para maior uniaõ de suas familias dous casamentos: e que o de Castella concedeo a elRey D. Diniz algũa vantagens, porque se sentia ir em decadencia, e via seu herdeiro em menoridade, e seus negocios envoltos em mil difficuldades.

Assim que, para fazer executar estas convenções, e se lhe restituirem os lugares da raya, que sua mãi a Raynha D. Beatriz, possuia já de muito tempo, he que elRey D. Diniz começou a armar-se depois da morte de D. Sancho o Bravo. O que elle fez principalmente por instigações do Infante seu irmão, que havia longo tempo conservava intelligencias com os descontentes, e junctamente com elles desejava aproveitar-se da fraqueza do governo de uma senhora, em quanto durasse a menoridade de seu filho. Esta ao menos he a causa mais provavel do rompimento, de que aqui se trata, o qual com quanto foi de pouca duração, não deixou de ser acompanhado de grandes violencias de parte a parte.

A Regente de Castella vendo claramente o quanto lhe importava a amizade d'elRey de Portugal, e apressada aliás do Infante D. Henrique a quem associára na regencia) para fazer logo as pazes, encetou a negociação, e por virem mais depressa, á conclusão, incumbio o negocio ao Infante. Este Principe, segundo escrevem os Hespanhoes, teve

nesta occasião grandes condescendências com elRey D. Dinis: mas os Historiadores Portuguezes dizem, que seu Rey se houve neste ajustamento com grande prudencia, e sagacidade. (n)

O que resultou destas conferencias foi, avistarem-se elRey, e a Raynha mãe de Castella, os quaes ratificárao o tratado precedente, dando-se em penhor de sua execucao a elRey de Portugal os lugares, que elle julgou necessarios para se segurar. (o) Mas esta paz durou pouco, com os progressos das revoltas de Castella, cujo sceptró era requestado por dous competidores, D. Afonso de Lacerda, que o pretendêra já em vida delRey D. Sancho o Bravo, e o Infante D. João irmão delRey defuncto.

ElRey de Portugal vio-se por motivos politicos empenhado a armar, para pôr no throno de Castella a D. Afonso de Lacerda, e no de Leão o Infante D. João, para o que haviaõ de concorrer com D. Dinis os Reis de Aragoão, e Granada, que eraõ compartes desta liga. Para executarem este projecto, deraõ-se varias batalhas, com derramamento de muito sangue, mas inutil, de sorte que foi necessario recorrer de novo ao meio das negociações. Tornou pois elRey D. Diniz a ver-se com a Regente de Castella, e por intercessão da Raynha de Portugal, que dezejava sinceramente a paz, alguma coisa

(n) Chron. delRei D. Sancho o Bravo. Faria. Le Quen t. 1. La Clede t. 1. l. 7. Ferreras t. 4. f. 389. Mariana, l. 19.

(o) Ferreras ubi supra f. 405.

mais se fe-
as Prince-
onde havi-
idade para
Castella D.
se receber

Alguns
Afonso a
filhos, por
poderiaõ
havidos e
tempo par
mente era
depois, a
obrigações
veio o Infa
e dando-se
Este Soben
cercou-o e
que a mã
Beatriz su
conseguiria
ções, que
revolta, cu
tos, de que
e dos seus
cedido pe
liza.

(p) Brand
416, e 417.

(q) Brand

TOM. 1.

mais se fez do que á primeira, porque trocando-se as Princezas, passou D. Constança para Castella, onde havia de casar com elRey, quando ella tivesse idade para isso ; e D. Beatriz irmã do Principe de Castella D. Fernando, foi trazida a Portugal para se receber com o Infante D. Afonso. (p)

Alguns annos depois requereo o Infante D. Afonso a elRey D. Dinis, que lhe legitimasse seus filhos, porque receiava que em outro tempo lhes poderião contestar a sua legitimidade, por serem havidos em sua mulher, de quem era ao mesmo tempo parente mui chegado. ElRey, que naturalmente era brando e bom, concedeu-lhe isto : mas depois, a rogos do Infante, não querendo faltar ás obrigações, que contrahira com elRey de Castella, veio o Infante a descobrir os antigos desabrimentos, e dando-se por aggravado, rebellou contra elRey. Este Soberano tentou os meios de o tornar á razão ; cercou-o em Portalegre, e o reduzio a taes extremos, que a mãe lhe valer a intercessão das Raynhas D. Beatriz sua mãe, e de sua cunhada D. Isabel, não conseguiria, como obteve delRey, as boas condições, que não devera esperar. (q) Pacificada esta revolta, cuidou elRey em concluir os dois casamentos, de que dependia a tranquillidade de Hespanha, e dos seus Reynos ; e a cujo respeito se lhe haviaõ cedido pelo ultimo Tratado muitas terras de Galiza.

(p) Brandaõ. *Le Quien. La Ciede. Feteras* l. c. p. 416, e 417.

(q) Brandaõ. *Faria e Sousa.*

Unirão-se pois as duas Cortes, para alcançarem do Papa as dispensas necessárias, e com effeito as conseguirão. Mas nisto recrescêrao em Castella novas perturbações, que obstárao á conclusão do casamento delRey; e todavia foi celebrado em Valhadolid com toda a magnificencia, que o estado das cousas permittia: e alguns tempos depois se ajuntarao em Badajoz, a rogo delRey D. Fernando, este Monarcha, e elRey de Portugal, onde reciprocamente se conversarao com muita amizade, e ternura. (r) Mas como elRey de Castella era moço, e andava mal avindo com a Raynha sua mãe, a cuja prudencia era devedor da vida, e da Coroa, os que privavao com elle, faziao-no muitas vezes mudar de conselho, e seguir os que menos se compadeçiao com a sua honra, e dever. Esta sua inconstancia a respeito de D. Dinis, a quem tratao muito mal os Escritores Hespanhoes, attribuem elles, a elRey de Portugal não contribuir a seu genro, com todo o dinheiro, que elle quizera; e os Portuguezes pelo contrario, exaltao o muito, que seu sogro fez por elle. Todos porém contestao, que D. Dinis o auxiliou contra os Mouros, e que passando a Castella, onde esteve alguns dias com o genro, e com a Raynha D. Beatriz sua mãe, os acompanhou a Agreda; e ahi, conferindo com elRey de Aragoão, vierao a terminar amigavelmente todas as desavenças, con-

(r) Chron. delRei D. Fernando. Faria e Sousa. Mariana 1. 15.

cedendo
pelo que

Citame
priamente
ver) só p
toda a Cl
com sua
tãobem c
pôr term
perturba
veitarem
parte do
ser, ante
discurso
muitos,
são mais
de louvo
continua
e às ape
mos, que
cipes, res
que os d
rem os
se regeo
nem por
a author
era func
sua pruc
queza, e
gamente

cedendo á familia de Lacerda uma compensação, pelo que se lhe poderia ficar devendo.

Citamos aqui este Tratado (que pertence mais propriamente á Historia de Hespanha onde se poderá ver) só para mostrar as obrigações, que Castella, e toda a Christandade devem a elRey D. Dinis, o qual com sua prudência, e moderação soube haver-se tãoobem com os de todos os partidos, que chegou a pôr termo ás dissensões, que havia longos annos perturbavaõ Hespanha, e estorvou aos Infiéis aproveitarem-se dellas, para cobrarem ao menos algũa parte do mûito, que lhes haviaõ tomado. Póde ser, antes he mûi provavel, que elRey D. Dinis no discurso de 20 annos, em que houveraõ tantos tumultos, e perturbações, fizesse mûitas cousas, que são mais desculpaveis politicamente, do que dignas de louvor em um Principe; mas se attender-mos ás continuas difficuldades, que seu irmaõ lhe suscitava, e às apertadas instancias delRey de Aragaõ, acharemos, que elRey, contra o estilo ordinariõ dos Principes, respeitou mûito menos os seus interesses, do que os de seu genro. E se he verdade, como querem os Hespanhoes, que D. Dinis pela maior parte se regeio pelos conselhos da Raynha sua mulher, nem por isso lhe são elles menos obrigados; porque a authoridade, que esta Princeza tinha com elle, era fundada no bom conceito, que elRey tinha da sua prudencia, e sabedoria; naõ já effeito de fraqueza, e condescendencia, que o fizesse abraçar cegamente os avisos da Raynha.

Com effeito a prudencia desta Princeza, e o grande respeito, que se lhé tinha, contribuião muito para se conservar por largos annos a boa correspondencia entre os Reys de Aragaõ, Castella, e Portugal. Quando elRey D. Fernando de Castella se queixou das cessões, que seus tutores fizeraõ a Portugal, durante a sua menoridade, e ameaçou, que tornaria por sua justiça tomando as armas; a Raynha fez com que elRey seu marido se compromettesse no arbitrio delRey de Aragaõ; o qual, ouvidos os Embaixadores de ambos os Reys, estava já para decidir a demanda, quando D. Fernando falleceo. (s) Este accidente mudou a face dos negocios; e elRey D. Dinis tomou tanto a peito os interesses de Castella, que não deixou de fazer cousa alguma, para sustentar seu neto no throno, e a Raynha sua filha na Regencia daquelle Reyno.

Isto podia elRey fazer com tanta mais commodidade, quanta era a paz, e socego, de que seus reinos gozavaõ; principalmente com a morte do Infante, que o livrou de continuas inquietações, sem deixar ainda assim os filhos deste Principe expostos á vingança delRey seu tio; porque elle os tratou sempre como se o pai houvera sido o mais fiel de todos os Vassallos. Mas he cousa rara lograrem-se os Principes muito tempo das doçuras da tranquillidade, o que bem se vê em ellRey D. Dinis;

(s) Zurita Annales. Le Quien t. 1. l. 174. Mariana l. 15. La Clode t. 1. l. 8. Ferreras t. 4. p. 496. Brandao.

que com a
sou entrar
depressa,
pois outro

O Princ
com diver
Raynha m
ver no thr
e pouco m
peito, que
Principe a
de pouco
numeroso
em si, e lhe
mento, af
visse no th
mos, a qu
eraõ de to
cia a sua e

Mas est
Principe. m
a fazer-se
contentes
tretanto a
do que se
povo, regu
lhe pagava

(t) Faria c
sup.

(u) Brand

que com a falta da Raynha sua filha, donde se causou entrar na Regencia a avó do Príncipe, teve bem depressa, primeiro motivo de desgostar, e logo depois outro mais cruel, (t) que o primeiro.

O Principe D. Afonso seu filho foi varias vezes, com diversos pretextos, á Corte de Castella. A Raynha mãe, que ardia em mal sofridos desejos de ver no throno sua filha D. Beatriz, inspirou pouco, e pouco no Infante sentimentos contrarios ao respeito, que elle devia a seu pai. Daqui começou o Principe a notar os procedimentos delRei, e dentro de pouco tempo se vio na frente de um partido numeroso. ElRey tentou a principio fazello tornar em si, e lhe representou a loucura de seu comportamento, affirmando-lhe, que quando alguma hora se visse no throno acabaria de entender, que os mesmos, a quem áquelle tempo tinha por favorecidos, eraõ de todos os seus Vassallos, quem menos merecia a sua confiança.

Mas estas reprehensões só serviraõ de animar o Principe a engrossar mais, e mais o seu partido, e a fazer-se temivel, declarando-se Chefe dos mal contentes do Governo. (u) ElRei dissimulou entretanto a sua offensa, e proseguindo na execução do que sabiamente traçara em beneficio do seu povo, regulou o modo de arrecadar os tributos, que lhe pagavaõ os Mouros estabelecidos no Reyno, de

(t) Faria e Sousa. Brandaõ l. c. f. 503. Le Quien ubi sup.

(u) Brandaõ. Zurita. Ferreras. La Clede.

sorte, que satisfizesse aos tributarios, e aos Reys seus successores; tratou os Templarios perseguidos pelo Papa, e pelos Reys de Europa, com equidade, e clemencia: poz uma das ordens Militares em melhor estado do que d'antes; instituiu outra, (x) e deo a todas Estatutos, que hoje subsistem com poucas alterações, e que as fazem mais dependentes dos Soberanos, e mais uteis ao Estado.

Evendo, com grande desgosto seu, os progressos das perturbações de Castella, entrou em receios do que os Mouros se aproveitasssem dellas, e das que traziaõ inquieto o seu Reino; pelo que dezejando impedir-lhes os soccorros de Africa, esquipou uma frota, para cujas despesas mandou supplicar ao Papa em Avinhão a faculdade de lançar um pedido aos Ecclesiasticos; a approvaçã da nova ordem Militar, que tinha instituido; e que se dignasse de interpor a sua autoridade com o Principe seu filho, a fim de se atalhar a uma guerra civil no Reino. Pelos Embaixadores, que foraõ pedir estas graças enviou elRey ao S. Padre uma boa porçaõ de dinheiro, e como as rendas de S. Santidade andavaõ alemçadas, foi este presente recebido com grande gosto, e facilitou aos portadores o despacho breve, e favoravel às suas supplicas. (y)

Entretanto o Principe D. Afonso foi de novo

(x) Faria e Sousa. *Le Quien* l. c. f. 177. Ferreras ubi supra f. 318.

(y) Rainald. Faria e Sousa. Ferreras t. IV, f. 319, 32ª Mariana l. 13.

consultar
oraculo,
credito a
celebre I
attentado
grande B
de Portu
o Princip
Reyno co
com elle
começara
vê, que F
gista, e c
feita á F
verdade.

O Prin
festo cor
pedido a
sen filho
Mas elle
lhe lemb
nunca se
muito o
(b) Neste
accusou
veneno te
de modo

(s) Faria
(e) Ferr
(b) Rain
(c) La

consultar a Raynha mãi, de Castella, que era o seu oraculo, e que o excitava a revoltar-se, se damos credito aos Escritores Portuguezes. (a) Mas um celebre Hespanhol, (a) qualifica esta asserção de attentado para ennegrecer a reputação daquelle grande Raynha, não obstante confessar, que elRey de Portugal prohibio a seu filho ir a Castella; que o Príncipe em desprezo desta defesa, passou áquelle Reyno com sua mulher; que a Raynha mãi veio ter com elles; e que logo depois desta conferencia começaram as sedições em Portugal. Mas disto se vê, que Herrera he melhor historiador, que apolo-gista, e que com quanto lhe pezava a imputação feita á Raynha, não a quiz justificar á custa da verdade.

O Príncipe D. Afonso publicou logo um manifesto contra seu pai, no qual o accusava de haver pedido ao Papa, a legitimação de Afonso Sanches seu filho natural, a fim de o declarar seu successor. Mas elRey protestou, que tal cousa nem somente lhe lembrára, e o Papa declarou solemnemente, que nunca se lhe pedira graça semelhante, e deo-se por muito offendido do que se dizia a este respeito. (b) Nestes termos mudou o principe as batarias, e accusou seu irmão natural da morte, que com veneno tentara dar-lhe, dizendo, que lho podia prova de modo, que o convencesse. (c)

(a) Faria e Sousa. *Le Quen* t. 1. f. 177. 178

(a) Ferreras t. IV. f. 527.

(b) Rainal. Faria e Sousa l. c. p. 572.

(c) *La Cleda* t. 1. f. 257. Brandao.

ElRey veio a descobrir quaes eraõ as suas provas, e fez saber, que ellas consistiaõ em uns'escritos, que o Principe mandára forjar. Depois quiz D. Afonso mandar matar o irmão por alguns dos que seguiaõ o seu bando; e como o não pôde conseguir, poz-se declaradamente em armas, e reduzio o Governador de Leiria a entregar-lhe aquella importante praça. Mas elRey marchou logo contra ella, e seus moradores, que não participaraõ na infidelidade do Governador, tomáraõ armas, e obrigáraõ os que guarneciaõ o Castello a franquear-lhe as portas. Aqui mostrou elRey mais severidade do que nunca, porque deo a morte ao Governador, e a todos os corréos da sua traição, e deixou a Cidade em guarda aos seus habitantes. (d) No entanto, o Infante se apoderou de Santarém, que elRey cobrou pouco tempo depois; e logo tentou divertir elRey seu pai com uma negociação, para poder melhor interprender Lisboa: mas elRey lho estorvou, vindo contra elle, e lhe deo uma batalha perto de Cintra, na qual o desbaratou, e ainda o prendera se quizesse, do que estava sua tenção tuõ desviada, que antes mandou aos seus, que nem o prendessem nem o maltratassem. (e)

Esta moderação porém não fez effeito algum no Infante, o qual, logo que pôde, saio a campo: e não respeitando já nada, abrazou, e estragou toda^s

(d) Le Quien ubi supra. Ferreras l. c. p. 535.

(e) Faria e Sousa. La Clede ubi supra f. 258.

as terras, mostra a cipe, que he o que Gerardo, se contin tornasse s proceder as censur querer ain gou com Principe

Por es Portugal ciava a re teve o m Antes o roso, foi veio ter co consta ao conselhos, e como a Rey porê formoso havia tom rava da su Cidade, e de uma ba

(f) Faria riana.

as terras, por onde passava. Mas o que sobre tudo mostra a indignidade do procedimento deste Príncipe, que manchará para sempre a sua memoria, he o que elle teve com o Arcebispo de Evora D. Gerardo, o qual representando ao Príncipe, que se continuasse naquelles seus latrocínios, e não tornasse sobre si sujeitando-se a seu pai, havia de proceder contra elle por authoridade do Papa, com as censuras do Igreja, das quaes não usava já, por querer ainda respeitar nelle o sangue de seu Rei, pagou com a vida esta advertencia, mandando-o o Príncipe matar com toda a deshumanidade. (f)

Por estes tempos mandou elRey de Aragoão a Portugal seu irmão D. Sancho, para ver se negociava a reconciliação delRey com o Príncipe: mas teve o mesmo successo, que os outros mediadores. Antes o Príncipe, vendo o seu bando mais numeroso, foi persuadido a cercar Guimaraens. Aqui veio ter com elle seu irmão D. Pedro, do qual não consta ao certo se vinha para o reduzir com bons conselhos, se para se bandejar com o irmão rebelde: e como a Villa era forte, resistio bravamente. ElRey porém, perdida a paciencia, marchou com um formoso exercito para Coimbra, que o Príncipe havia tomado, o qual conforme o que elRey esperava da sua marcha, voou logo em soccorro daquella Cidade, e determinou pôr as suas cousas na ventura de uma batalha com seu pai.

(f) Faria e Sousa. Le Quen I. c. f. 181. Brandao. Mariana.

Nisto interpoz-se a virtuosa Rainha D. Isabel, e passando varias vezes de um campo a outro concluiu em fim uma suspensão de armas; e elRey partio para Leiria, 'onde o Principe foi logo lançar-se a seus pés, e pedindo-lhe perdao de seus erros, elRey lho concedeo, e ao mesmo tempo lhe deu mostras da sua amizade. (g) Passou depois á Corte de Lisboa, onde elRey enfermou gravemente, e fez testamento no qual mandou fundar a Universidade de Coimbra, e deixou grandes legados aos pobres. Foi Deos servido porèm de ouvir as preces do seu povo, e lhe restituiu a saude: mas para ver logo muito a seu pesar o Principe tornado aos antigos desvios do seu dever, o que elle bem manifestou em um papel, no qual pedia muitas mais cousas, das que já elRey lhe concedera por bem da paz.

ElRey não mostrou disto paixão algũa; mas levou aquella Memoria ao Conselho de Estado, onde foi accordado, que devia negar ao Principe o que elle pedia. Pelo que elle instigado dos que o seguião, tornou ajuntar os de seu bando, e tentou apoderar-se de Lisboa, obrigando assim elRey a convocar o seu exercito. Mas antes de fazer cousa algũa contra o filho, enviou-lhe um fidalgo do appellido de Azevedo, para lhe lembrar, que o seu procedimento era não só contrario ás suas obriga-

(g) Zurita. Annales. Raynald. Brandao. Feneras ubi supra p. 546. Le Quien l. c. p. 182.

ções, mas pois que nar, a sen-
tava para
de dia en
seu dever

D. Af
só respon
perament
hecia ma
por quem
fendido,
o fidalgo
mente pe
disso so l
Principe
Senhor.

filho com
recebido
rou que
(h) e o E
todas as
do passa

Esta r
primeira
rar com
dores, q
elle de :

(A) La
l. c. f. 182

ções, mas impolitico, e prejudicial a seus interesses, pois que ensinava, os que em breve havia de governar, a serem rebeldes, e assollava o Reyno, que estava para ser seu: que sentia ir-lhe faltando a vida de dia em dia; e que se o Principe consultasse o seu dever, houvera de deixallo acabar em paz.

D. Afonso persistio insensivel a estas reflexões, e só respondeo, que elRey se havia com elle mui asperamente. Replicou-lhe o Azevedo, que elle conhecia mal o animo de seu pai, e andava enganado, por quem lhe dizia aquillo; do que o Principe offendido, o ameaçou com o mandar descabeçar. Mas o fidalgo lhe respondeo intrepido, que de boamente perderia a cabeça por servir seu Rey, e que disso só lhe pezaria ver á hora de sua morte, que o Principe aturava na rebelliao contra seu Pai, e Senhor. Com tudo a Raynha tornou a congraçar o filho com elRey, e vindo-lhe elle beijar a mão, foi recebido do pai com mui affecto, o qual assegurou que lhe perdoava, e lhe deo alguns conselhos: (h) e o Principe da sua parte deo tãobem ao pai todas as provas de submissão, e de arrependimento do passado.

Esta reconciliação não durou mais tempo que as primeiras; porque o Principe não gostando de morar com seu pai, andava sempre rodeado de adula-dores, que o enchão de desconfianças, não sendo elle de seu natural desobediente, nem obstinado

(A) La Clede l. c. l. 8. Mariana ubi supra. Le Quien l. c. f. 185.

Mas insistia a sua queixa, na affeição, que D. Diniz mostrava ao seu bastardo D. Afonso Sanches, a quem dera o primeiro cargo do Reino, e de quem se servia como de um primeiro Ministro. Houve quem aconselhou ao Principe requerer a elRey, que tirasse o cargo a D. Afonso, e o apartasse da sua companhia; no que elRey teve grande desprazer, e muito mayor quando alguns dos seus mais fieis Vassallos lhe aconselhavaõ, que satisfizesse ao Principe naquella parte.

D. Afonso Sanches abreviou tudo, e para justificar elRey, mostrando, que elle não respeitava se não ao merecimento, renunciou o posto, e retirou-se para Castella. (i) Entaõ voltou o Principe á Corte, trazendo com sigo o Principe D. Pedro seu filho, ainda menino, a quem elRey se mostrou mui carinhoso: e desde logo, mudando de procedimento, começou a afastar de si pouco, e pouco, os que o induziraõ a rebellar-se. ElRey, que gostava da vivenda de Santarém, foi passar alguns dias naquella Villa, donde voltou a Lisboa, e tornou a adoecer. Neste estado mandou chamar o Principe, e lhe deu sabios conselhos, indicando-lhe junctamente os meios de prevenir as más consequencias, que poderiaõ causar os erros, que elle comettêra durante a sua rebellião; e passou desta vida aos 30 de De-

(i) Faria e Sousa. Le Quien t. 1. f. 186. La Clède t. 1. f. 260.

zembro do
Reynado
seus Vassa
amavaõ co

(i) Os A
gar de Herr
testamento
tomo V. f.
1225. Le
reo no prin
poê a sua
La Clède.
Santarém, c
Lisboa,

(ii) Os m
Ferreira. t.
e desembai
fogosos, o r
as bellas let
a arte de Re
aprender; e
e chegou a
los. Le C
mã, e que
diremos, qu
tres despe
primeira co
Provincias
estado das
das que ell
gente do c
recolhia da
grande sce

zembro de 1224, (l) tendo de idade 64 annos, e de Reynado 45. A sua perda foi sentida de todos os seus Vassallos, que o venerávaõ como Soberano, e amávaõ como pai. (m)

(l) Os Autores desta Historia enganáraõ-se com um lugar de Herrera, o qual diz no tomo 4. f. 561, que elRey fez testamento aos 30 de Dezembro; mas o mesmo Author no tomo V. f. 7. diz, que elRey falleceo aos 7. de Janeiro de 1225. Le Quien t. I. f. 186. diz simplesmente, que morreu no principio deste anno. Mariana l. 15. paragr. 120. põe a sua morte aos 7 de Fevereiro, e com elle conforma La Ciede. Mariana, o La Ciede dizem, que morreu em Santarem, e Herrera nota expressamente, que falleceo em Lisboa.

(m) Os mesmos Autores da nota antecedente; e veja-se Ferreras. t. V. p. 7. ElRey D. Dinis era de mediana estatura, e desembaraçado, tinha os cabellos leuros, os olhos negros, e fogueiros, o rosto cheio. Na sua mocidade applicou-se muito ás bellas letras: e depois que chegou a ser Rey, considerou a arte de Reynar como uma sciencia, que lhe era necessaria aprender; mas deu-se a este estudo por um modo estranho, e chegou a sabêllo á força de talento. Nunes. Vasconcellos. Le Quien. Nós vimos-lo em dissensões com sua mãe, e que não quiz avistar-se com elRey seu Avô: agora diremos, que pelos mesmos motivos de não querer ter mestres despedio os Ministros, que forão delRey seu pai. A primeira coisa, em que cuidou, foi a visitação de todas as Provincias do seu Reyno, onde se informava a cada passo do estado das coisas. Vasconcellos, e Faria e Sousa. Uma das que elle mais promoveo, foi a agricultura, e tanto que a gente do campo lhe chamavã o *Lavrador*. Do ouro, que se recolhia da lavagem das areias do Tejo, mandou lavrar um grande sceptro, e uma coroa magnifica, e quando lhe repre-

sentáraõ

Este Rey foi, sem contradição alguma, um dos mais prudentes, felices, e magnificos dos seus tempos: foi muito liberal, mas dava com discernimento; e

sentárao que aquellas piscas de oiro não valiaõ o trabalho de as apanhar, respondeo sem se alterar, que nelle se occupariaõ muito bem os que não tivessem que fazer.

Aos 22 annos de seo governo reformou elRey tudo o que fizera mal a principio: e depois não emprendia nada sem se aconselhar bem. E porque alguns se admiravaõ muito disto, lhes disse gracejando, que aos Reis era perigoso ouvir conselhos, antes de saberem distinguir os bons dos mãos, mas que sabendo fazer esta distincão era imprudencia não os tomar. ElRei entendia de tudo: e recompensava a quem merecia premio, com o que de tal sorte esportou a industria, que as suas rendas vierão a grande augmento, sem que elle pozesse novos tributos. Nunes, e Faria e Sousa.

Mas elle em vez de entesourar, dispendia a sua fazenda com obras uteis, ou de magnificencia, e ostentação, de que ainda restaõ algumas, que parece foraõ suberbas; dizendo aos que disso se espantavaõ "se eu não der aos obreiros, não teraõ elles que dar-me." Deixando assim entender, que obstruida a circulação do dinheiro, vixiaõ as suas rendas a diminuir. Teve particular cuidado na conservação da sua frota, de sorte que em quanto viveo foi senhor do mar. Na administração da Justiça, foi muito executivo, e uma das principaes causas das desavenças com o seu Clero foi não soffrer, que os Ecclesiasticos infringissem as Leis impunemente. Mandou em sua vida lavrar para si um magnifico tumulo no Mosteiro de Odivellas, que fundára, ao qual está sepultado: (Os Autores acima referidos.) e tieha ganhado de tal sorte o amor dos seus povos, que não houve familia, que não chorasse a morte delRey como uma perda peculiar. Todos os Escritores Portuguezes conformaõ em lhe der os maiores louvores, e lhe chamaõ unanimemente o *Pai dos Lastradores*, o *Protector das Sciencias*, e do *Commercio*.

tanto a mi
ainda hoj
" *Rey D.*

gratificaçõ
ção de da
Militar.

uteis de se
das fronte
mentos, e
palavra de
digiosas, e
experimen

Suas ri
porque o
tudo acab

" *ElRey*
prova qu
Commerc
grande ar
de conter
Portugal,
Historiad
de coisa
sua meza
singular,
dando-lhe
estranhos
para attra

(*) *ElRey*
passou par

tanto a miúdo, e com tal affabilidade, e prazer, que ainda hoje anda em proverbio "*generoso como el-Rey D. Dinis.*" A sua liberalidade não parou em gratificações sómente: mas a ella se deve a fundação de duas Universidades, (*) e de uma ordem Militar. Elle executou finalmente varios projectos uteis de seu predecessor; fortificou a mayor parte das fronteiras, edificando nellas armazens de bastimentos, e Arsenaes nos portos do mar. Em uma palavra despendeo com muitas coisas, sommas prodigiosas, e sem opprimir o povo com tributos, nunca experimentou necessidades de dinheiro.

Suas riquezas eraõ o espanto daquelles tempos, porque o povo vendo que elle quanto emprendia, tudo acabava, dizia vulgarmente, e ainda hoje se diz "*ElRey D. Dinis fez tudo o que quix.*" Mas isto prova que em Portugal devia d'aver entãõ muitos Commercios; o que tãobem se pôde deduzir da grande armada, que elRey sempre teve, e lhe servia de conter os Mouros, e de proteger as costas de Portugal, e Andaluzia. Accresce a isto dizerem os Historiadores Portuguezes, que elRey nunca usou de coisa Estrangeira em seus vestidos, móveis, ou na sua meza, donde se deixa entender, que elle nisto era singular, e queria animar as manufacturas do Reyno, dando-lhes valor aos olhos de seus naturaes, e dos estranhos: o qual meio era um dos mais efficazes, para attrahir as riquezas dos vizinhos ao seu Reyno,

(*) ElRei fundou a Universidade em Lisboa, e depois se passou para Coimbra.

por que ellas costumão acompanhar sempre o Commercio, se no luxo se sabe guardar uma certa temperança.

Nós fallamos disto conjecturalmente, porque os Historiadores Portuguezes não dizem nada a este respeito: mas fundamonos nas circumstancias, e damonos a crer, que o grande Commercio se faria com as frequentes visitas das armadas dos Cruzados, que de toda a Europa passávão á terra Santa, e tocavaõ nos portos de Portugal; e da correspondencia que daqui nasceria com as ilhas do Archipelago, e com os portos da Grecia, Syria, e Egypto. Destes recebêraõ os Portuguezes as luzes, que depois os guiáraõ nos descobrimentos, de que não tinhaõ idea alguma: mas já entaõ experimentávaõ os prosperos successos do Commercio, e da Navegação, que os fazia ricos, e poderosos a respeito de seus vizinhos.

D. Afonso IV., a quem chamáraõ o *Bravo*, succedeo a ellkey D. Dinis seu pai, e foi coroado com grande magnificencia. (n) Seu procedimento, em quanto Principe hereditario, não deo boas esperanças aos Povos, e muito menos aos Ministros de seu pai, que pela larga experiencia dos negocios tinham muita authoridade, e credito entre o povo. D. Affonso não olhou como devera, nem para o caracter delles, nem para o seu; e mostrou entender, que a posse do sceptro lhe dava o direito de não

(n) Le Quén t. I. f. 187. 188. Faria e Sousa. Ferreras t. V. f. 7.

attender s
aos praze
tos, sem
Conselho
Ministros
delRey, a
xando-lhe
resolução
mais feliz

(o) Os A
das mais N
nologia, q
aconteceo
pareceos,
co depois
na força d
eça, e as
mais, de s
arredores
estavaõ pa
amo, e o c

Mas vol
assistio ao
das suas e
para ellRe
" que se t
" quando
" grande
" Nação
" Sobera
" seus de
" feitos,
" çadore

attender se não a seus caprichos, dar-se sem termo aos prazeres, e viver a seu sabor a todos os respeitos, sem a menor contradicção. Mas os de seu Conselho éraõ de outro parecer, e ainda que os Ministros delle podião aproveitar-se nas disposições delRey, assu mindo asi toda a autoridade, e deixando-lhe sómente o nome de Rey, tomáraõ outra resolução mais honrada, e a executáraõ do modo mais feliz, que se podia desejar. (o)

(o) Os Antigos Historiadores Portuguezes, bem como os das mais Nações sãõ taõ descuidados, em cousas de Chronologia, que he impossivel saber-se o tempo, em que seconteeo o facto extraordinario, que vamos referir: mas parecenos, com o voto dos modernos, que succederia pouco depois de elRey entrar a governar, e foi assim. ElRey na força dos seus annos era mui inclinado ao exercicio da caça, e as pessoas da sua confiança, ainda lho inculcavaõ mais, de sorte que elle passava o seu tempo nas matas dos arredores de Cintra, esquecido dos negocios, os quaes ou estavaõ parados, ou eraõ despachados por quem alantava o amo, e o entretinha na ignorancia delles.

Mas voltando elRey a Lisboa, a primeira vez, que então assistio ao Conselho, fez uma narraçao mui circumstanciada das suas caçadas aos Conselheiros: dos quaes um, fallando para elRey lhe disse: " Senhor, as Cortes, e arrayaes he " que se fizeraõ para os Reys, e não os bosques, e desertos: " quando elles se esquecem nas suas recreações, soffrem " grandes damnos os negocios de seus povos; e toda uma " Nação anda exposta a ruina certa, se pode mais com seu " Saberano o gozo do divertimento, que o de satisfazer a " seus deveres. Nós não vimos aqui para ouvir-vos narrar " feitos, que poderãõ ser mui formosos, mas que sãõ os ca- " çadores podem avaliar. Se V. Alteza quer acudir às

necess-

D. Affonso, que de si era bom, e tinha uma alma grande, entrou pouco, e pouco a informar-se de suas obrigações, e a cumprir com ellas. Deo principio a isto castigando alguns dos seus antigos validos, não pelos conselhos, com que elles o induziram a tumultuar o Estado, mas por crimes pessoais, de que não temião o castigo em razão de privados. (p) Desde logo entrou a mostrar o respeito mais profundo á memoria del Rey seu pai, e adiantou todos os que em Principe lhe havião sido mais oppostos, porque entendeo, que elles não só não eraõ seus inimigos, mas antes eraõ os verdadeiros amigos da Coroa. Do mesmo modo tratou sempre a Raynha sua mãe; e a sua mulher á Raynha D. Beatriz deo demonstrações de muita ternura.

"necessidades de seus povos, e emendar os abusos, terá
"Vasallos humildes, e obedientes, se não" . . . El Rey
picado desta palavra lhe respondeo tolerico "se não que?"
"Se não, replicou o Ministro no mesmo tom, elles buscarão
"outro Rey." Aqui perdeu D. Afonso a paciencia: e depois de mostrar a sua indignação com termos durissimos, saiu para fóra transportado de cólera. Mas pouco depois tornou e entrar desagastado, e tranquillo, e lhes disse:
"Tenho calado na verdade, do que me distastes: quem não quer
"governar como Rey, não pode ter Vasallos por muito tempo.
"Lembre-vos que de hoje em diante me achareis não D. Afonso
"caçador, mas D. Afonso Rey de Portugal." Os mesmos
Autores. Faria p. 3, cap. 9. La Clede t. 1. f. 263. Este
sucesso he tão extraordinario, que não he natural, que
fosse inventado.

(p) Le Quén t. 1. f. 183. Núñez Chronica dos Reys.
Vasconcellos Anaceph. La Clede t. 1. l. 8.

Em fim e
e a pôr o

Mas a
com que
tomara a
pelo que
o proces
author de
sorte que
seus ben
mento h
a el Rey
nação, p

(g) El R
e em qua
as boas d
deixallo r
D. Beatri
nando de
os Princip
desto de
nado pelo
triz, 4 f
João, D.
ho Reyno
XI. Rey
de Araga
casamen
da felicid
e adquiri
seus pro
(e) Fa

Em fim cuidou em estabelecer bem a sua familia, e a pôr os seus estados em paz, e segurança. (g)

Mas a pezar destas boas partes, e da prudencia, com que se regia, nunca pôde domar o odio, que tomara a seu irmão natural D. Afonso Sanches; pelo que nas primeiras Cortes, que fez pediu, que o processassem, accusando-o de ter sido o unico author das desavenças entre elle, e elRey seu pai; de sorte que D. Afonso foi condemnado, privado dos seus bens, e declarado traidor. (r) Este procedimento he tanto mais de estranhar; porque se louva a elRey o ter feito nesta mesma occasião uma ordenança, pela qual se defendia aos particulares, vin-

(g) ElRey D. Afonso o IV. nasceu em Coimbra em 1290, e em quanto menino foi creado com todo o cuidado, até as boas disposições, que mostrou logo, obrigaraõ elRey a deixallo reger-se por si mui cedo. O seu casamento com D. Beatriz filha de D. Sancho o IV., e irmão delRey Fernando de Castilla, o metterão em conversação e trato com os Principes revoltosos daquella familia, e lhe inspiraraõ o desejo de governar, ao mesmo tempo, que elle era governado pelos que o acompanhavaõ. ElRey teve de D. Beatriz, 4 filhos, e duas filhas, a saber D. Afonso, D. Dinis, D. Joao, D. Pedro, D. Maria, e D. Leonor. Succedeo-lhe no Reyno o Principe D. Pedro: D. Maria casou com Afonso XI. Rey de Castilla, e D. Leonor com D. Pedro IV. Rey de Aragoã. ElRey houve-se com grande prudencia nos casamentos dos seus filhos: assegurando com elles parte da felicidade, de que gosavaõ seus vizinhos, e seus estados: e adquirindo alliados contra os Mouros, duas cosas, em que seus predecessores sempre poteraõ a mira.

(r) Faria e Sousa. Mayerne. Turquet.

garem per si mesmos as suas injurias, obrigando-os a recorrer ás Leis, e aos Juizes imparciaes.

Afonso Sanches escreveu a elRey uma carta respeitosa, em que lhe affirmava a sua innocencia, e o desejo, que tinha de servillo com a mesma fidelidade, com que o fizera a elRey seu pai; rogando-lhe muito, que não desse á execução a rigorosa sentença, que contra elle proferira. E porque elRey persistio na sua resolução, entrou em Portugal na frente de suas tropas, e fez grandes estragos nas terras deste Reyno. ElRey mandou contra elle o Mestre de Aviz, com boa, e muita gente; mas D. Afonso accommetteo-o, e desbaratou-o. ElRey então irritado deste choque saio pessoalmente em campo: e chegando ao Castello de Codeceira, que era de seu irmão, obrigou o Governador della a entregar-lho, e mandando arrasalo, voltou para a Corte. (s)

A Raynha mãe Sancta Isabel, sabendo, que Afonso Sanches escrevèra a elRey, quiz entremetter-se para os congraçar, e disse a seu filho, que tudo o que elle imputava ao irmão era falso; que Afonso Sanches era grande homem, e honrado; e que elRey havendo-se despedido das outras preocupações devêra deixar as que tinha contra seu irmão, e mandar-lhe, que voltasse para o Reyno. Attendeo elRey aos conselhos da Raynha, e mandou dizer ao irmão, que podia tornar a Portugal, e que elle

(s) Nunes. Mariana l. 16. Le Quien ubi s. Ferreras t. V. f. 11, e 12.

estava pr
Principe,
Corte, e
friamente
nisto uma
merece p

A Ray
lhos a e
sua filha
isto se pr
com D. C
cipe de
que os r
elle não
o que he
não era c

A pri
grande e
depois s
rao dese
sua espo
casar con
as disper
mente o
tugal con
fante de
infrimida

(t) Far

(u) Le
Turquet.

estava pronto para ouvir as suas desculpas. Este Principe, a pesar do que era passado, veio logo á Corte, e elRey depois de o receber a principio friamente, lhe concedeo a sua graça, (t) fazendo nisto uma acção verdadeiramente Real, e que merece passar á posteridade.

A Raynha D. Beatriz inspirára com seus conselhos a elRey seu marido, grande desejo de casar sua filha com D. Afonso XI. Rey de Leão, a quem isto se propoz. Mas elRey de Leão era já casado com D. Constança filha de D. João Manuel, Principe de sangue mui poderoso, e turbulento, ainda que os melhores Autores Hespanhoes dizem, que elle não estava se nao esposado com ésta Princeza, o que he muito mais verosimil, porque ella inda não era de idade para casar.

A principio não mostrou elRey de Castella grande empenho pela Princeza de Portugal: mas depois sobreviêraõ motivos politicos, que lhe fizeram desejar esta alliança; pelo que fazendo prender sua esposa D. Constança, deo-se tal pressa em casar com a Infante de Portugal, que nao esperou as dispensas de Roma, (u) seguiu-se a este casamento o de D. Pedro herdeiro da Coroa de Portugal com D. Branca filha de outro D. Pedro Infante de Castella, mas esta Princeza tinha certas infirmitades, que a inabilitávão para o matrimo-

(t) Faria e Sousa. La Clede t. 1. l. 8.

(u) Le Quien t. 1. f. 199. Mariana l. 16. Mayerne. Turquet. Terrera t. V. p. 26.

nio; circumstancia, que deo lugar a uma negociação para se casar o Principe de Portugal com a esposa delRey de Castella. Este mostrou consentir no casamento, mas usou de todos os meios possiveis para o estorvar, e impedir.

E porque andava já namorado de D. Leonor de Gusmaão, entrou a tratar a Raynha D. Maria sua mulher, e filha delRey de Portugal, de modo indigno, a pesar das intercessões de ambas as Raynhas de Portugal, que eraõ suas parentas mui chegadas, e a quem elle dizia ter mui profundo respeito. Daqui nasceraõ reciprocas injurias, que estes Principes se mandáraõ dizer; e dellas se veio ás armas, ateiando-se a guerra por mar, e por terra, a qual durou doze annos acompanhada de todos os trabalhos, que causavaõ as repetidas correrias, em que tudo se punha a ferro, e fogo, e que os povos sofriaõ sómente pelas dissensões domesticas dos Soberanos.

E para resumir tantas desgraças contentar-nos hemos com dizer, que elRey de Castella vendo-se ameaçado de todas as forças Mauritanas, houve de soccorrer-se aos Reys de Aragaõ, e Portugal estando ainda de guerra com este Soberano. E porque o sentio disposto em seu favor, entrou mui prudentemente a negociar com elle, e concluiroã o Tratado de Santarém, em Julho de 1340, pelo qual elRey de Castella permittia a D. Constança poder vir para Portugal receber-se com o Principe D. Pedro, e elRey D. Afonso o IV. se obrigava a auxiliar com

todas as
ligiosan
na famo
de to ac
rato dos
genro de
gratidaõ
durou a
Castella
guindo a
tica de d

Os M
sofriaõ,
onde ro
muitos
nhoread
Rey de
posse d
lhes des
com for
restabel
seus Es
entaõ m
conserva
tinuame
luxo, ne
e quan

(v) Fan
152.

(x) Ra

todas as suas forças a elRey de Castella, como religiosamente desempenhou, achando-se em pessoa na famosa batalha de Tarifa, ou de Salado, que se de to aos 30 de Outubro de 1340, com o tal desbarato dos Mouros, e grande gloria de Rey, a quem o genro depois mostrou por todos os modos a sua gratidaõ. (v) E como a guerra com os Mouros durou ainda muitos annos, elRey deo sempre ao de Castella todo o soccorro por mar, e terra, conseguindo a este respeito do Papa a dizima Ecclesiastica de dois annos. (x)

Os Mouros, para se vingarem das perdas que sofriaõ, fizeraõ um desembarque no Algarve, onde roubáraõ, e queimáraõ a terra, e matáraõ muitos dos seus moradores; e havendo-se senhoreado de Castro-Marim pediaõ adjutorio a El-Rey de Granada, para se poderem sustentar na posse daquelle Reyno. Mas elRey de Portugal lhes desvaneeo bem depressa as esperanças; indo com forças superiores recobrar Castro-Marim; e restabelecendo por este meio a tranquillidade de seus Estados, que a todos os mais respeitos eraõ entaõ mui prosperos, e florentes. Porque elRey conservava as Leis em seu vigor; despachava continuamente os negocios, e uaõ era dado nem ao luxo, nem á avareza. Mas no meio desta calmaria, e quando menos se esperava levantou-se uma

(v) Faria. *Le Quien ubi supra* f. 209. Ferreras l. c. p. 152.

(x) Rainard. Mariana *ubi supra*. Ferreras l. c. p. 209.

tempestade, com que o Estado se revolveo até os fundamentos, fazendo-se ainda sentir seus effeitos longos annos depois, como ordinariamente acontece nas grandes convulsões dos Imperios.

D. Pedro o Principe de Portugal havia dado provas assigualadas de um nobre esforço; e guardando o devido respeito a elRey seu Pai, havia-se com a Princeza sua mulher, de quem tinha varios filhos, como marido bom, e amoroso. Todavia houve quem cuidasse, que elle andava namorado de D. Inez de Castro, filha de um Fidalgo Castelhanu, que se refugiára neste Reyno: e dizem alguns Historiadores Portuguezes, que a Princeza chegou a entender isto, com ciumes, e que dahi se lhe apressou mais a sua morte. (y)

ElRey D. Afonso informado desta paixão do Principe, portou-se como grande Politico, e elegio a D. Inez para madrinha de D. Fernando seu neto, porque assim impossibilitava o casamento entre ella, e o Principe seu compadre; lanço sutil por certo, mas inutil, e frustraneo. O amor que o Principe tinha a D. Inez, ainda se continha dentro das raias da decencia, e talvez não chegára a declarar-se, quando D. Constança veio a falecer. D. Pedro mostrou nesta occasião um sentimento decoroso; e D. Inez, que provavelmente ignorava as suspeitas, que havia a seu respeito, sentio a sua morte mui terna, e sinceramente.

(y) Le Quen l. c. p. 211. Mariana ubi supra. Faria e Sousa.

Isto fe
concorre
clinado a
ção em
acompan
Mas quaz
vel; por
tinha casa
fazer jus
com effei
sação an
cultou ta
delRey se
que o tra
como um
sonagem
dos anno

Neste
Pedro o
algũas da
onde o E
os prote
como tã
em publi
cular rep
"nosso l

(e) Nur
(e) Clu
Mariana.

TOM.

Isto fez tanto aballo no Príncipe, que talvez não concorreu pouco para fazer resolver seu animo inclinado a esta Dama desgraçada, e trocar a inclinação em amor violento, que logo se manifestou acompanhado de todos os transportes desta paixão. Mas quando menos, pôde se duvidar se foi culpavel; porque o Príncipe asseverou depois, que se tinha casado com D. Inez occultamente, e devemos fazer justiça á memoria desta Dama, crendo, que com effeito precedêrao as nupcias a toda conversação amorosa com o Príncipe. (z) Mas elle occultou tanto esta circumstancia, que por causa delRey seu pai, e por outras razões politicas, quiz que o trato, que tinha com D. Inez, se reputasse como um galanteio desculpavel em uma personagem da sua graduação, que enviuvava na flor dos annos.

Neste tempo subiu ao throno de Castella D. Pedro o Cruel, por isto muitas pessoas nobres, e algũas da primeira classe se retirárao para Portugal, onde o Príncipe os acolheo muito bem; e D. Inez os protegeo, e tratou com grande generosidade, como tãobem o fizerao seus irmãos. (a) Louvou-se em publico muito este procedimento, mas em particular reprehendião-no os Politicos, dizendo, "o "nosso Príncipe, por comprazer á sua amiga, af-

(e) Nunes. Le Quien. La Clede l. c.

(e) Chron. delRey D. Pedro. Faria e Sousa. Nunes. Mariana. Ferreras.

"fount os Castelhanos, que desempáráo o serviço delRey seu amo, a se acoutarem neste Reyno: "mas lie mui provavel que este favor, que elle "lhes faz, nos ponha em guerra com os nossos "vizinhos." Os Cortesãos diziaõ-se ao ouvido, que todas as entradas para se alcançarem mercês do Principe estavaõ tomadas pelos parentes, e compatriotas da Amasia; e que estes conseguiaõ quanto queriaõ, ficando os que tinhaõ natural direito aos seus beneficios descuidados de toda a esperança.

A plebe de Lisboa, (porque todas as Cortes tem plebe) aborrecia os Castelhanos por serem Castelhanos, e este odio passava a todos os que os protegiaõ, e áquelles, por cujo amor eraõ protegidos: assim que já tudo estava prestes, e disposto, quando se poz fogo á maquina. Os mestres do enredo insinuáraõ a elRey, e talvez á Raynha, que a honra da Corõa, e os interesses do Estado pediaõ, que o Principe tornasse a casar; que elle esquivava as segundas vodas em razãõ do violento amor, que tinha a D. Inez, e da ternura, com que amava os filhos, que della tinha; e que aquella conversaçãõ, que por hora só affligia a familia Real, poderia em fim vir a ter consequencias funestas contra o Estado; (b) pretexto ordinario de todos os que buscaõ elevaçãõ por meio de conselhos atrevidos.

(b) Nûnes. Le Quen t. I. f. 211, 212. La Clede t. 1. f. 286.

A mali
tros, mov
Principe
timento
Bispo da
bêra. E
naõ conf
digno de
como alg
elle quer
todas as
tugal.

Depois
Rey o de
zade do
D. Ferna
fatal a se
tando-lhe
isto, mal
D. Inez
da Famil
execuçãõ
Soube
ga, e p
ao Princ
tal fazer
que usáv
ceza esta
delRey,
as suas

A malicia dos invejosos da prosperidade dos Castros, moveo-os a dar a entender a elRey, que o Principe éra casado com D. Inez, com grande abatimento de sua dignidade, e nomeárao a D. Gil Bispo da Guarda como a pessoa, que os recebera. ElRey fallou nisto a seu filho, o qual lhe não confessou, que era casado, no que parece digno de reprehensão, principalmente se he verdade, como alguns dizem, que ElRey lhe affirmou, que se elle queria casar com D. Inez lhe mandaria fazer todas as honras costumadas ás Princezas de Portugal.

Depois entendendo os que andavaõ juncto a elRey o desgosto, e desprazer, que tinha desta amizade do filho, fizérao-no receiar, que a ambição de D. Fernando, e D. Alvaro de Castro viesse a ser fatal a seu neto o Principe D. Fernando: e perguntando-lhes elRey como seria possível atalhar a tudo isto, malignamente lhe suggeriraõ, que a morte de D. Inez era absolutamente necessaria á conservação da Familia Real; mas, como elRey hesitou nesta execução, houve tempo de se aventar o conselho.

Souberaõ delle a Raynhia, e o Arcebispo de Braga, e por generosidade, e religião descobrirão-no ao Principe: o qual julgando a seu pai incapaz de tal fazer, teve este aviso por um estratagemã, de que usávaõ para o obrigar a casar com uma Princeza estrangeira. Mas os que éraõ mais do seio delRey, sabendo que este Monarcha tomava todas as suas resoluções de repente, ainda nos negócios

da maior importancia, e executava o que havia resolvido sem consultar ninguem, buscáraõ vez de o levar a Coimbra, em quanto o Principe andava ausente em uma caçada. (c)

Achava-se entaõ a desgraçada D. Inez no Convento de S. Clara; e atemorizada com a vinda repentina delRey, e talvez com algũas leves noticias do seu intento, veio buscallo, e se lhe lançon aos pés com seus filhinhos. ElRey enternecio-se tanto com sua presença, que se retirou sem executar nada; mas Alvaro Gonsalves, Diogo Lopes Pacheco, e Pedro Coelho, que eraõ seus privados, reprehenderaõ-no de falto de valor, e de se compadecer mais de uma mulher do que do seu Reyno, e Vassallos: de sorte que elRey tornou ao primeiro proposito, e lhes mandou dallo á execuçaõ. Em consequencia deste mando foraõ elles matar a punhaladas a infelice D. Inez, e tornáraõ para elRey com as mãos tinctas no sangue da Princeza sua nora. (d)

ElRey deixou-se cegar a ponto de approvar esta acçaõ horrivel; e mandando sepultar D. Inez no Convento de S. Clara, partio de Coimbra taõ socegoado, como se não fizera nada, que houvesse de envergonhallo. (e) Quando o Principe soube deste cruel successo, tornou-se furioso; e exasperado da sua dor poz a fogo, e sangue toda a Provincia

(c) Faria e Sousa, e os mais citados a cima.

(d) Nunes, Vasconcellos. La Ciede l. c. p. 287.

(e) Nunes, Vasconcellos. La Ciede ubi supra f. 288. Le Quien. Feterras. t. V.

d'Entre
se não
de Brag
manidac
povo in
em bre
cipe; e
aceitou
minand
guerra
perigosa

ElRe
que com
as subm
cuidou
esquece
lhe tira
D. Ped
raõ. M
sua sin
seu pai
tendeo
apagará
se soub
Dama
as prop
ra, o q
direito

(f) F

(g) I

d'Entre Douro, e Minho ; e faria maiores extremos, se não se entremettessem a Raynha, e o Arcebispo de Braga, e lhe não representassem quanta deshumanidade era castigar a injustiça de seu pai, no povo innocente, e que havia de governar como seu em breve tempo. Estas razões penetrarão o Principe ; e porque naturalmente era amante da Justiça, aceitou as condições, que se lhe proposeraõ, terminando-se por este modo em seu principio uma guerra civil, que podéra ter as consequencias mais perigosas. (f)

ElRey D. Afonso, que entendia logo os erros, que commettia, e se applicava a emendallos, recebeu as submissões de seu filho, restituiu-o á sua graça, cuidou em obrigarlo com boas obras, e em fazer-lhe esquecer o deploravel fim daquella Princeza, para lhe tirar o desejo de a vingar ; e alguns dizem, que D. Pedro lhe jurou, que perdoaria aos que a matáraõ. Mas o certo he, que o Principe a pezar de sua sinceridade, e natural candura dissimulou com seu pai, e aos olhos do publico, de sorte que se entendeo, que o tempo lhe enxugára as lagrimas, e apagára de todo a sua dor ; principalmente quando se soube dos novos amores, que elle tinha com uma Dama de Galliza, (g) e que estáva disposto a aceitar as proposições de Henrique Conde de Transtamara, o qual aconselhava ao Principe, que usasse do direito, que por parte de sua mãe tinha á Coroa de

(f) Faria e Sousa. Mariana l. 17. paragr. 9.

(g) Faria e Sousa. Mariana l. 17. paragr. 9.

Castella, contra D. Pedro o Cruel, a quem todos olhavaõ como um tyrano. Mas elRey D. Afonso atalhou a execuçaõ deste intento, não querendo, que seus Vassallos padecessem os incommodos de uma guerra, que elle tinha por injusta.

Neste tempo morreo a Raynha viuva de Castella D. Maria, filha delRey de Portugal, (h) que se retirára a este Reyno para evitar os insultos de seu filho tão pouco respeitador dos direitos da natureza, como dos da humanidade. João de Mariana diz, que ella morreo envenenada, por deshonrar seu alto nascimento com a deslionesta conversaçã de um fidalgo Portuguez, e imputa esta morte a D. Pedro Rey de Portugal. Mas como a Raynha sua irmã falleceo antes de D. Pedro subir ao throno, enganou-se Mariana a este respeito, e talvez em tudo o que toca a este successo; porque depois da morte de D. Leonor de Gusmão, ficaraõ os Castellhanos mui preocupados contra a Raynha, e referem contra ella muitas coizas, cuja verdade ou falsidade he impossivel averiguar se já agora.

ElRey que tinha muita idade, e era inferno preparou-se para morrer descansado, e com este intento fez muitas obras de caridade, e de religião; informou-se dos abusos, que havia no Reyno, e emendou-os: fez muitas leis cheias de equidade para refrear a licenciosidade, e a avareza: cuidou

(h) Chron. delRey D. Pedro. Ferreras l. c. n. 300. Mariana l. 17.

de estabe
governo
delir da
fizera.
isto em i
para livre
quem ell
Alvaro G
dro Coe
para Cas
ha, o des
conselho
veyo a 1
annos de

Disse-
injusto, e
de ser l
olhando-
Afonso c
Na guer
lhe he o
ziliou a
se de su
valor, e
commun
so; e te
(i) Nus
(f) Nus
Ciede t. l

de estabelecer certas maximas de prudencia para governo do Reyno: e fez os ultimos esforços, para delir da memoria do Principe a injuria, que se lhe fizera. E porque receiava, ou antes previa, que isto era impossivel, obrou quanto lhe foi possivel para livrar da sua vingança, todos aquelles, sobre quem ella havia de cabir, dando muito dinheiro a Alvaro Gonsalves, a Diogo Lopes Pacheco, e a Pedro Coelho: a quem mandou, que se retirassem para Castella, e buscassem em qualquer terra estranha, o descanso, e segurança, que por seus violentos conselhos não devião esperar na patria. (i) Em fim veyo a morrer no mez de Mayo de 1357, aos 77 annos de idade, e 32 de Reynado. (2)

Disse-se deste Rey, que foi filho ingrato, irmão injusto, e pai cruel; e estas imputações não deixão de ser bem fundadas até um certo ponto; mas olhando-se para o todo de suas acçoens, foi D. Afonso o IV. um grande homem, e um grande Rey. Na guerra mui esforçado, e feliz, e toda a Hespanha lhe he obrigada pela generosidade, com que auxiliou a D. Afonso XI. Rey de Castella, esquecendo-se de suas particulares injurias, para acreditar o seu valor, e o de seus Vassallos á custa do inimigo commun. Foi profundo politico, mas com excessão; e todos os seus trabalhos derivarão da falsa, e

(i) Nunes. Faria. Le Quien l. c. p. 213.

(2) Nunes. Ferreras l. V. f. 300. Faria e Sousa. La Clede t. I. f. 288. Le Quien ubi supra f. 214. Mariana l. 17.

fatal maxima, que tinha, e era "que se podia sem, pre fazer o bem por meios illicitos." Amava a seus filhos; e os povos como a seus filhos: e como era executivo nas coisas de Justiça, nunca soffeo, que pessoa alguma, em contemplação de seu predi- camento gosasse do injusto privilegio de ser inde- pendente das Leis. Do cuidado, que tinha do bem publico, e de conservar a cada um em seus direitos, veio a florescer a industria no seu Reyno; e os po- vos a enriquecerem; por onde teve sempre muita renda, sem augmentar nada nos tributos, e imposi- ções. Em fim era mais respeitado pelo bem, que usava da sua authoridade, do que olhado como pai de seus Vassallos, dos quaes, ainda que o estimas- sem, nunca foi muito amado. Tinha por divisa uma agnia voante, com a letra, *Altiora peto* "isto he aspiro ás coisas mais altas." (m)

Por sua morte subio ao throno o Principe D. Pedro em idade de 37 annos: (n) ao qual alguns

(m) Le Quien l. c.

(n) D. Pedro nasceu em Coimbra aos 13 de Mayo de 1320, e tinha perto de 5 annos quando lhe faltou seu avô, cuja memoria sempre foi delle mui venerada. Pelo casa- mento com D. Constança, filha de D. João Manuel teve mui grandes sommas em dote, e trouxe a seu serviço mui- tos senhores Castelhanos, e entre elles o irmão de sua mu- lher, a quem deo terras em Portugal, e fez Conde de Cí- tra. Teve de D. Constança dous filhos, e uma filha: D. Luis, que morreo moço: e D. Fernando muito amado del- Rey seu avô, e que succedeo a seu pai: a Infanta D. Maria, que

Historiad
(o) ou po

que casou
de Tortosa

Da infel
D. João, E
vez com
Portugal a
irmão bast
o Condado
mais outro
filho de D
não quere
seu irmão
bastarda d
descende
Villares.

D. Beat
tella, senh
chamada
de Castil
Teve mai
zella nobr
nhecido p
foi Rey de
fuguezes
em viã
D. Inez,
Theresa,
certo he,
pessoas, e
Ecclesiast
adulterio,
e mais pe
(o) O r

Historiadores chamaõ o *Cru*, e outros o *Justiciera*,
(o) ou porque este epitheto lhe he mais adequado,

que casou com D. Fernando Infante de Aragoã, e Marquez de Tortosa, filho delRey D. Afonso IV.

Da infeliz D. Inez teve D. Afonso, que morreu menino : D. Joaõ, D. Diniz, e D. Beatriz. D. Joaõ casou a primeira vez com D. Maria Telles, de quem teve D. Fernando de Portugal senhor de Ega: e a segunda com D. Constança irmã bastarda delRey de Castella, que lhe trouxe em dote o Condado de Valença, e trez filhas. Este D. Joaõ teve mais outros filhos bastardos. O Infante D. Diniz terceiro filho de D. Inez foi obrigado a retirar-se de Portugal, por não querer beijar a mão à Raynha D. Leonor, mulher de seu irmão elRey de Fernando. Lá casou com D. Joana bastarda de Henrique II. Rey de Castella, e desta alliança descendem os senhores de Colmenarejo, e os Condes de Villares.

D. Beatriz de Portugal foi mulher de D. Sancho de Castella, senhor de Albuquerque, o qual teve della uma filha chamada D. Leonor, que casou com D. Fernando Infante de Castella, o qual veio a ser Rey de Aragoã, e de Sicilia. Teve mais elRey D. Pedro de D. Theresa Lourenço donzella nobre de Galliza, um filho por nome D. Joaõ, recebido por elRey, que o fez Mestre de Aviz, e que depois foi Rey destes Reynos. Alguns dos melhores Autores Portuguezes dizem, que elRey não era dado a mulheres; que em vida da sua primeira, reprimio a paixão, que tinha por D. Inez, e que só por morte desta dama teve trato com D. Theresa, para elRey o não obrigar a casar outra vez. O certo he, que elle era inimigo da incontinença nas outras pessoas, e que a castigava severamente, e muito mais n'os Ecclesiasticos; mas a sua maior severidade era contra o adulterio, que elle tinha por um crime contrario á sociedade e mais pernicioso do que nenhum outro vicio.

(o) O mesmo Autor da nota (n) antecedente.

ou para com elle o distinguirem de D. Pedro o Cruel de Castella, e de D. Pedro o IV. de Aragoã. (p) O primeiro cuidado delRey D. Pedro foi enviar Aires Gomes da Silva, e Gonçalo Aunes de Beja á Corte de Castella, para renovar os Tratados, que havia entre as duas Corôas, e significar-lhe o sincero desejo, que tinha de viver em paz com elle: ElRey de Castella mandou no anno seguinte seus Embaixadores a Portugal, não só a ratificarem os Tratados antigos, mas para ajustarem o casamento do Principe D. Fernando com D. Beatriz, e dos Infantes D. Joaõ, e D. Diniz filhos de D. Inez, com as Infantas D. Constança, e D. Izabel, as quaes, assim como D. Beatriz, eraõ filhas de D. Maria de Padilha. Deste modo se ligou elRey de Portugal com D. Pedro o Cruel de Castella, contra elRey de Aragoã; estipulando-se de mais em um artigo, que os dois Reys mandariaõ entregar reciprocamente os Vassallos descontentes de qualquer delle, que estivessem refugiados nos Estados respectivos. (q)

O fim principal deste Tratado veio a conhecer-se bem depressa; porque elRey tinha declarado por traidores os tres, que deraõ a morte a D. Inez de Castro, e os havia condemnado a perdimento das vidas, e fazendas. D. Pedro o Cruel mandou-lhe

(p) Ferreras. Zurita Annales de Aragon.

(q) Chron. delRey D. Pedro. Faria e Sousa. La Ciede ubi supra. Mariana l. 17.

dizer, qu
alguns s
dos em E
que ban
Aceitou
levar a S
Gudiel C
A mesma
se não se
Sancho
a perfidi
Castella,

Pedro
presos e
go Pach
delles po
salvo, co
taõ elRe
soltou a
desculpe
Rey, lhe
a que e
Mas ach
ás injuri
onde se
o Cruel
Toledo

(r) Fa
t. I. f. 28

dizer, que se elRey queria mandar-lhe entregar alguns senhores Castellhanos, que andavaõ refugios em Portugal, elle lhe mandaria a seu poder os que banháraõ as mãos no sangue de D. Iuez. Aceitou elRey esta proposição, mandou prender, e levar a Sevilla Mem Rodriguez Tenorio, Fernando Gudiel de Toledo, e Fructuoso Sanches Calderon. A mesma sorte teria D. Pedro Nunes de Gusmaõ, se não se retirára a Albuquerque, para seu amigo Sancho Rodrigues de Vilhegas, o qual commetteo a perfidia de o vender ou sacrificar a elRey de Castella, que lhe deo cruel morte.

Pedro Coelho, e Alvaro Nunes, foraõ tãobem presos em Castella, e remettidos a Portugal. Diogo Pacheco, que andava á caça soube da prisão delles por um mendigo, com tempo de se pôr em salvo, como o fez, retirando-se para Aragaõ. Então elRey D. Pedro, tendo os reos em seu poder, soltou a redia á sua vingança; e com um furor desculpavel em um amante, mas indigno de um Rey, lhes mandou dar a morte mais atormentada, a que assistio insultando-os nos ultimos instantes. Mas achou nelles uma constancia heroica, e retorno ás injurias, que lhes fez, (r) na Villa de Santarem, onde se executou este terrivel castigo. D. Pedro o Cruel, tomando todos os bens ao Arcebispo de Toledo D. Vasco Fernandes, mandou-lhe, que se

(r) Faria e Souza. Nunes. Vasconcellos. Le Quien t. I. f. 218. Ferreras l. c. f. 334.

retirasse para Portugal, onde este Prelado foi recebido com muito respeito, e se lhe deo um retiro em Coimbra, no qual falleceo, passando o resto de seus dias em exercicios de devoção. (3)

A ternura, com que elRey amava a D. Inez andava mais viva do que nunca, e a magoa, que lhe ficára da sua perda nem com o castigo dos Autores de sua morte chegou a moderar-se: e convocando as Cortes na Villa de Cantanhede, jurou solemnemente em presença do Nuncio do Papa, que havendo alcançado occultamente uma dispensa de Roma, se recebêra clandestinamente com D. Inez de Castro, em Bragança, sendo presentes o Bispo da Guarda, e o seu Reposteiro mor, os quaes confirmáruo com juramento a verdade da declaração delRey. (4) De tudo isto mandou elRey fazer um auto, que se publicou pelo Reyno, e depois mandou trasladar para Alcobaça, com pompa até ali nunca vista em Portugal, o cadaver de D. Inez, que foi depositado em um suberbo tumulo de marmore, com todas as honras devidas ás Raynhas. Depois legitimou os filhos, que tinha della, e fez muitas mercês a todos os que a servião; e assim se consolou algum tanto, de sorte que ao diante era de mais apprazivel conversação.

ElRey tinha enviado seus Embaixadores a Aragoã para procurarem accommodar D. Pedro o IV.

(3) Chron. delRey D. Pedro.

(4) Nunes. Le Quen l. c. Mariana l. c.

com elRey
quis acci
sentar po
Tratado c
mento da
Portugal
por se hav
sas. (u)
tinuas rev
embaraça
deo-se a e

Os prin
curso do
abusos, q
da boa
em cuja
stancia co
fculdades
tender me
a Alcoba
tumulo, e
nas conta
sar com
mento.
nas occas
entaõ par
que elRe
ballhavaõ
os mais n

(u) Zur
TOM.

com elRey de Castella; mas o de Aragoão não o quis accitar por medianeiro, e lhe mandou representar por seus Inviados a injustiça do seu ultimo Tratado com elRey de Castella; e tratar do Casamento da Infanta D. Joanna com o Principe de Portugal D. Fernando, proposta, que foi attendida por se haverem mudado as circumstancias das cousas. (u) ElRey via, que Castella andava em continuas revoltas, e tomando a resolução de se não embarçar mais com os negocios daquella Corôa, deo-se a entender nos seus.

Os principaes cuidados delRey por todo o discurso do seu Reynado, foraõ a reforma total dos abusos, que haviaõ no Reyno; e o estabelecimento da boa Politica, projectos em si extraordinarios, e em cuja execucao trabalhou com a mesma constancia com que o fizera se não tivesse tantas difficuldades. Começou a emenda em si, e para entender melhor as suas obrigações, ia frequentemente a Alcobaca, onde se punha a considerar sobre o tumulto, em que havia de descançar, e ali reflectia nas contas, que daria a Deus. Deixava-se conversar com facilidade, e examinava tudo a fundo. O seu cortejo era simples, e modesto, mas nas occasiões extraordinarias, suberbo, e magnifico; então participavaõ delle os pobres, e o povo; porque elRey tinha por maxima, que os que mais trabalhavaõ, e viviaõ com menos commodidades, eraõ os mais necessitados de allivio, e consolação.

(u) Zurita Annales de Aragon. Faria e Sousa.

E querendo ver, e ouvir por si mesmo o que se passava no Reyno, fazia frequentes jornadas ás Provincias, trazendo então um sceptro de ouro, com um açoite, quasi dando a entender, que o seu intento era premiar, e castigar. Em ambas estas cousas foi talvez excessivo, porque dava muito, e com boa graça, mas as suas devassas eraõ miudas, e os castigos rigorosos. Perdoou por algum tempo todos os direitos, que se cobravaõ, e representando-se-lhe, que fazia grande lesaõ, e quebra em suas rendas, disse, que os principes bem regradados sempre tinhaõ muito que dar, e que elle não era desbaratado nas mercês, que fazia. Nunca respeitou condições de pessoas, e administrava a Justiça, do mesmo modo, que esperáva vella executar, quando se revelarem os segredos dos corações.

Os Historiadores mais chegados a seus tempos fällaõ deste Principe com admiração, e estaõ bem longe de o qualificarem com algum desses epithetos odiosos, que se dariaõ a qualquer outro Rey, que houvesse feito tantos exemplos de severidade. Mas parece que elRey assim adoçava o rigor com a affabilidade, e fazia que seus Vassallos achassem tal subor na sua tão mimosa regularidade, que insensivelmente se acháraõ taõ mudados como o Soberano, e admiravaõ universalmente nelle as mesmas qualidades, que em qualquer outra terra o caracterizariaõ de tyrano. (x)

(x) Nesta nota referimos algũas execuções rigorosas de justiça

Em d
bom Rey

justiça, pe
são outros
que dêmos

(*) O s
modo na C
declara o
elRei esco
era filho d
caso, já o
lhe impoz
são em qu
mas casou
que passas
ficio.

Certo C
contra que
crime, esp
que o dera
das Ordens
aggravados
cretament
dor de se
delito foi
a elRey p
daquelle m
elRey torn
" officio

Depois
commettis
que remes
mũ socog
para ante

Em quanto D. Pedro adquiria sobrenome de bom Rey, o D. Pedro de Castella se fazia mais, e

justiça, pelas quaes este Principe se fez célebre, e quasi tantos outros tantos traços do seu character, que justificão a idéa que demos de seu Reynado. (*)

(*) O successo, que se segue, anda referido de outro modo na Chronica del Rey D. Pedro I. Cap. 11. onde não se declara o officio do morto: o pedreiro era o mancebo, que el Rey escolheo para mandar por elle matar o clérigo, e não era filho do morto. Também quando el Rey teve noticia do caso, já o clérigo era julgado no juizo Ecclesiastico. onde se lhe impoz a suspensão das ordens perpetuamente: suspensão em que D. Pedro igualmente condemnou ao pedreiro; mas casou-o com a mulher do morto, e lhes deo tenças com que passassem, sem elle necessitar de mais usar do seu officio.

Certo Clerigo transportado de cólera, matou um pedreiro, contra quem se irou: El Rey sem se dar por achado daquelle crime, esperou a ver o que faziaõ os Juizes Ecclesiasticos, que o deraõ por bem castigado impondo-lhe a suspensão das Ordens por um anno. Ficáraõ os parentes do morto mui aggravados de tão leve castigo: e el Rey mandou dizer secretamente ao filho do pedreiro, que desse a morte ao matador de seu pai. Elle assim o fez: e em consequencia do delicto foi condemnado á morte: mas quando a sentença veio a el Rey para a assinar, perguntou elle qual era a profissão daquelle moço, e lhe responderaõ que era pedreiro: ao que el Rey tornou. "Pois eu condemn-o a não trabalhar no seu officio pelo tempo de um anno."

Depois castigou com pena de morte os crimes capitães commettidos pelos Ecclesiasticos: e requerendo-lhe elles, que remettesse as suas causas ao juizo superior, respondeo mui socegado, que se contentava de remetter os culpados para ante o Juiz superior delles, e seu, que era Deus.

El Rey

mais odioso, e em fim chegou a ser tão aborrecido de todos, que quando o Conde de Transtamara seu irmão tomou o titulo de Rey de Castella, D. Pedro se viu abandonado da maior parte de seus Vassallos. Pouco antes deste cruel revez da fortuna tinha elRey de Castella mandado a Portugal com um grosso dote sua filha D. Beatriz, que conforme ao ajustado havia de casar com o Principe D. Fernando: e elle mesmo em pessoa se pôz a caminho para este Reyno dahi a pouco, com o pequeno numero de tropas, que permanecêrão em sua fê, bem certo de que se lhe faria bom acolhimento, e o auxiliariaõ com todas as forças.

ElRey de Portugal sabendo de sua chegada á fronteira, mandou-lhe pedir que se demorasse, e

ElRey mandou queimar uma alcoviteira, que entregara uma moça ao Almirante Langarote Peganha, e condenou o Almirante a ser degolado; e posto que lhe perdoou por intercessão da Senhoria de Veneza, degradou-o da Corte por alguns annos.

E porque um Porteiro se lhe queixou de que um Fidalgo lhe dera uma punhada, e lhe depennára as barbas, indo elle notificallo, voltou-se elRey para o Corregedor da Corte, que ali estava, e lhe disse: "Acudi-me aqui Lourenço Gonzalves, porque um homem me deu uma punhada no rosto, e me depennou a barba." Foi o Fidalgo preso, e degolado: e se esta severidade se não fundasse em Justiça, se elRey fosse accitador de pessoas, e mais favorecedor dos seus familiares, certamente se fizera odioso; mas a sua rectidão, e igualdade o fizeram respeitavel a pesar do seu rigor: de sorte que por sua morte diziaõ os povos que nunca se virão, nem se verião taes dez annos como os do Reynado delRey D. Pedro.

depois
viou-lhe
graça;
nhum m
Beatriz
queriaõ
elle lhe
sen dote
parte.
Albuque
pelo qu
para se
porque
ElRey
D. João
quaes ju
váraõ p
Leonor
Transt
dro o C

Este
a seus
Aragão,
mas an
Rey, e
nos de
Rey tra

(a) C
Quien t.
(a) Va

depois de deliberar com os de seu Conselho, enviou-lhe a dizer, que estava mui sentido da sua desgraça; mas que o Principe D. Fernando de nenhum modo vinha em casar com a Princeza D. Beatriz: e que seus Vassallos por nenhum caso querião guerra com os Castelhanos; assim que elle lhe tornava a restituir a Princeza com todo o seu dote, rogando-lhe, que se retirasse para outra parte. Nestes termos caminhou D. Pedro para Albuquerque, onde tãobem lhe cerraraõ as portas; pelo que fez pedir a elRey um salvo conducto, para se retirar a Galliza pelas terras deste Reyno; porque aquella Provincia ainda estava por elle. ElRey lho concedeo, e o mandou acompanhar por D. João Afonso Tello, e Alvaro Pires de Castro, os quaes junctamente com a gente, que os seguia, levãraõ por ordem do Infante D. Fernando a D. Leonor sobrinha de D. Pedro, e filha do Conde de Transtamara, que havia desenthronizado o D. Pedro o Cruel. (c)

Este procedimento delRey causou grande gosto a seus Vassallos, e abrio o caminho da paz com Aragaõ, que o Principe D. Fernando muito desejava; mas antes de se ajustar este negocio, enfermou elRey, e falleceu aos 8 de Janeiro de 1367, aos 48 annos de idade, e no decimo do seu reynado. (a) ElRey trazia por divisa uma estrella com este mote,

(a) Chron. del Rey D. Pedro I. c. 41. Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 223. La Ciede t. I. 8. Nunes, &c.

(c) Vasconcellos. Ferreras I. c. p. 356.

"*Monstrat iter,*" que quer dizer "ella mostra o caminho, como se em quanto elle reinou andasse mais desvelado pelo Reyno do Ceo, que pelo da terra. (b) Seus Vassallos mostráráo extremoso sentimento da sua falta, vendo que não duraria muito a boa ordem, que elle introduzio no Governo; pelo que disseráo tãobem por elle o que os Romanos dizião de Tito." Que D. Pedrou ou não houvéra de nascer, ou não devia morrer nunca. (c)

D. Fernando o I. unico filho delRey D. Pedro, e de sua primeira mulher D. Constança Manuel, subio ao throno entre os applausos de todo o seu povo, por ser um Principe muito hem feito, na flor

(b) ElRey D. Pedro foi de estatura alta, tinha a testa levantada, os olhos grandes, negros, e vivos, o cabello comprido, assim como a barba, que elle penteava com curiosidade. Amou as sciencias; e foi dado ás letras, foi amante da Musica, e Dança, e fazia versos, dos quaes se conserváo alguns: e longe de ser naturalmente triste, coletico, ou carrancudo, era de humor alegre, e facil trato: e concedendo aos Fidalgos, e pessoas, que o serviáo muita liberdade, entrava muitas vezes nos seus divertimentos.

Dizia este Rey mui frequentemente "se vós não quebtaes as Leys tãobem não me offendeis a mim" e seguia esta maxima mui punctualmente. Desprezava os que se mostravao com elle mui tímidos, ou mui afadigados por lhe comprazerem. Seus Vassallos em geral formavao delle grande conceito, porque o seu tempo dedicava-o ao estudo, ou ao cumprimento de seus deveres; e costumava dizer, que o Rey, que passa um dia sem fazer cousa, com que claramente não contribua para o bem de seus Vassallos, não merecia ter este nome.

(c) Le Quien t. 1. f. 230. Faria e Sousa.

da idade
ça; civi
(d) Esta
seu favo
davidára
ra com
Principe
mui des
em vez c
dotado s
se deixa
e tão len
e de gu
dado á
portame
pensavae

A frug
assumpt
tinha po
os trez t
palavras
tes erao
tinha ur
emendou
experien
tancia, v
tudo isto

(d) Na
tera, M

da idade, que era de 27 annos com pouca differença; civil, generoso, de um genio agradavel, e facil (d) Estas qualidades preocupáram todo o mundo a seu favor; mas alguns Ministros del Rey seu pai duvidárao da estabilidade da reforma, que elle fizera com tanto valor, e perseverança, reinando um Principe moço, que a todos os respeitos parecia mui desviado do character del Rey defunto, porque em vez de juizo saõ e solido el Rey D. Fernando era dotado de imaginação viva forte, e ardente, de que se deixava guiar, sem dar tanto ás consequencias; e tão longe estava de ser regular em seus costumes, e de guardar os fóros devidos á decencia, que era dado á sensualidade, e não fazendo caso do comportamento alheio, tãobem não curava do que elles pensavao do seu.

A frugalidade del Rey seu pai erano seu reynado assumpto de zombarias; de sorte que D. Fernando tinha por cousa difficil o dissipar os thesouros, que os trez últimos Reys tinhao ajuntado. Em duas palayras, a este Principe não faltavao virtudes, antes erao nelle mais numerosas que os vicios; mas tinha uma inconstancia natural, que nunca se lhe emendou com a educação, nem se desarraigou com a experiencia; e a unica vez, em que mostrou constancia, veio ella a ser-lhe prejudicial. A pezar de tudo isto, por seu bom natural; pelo seu ar majestoso

(d) Nunes. Vasconcellos. Le Quien. La Ciede. Ferrat. Mariana. 1700 sup. 1700 1700 1700 1700

toso; e grande magnificencia, que chegava a ser prodigalidade, e por umas mostras de brandura, que reluzião em todas as suas acções, conservou o amor dos povos, ainda depois de haver perdido a estimação dos mais prudentes da Nação.

O Leitor verá a necessidade, que tivemos de pintar o Character deste Rey, antes de entrar-mos na historia do seu Reynado, que só servirá de acreditar esta descripção, e de afastar as apparencias de incredibilidade de muitos successos d'elle: tanta influencia teve nos negocios o genio deste Principe, e tal geito deo a tudo o que commettia no particular, ou na causa publica! E isto, que se pôde notar em muitos outros Principes, nunca se manifestou tanto em nenhum outro. Os Historiadores mais habéis nem sempre conformaõ nos motivos do procedimento dos Soberanos; mas todos os que fallarão em elRey D. Fernando saõ unisonos na idéia, que nos daõ do seu proceder em geral, com a só differença de usarem de termos mais ou menos brandos. Por onde esperamos, que se nos desculpará apartarmos-nos aqui do nosso estilo, que era caracterizar os Principes no fim, e não no principio de suas historias.

ElRey D. Fernando, por um effeito daquelle character, que em vida de seu pai o fez recusar os desposorios de D. Beatriz, e favorecer a D. Pedro o Cruel pai d'esta Princeza, mandou logo que subio ao throno, offerecer os seus soccorros, e alliança ao Conde de Transtamara, que com o nome de D.

Henrique
porém
mal: e
no, que
tou de
deste Pr
neutralid
de Galer
para Ca
dando a

Até a
como po
clarou-se
mando
tyrano,
Rey de
Bravo, n
Portuga
fizesse o
çoens.
tecção
elRey d
estabele
acolhiã
Corte ch
ver seu
mesmos
inigos.

(c) Nu
que II.

Henrique se fizera Rey de Castella. Quando porém vio, que os negocios do novo Rey iam mal: e que elle fôra obrigado a sair do Reyno, que adquirira, D. Fernando não só não tentou de algum modo soste a fortuna vacillante deste Principe, mas continuou em uma apparente neutralidade, ainda depois da ausencia do Principe de Gales, quando elRey D. Henrique, que voltára para Castella, se assegurou no throno de Castella, dando a morte a D. Pedro seu irmão. (e)

Até aqui parecia, que D. Fernando obrava como politico: mas a penas morreo D. Pedro, declarou-se logo a seu favor com grande zelo: chamando a D. Henrique os nomes ignominiosos de tyrano, traïdor, e assassino; e tomando o titulo de Rey de Castella como bisneto de D. Sancho o Bravo, mandou cunhar dinheiro com as armas de Portugal, e de Castella, e que na Corte se não fizesse differença entre as pessoas das duas Nações. Daqui veio pôrem-se debaixo da sua protecção alguns lugares da fronteira de Castella; e elRey dava com tanta largueza terras, e outros estabelecimentos aos senhores de Castella, que se acolhiaõ a Portugal, que em breve tempo teve a sua Corte cheia delles, e os Portuguezes se espantáraõ de ver seu Rey cercado a titulo de validos, daquelles mesmos, que pouco antes se reputavaõ seus inimigos.

(e) Nunes. Faria e Sousa. Chronica delRey D. Henrique II. Ferreras l. c.

Todavia como elRey entendeo, que para conseguir o que pretendia lhe era necessaria alguma cousa mais que uns poucos de malcontentes, solicitou a alliança delRey de Aragoão, e lhe mandou pedir sua filha D. Leonor, que estava promettida ao Principe de Castella, obrigando-se tãobem a assoldadar a gente, que o Aragonez lhe mandasse. Fez tãobem outro Tratado com elRey de Granada, e este Principe Monro lhe não deo razão de queixa: mas desta guerra não tirou elRey muita honra, nem grandes vantagens. (f)

Entrou por Galliza na frente de uma pequena armada, e depois de talar os campos tomou a Corunha, e alguns outros lugares; e pondo nelles presidios, porque não tinha gente para a campanha, vio-se obrigado a retirar-se para o seu Reyno, logo que lhe appareceo o exercito Castellhano. (g) D. Henrique, que era mais experto, não se entreteve em cobrar os lugares, que elRey D. Fernando lhe tomara, mas entrou com as suas forças em Portugal, tomou Braga, e fez grandes estragos. ElRey então havendo a junctado suas gentes, mandou desafiar a D. Henrique, que teve a prudencia de desprezar esta fanfarrice, e voltou para Castella a defender seus estados delRey de Granada, que em virtude do concerto feito com elRey de Portugal tinha tentado fazer poderosa diversão em favor do alliado. ElRey D. Fernando havia de cooperar com o de

(f) Le Quien. Zurita, e os Autores citados.

(g) Faria e Sousa. Le Quien t. I. l. 234.

Granada,
nas cost
seus conse
emprende
rem muito
Castella, e

Os His
D. Fernan
nhores, e
a negocia
acrescent
centos m
rem nas c
galés, qu
Raynha, e
com velas
a Barcelo
e do que
gaõ por p
tercessões
com D.
a desemp
Castella
tas praças
dinheiro,
rano. Is
Aragão, e
lhe o din

(b) Nus

(i) Zur

(f) Rain

Granada, e para esse fim trazia então uma frota nas costas de Andaluzia; mas era tão incerto nos seus conselhos, e tão incapaz de continuar o que emprendêra, que os Portuguezes depois de se saírem muito bem de varias correrias, que fizeraõ a Castella, entraraõ a censurar elRey altamente. (h)

Os Historiadores Portuguezes dizem, que elRey D. Fernando havia mandado a Aragaõ muitos senhores, e Prelados da primeira ordem, a concluir a negociação, que começára com aquella Corte; e accrescentaõ que elRey mandou por elles mil oitocentos marcos de ouro para se amoedarem, e servir nas despesas da guerra. Esquipou também 6 galés, que comboyassem a que havia de trazer a Raynha, que era toda dourada, enxarçada de seda, com velas do mesmo teor: e esta armada foi ter a Barcelona. (i) A pezar de todas estas diligencias, e do que lhe custou casar com D. Leonor de Aragaõ por procurador, a instancias do Papa, e por intercessões do seu Nuncio, veio elRey a fazer pazas com D. Henrique, empenhando-se pelo Tratado a desemparrar os seus alliados, a ajudar elRey de Castella contra todos os seus inimigos; e por certas praças, que o Castelhana lhe cedia, com algum dinheiro, a casar com D. Leonor filha deste soberano. Isto foi bastante para descontentar elRey de Aragaõ, o qual se vingou de D. Fernando, tomando-lhe o dinheiro, que lá tinha. (l)

(A) Nunes Chron. delRey D. Henrique II.

(i) Zurita Annalles. Faria e Sousa.

(l) Rainald. Zurita. Mariana.

ElRey podéra ter previsto, e atalhado este golpe, porque havendo estipulado cem mil florins para dote de D. Leonor de Aragoã, podia ter abatido este dinheiro do subsidio, que havia de dar ao Pai desta Princeza. Mas esta falta de cautela custou-lhe bem caro, porque se vio em difficuldades nunca experimentadas de seus antecessores, achando-se com o erario exaustão, e vendo-se obrigado a appellar para o fatal recurso dos maos Politicos, que foi levantar o valor ao pouco dinheiro, que lhe restava.

Mas conhecendo em fim os inconvenientes desta operaçãõ, reduzio a moeda ao seu antigo valor, mas tão fora de tempo, que o remedio foi não menos pernicioso do que o mal. E com quanto este estado das cousas era assás incommodo, veio elRey a constituir-se a si, e a seus Vassallos n'outro mais trabalhoso; que amorteceu o sentimento do primeiro. Porque vendo em casa da Infanta D. Beatriz sua irmã, a D. Leonor Telles, filha de Martim Afonso Telles, irmão do Conde de Barcellos D. João Afonso, e mulher de João Lourenço da Cunha, logo á primeira se namorou tanto de sua formosura, que esta terceira Leonor lhe fez esquecer as duas Infantas de Castella, e Aragoã.

A principio descobrio elRey a sua paixão a D. Maria Telles, Dama de honôr da Infanta, e irmã de D. Leonor, a quem não cedia em belleza, e era superior em todos os mais dotes. D. Maria lhe representou, que S. Alteza faria bem se domasse

uma paixão
e de sua
casada, e
gonhoso t
marido,
elle stava
mento igu
Coroa; e
do ultim
recrear, q
por modo
Vassallos

O hom
e da cor
Por tanto
casamente
sem desp
elle se des
sentia diff
favorecer
de D. M
irmã, já
tada de p
nha. Pe
mento d
qual prev
diligencia
tempo. (m)

(m) Chr

TOM. I

uma paixão incompatível com a sua honra, e com a de sua irmã: que devia considerar, que era já casada, e que seria igualmente perigoso, que vergonhoso tirar uma mulher do leito conjugal de seu marido, para a recolher no de S. Alteza. Que elle estava empenhado com uma Princesa de nascimento igual ao seu, e por todos os titulos digna da Coroa; que este consorcio era o principal artigo do ultimo tratado de paz; e que era muito para reccar, que faltando S. Alteza á execução delle por modo tão injurioso, não viesse a metter seus Vassallos nos trabalhos de outra guerra.

O homem, que cerra os ouvidos á voz da razão, e da consciencia, he incapaz de ouvir conselhos. Por tanto D. Fernando replicou a D. Maria, que o casamento de sua irmã era nullo por ser contrahido sem dispensas entre parentes muito proximos; que elle se desfaria da Infanta de Castella; e que não sentia difficuldade em reduzir ao menos o povo a favorecer os interesses de seu soberano. Os avisos de D. Maria, também montarão pouco com sua irmã, já orgulhosa de seu vencimento, e transportada de prazer só na consideração de ver-se Raynha. Pelo que elRey tratou de se annullar o casamento de D. Leonor com D. João da Cunha, o qual prevendo o que succederia, não se oppoz ás diligencias, com que o negocio se concluiu em breve tempo. (m)

(m) Chron. Le Quien t. I. f. 242. Ferreras t. V. f. 423. &c.

Então mandou elRey dizer ao de Castella, que elle desejava conservar a paz, e executar todas as mais convenções assentadas no Tratado, menos a de casar com a Princeza sua filha, por estar penhorada com outra affeição. ElRey de Castella lhe respondeo como grande Principe, que não lhe havia de faltar, com quem casasse sua filha; e que elRey de Portugal poderia casar com quem quisesse, com tanto que cumprisse os mais artigos. (n) D. Fernando ficou mui satisfeito desta conclusão, e entendendo, que se houvera como bom politico, recebeo-se occultamente com D. Leonor, e a trouxe para Lisboa.

O povo desta Cidade, guiado por Fernão Vazquez alfaiate, assaltou os Paços Reaes de noite, e ameaçava chegar aos ultimos extremos, se elRey para o moderar não declarasse, que não era casado com D. Leonor, e que na manhaã seguinte o iria assim declarar solemnemente em S. Domingos. Mas em vez de fazer o que promettêra, retirou-se occultamente a Santarém com D. Leonor, e mandou prender o alfaiate, e outros cabeças dos amotinados, que foraõ punidos á sua ordem: severidade, com que aquietou o povo, inspirando-lhe porêem mais odio. (o)

ElRey cuidou, que ésta tranquillidade apparente, o silencio forçado nascião do contentamento dos

(n) Chron. delRey D. Henrique II.

(o) Faria e Sousa. Ferreras l. c. p. 424. Mariana ubi supra.

Vassallos
D. Leonor
dou faze
mento, m
muitos l
maõ á E
naõ quiz
vação de

A Ra
que cor
E correr
filho de
titulo de
D. Con
Cruel;
tensores
Duque;
mente
Portugu
O qual
davaõ
sem de
tra Gall
de Tui.

ElRe
gentes
mas po

(p) Le
f. 211.

Vassallos; e enganado com esta conjectura levou D. Leonor para entre Douro, e Minho. Ali mandou fazer em publico as ceremonias do seu casamento, na presença dos Infantes seus irmãos, e de muitos Prelados, e senhores, que todos beijáram a mão á Rainha, menos o Infante D. Dinis, que o não quiz fazer, com termo, que mostrava desapprovação deste consorcio delRey. (p)

A Raynha não se descuidava de coisa alguma, com que corroborasse o seu valimento, e authoridade. E correndo noticia, que João Duque de Lencastre filho de Duarte III. Rey de Inglaterra tomára o titulo de Rey de Castella, por cabeça de sua mulher D. Constança filha mais velha de D. Pedro o Cruel; elRey, a pesar de haver sido um dos pretendores a esta Coroa, resolveo-se a ligar-se com o Duque; e a este fim mandou um ministro secretamente a Inglaterra, porque bem sabia, que os Portuguezes não approvariaõ este seu projecto. O qual sendo presentido dos Castelhanos, que andavaõ no Reyno, fez com que elles comessem de novo a guerra fazendo suas correrias contra Galliza, onde tomáram por interpresa a Cidade de Tui.

ElRey D. Henrique ajuntou a principio algumas gentes escolhidas para defender os seus estados: mas porque soube, que em Lisboa lhe arrestáraõ

(p) Le Quen t. I. f. 244. Faria e Sousa. La Clede t. I. f. 211.

alguns navios de seus Vassallos mandou-os pedir a elRey por uma pessoa de confiança; encomendando junctamente a Diogo Lopes Pacheco, que lhe desse conta dos negocios de Portugal, e das forças, que elRey D. Fernando tinha para sustentar uma guerra, em que entrou com tal precipitação, sem ter recebido offensa, nem ao menos a pretextar com alguma injuria da parte de Castella. (q)

Com a volta de D. Diogo, e chegada do Infante de Portugal D. Dinis; que elRey quizera matar a punhaladas em um transporte de colera, soube elRey de Castella, que se obrasse com vigor facilmente obrigaria o de Portugal a pedir pazes, e dar-lhe mais firmes penhores da observancia dos Tratados. (r) Pelo que no coração do Inverno mandou a seu filho D. Afonso que com um bom corpo de tropas entrasse em Portugal por uma parte, ao mesmo tempo que elle entrava por outra banda com o resto do exercito. Deste modo se apoderou de Viseu, e sua comarca; e marchou para Coimbra que facilmente podera render; porque tinha reforçado o seu campo com a gente de Andalusia. Os Historiadores Portuguezes dizem, que elle tomou esta Cidade: mas os Hespanhoes, que tem razão de o saberem, affirmão, que sabendo elRey D. Henrique como nella se achava de parto a Raynha

(q) Chron. delRey D. Henrique. Nunes. Ferreras ubi supra.

(r) Os mesmos Autores.

D. Leon
mũ urb
modar, e
as suas t
se apode
se alojou
Ponte, (s)

A est
Santarém
Castelha
isso se m
lhe não
nhou Ca
Castelha
tugal, ex
era impo
Lisboa, e
parte da
do ao me
os Porto

ElRey
guerra, c
podia ca
com mũ
aceitou l
elRey de

(s) Os A

(t) Faria

(u) Ch

D. Leonor, lhe mandára fazer um cumprimento mui urbano, e dizer-lhe, que a não queria incomodar, e que por isso marchava para Lisboa; mas as suas tropas, ou por trahição, ou por interpresa se apoderáram da parte inferior da Cidade, e elRey se alojou no Convento de S. Francisco d'alem da Ponte. (s)

A este tempo estava elRey D. Fernando em Santarém, de cujas muralhas pôde ver o exercito Castelhano desfilando para Lisboa; mas nem por isso se moveo a socorrer aquella Cidade, sendo que lhe não faltava valor. O Principe D. Afonso ganhou Cascães nas margens do Têjo, e a esquadra Castelhana tomou todos os navios, e galés de Portugal, exceptos quatro. (t) D. Henrique, vendo que era impossivel senhorear-se de toda a Cidade de Lisboa, e que a sua gente se ia gastando, queimou parte da Cidade, e levantou seus arraiaes; (u) sendo ao mesmo tempo expulsos das praças de Galliza os Portuguezes, que as presidiávão.

ElRey D. Fernando enfadou-se logo de uma guerra, que não lhe deixava nada que esperar, e podia causar-lhe grandes danos: de sorte que vio com muito prazer a chegada do Nuncio do Papa, e accitou logo a sua intercessão ainda que sabia, que elRey de Castella não lhe concederia a paz com

(s) Os Autores citados na nota antecedente.

(t) Faria e Sousa. Ferreras p. 433.

(u) Chron. delRey Henrique II. Mariana La Clede l.f. 314.315.

boas condições. Com effeito, indo o legado buscá-lo, elRey de Castella lhe dictou as que quis, e o de Portugal, ainda que a princípio fez alguma difficuldade em se sujeitar a ellas, por fim houve de as accitar. As principaes eraõ, que elRey de Portugal abandonasse outra vez os seus Alliados; que quando fosse requerido, mandaria uma esquadra em favor delRey de França contra o de Inglaterra; que não consentisse aos *Inglezes levarem munições de Portugal*; e que lançaria de seus Reynos, os Castelhanos, que la andassem refugiados. Ajustados estes artigos, avistáraõ-se os dois Reys no Tejo em presença do legado. Depois casou o Infante de Castella D. Sancho, com a Infanta D. Beatriz de Portugal, e para se corroborar mais esta alliança, elRey D. Fernando prometteo D. Isabel sua filha natural a D. Afonso Conde de Gijon, filho bastardo delRey D. Henrique. Assim se terminou, diz um Historiador Portuguez, uma guerra cruel, com satisfação dos dois Reys, mas a muito custo de seus Vassallos. (x)

ElRey de Castella teve o desgosto de perder o Infante D. Sancho seu irmão, que foi morto num tumulto, deixando pejada a Infanta D. Beatriz sua mulher. Por isto buscava elRey de Castella algum meio de trazer a seu partido, se possivel fosse, a elRey de Portugal; e a este fim lhe mandou propor

(x) Nunes. Le Quien l. c. Faria e Sousa. La Clede ubi supra. Mariana.

o casame
a Prince
minua.
respeitos
raõ, talve
ceder na

He m
fez este
de conse
entaõ no
vingar d
nheiro, c
lugar: C
fim, que
e não de

O am
parecia t
proporçã
contra el
constanc
aproveit
vindo-se
turas em
com est
fazer-se
quanto
tempo

(y) Ch
Quien.

o casamento de seu filho natural D. Frederico com a Princeza de Portugal D. Beatriz, que ainda era minina. Este casamento parecia desigual a muitos respeito; e todavia as Cortes de Leiria o approvárao, talvez porque D. Frederico era incapaz de succeder na Coroa de Castella.

He muito duvidoso se elRey de Portugal, quando fez este ajuste, tinha outro intento, que não fosse o de conservar a paz com Castella; porque andava então no projecto de fazer guerra a Aragaõ, para se vingar da tomadia, que o Aragonéz fizera do dinheiro, que lhe enviara para o subsidio, que não teve lugar: O certo he, que este projecto teve o mesmo fim, que os outros; porque trouxe grandes despezas, e não deo nada de si. (y)

O amor, que elRey tinha a Donna Leonor Telles, parecia tomar cada dia novas forças, e crescer á proporção do odio, que se ia aumentando no povo contra ella; odio a que a Raynha se teve com tanta constancia, quanta era a destreza, com que sabia aproveitar-se da paixão delRey seu marido, servindo-se de seu predominio para dar a suas creaturas empregos consideraveis. E depois de se pôr com estas artes em seguro, entrou na empresa de fazer-se amada da Nação; no que he incrível o quanto aproveitou, mudando de todo em pouco tempo os animos de seus adversarios, e ganhando

(y) Chron. delRey D. Henrique II. La Clede. Le Quien.

assim cada vez mais a vontade delRey. Em fim dando audiencias, a quem lhas pedia, e alcançando por seu valimento as mercês, que se requeriaõ, veio passado algum tempo, a dominar na Corte, e no Povo tanto como na vontade delRey. Mas se ella chegou a' gozar de algũa tranquillidade, não a logrou por muito tempo como veremos. (2)

O Infante D. Joaõ, irmão delRey, que era muito bem quisto dos Portuguezes, andava perdido de amores por D. Maria Telles irmã da Raynha, e viuva de Alvaro Dias de Sousa; e porque não pode conseguir della coisa algũa contra a honestidade, recebeo-a clandestinamente por sua mulher. Este casamento podia servir á Raynha de mais um apoio ao seu poder: mas ella entendeu-o ao contrario, e lembrando-se dos sentimentos, que a irmã descobrira, quando elRey lhe declarou a paixão, que tinha por ella; cuidando na pouca saude delRey; e que por morte delle viria a succeder-lhe o Infante D. Joaõ, concebeo, e fez executar o terrivel crime, que vamos referir.

Mandou pois chamar o Infante, e recebendo-o com os maiores carinhos lhe disse, que elle deitára a perder quanto ella andava traçando em seu favor; porque queria que elle casasse com a Princeza D. Beatriz sua filha, quando chegasse a idade de casar; e que elle não só perdèra a Coroa, que havia de ser o dote de D. Beatriz, mas que a perdèra por uma mulher, que o deshonrava.

(2) Faria e Sousa.

O Infante
cioso cam
mais aver
punhalada
tella. A
morte da
ao Infante
ceo logo,
cante ao
do proced
der, que o
de sua m
tirou-se a
triz sua ir
rivel perit
Raynha, q
não pôde
mais pres
todos os d

Por mo
cedeu-lhe
novo trata
ajustar o c
tida a seu
(c) ElRey
de Castell

(a) Nunez

(b) Faria

(c) Chron

len t. I. f

O Infante, que era credulo, accelerado, e ambicioso caminhou a toda pressa para Coimbra, e sem mais averiguações matou D. Maria sua mulher a punhaladas, (a) e se retirou para a fronteira de Castella. A Raynha então fingio-se mui sentida da morte da irmã; mas fez com que elRey perdoasse ao Infante, que voltou para a Cortê, onde reconheceo logo, que a Raynha o enganára, tanto no tocante ao casamento com a sua filha, como á cerca do procedimento de sua mulher; e vindo a entender, que o Mestre da Ordem de Christo, e o irmão de sua mulher D. Maria tratávaõ de o matar, retirou-se a Castella, para a companhia de D. Beatrix sua irmã, viuva de D. Sancho. Mas esta horrivel perfidia despertou o odio publico contra a Raynha, que a pesar de toda a sua dissimulação não pôde enganar se não a elRey, a quem tinha mais preso do que nunca, não obstante fazello cair todos os dias em novos erros.

Por morte de D. Henrique de Castella, succedeu-lhe no Reyno o Principe D. Joaõ, que abriu novo tratado com a Cortê de Portugal, projectando ajustar o casamento da Princeza D. Beatrix prometida a seu irmão natural, com o Principe seu filho. (c) ElRey ouviu com prazer o que por parte do de Castella se lhe propunha; e muito mais porque

(a) Nunes. Mariana. Ferreras t. V. p. 465.

(b) Faria e Sousa. La Clede t. I. l. 6.

(c) Chron. delRey D. Joaõ I. Ferreras l. c. p. 470. Le
vient t. I. l. 253.

D. João consentia, em que morrendo um dos dous conjuges sem filhos, aquelle que o vencesse em dias, houvesse de succeder ao morto em seus Estados; condição, que el Rey exigio, que fosse approvada pelas Cortes de Castella, e Portugal, o que assim se executou. (d)

Não se oppoz a Raynha a este negocio por contemporizar com elRey, que gostava de tentar grandes cousas, posto que não tinha capacidade para as proseguir. Mas apenas se concluíraõ, e ratificáraõ os Tratados, quando D. Leonor entrou a subtilizar os meios de os dissolver. Neste tempo João Fernandes de Andeiro, um dos senhores Castelhanos, a quem elRey largueára os seus favores, e que na ultima paz, que se fez com elRey D. Henrique, fora obrigado a passar á Inglaterra, voltou occultamente daquelle Reyno, e informou elRey de como o Duque de Lencaster trabalhava para vindicar effizamente os direitos, que tinha á Coroa de Castella, e que dezejava alliar-se com S. Alteza. A Raynha favoreceo estas proposições do Conde, tanto porque não era contente do ultimo Tratado, em que teve pouca, ou nenhũa influencia, como porque, segundo o testemunho de um Historiador Portuguez, sacrificava entãõ a honra delRey ao novo anante, como aquella que já sacrificára a ElRey a sua, e a de seu primeiro marido. (e)

(d) Nunes. Ferreras ubi supra f. 471.

(e) V. Faria e Sousa. Mariana. Nunes. Le Quien.

Apenas quando se pando-se das fronteiras o Reyno. occultamente informar a fronteira, Mas a que succeder, irmão del Fernando que existia flectir, que gasse a C e que erro que veremos.

ElRey o Conde a Portugal desbaratado Sanch A esta de tuguez, e de Castel Lisboa. (g)

(f) Chron. L. c. f. 477.

(g) Os A

Apenas se formára este projecto extraordinario, quando se trabalhou em dallo á execucao, esquipando-se uma armada; reforçando-se os presidios das fronteiras, e fazendo-se levas de gente por todo o Reyno. Estes preparativos não se podiaõ fazer occultamente; e todavia elRey de Castella sem se informar do destino delles, ajuntou um exercito na fronteira, e mandou aparelhar a armada em Sevilha: Mas a guerra não se rompeo logo, como houvera de succeder, por causa da revolta do Conde de Gijon irmão delRey. Entre tanto occupou-se elRey D. Fernando em mandar derribar os muros de Evora, que existiaõ desde o tempo dos Romanos, sem reflectir, que não poderia erguer outros com que abrigasse a Cidade, antes de ella poder ser tomada, e que era melhor deixalla ficar como estava; erro que outro mayor fez esquecer logo, como veremos.

ElRey tendo a esquadra prestes, fez general della o Conde D. Afonso irmão da Raynha; e posto que a Portugueza era superior á de Castella, todavia foi desbaratada por esta, da qual era almirante Fernando Sanches, que ficou prisioneiro dos vencidos. (f) A esta desgraça seguio-se a rota do exercito Portuguez, e a perda de Almeida, tomada por elRey de Castella, que se dispoz entaõ para pôr cerco a Lisboa. (g) Dizem alguns que o Infante D. João

(f) Chron. delRey D. João I. Faria e Sousa. Ferreras l. c. f. 477.

(g) Os Autores citados na nota precedente.

de Portugal foi quem lhe propoz, que sitiase esta Cidade, porque esperava ganhala pelas intelligencias, que tinha com alguns de seus moradores; mas que achando-se baldado nas suas esperanças, houve de retirar-se, concorrendo tãoobem para isso, ir-se acabando o tempo da campanha, como he mui verosimil.

Com a chegada da esquadra Ingleza á barra de Lisboa, de que vinha por General o Conde de Cambridge (*) tomárao nova face as cousas da guerra. ElRey de Castella viose reduzido por algum tempo a defender sómente os seus Estados, e veio entender com grande desgosto, que as suas gentes não tinhaõ grande alvoroço por pelejarem com os Inglezes, em razaõ dos direitos, que o Duque allegava por parte de D. Constança sua mulher. ElRey de Portugal embellezado de ver-se soccorrido por uma Potencia estrangeira tanto a tempo, apaixonou-se pelos Inglezes, e com aquelle fervor, que lhe era natural, ajustou o casamento da Princeza sua filha com o filho do Conde de Cambridge, que ainda era meni no.

Em quanto se festejavaõ estes esposorios falleceo o Conde de Ourem irmão da Raynha, e ella fez, que se desse aquelle Condado a João Fernandes de Andeiro seu privado, havendo sobre isto grandes murmurações entre os Nobres. (h) A este favor,

(*) Os nossos Historiadores dizem de Cambriz.

(h) Le Quien t. I. p. 255. La Ciede. Ferreras.

acrescece
que cheg
Corte, a
e lhe deo
Mestre de
de Azeved
acção de
lou a sua
mar mais
les dous s

Para o
forjou um
Mello Al
que os pr
poz por c
ordem pa
sabido, e
trar a elR
o fez, e
Soberano,
venceo a
do-qs pre
como por
por isso a
outros Hi
coberta a
bridge a p
como qu

acresceio outro, que ainda scandalizou mais, porque chegando o Conde de Andeiro todo suado á Corte, a Raynha rasgou publicamente um seu véo, e lhe deu parte delle para se limpar. E porque o Mestre de Aviz irmão delRey, e Gonsalo Vasques de Azevedo tomárao a liberdade de accusar esta acção de indecente; a Raynha, posto que dissimulou a sua colera, veio a entender, que não podia tomar mais certo conselho do que desfazer-se daquelles dous senhores.

Para o que alcançou, ou como outros dizem, forjou uma ordem delRey para Vasco Martins de Mello Alcaide de Evora, na qual se lhe mandava, que os prendesse, e mettesse no Castello, o que elle poz por obra. Alguns dias depois veio-lhe outra ordem para os matar; e como Vasco Martins era sabido, e prudente, pareceo-lhe que cumpria mostrar a elRey a ordem antes de a executar. Assim o fez, e a vista della causou grande espanto no Soberano, e lhe abriu um pouco os olhos; mas venceu a ternura com que amava a Raynha, e tendo-os presos mais alguns dias os mandou soltar, como por intercessão della; e elles lhe beijaraõ por isso a mão quando viéraõ a Corte. (i) Affirmaõ outros Historiadores, que quando a Raynha vio descoberta a sua traça, empenhou o Conde de Cambridge a pedir a elRey, que os mandasse soltar: mas como quer que fosse, com a soltura delles houve

(i) Os mesmos Autores.

algũa apparencia de reconciliação, continuando todavia a lavrar o odio occulto, como he ordinario nas Cortes.

E para resumirmos agora os successos da guerra com Castella diremos, que ella se concluiu em breve polas desavenças entre os Inglezes, e Portuguezes, e assim tãobem pela inconstancia delRey, que ajustou logo a paz estipulando a restituição das galés Portuguezas, e que elRey de Castella daria embarcações aos Inglezes, para se tornarem a suas terras. Mas quando veio á ratificação do Tratado, não quiz elRey de Castella approvar estes dons artigos, porque sabia, que os Portuguezes se davão tão mal com os seus alliados, e hospedes, que aceitarão quaesquer condições, e partidos. (*)

ElRey de Portugal sem mais cerimonia lhe mandou um Cartel de desafio, sobre que o de Castella, depois de o ler, disse mui sosegado " Eu não o julgava tão valoroso" e immediatamente foi ratificar o Tratado. Por elle, assim como por outros muitos se dava novo marido á Princeza D. Beatriz, o qual era o Infante D. Fernando filho segundo delRey de Castella, que se substituiu a seu irmão mais velho, para se evitar a união das duas Coronas em um mesmo Soberano, e esta alliança

(*) Na Chronica delRey D. Fernando por D. Nunes de Leão se podem ver as cruzeas, e barbaridades que nos faziaõ os Inglezes auxiliares, e como obrigáraõ elRey a fazer a paz por se livrar delles.

contento
que todas
os Ingleze
Nações a
que ainda
Raynha c
Rey; o
grandes c
aggravanc
gociação,
cumprido

A Ray
tempo a
mento da
esta perda
Rey D. F
muito de
elRey de
contratad
de Castell
ra ao pa
Raynha,
raria mui
ficar Ray
seu mari
meado E
entrou c

(f) Le C
L. Ferrer

contentou mais ao geral da Nação Portugueza, do que todas as que se haviaõ contractado. Partidos os Inglezes para as suas terras começáraõ as duas Nações a respirar, e a gozar das doçuras da paz, que ainda assim não chegáraõ á côrte; porque a Raynha conservava toda a influencia no animo d'El-Rey; o Mestre de Aviz procurava bandear os grandes com sigo; e elRey, cuja infirmitade se ta aggravando mais, e mais, suspirava por algũa negociação, que o occupasse; dezejo, que vio logo cumprido, mas pela ultima vez. (f)

A Raynha de Castella D. Leonor veio neste tempo a fallecer deixando na Corte grande sentimento da sua falta, e o povo magoado não só por esta perda; mas pelo nojo do seu Soberano. El-Rey D. Fernando porém, não se deixando penetrar muito de sentimento, e lembrando-se mais de que elRey de Castella ficava viuvo, posto que havia já contratado a Princeza sua filha com os dous Infantes de Castella, tomou a resolução de a offerecer agora ao pay delles. Este projecto era do gosto da Raynha, a qual via muito bem, que elRey não duraria muito, e que por este casamento ella poderia ficar Raynha, e governar Portugal por morte de seu marido. Para se tratar este negocio foi nomeado Embaixador o Conde de Ourém, o qual entrou com tanta pompa, e despendeo tão larga-

(f) Le Quien l. c. p. 261. Nunes Chron. delRey D. Joao I. Ferreras t. V.

mente em Castella, que os Castelhanos soltáraõ alguns ditos muito agudos, em que se não fazia muita honra á Corte, que o enviára. Mas em fim concluiu a sua negociação; e elRey de Castella, movido de uma proposição, que lhe era tão vantajosa, aceitou-a com as condições, que lhe pôs, e as mandou ratificar por um Embaixador extraordinario.

Já vimos acima quaes eraõ estas condições; e agora só notaremos, que neste ultimo Tratado faltou a prudencia, com que se celebrára o precedente; porque se ajustou, que fallecendo a Princeza sem filhos, lhe succederia na Coroa de Portugal elRey seu marido. He verdade, que alguns Escritores Portuguezes dizem que, para equilibrar as cousas, se estipulou, que fallecendo elRey de Castella, e a Princeza sua mulher sem successão, elRey D. Fernando seria seu herdeiro, e successor na Coroa; mas isto não he provavel; porque elRey de Portugal andava já quasi a morrer, e a penas viveo para ver terminar o casamento, em que a sua estranha politica pôz os ultimos esforços (m).

E porque as doenças não lhe consentiaõ ir em pessoa áquella função, a Raynha, que gostava daquelles magnificos festejos, se encarregou delles, e proveo no necessario com grandes custos, e despesas. E feito tudo prestes partio para Estremoz com a

(m) Nunes. Faria e Sousa. Mariana l. 18. Ferretas ubi supra. Le Quien l. c. La Clede l. c.

Princeza
annos,
no: e c
Compos
por ord
aos Nob
de obse
tado.

Depo
onde el
innemen
dia dep
e ahi re
nipotens
nia, e ac
ha, os E
de nunc
casamen

Isto
pio do
festejad
Portugu
para faz
hier, e q
que o
primeira
sem alte
que elR
Secretar

(n) Os

Princeza sua filha, que ainda não completára os 13 annos, acompanhada da principal Nobreza do Reyno: e chegadas onde as esperava o Arcebispo de Compostella, Chanceller de Castella, este Prelado, por ordem de seu Soberano, tomou aos Prelados, aos Nobres, e Procuradores das Cidades juramento de observarem o que se ajustára pelo ultimo Tratado.

Depois foi a Raynhia a Elvas com a Princeza, onde elRey de Castella se esposou com ella solemnemente; e despedindo-se da Raynhia, no mesmo dia depois de jantar levou a esposa para Badajoz, e ahi recebeu as bençãos no dia seguinte. Os Plenipotenciarios Portuguezes assistirão a esta cerimonia, e ao juramento que elRey de Castella, a Raynhia, os Prelados, e Senhores daquelle Reyno deraõ, de nunca já mais infringirem as condições daquelle casamento (n).

Isto que acabamos de referir passava no principio do mez de Mayo: e em quanto a Raynhia era festejada pelas duas Nações, dizem alguns Autores Portuguezes, que elRey D. Fernando se preparava para fazer muito mau galhado ao valido da mulher, e que ordenára ao Mestre de Aviz seu irmão, que o desembarassasse do Conde de Ourem, na primeira occasião, que se lhe offerecesse de o fazer, sem alterar a tranquillidade publica. Outros dizem, que elRey dictou esta ordem para o Mestre, a um Secretario, o qual representou ao Soberano, que o

(n) Os Autores citados na nota antecedente.

Mestre já valia muito com o Povo; e que dando-se-lhe esta commissão, viria a fazer-se mais amado: pelo que elRey, que quiz politicar até á morte, dando ouvidos á representação mandou queimar aquelle papel. Mas do que se hade ver no discurso desta historia apparecerá, que he mais verosimil o que narraõ os primeiros Autores. O certo porém he, que o segredo desta empresa se guardou inviolalmente, talvez pelo odio, que se tinha ao Conde; e que nem a Raynha, nem elle tiveraõ a menor suspeita do que passára, quando se recolhêraõ para a Corte (o).

ElRey supportou com heroica constancia, e resignação as dores, que o affligiraõ largos annos, e morreo com grandes demonstrações de religião, e em todos os seus sentidos aos 22 de Outubro de 1383, tendo de idade 44 annos, e de Reynado 16: e mandou-se enterrar sem pompa em Santarem. Aos officinaes de sua casa, e aos seus criados, respeitando o muito affecto, e incessante cuidado, com que o serviraõ nas suas infermidades, deixou, com que passassem o resto de seus dias (p). ElRey trouxe por divisa uma espada, que de um golpe traspassava dous corações com esta letra "*Cur non utrumque*" (porque não a um, e outro) cujo sentido não se alcança bem, e uns dizem, que era para dar a entender, que penetrava os corações

(o) Os mesmos Autores citados.

(p) Os Autores citados nas notas precedentes.

alheios:
amor, e

(g) Est
boa estat
rosto oval
côr da car
cios, e qu
majestade
gunda gu
grandes
Alvaro P
D. Fernar

He inc
e só uma
senhor C
trinta ma
ajazadas
das terras
alçar o va
remediad

A dem
mores; a
aquella C
de Lisboa
qual dep
Reyno.

nindo os t
isso house
mendigos,
apontada
Rey. La
a Princez
rem, a p
voltou c
elRey m

alheios; outros conjecturaõ, que alludia ao violento amor, que o unira á Raynha (g). A sua morte ha-

(g) Este desgraçado Monarcha era muito bem feito, e de boa estatura, tinha uma presença agradável, e majestosa, o rosto oval, os olhos mui pardos; o cabello castanho claro: a côr da carne formosa. Era mui destro em todos os exercicios, e quer fallasse, quer calasse tinha na physionomia tal majestade, que logo se conhecia nelle o que era. Na segunda guerra, que teve com os Castelhanos creou dois grandes cargos, que forão o de Condestavel, que deo a D. Alvaro Pires de Castro, e o de Marechal, que conferio a D. Fernando Coutinho.

He incrível a prodigalidade, com que despendia do seu: e só uma vez deo de presente a D. Joaõ Afonso de Moxica senhor Castelhana, trinta mil marcos de prata em baixella, trinta marcos de ouro, 30 cavallos, e trinta mulas ricamente ajaezadas, e varias andainas de tapeçaria mui formosa, além das terras, que lhe doou. E se fez grandes damnos com alçar o valor da moeda, tãobem teve a satisfação de os ver remediados, quanto era possível, antes da sua morte.

A demolição dos muros de Evora levantou grandes clamores; mas elRey os reformou, e fortificou muito bem aquella Cidade. Mandou tãobem reedificar as fortificações de Lisboa, e concluiu-se esta obra em dous annos, com a qual depois da sua morte pôde defender-se a Capital do Reyno. *Fez muitas Leys excellentes sobre a Agricultura, e punindo os cédios não faltou quem trabalhasse nas lavouras, e com isto houve pão no Reyno de sobejo: fez tãobem Leys sobre os mendigos, e outras concernentes ao Commercio, como se podem ver apontadas em Duarte Nunes de Leão no fim da Chronica deste Rey.* Levou muito a mal a insolencia dos que diziaõ, que a Princeza D. Beatriz era filha adulterina do Conde de Ourém, a pesar de que ella tinha já 8 annos, quando o Conde voltou de Inglaterra a Portugal. Por fim arrependeo-se elRey muito de seu procedimento, e pediu perdão a seus Vassallos

via muito, que era esperada de seus Vassallos, elRey de Castella estava esperando na fronteira a noticia della. Mas quando lá se soube, houve uma geral consternação e o povo mostrou mais affecto a elRey no sentimento de sua morte, do que o fizera em quanto elle viveo(r).

O Mestre de Aviz convidou elRey de Castella para vir logo tomar posse do Reyno, e lhe pedio junctamente a Regencia delle, até que elRey tivesse filho de D. Beatriz. Mas esta supplica não lhe foi deferida, e houve na negativa alguma especie de desprezo do Mestre, de sorte que elle entendeu, que devia de olhar pela sua segurança, ainda que por então estava indeterminado no partido, que havia de tomar (s).

Conforme ao Tratado, e testamento delRey D. Fernando a Rayha houvera de governar como Regente; e os Magistrados de Lisboa mostráráo, que approvavao esta disposição, indo cumprimentar a Rayha; mas ao mesmo tempo lhe representáráo, que ella devia olhar pelo bem publico com mais cuidado do que o fizera elRey seu marido, e ella os tratou de sorte, que elles se despediráo satisfeitos. (t)

Vassallos dos males, que lhes occasionára. Um Historiador pintou este Rey em poucas palavras dizendo, que foi um Rey mediocre com descripção, e homem fraco, com esforços.

(r) Le Quion t. I. f. 267. Faria e Sousa. Ferreras t. V. p. 492.

(s) D. Pedro Lopes de Ayala.

(t) Faria e Sousa.

Entretan
pezames
fizesse n
em todo

Para
rias (u):
Real D.
delRey
Mas em
houve q
" Viva
" timo
" de C
Castella
soube d
tudo o
fronteira

Rui
valor, c
compan
uniaõ d
aquele
suadido
uniaõ p
Castell
tica sol
este seu

(u) A

(v) V

Entretanto elRey de Castella lhe mandou dar os pezames por seus Embaixadores; e pedir-lhe que fizesse acclamar a Princesa D. Beatriz em Lisboa, e em todo o Reyno.

Para isto expedirão-se logo as ordens necessarias (u): e no acto da Acclamação levou a bandeira Real D. Henrique Manuel Conde de Cintra, e tio delRey defuncto, por parte da Raynha sua mãe: Mas em Lisboa, e nas mais Cidades do Reyno, houve quem interrompesse as acclamações dizendo "*Viva elRey, Nosso Senhor D. Joaõ nosso legítimo soberano, filho de D. Pedro, e de D. Inês de Castro.*" Este Principe andava então em Castella, onde elRey o mandou prender logo, que soube da morte de seu sogro; e mandou aparelhar tudo o que convinha para ajunctar o seu exercito na fronteira (v).

Rui Pereira fidalgo distincto por sua nobreza, e valor, chegou a este tempo a Lisboa com grande companhia de suas gentes; e como era inimigo da união de Portugal a Castella, porque entendia, que aquelle Reyno se reduziria a Provincia deste; persuadido de que a Raynha queria effectuar esta união por conselhos do Conde de Ourem, que era Castelhana, foi dos primeiros, que movêrão practica sobre a necessidade de o matar. Descobriu este seu conselho a Alvaro Paes, que fôra Chancel-

(u) Ayala.

(v) Vasconcellos. Faria. La Clede l. c. p. 355.

ler dos Reis D. Pedro, e D. Fernando; e como este lho approvou, resolverão-se a communicallo com o Mestre de Aviz. Elle lhes replicou, que poderia com esta morte descontentar o povo; e que a Raynha sempre teria grande ajudador no Conde de Barcellos seu irmão, homem prudente, e de grande autoridade. Mas o Chanceller se obrigou ao Mestre a trazer o Conde ao seu parecer; e o Mestre tomou a si o cargo de matar por sua propria mão a D. João Fernandes de Audeiro.

Entretanto ajunctou a Raynha os do Conselho, e lhes disse, que lhe constava de certo, que elRey de Castella armava para vir com grande poder invadir o Reyno de Portugal, e propoz, que se desse ao Mestre de Aviz o governo da Provincia d'Alem-Tejo, para a defender dos inimigos. Mas o intento, que nisto levava era afastallo da Corte; e grangear em tanto o Povo com algũas liberalidades. Succedia isto aos 6 de Dezembro, quando o Mestre aceitou, sem duvidar, aquelle governo, e partio logo immediatamente: mas pouco depois tornou a Lisboa com o Conde de Barcellos, Rui Pereira, e outros, que o acompanhãrão ao Paço, a horas de jantar.

Ali foi fallar á Raynha, e lhe representou que não devia ir para a fronteira com a pouca gente, que tinha. Ella suspeitava tão pouco o fim, a que elle viera, que o convidou a jantar. Mas o Mestre se escusou de aceitar a mercè, e se foi para outra sala, fazendo signal ao Conde de Ourem, que tinha, que praticar com elle. A sua conversação foi

breve; e com elle quarto d e o lance da sua que per morrera a salva qualquer Mestre morrer, não tinh

Morte portas d um de dade ac estava p armas to cuidand siderada enfureci estava e dando c mais cri Mestre, portas d para o

(x) A Ferreras

breve; porque o Mestre tirando do punhal ferio-o com elle, e quando o Conde se ia acolhendo no quarto da Raynha, Rui Pereira lhe deu outro golpe, e o lançou morto por terra. Soube a Raynha logo da sua morte, o sentio-a amargamente, dizendo que perdèra o mais fiel de seus Vassallos, o qual morrera martir, e innocente, e que sobre isso faria a salva de tomar nas mãos ferro em braza, ou qualquer outra: e depois mandou perguntar ao Mestre de Aviz, se tãobem ella se devia dispor para morrer, ao que o Mestre replicou, que S. Alteza não tinha que receiar (y).

Morto o Conde mandou o Mestre fechar as portas do Paço, depois de despedir o Chanceller, e um de seus pagens, que fossem bradando pela Cidade ao povo, que acodissem ao Mestre, que lá estava posto em perigo de vida. A isto tomou logo armas toda a Cidade: e D. Martinho o Arcebispo, cuidando de se salvar na torre da Sé, se poz incon-sideradamente a repicar o som de rebate; mas o povo enfurecido quebrou as portas da torre, subio onde estava o Arcebispo, e o precipitou de lá abaixo: dando cruel morte áquelle Prelado, que não tinha mais crime do que ser Castelhanô. Vendo pois o Mestre, que o povo era por elle mandou abrir as portas do Paço, e consentio que o acompanhassem para o livrarem do perigo em que não estivera, e

(x) Ayala. Le Quien t. I. f. 272. La Clede t. I. f. 334. Ferreras t. V. f. 494. Faria e Sousa. Mariana l. 18.

foi com o Conde de Barcellos jantar a casa de um amigo, onde também se achou o Chanceller, dando no entanto á Raynha tempo de chorar o infelice, e ambicioso Conde de Ourem (y).

O Mestre de Aviz tornou depois a pedir perdão á Raynha, e quiz desculpar-se do que fizera, imputando-o á necessidade. Ella ouviu-o com grande repouso, e lhe respondeo com muita frieza, pedindo-lhe junctamente, que a deixassem retirar para Alemquer. Concedeo-se-lhe isto, e ella partio para lá acompanhada de muita fidalguia; porque as familias grandes do Reyno todas eraõ do partido desta Princeza.

Depois que ella se foi, affectou o mestre andar pensativo, e melancolico; e dava a entender aos inimigos, que elle por amor do povo, e levado do zelo da liberdade do Reyno se pozera em condição de viver infeliz, quando podia viver a seu sabor; que já não tinha de certo uma hora de vida; e que não podendo viver entre receios, e incertezas tão crueis, julgava como unico partido acertado, o de retirar-se para Inglaterra.

O Chanceller, que talvez foi o unico, que penetrou a tenção, com que o Mestre dizia isto, lembrou-lhe, que naquellas circumstancias a fuga sempre era vergonhosa, e raras vezes segura; que elle conhecia no povo estar prompto para commetter tudo em seu favor; e que em consequencia devia

(y) Os Autores acima referidos.

por de p
rança de
render-se
propôr á
tuiria a s
brança d
regerem
tivesse b
ella rejei
de novo
tretanto
vão o Al
derem, a
e filhos é
tor da N
lhe com
conjurara
defeza (b)

ElRey
cias da F
Santarém
frente de
recer dos
outros, a
lhe dizia
tado; qu
á Nação

(a) Fari

(e) Os

(b) Chr

TOM-

por de pár a liberdade dos Portuguezes, e a segurança de sua pessoa. Em fim houve o Mestre de render-se a tão doce violencia (2); e se mandou propôr á Raynha por bem de paz que se lhe restituiria a sua autoridade, e que para sepultar a lembrança do passado, quizesse casar com o Mestre, e regerem ambos o Reyno até que elRey de Castella tivesse herdeiro de idade para o governar. Mas ella rejeitou com desprezo esta proposta, e mandou de novo pedir soccoro a elRey seu genro (a). Entretanto o povo de Lisboa obrigou os que presidiam o Alcaçar, ou Castello da Cidade, a se renderem, ameaçando-os com lhes matar as mulheres, e filhos á sua vista; e acclamáram o Mestre Protector da Nação, e Regente do Reyno; obrigando-se-lhe com juramento a não o desamparar nunca, conjuraram-no a não se descuidar de sua reciproca defeza (b).

ElRey de Castella movido das reiteradas instancias da Raynha, que lhe promettia vir encontrallo a Santarém, começou a caminhar para Portugal na frente de um grande exercito, seguindo nisto o parecer dos mais moços do seu conselho; porque os outros, a quem a idade fizera expertos, e prudentes lhe diziaão, que cumprisse á risca os artigos do Tratado; que enviasse por seus Embaixadores affirmar á Nação Portugueza, que os não queria infringir de

(2) Faria e Sousa.

(a) Os Autores citados.

(b) Chron. delRey D. João I. Ferreras ubi supra f. 496.

nenhum modo; e propor-lhe, que restituíssem á Raynha a administração, e que ella regesse o Reyno, junctamente com um Conselho escolhido pelas Cortes(c). Mas elRey desapprovados estes avisos, cuidando que a Conquista do Reyno era tão facil como certa, e que devia por consequencia precipitar a execução no projecto. Assim chegou á Guarda, onde o Bispo, que era Chanceller da Raynha, lhe mandou abrir as portas: dali veio a Santarém, e praticando com a Raynha, que o foi ali encontrar, fez com ella instancias para que lhe largasse a Regencia, no que a Raynha consentio com algũa difficuldade. Feito isto entrou elRey publicamente com a Raynha sua mulher em Santarém, e se mandou acclamar, ajuntando aos seus titulos o de Rey de Portugal, e dos Algarves; e mandou cunhar moeda, a qual tinha de uma parte o seu busto, e da outra as armas dos dois Reynos(d). Entre tanto os Portuguezes, e Castellhanos entravaõ alternativamente pelas terras de Castella, e Portugal: e elRey D. Joaõ, que se não dava bem com o genio de sua sogra, respeitava pouco os seus conselhos, e ainda menos ás suas supplicas, e requerimentos. A Raynha D. Beatriz portava-se taõbem pouco officiosa com sua mãi: os fidalgos descontentes de D. Leonor; e posto que elRey lhes fez bom acolhimento, estranhavaõ nelle a falta

(c) Faria e Sousa. Fernão Lopes. La Ciede t. I. f. 344.

(d) Faria e Sousa. Fernão Lopes. La Ciede t. I. f. 344.

da facil
nando.
toda a g
lavra an
Rey. E
cuidava
desse ce
sua facç
modo l
a pezar
ver, que
parte se
consider
de pare
com que
era duvi

O Re
titulo, e
destreza
por hav
quize ter
escolher
gras, ho
eloquen
e seguiu
que por
officio.
Conselh
deixa v

(c) Far

da facilidade, com que entravao a elRey D. Fernando. Sobre isto, não acháráo neste Principe toda a generosidade, que esperavao, e numa palavra andavao todos muito mal satisfeitos do novo Rey. Elle porem, despresando estas minucias, só cuidava em ajunctar poder de gente, com que podesse cercar Lisboa, unindo-a aos Portuguezes da sua facção; e lisongeava-se com esperar, que deste modo lhe não seria mui difficil suste-se no throno a pezar do povo (e). Aumentava-lhe as esperanças ver, que as praças fortes do Reyno pela mayor parte se haviaõ declarado em seu favor; mas não considerava, que os moradores dellas podiaõ mudar de parecer, e que elle não tinha gente Castelhana, com que as guarnecesse; e ainda que a tivesse, que era duvidoso se ellas a queriaõ admittir.

O Regente pelo contrario desde que tomou este titulo, e cargo, houvesse com toda a prudencia, e destreza possivel. E como era grande politico, por haver entrado em todos os enredos da Corte, quiz ter Conselheiros, e teve discernimento para os escolher capazes. Fez Chanceller a Joaõ das Regras, homem de grande talento, que por sua muita eloquencia, tinha grande authoridade entre o povo: e seguiu nesta eleição o parecer de Alvaro Paes, que por sua larga idade não podia já servir aquelle officio. Mas este varaõ ficou todavia entre os do Conselho, e quanto elle merecia este lugar bem se deixa ver no Conselho, que deo ao Regente, quan-

(e) Faria e Sousa. La Clede. Chron. delRey D. Joaõ I.

do este desconfiava das grandes promessas, que lhe faziaõ. “ *Dai* (dizia Alvaro Paes) *o que não he* “ *vosso, e promettei o que não tendes*” querendo-lhe insinuar, que desse os bens confiscados dos que seguião as partes d’ElRey de Castella, e que ao mesmo tempo fizesse grandes promessas para quando fosse Senhor absoluto do Reyno (f).

Aconselhou mais o antigo Chanceller ao Regente, que mandasse um Embaixador a Inglaterra, a pedir soccorro ao Duque de Lencaster; e não se poderá duvidar, que as instrucções deste Ministro o não induzissem a fazer de Propheta, dando o titulo de Rey a seu amo, muito antes de elle o tomar. O Regente da sua parte não se descuidava um ponto de engrossar o seu partido, e constando-lhe, que alguns Portuguezes se decláravão pelo Infante D. João filho de D. Inez de Castro, mandou-o representar em pintura n’uma bandeira, deitado sobre palha, com ferros aos pés, como se assim o tratá-raõ em Castella; e deste modo irritou o povo contra os Castellhanos, e acostumou-o a ouvir nomear ElRey D. João (g).

Mas faltava o dinheiro para a guerra, e posto que a pezar do Mestre, houve de o suprir com os roubos, e confiscações das fazendas-daquelles, que tinhaõ a voz da Raynha; e com a prata das Igrejas; o que tudo elle prometteo restituir por inteiro; e

(f) Faria. La Ciede t. I. f. 279.

(g) Vasconcellos. La Ciede ubi supra.

impos-
rare
ajudare
lembra
suberbo
os seus

Qua
corria
se falla
parecia
naõ se
elles u
travaõ
mando
mas e
taõben
porqu
chama
credula

A p
toda a
com
de Ca
Leone
e os c
Mas a
do-se
voz e
melho

(h)

impossibilitando assim os despojados para se declararem contra elle, obrigou os Ecclesiasticos ao ajudarem a todo o seu poder; não perdendo da lembrança o Conselho do velho Paes, que era ser suberbo com os inimigos, modesto, e humilde com os seus amigos.

Quando se praticava da liberdade do Reyno, discorria o Mestre como um antigo Romano; mas se fallava ao povo mostrava tal modestia, que parecia deixar-se levar ao que elle queria, e não ser mais que um mero instrumento de que elles usavaõ a seu sabor. Os grandes bem penetravaõ estes disfarces, e o davaõ a entender, chamando a seus sequazes os *Discipulos do Messias*; mas como se não pôde argumentar com o povo, taõbem he perigoso apodálo, e gracejar com elle, porque tomando a graça pelo que soava, entrou a chamar aos que não amavaõ o Regente *Judeus incredulos* (h).

A pezar de todos os trabalhos do Regente, e de toda a sua habilidade, he provavel que não sairia com seu intento, em razão do grande poder d'ElRey de Castella, e do partido, que seguia a Raynha D. Leonor, se estes se soubessem reger com prudencia, e os do seu bando undassem concordes entre si. Mas a Raynha cega com a sua offensa, e esquecendo-se das pessoas, contra quem obrava, derramou voz entre os seus, que ella vivia ultrajada, e que o melhor meyo de defenderem os seus privilegios, e

(h) Lopes. Faria. La Clede. Mariana. Ferreras.

de obterem justiça seria reconciliarem-se com o Infante Regente; de sorte que muitos se atrevêrão a pedir-lhe conselho, se o fariaõ.

ElRey seu genro teve algũas razões vivas com ella, principalmente sobre D. Gonçalo Telles seu irmão lhe negar a entrada em Coimbra, e ella deo uma cor tão plausivel a isto, que ElRey não soube o que havia de entender, e menos quando a sogra lhe commetteo, que fossem ambos a Coimbra, para ella obrigar seu irmão a entregar-lhe aquella importante Cidade. ElRey veio nisso, e chegando a Coimbra tratou com o Alcaide, usando junctamente a Raynha de rogos, carricias, e preceitos para reduzir o irmão, desorte que ElRey não pôde duvidar da sinceridade de sua tenção. Mas tudo foi de balde, porque o irmão sómente lhes prometteo, que quando algum Rey de Portugal lhe pedisse as chaves da Cidade, elle lhas entregaria (1).

A Raynha lançou mão desta palavra, para facilitar uma conjuração horrivel, que ella traçava contra a vida delRey de Castella, como vamos expôr. No exercito Castelbano andavaõ D. Pedro Conde de Traustamára, e D. Afonso seu irmão, primos d'ElRey. D. Afonso tinha áquelle tempo amores com uma das Damas de honor da Raynha, a quem esta persuadio, que obrigasse a D. Afonso a empenhar o Conde seu irmão, em matar ElRey de Castella, e casar com a Raynha viuva de Portugal sua ama, que o faria Rey; e que sobre isto podia estar certo, que o Alcaide

(1) Os Autores citados na nota anterior.

de, Coi
Cidade
haviaõ

D. E
neste p
seu seg
sitava
espera
princip
tando
facilme
Raynha
em pre
negou
confro
ElRey
de seu
dou ex

Ent
recurs
sua es
e ord
se pa
trazer
não d
tomou
mava

(1) e
(m)

de Coimbra irmão da Raynha lhes entregaria esta Cidade, e que a seu exemplo todas as mais se lhe haviam de franquear.

D. Pedro teve a fraqueza, e a maldade de entrar neste projecto, mas vio-se obrigado a descobrir o seu segredo a um Judeu de cujo ministerio necessitava; o qual ou com medo do castigo, ou pela esperança do premio, o descobrio a elRey. Este principe mandou logo dobrar as guardas, e constando isto a D. Pedro, como o crime intimida facilmente, retirouse logo da Corte: ficando só a Raynha exposta aos reproches, que ElRey lhe fez em presença de sua filha. Mas ella sem se assustar negou tudo; e quando appareceo o Judeu para selhe confrontar, tratou-o de embusteiro, e de traidor. ElRey porém não se deixou enganar; e por aviso de seu Conselho, a enviou a Castella, onde a mandou encerrar. (l)

Então como já não restava a ElRey se não o recurso ás armas, mandou aprestar em Sevilha a sua esquadra, para bloquear o porto de Lisboa, e ordenou á Nobreza do seu Reyno, que se viesse para elle, com toda a gente que podessem trazer. (m) E no entanto, não ouvindo fallar se não de lugares, que tomavaõ a voz do Regente, tomou a resolução de castigar esta, que elle chamava rebeldia, e destacou algũa gente para ir sa

(l) Os mesmos Autores.

(m) Mariana, Chron. delRey D. João I.

quear, e queimar o que podessem, o que elles fizêraõ com muita crueldade, pondo tudo a ferro, e fogo.

O Regente vendo-se a ponto de arriscar tudo contra tudo, enviou ao Porto os navios, que tinha para os não cercarem, e mandou ordens a todos os portos para que levassem para o daquella Cidade todos os baixeis, que pode ajuntar. (n) E para resistir aos estragos, que fazia o Castelhana, fez commandante da maior parte da sua gente a Nuno Alves Pereira, um dos seus Capitães mais expertos, e esforçados. Nuno Alves aceitou esta capitania, a pesar dos esforços, que seu irmão o Prior do Crato fez para o bandejar com ElRey de Castella; e ainda que era mui inferior em forças accommetteo os Castelhanos com grande intrepidez, e alcançou d'elles uma victoria memoravel. (o)

Com ella conseguiraõ os Portuguezes o seu intento, que era estorvar as correrias dos Castelhanos; mas elRey de Castella, que cada dia engrossava o seu exercito com as conductas de gente, que lhe enviavaõ, achou-se em estado de emprender como desejava o cerco de Lisboa. Pelo que logo que soube da chegada de sua frota aquelle porto, marchou com um exercito numerozo, e guerreiro, certo do bom exito da sua empresa, tanto porque o inimigo não podia esperar soccorro; como porque as suas tro-

(n) Faria e Sousa. Lopes.

(o) Le Quen I. c. p. 292. La Ciede t. I. f. 347. Ferreras t. V. f. 500.

pas rece-
cias, qu-

A ma-
presenç-
e sem e-
davia o
resoluçã-
inimigo

A sua
como e-
todos o
tella, tr-
as preza-
bloquec-
havia ca-

ElRe-
pela su-
não or-
Castell-
a qual
tentar a

Não
animav-
clusaõ
inimigo
reconh-
Regene-

(p) C

(q) C

pas recebiaõ copiosas provisões das ferteis Provincias, que não ficando atrás.

A maior força da Cidade de Lisboa consistia na presença do Regente, porque estava mal guarnecida, e sem exercito em campo, que a descercasse. Todavia o Mestre defendeo-se com muita galhardia, e resolução, e por intelligencias, que tinha no campo inimigo fez contra elle varias sortidas vantajosas. A sua esquadra, que se ia reforçando no Porto, como esteve prestes, fez-se á vêla; e tomando todos os Navios, que encontrou pela Costa de Castella, trouxe immensos despojos: e arribando com as prezas ao Porto, velejou dali para Lisboa, onde bloqueou a armada de Castella, que até então havia combatido a Cidade. (p)

ElRey de Castella naturalmente ganharia Lisboa, pela superioridade das suas forças, se a providencia não ordenára o contrario, enviando ao exercito Castelhano uma epidemia pouco differente da peste, a qual fez nelle tal estrago, que ElRey se resolveo a teutar os meios de negociação. (q)

Naõ se negou o Regente a ella; porque assim animava os do seu bando, e delongando-se a conclusão do trato, o mesmo contagio iria gastando os inimigos. Mandava-lhe ElRey propôr, se queria reconhecello a elle, e á Raynha, que lhe deixaria a Regencia do Reyno, para elle a ter junctamente

(p) Chron. delRey D. Joaõ. Lopes. Mariana L. 15.

(q) Os mesmos Autores citados.

com um Senhor Castelhana. O Regente, depois de pairar algum tempo, respondeo em fim, que não pelejava senão para assegurar aos Portuguezes o governo do Reyno. (r) Entretanto mandou dizer ao Condestavel em Evora, que marchasse com a gente, que tinha para Lisboa, a fim de proteger uma sortida, que elle queria fazer com todas as forças unidas; mas em quanto o Condestavel caminhava, levantou o Castelhana o cerco, e se retirou a toda pressa a suas terras, com os deploraveis restos do exercito. (s)

Os Historiadores Portuguezes referem que quando elRey partio d'ante Lisboa, voltando os olhos a Cidade declarára o desejo, que tinha de a ver ainda lavrada do arado; expressão de offença, que mostra tanta pequenez d'alma, como a da Raynha D. Leonor, que tãobem disse contra a Cidade, quando se retirava para Alemquer "*Cidade ingrata, e per-fida, permitta Deus, que ainda te eu veja abra-zada.*"

A alegria, com que os de Lisboa se virão livres do cerco, não se poderá bem declarar. Elles attribuirão a sua salvação á vigilancia, ao valor, e boa dita do Regente, o qual os reprehendeo pela primeira vez, exhortando-os a irem aos Templos, dar as graças, a quem eraõ devidas, pois Deus fora, quem os havia livrado de seus inimigos, nao já

(r) Os mesmos Autores citados.

(s) Le Quien l. c. p. 300. La Clede l. 10. Ferreras l. c. p. 304. Mariana ubi supra.

um frac-
sortio e
car actos
mo Reg

E nis
acerto,
e o Reg
parte d
já perd
uma co
aos Cas
tanta, e
migos:
cerco,
se. (u)

Havi
a espec
e o dos
do que
todos o
ria, por
ou conl
Portug
que se
para a
usou d
qual f
Povos.

(t) O

(u) F

um fraco, e vil mortal como elle. Esta exhortação sortio effeito, porque desde logo se entráram a praticar actos de bem entendida devoção, de que o mesmo Regente dava exemplo. (t)

E nisto houvesse elle com suma prudencia, e acerto, porque a Deus sem duvida, he que a Cidade, e o Regente devêram a sua salvação, visto que a parte da Cidade, que ficava fora dos muros estava já perdida, e D. Pedro de Castro havia traçado uma conspiração para entregar a maior parte della aos Castelhanos. A fome entre os Portuguezes era tanta, quanto os estragos do contagião entre os inimigos: e nem assim ElRey de Castella levantára o cerco, se a Raynha sua mulher não infermasse. (u)

Havia-se pois D. João mui sabiamente, referindo a especial decreto da Providencia o seu livramento, e o dos Povos; os quaes entráram a estimá-lo mais do que antes, e offerecêram-lhe á sua disposição todos os seus bens; cousa tanto mais extraordinaria, porque poucas Nações amáram mais a liberdade, ou conhecêram a sua natureza melhor do que os Portuguezes. Os seus amigos lhe a conselhavam que se aproveitasse deste ardor da affeição popular, para augmentar a sua fortuna: mas o Regente usou deste conselho, por um motivo mais nobre, qual foi o de prover á saúde, e felicidade dos Povos.

(t) Os mesmos Autores.

(u) Faria e Sousa.

O Príncipe saio ao campo com uns poucos de mil mancebos, para dar algum alivio aos moradores da Cidade, e logo que pôde lhe enviou grande quantidade de mantimentos. E nesta expedição teve o melhor successo, que podia desejar, porque rendeo muitas praças fortes, e muitas pessoas de qualidade tomáráo bando por elle, uns em respeito da sua pessoa, e merecimento, outros por zelo da liberdade, e a maior parte, em odio dos Castelhanos, que nunca foram amados dos Portuguezes, e com seu máo termo, augmentáráo a preocupação, e aversão, que se lhes tinha, convertendo o desprazer, com que eraõ vistos, em odio irreconciliavel. (v) Esta pintura, ainda que pouco lizongeira, não deixa de ser feita bem ao natural.

ElRey de Castella, a pêsar da sua desgraça, proseguia em soste as suas pretensões, e a este fim repartio aos Senhores Portuguezes da sua parcialidade, os cargos, e officios, que vagavão em Portugal desde a morte delRey D. Fernando, e começou a levantar em suas terras um exercito, que bastára para conquistar Portugal, se logo a principio o invadira com tanta gente. A pesar destes preparativos recorreo a um meio odioso, que álem de se lhe baldar, foi mui prejudicial aos seus interesses.

ElRey escreveu ao Conde de Transtamára (a quem Raynha D. Leonor tinha mettido no empenho de matar este mesmo Rey) que se queria recongrçar-se com elle, e evitar a confiscação dos seus bens, uão tinha mais que negociar a morte ao Regente de Portugal. O Conde, que em toda a sua grande

nobreza
aceitou
D. Pedro
vida, qu
lhanos)
dras; n
de Vald
Figueire
lher fica
marido,
circumv
viáraõ a
marido
rante de

Comr
Gonsalo
este Fic
do-se de
briraõ-n
e Castre
raõ-se na
foi queir
com este
as maõs
ao Rege
mandava
tes que
sobre si

nobreza era capaz de commetter estas maldades, accitou o partido, e tomou por ajudadores ao Conde D. Pedro de Castro; (a quem o Regente salvou a vida, quando este quizera trahir a Cidade aos Castelhanos) a João Duque, Governador de Torres Vedras; a Joao Afonso de Baeza, e Garcia Gonsalvez de Valdez. Estes associaraõ tñobem a um foaõ de Figueiredo, Alcaide do Castello de Gage, cuja mulher ficando com a guarda da praça em ausencia do marido, andou roubando, e assolando os lugares circumvizinhos de sorte que os seus moradores viêraõ a lançalla do Castello; affronta, de que o marido queria agora vingar-se no Regente, ignorante de tal successo.

Communicou-se mais este projecto ao Conde D. Gonsalo Telles irmão da Raynha D. Leonor, mas este Fidalgo, e o Alcaide Figueiredo, arrependendo-se de haverem entrado na Conjuração, descobrirão-na ao Regente. Os Condes de Transtamára, e Castro aventando, que erão descobertos salvarão-se na fugida: mas Garcia Gonsalvez de Baça foi queimado vivo (x). Joao Duque irritou-se tanto com este castigo, que mandou cortar os narizes, e as mãos a 6 prisioneiros Portuguezes, e os enviou ao Regente, o qual no primeiro assomo da sua ira mandava fazer outro tanto a 6 Castelhanos; mas antes que o executor sãsse da sua presença, tornando sobre si lhe dice "Assás desafoguei a minha cholera

(x) Nunes. Faria e Sousa. Vasconcellos, &c.

" em dar essa ordem; mas fôra vergonha execu-
 " tálla, e não façaes mal aos Castelhanos." Esta
 açcão a juizo da maior parte dos Historiadores
 he a mais formosa, que o Regente fez em sua vida,
 e os mesmos Castelhanos ficárao taõ penetrados de
 sua admiração, que ao depois tratávaõ melhor os
 partidistas do Regente, que lhe caiaõ nas mãos (y).

Os Portuguezes em geral viaõ claramente, que
 não a perder-se, se não repunhaõ o Governo na an-
 tiga forma, elegendo um Rey; pelo que convocan-
 do-se Cortes para á Pascoa na Cidade de Coimbra,
 á ordem, ou ao menos por consentimento do Re-
 gente, passou elle áquella Cidade, para deliberar
 com os convocados, ou para ver o exito daquella
 juncta. Nesta occasião se refere que indo o Prin-
 cipe já uma legua perto de Coimbra lhe sahiraõ ao
 encontro muitos mininos cavalgados em canas, os
 quaes logo que o avistáraõ, fôraõ bradando " Viva
 " Dom João Rey de Portugal, que embora venha,
 " e seja nosso Rey."

O Arcebispo de Braga fez a Oração da abertura
 das Cortes, acompanhado dos Bispos de Lisboa,
 Lamego, Porto, Coimbra e Guarda; sendo presen-
 tes todos os Grandes, e Procuradores dos Povos.
 Depois o Chanceller João das Regras fez um longo
 razoamento, no qual mostrou como o Reyno es-
 tava vago, e que os Portuguezes tinhaõ direito de

(y) Os mesmos, com Lo Ciede l. 10. f. 337. e Garibay.

eleger
 mais di

As r
 posto
 Vasco C
 probida
 do de
 nunca c
 de Cas
 a perte
 e prisiõ
 Cortes
 de eleg
 nhecer,

O C
 opposiç
 irmaõs
 dicto V
 uao pr
 ninguem
 present
 tavel a
 sem os
 lnez d
 desterr
 perder

(z) L
 (*) C
 ter elle
 gos. V

eleger Rey a seu arbitrio, e em fim que ninguem era mais digno da Coroa, que o Mestre de Aviz (y).

As razões do Chanceller agradárao a muitos, posto que não a todos os assistentes, dos quaes Vasco da Cunha, distincto por sua muita nobreza, e probidade, declarou, que se não dava por convencido de quanto ouvira ateli; que ninguem duvidára nunca do casamento d'ElRey D. Pedro com D. Inez de Castro, e que se este era valido, vinha o Reyno a pertencer ao Principe D. João, ainda que ausente, e prisioneiro; e accrescentou por fim, que se as Cortes erao d'outro parecer, e entendiao ter direito de eleger outro Rey, elle estava pronto para reconhecer, e obedecer ao que por ellas fosse eleito.

O Condestavel Nuno Alves Pereira, vendo que a opposiçao de Vasco da Cunha sustentada por tres irmãos seus, tinha indecisos os animos, quiz matar o dicto Vasco, e certamente o fizera se o Regente lho não prohibisse, não consentindo, que se violentasse ninguém. Entao fez o Condestavel a sua falla, representando, que se não fizessem um Rey, era inevitavel a perdição do Reyno; que fossem quaes fossem os Direitos do Principe D. João, filho de D. Inez de Castro, a Nação não era culpada no seu desterro, nem no seu captiveiro, e que não devia perder-se por isso (*). Que uns julgavao a Coroa

(y) Le Quien t. 1. f. 305. Faria e Sousa, &c.

(*) Outro fundamento para a exclusão deste Principe era ter elle feito guerra a este Reyno por parte de seus inimigos. V. Leao Chron. J. 1.º, 44, e 45.

a D. Beatriz; mas que ElRey seu marido, tomando o titulo de Rey de Portugal contra o theor do Tratado, por isso mesmo caíra de todo o direito á Coroa; que quando havia 3 pretendores ao Sceptro elle parecia não haver obrigação de receber nenhum delles; que as Cortes eraõ o juiz competente de uma controversia tão embarassada: que o povo não podia estar sem Rey; e portanto as Cortes sem perder tempo em debates inuteis deviaõ nomear algum. Este discurso repoz as cousas no primeiro estado, e as Cortes pareciaõ inclinadas a concluir com a eleição de um Rey, quando o Regente pediu attenção, e foi ouvido com profundo silencio (a).

O Regente começou a expor o triste estado, em que se achávaõ os Portuguezes; e o justo receio, que tinhaõ de ouvir gemer os seus descendentes sojugados ao dominio de uma Potencia estranha. Dilatou-se na exposição dos trabalhos, perigos, e apertos, a que se exposéra como Regente. Disse, que elle não pretendia ter direito á Coroa, nem a desejava; mas que ElRey, e a Raynha de Castella evidentemente perdêraõ o que tinhaõ, entrando no Reyno de mão armada, contra as clausulas do Tratado, em que o seu direito se fundava. Que se as Cortes queriaõ acclamar o Principe D. João, elle estava prompto para o jurar seu Rey, e continuar no mesmo trabalho da defensão do Reyno, que defen-

(a) Vasconcellos. Faria e Sousa.

deria
Castell
dencia
dade.
encarg
dades
va pres
go, ma
legitim

As C
gia est
meio d
elevaçã
rações
dos pri
cer a s

Dest
funesto
dem do
e trazer
com o
despovo
onde os
assim e
terregu
os Por

(b) Jo
Le Qu

(c) N
510. M

deria para seu legitimo Senhor, lançando delle os Castellianos, e que lho entregaria quando a Providencia houvesse por bem restituillo á sua liberdade. Que elle conhecia todas as obrigações, e encargos de um Rey, e que lhe faltavaõ as qualidades requeridas para os satisfazer; mas que estava prestes a aventurar tudo para rechaçar o inimigo, manter a liberdade da Nação, e conservar ao legitimo Successor (b).

As Cortes entendêraõ talvez o fim a que se dirigia esta falla, e que uma excusa modesta era o meio de fazer mais agradavel aos Portuguezes a elevação do Regente: pelo que sem longas deliberações o declaráraõ Rey, e Vasco da Cunha foi um dos primeiros, que o reconhecêraõ, e se veio offerecer a seu serviço (c).

Deste modo acabou o interregno, que fôra tão funesto ao Reyno, trastornando por todo elle a ordem do governo, e dividindo a Nação em partidos; e trazendo contra os Estados um exercito inimigo; com o que tudo se veio a annihilar a industria, e se despovoou grande parte das provincias mais ferteis, onde os homens não achávaõ segurança. Mas nem assim cessáraõ as desgraçadas consequencias do interregno; antes se augmentáraõ, e peioráraõ, porque os Portuguezes de um bando eraõ havidos como

(b) José Teixeira. Nunes. Vasconcellos. Garibay. *Le Quen* t. 1. f. 311.

(c) Nunes. *La Ciede L. c.* p. 359. *Ferreiras* t. 5. f. 509, 510. *Mariana L.* 18.

rebeldes pelos da facção contraria, e os Neutraes eraõ victimas de ambos os partidos. Todavia com a aclamação do Mestre entráão a raiar algumas esperanças, e o novo Soberano se foi pouco, e pouco firmando no Throno, com a sua vigilancia, e valor dos seus Vassallos; e como em todo o Mundo a dignidade Real encobre qualquer defeito, que possa haver nos direitos de quem está revestido della, os Portuguezes ao menos olhavaõ-no como Rey legitimo, e em fim as Nações vizinhas o reconhecerão por esse.

Que con

O M
tugal p
1385, o
o disti
compe

(e) E
Theresa
aos 2 de
por elle
partido,
dao de
sino, fo
Ordem
de 7 an
tinha v
O M
alegav
Mestra
Martini
do-o C
Conven
332, e

SECÇÃO IV.

*Que contém os Reynados del Rey D. João I. : D. Duarte ;
D. Afonso V. ; e D. João II.*

O MESTRE de Aviz foi aclamado Rey de Portugal pelas Cortes de Coimbra nos 6 de Abril de 1385, e desde agora o chamaremos D. João I. para o distinguirmos del Rey D. João de Castella seu competidor (a). Nestas Cortes pareceo conveniente

(a) Este Rey era filho de D. Pedro o Justiciero, e de D. Theresa Lourenço donzella Gallega : nasceu em Lisboa aos 2 de Abril de 1357, e por isso se declarou tão depressa por elle o povo desta Capital, e foi tão constante no seu partido. El Rey deo-o a crear a Lourenço de Lencia Cidadão de Lisboa, e logo que chegou a estado de receber ensino, foi entregue a Nuno Freire de Andrade Mestre da Ordem de Christo, que o criou com muito affecto, e sendo de 7 annos o levou a El Rey, que segundo dizem nunca o tinha visto.

O Mestre da Ordem de Christo, vendo que El Rey se alegrava com a vista do menino, pediu-lhe para elle o Mestrado da Ordem de Aviz, que vagara por morte de D. Martinho de Avellar, o qual El Rey lhe concedeo, e armando-o Cavalleiro, o mandou para Thomar, onde estava o Convento principal daquella Ordem. La Ciede t. 1. f. 332. e 403. Faria Elogios dos Reys. All he que elle foi excellen-

acrescentarem-se alguns Capitulos ás de Lamego, (*) a cuja observancia ElRey se obrigou, e foraõ

excellentemente educado, e o bom ensino, junto á sua boa indole, e qualidades pessoais deraõ logo um homem abalissado desde o tempo delRey D. Fernando seu irmão, e o fizeraõ reconhecer por um dos melhores Capitães, e dos homens mais habéis de Portugal.

Este Principe deo sempre bons conselhos a ElRey D. Fernando, e expoz varias vezes a vida por seu serviço: e tratando a Raynha D. Leonor com todo o respeito nunca quiz ser dos seus: antes censurou publicamente a indecencia de seu procedimento, do que ella se vingou fazendo-o prender, e traçando-lhe a morte de que apenas livrou como dissemos: mas esta offensa nunca se riscou da memoria da Raynha. ElRey seu irmão encarregou-o de matar o privado daquella Princeza, o que o Regente executou depois da morte delRey.

D. Joao I. foi profundo politico, e occultou sempre seus intentos debaixo das apparencias de candura, e franqueza. Grangeou as vontades dos homens mais capazes do seu Reyno, militares, ecclesiasticos, ou jurisconsultos: e sobre tudo ganhou o animo dos povos, cujo character conhecia muito bem. ElRey se aproveitava d'elle fazendo-o pôr em acção por meios occultos, e não suspeitos, vindo a succeder daqui, que elle não parecia ser mais que um instrumento de que os Povos se serviaõ, e que recebia delles aquellas mesmas ordens, que occultamente dictára. Com sua prudentia conseguiu a confiança dos prudentes, com a firmeza, e gratidão a dos valorosos, e com a sua generosidade o da maior parte dos seus. Foi declarado Regente aos 27 annos de idade, e Rey aos 28.

ElRey era um deus de poucos homens, que não se alteraõ nas prosperidades, nem na má fortuna, e sem se enrubescer

(*) Nestas Cortes não se fez nunca menção das Cortes de Lamego.

que nem
Telles
de todo
sem de
obrarin
Conselh
dos sen
zes sem
guem a
e que se
cipallo:

ElRe
esta ult
o casam
clamade
Coroaça
lavel de
môr: e
Chancel

cer nem
bia affect
mostrand
do Reyno
ser Rey
apenas e
nisto foi
na arte d
de neces
migos, a
á fé: po
côvos, e

que nenhũa das creaturas da Rainha D. Leonor Telles seria do seu conselho; que elle as excluiria de todos os officios da Coroa, e dos que se houvessem de exercer na Capital do Reyno: que não obraria cousa de importancia sem ouvir os do seu Conselho, para o que traria sempre consigo alguns dos seus Ministros: que nunca faria guerra ou pazes sem consultar as Cortes, que não obrigaria ninguém a casar, visto que o casamento devia ser livre; e que se elle Rey quizesse casar, houvesse de participallo antes de o fazer.

ElRey concedeo tudo o que se lhe propoz menos esta ultima clausula, valendo-se da mesma razão de o casamento dever ser livre. Depois disto foi acclamado, e prorogou para outra occasião o acto da Coroação. Nomeou a Nuno Alves Pereira condestavel do Reyno, e a Gil da Cunha fez seu Alferes mór: confirmou a João das Regras o cargo de Chancellor, e destes senhores co'outros de igual

cer nem abater quando a boa ventura sopra, ou acalma, sabia affectar a seus tempos, elevação, ou modestia. Assim mostrando-se tímido, e dando a entender, que queria sair do Reyno, fez com que o nomeassem Regente: e veio a ser Rey prometendo titulos, governos, e fazendas quando apenas era senhor de uma pequena parte do Estado. Mas isto foi sobreexcellente, e he, que sendo grande mestre na arte da Dissimulação, nunca usou della senão em caso de necessidade: e ainda que podera vingar-se de seus inimigos, a todos perdoou, e ainda aquelles, que lhe faltara á fé: porque dizia, que a clemência consolida os governos, e confirmava este seu dicto com o que praticava.

toque se compunha o Conselho de Estado (b). Ordenadas estas cousas, poseraõ-se ElRey, e o Condestavel em campanha, e se apoderáraõ de varias praças por força, ou por capitulaçaõ, e destes foi uma a Cidade de Braga. ElRey fazia mui boas condições aos officiaes Castelhanos, que presidiavaõ os lugares, que tinhaõ a voz d'ElRey de Castella, e se defendéraõ; mas aos Portuguezes, que se achavaõ em identicas circumstancias, tratava-os como rebeldes (c).

O de Castella, na frente de todas as suas forças, e da flor da Nobreza Castelhana, entrou pela Provincia de Alem Tejo, e segundo os Historiadores Portuguezes pôz inutil cerco á Cidade de Elvas, donde foi obrigado a levantar-se, e se retirou mui agastado, e triste para Ciudad Rodrigo, que estava á sua obediencia. Ali aconselhando-se com os seus, adoptou o parecer de alguns mancebos inconsiderados, e resolveo entrar segunda vez em Portugal, e devastar toda a terra por onde passasse, obrigando o Mestre de Aviz (que assim chamávaõ os Castelhanos a ElRey de Portugal) a recolher-se em Lisboa, donde ElRey de Castella senaõ levantaria sem obrigar a Cidade a reconhecer a elle, e a sua mulher a Raynha D. Beatriz, por legitimos Soberanos

(b) Faria, e Sousa. Chron. d'ElRey D. João I. por Fernão Lopes. Fernando de Menezes Vida, e acções d'ElRey D. João I. Le Quen I. c. f. 316. La Clede I. c. p. 369.

(c) Chron. d'ElRey D. João I. Faria e Sousa. Ferreras I. c.

de Por
ra; to
mais o
que ju
so de C

ElR
tes com
partido
inimigo
consell
Inglate
a pezar
raveis,
diment
desse
dos Po
e que s
sem ter

ElR
com l
alacrid
inimigo
conhec
voz pe
era na
branta
via ent
los um

de Portugal. Saio pois a executar o que ali traçára; tomou, e saqueou muitos lugares, e entre os mais o de Trancoso, a cuja Igreja se poz fogo, porque juncto daquella villa fôra desbaratado um trossão de Castelhanos (d).

ElRey de Portugal estava acampado em Abrantes com pouca gente, affectando que não sabia qual partido tomasse, e uma desesperação de expulsar o inimigo do Reyno. Mas estas mostras encobrião o conselho, em que estava de esperar o soccorro de Inglaterra; e taes eraõ a sua prudencia, e valor que a pezar das más apparencias, que lhe eraõ desfavoraveis, não havia quem reprehendesse o seu procedimento. Só o Condestavel requereo a ElRey, que desse batalha ao de Castella, dizendo que o valor dos Portuguezes suppriria o seu pequeno numero; e que seria vergonhoso estar vendo assolar o Reyno, sem tentar alguma cousa a bem de sua liberdade.

ElRey ouvi-o repousadamente, e lhe respondeo com brandura: mas não mostrava a costumada alacridade, com que marchava em demanda do inimigo. Em fim um official, que fôra mandado reconhecer o campo Castelhanao, entrou a derramar voz pelas gentes de guerra, que o exercito inimigo era na verdade numeroso, mas que vinha mui quebrantado, e falto de mantimentos; e que como havia entre elles pouca ordem, não seria difficil tomallos uma vez de subito. Isto dizia o official por or-

dem delRey, e enganava assim os Portuguezes; porque as tropas Castelhanas estavaõ no Campo de Aljubarrota muito bem postadas, e providas de tudo.

Mas os Portuguezes com estas novas entraraõ a pedir, que os levassem á batalha; e fazendo o Condestavel novas instancias sobre isto, ElRey, como levado a seu pezar, mandou pôr em marcha as suas tropas. Os Castelhanos estavaõ de muito melhor condiçaõ que os Portuguezes, e sairiaõ com a victoria, se soubessem conservar as suas vantagens; porque eraõ 30 mil (segundo as melhores relações) contra 6 mil e seiscentos Portuguezes, posto que alguns Hespanhoes assomaõ o numero destes a 10 mil (c). O Condestavel mandava a vanguarda, Mem Rodrigues a ala direita, Antaõ Vasques a esquerda, e ElRey ia no Centro.

Os Castelhanos fôraõ os que começáraõ a ferir, e taõ ardidos no primeiro ataque, que o Condestavel se vio obrigado a retrahir-se, e ElRey vendo-o naquelle aperto, mandou abrir o batalhaõ até o centro, para o recolher. Os inimigos, que perseguiaõ os Portuguezes desordenadamente, fôraõ acomettidos pelos lados, e no fim de meia hora se acháraõ desbaratados com perda de muitos officiaes principaes; e ElRey de Castella montado em hum mulo se retirou de noite a Santarém. Esta victoria decisiva foi ganhada aos 14 de Agosto, ás quatro horas depois do meio dia.

(c) Vasconcellos, Teixeira. Garibay.

Aos Castelhanos faltárao 10 mil homens, e levantárao a obediencia as praças circumvizinhas, que estávaõ por elles, e se derao a ElRey de Portugal. O Condestavel entrou por Castella, e desbaratando felizmente o Mestre de Sant'Iago, que morreo no combate, voltou para o Reyno coberto de gloria; (f) de sorte que nesta só campanha se decidio a sorte de Portugal, e ElRey veio a ficar seguro para sempre no seu throno.

E querendo premiar o Condestavel o fez Conde de Ourém; recompensando assim mesmo grandemente os mais officiaes, que o serviraõ (g). No principio do anno seguinte tomou ElRey a Chaves depois de um prolixo cerco, e entrando em Castella, cercou Coria, donde se vio obrigado a levantar-se. Aqui he que elle esquecido da sua ordinaria descripção dice gracejando. "Que não rendera Coria por lhe faltarem ali os bons Cavalleiros da "Tabola redonda." Do qual dito picando-se Merri Rodrigues de Vasconcellos, lhe replicou logo "que se os bons Cavalleiros lhe faltavaõ nas occasiões, taõhem a elles lhes faltava o bom Rey Artur, que os soubesse melhor conhecer, e capitanear" e ElRey caindo na indiscripção que commettera, houve por bem calar-se (h).

Chegado o Duque de Lencastre á Corunha, foi

(f) Chron. d'ElRey D. João I. Faria. Mariana. Ferreras.

(g) Faria e Sousa. La Ciede. Le Quien.

(h) Lopes. Le Quien t. 1. f. 331. La Ciede t. 1. l. 10.

ElRey de Portugal encontrar-se com elle, a quem acompanhávão sua mulher D. Constança, que se dizia Raynha de Castella, e suas filhas. ElRey de Portugal ajustou logo o seu casamento com D. Filipa, que era a mais velha destas Princezas, e tanto que obteve as dispensas do Papa fez as suas vodas solemneamente na Cidade de Lisboa (i).

E tornando á guerra com os Castelhanos, que referiremos em summa; ElRey com o Duque seu sogro fizeram varias entradas em Castella, que lhe fundirão pouco. Porque ElRey de Castella sabendo que o ar pouco saudavel, e ardente de Galliza era mui contrario á saude dos Inglezes, guardou bem as fronteiras, e mandou retirar todos os viveres, de sorte que Inglezes, e Portuguezes tiveram a boa dita retirar-se sem pelejarem. E voltando ElRey a Lisboa, enfermou gravemente; e a Raynha teve um mui successo; o que tudo juncto ao deploravel estado do Reyno causou grande consternação, de que se alliviou a maior força com a convalescença d'ElRey, e da Raynha.

O Duque de Lencastre, a sua familia, e gente de guerra embarcáram-se por consentimento d'ElRey de Portugal para os Estados, que os Inglezes tinham em França, e foram escoltados por uma frota Portuguesa, prometendo firmemente tornarem no anno seguinte com maiores forças. Mas em che-

(i) Walsingham, e os mais authores citados na nota antecedente. Ferreras l. 5. f. 533.

gando
Trata
qual s
com D
termin
via ent

Os
trato c
mas os
das as
do qu
viria a

Ent
ainda
deste
Cortes
possiv
quante
public
pressa
Galliz
as co
mando
condiç
pêlas
zas, d
tou E

(k) c
f. 356.

(l) F

gando a Bayona, consta que o Duque fizera um Tratado com ElRey de Castella, em virtude do qual seu filho o Principe D. Henrique havia casar com D. Catherina filha segunda do Duque, para se terminarem as pretenções, que reciprocamente havia entre elles. (k)

Os Historiadores Hespanhoes dizem, que este trato causou grande desgosto a ElRey de Portugal: mas os Portuguezes affirmão, que, pesadas bem todas as circumstancias, ElRey ficou menos offendido do que mostrava; porque previa, que por elle lhe viria a paz de que muito necessitava.

Entretanto foi ElRey tomando algumas praças, que ainda tinhaõ a voz de Castella, e entrou pelas terras deste Reyno. Depois voltou para Brága, onde fez Cortes, e recomendando, que se alliviasse todo o possivel a contribuição dos Povos, obteve delles quanto podia desejar; e não obstante a miseria publica, todos corriaõ ás invejas de quem mais depressa contribuiria. (l) ElRey entrou depois em Galliza, e tomou Tuy. Nestes termos se achavaõ as cousas da guerra, quando ElRey de Castella mandou commetter treguas ao de Portugal, com condição que este lhe restituiria Tuy, e Salvaterra, pelas quaes praças se retornariaõ algumas Portuguezas, de que o Castelhana estava em posse. Aceitou ElRey as condições, e concluiu-se as treguas,

(k) Chron. delRey D. Joaõ I. Lopes. Le Quien l. c. f. 356.

(l) Fernando de Menezes. Le Quien t. 1. f. 339.

e no em tanto obteve do Papa Bonifacio VIII., que lhe erigisse em Sede Arcebispal a Igreja de Lisboa. (m)

Estas treguas não durariaõ muito, se ElRey de Castella continuasse a viver; porque os senhores Castelhanos andavaõ mui agastados da cessação da guerra, que lhes parecia muito contra as suas honras: mas como ElRey morreo da queda de um cavallo abaixo, sem deixar filhos da Raynha D. Beatrix, cessáraõ todos os pretextos das hostilidades contra Portugal. (n)

Succedeo-lhe um Principe menor, e com elle se prorogaraõ as treguas por 15 annos, com partidos favoraveis aos Portuguezes; mas os Historiadores desta Nação dizem, que os Hespanhoes guardáraõ tão mal as condições ajustadas, que ElRey D. João não deixaria de procurar pelas armas a sua satisfação, se o não estorvassem alguns trabalhos domesticos; dos quaes; porque não referem a origem, e qualidade, nós comparando os Authores trabalharemos por dar no rasto da verdade. (o)

O Chanceller João das Regras, que era grande Politico, e mui eloquente, tentou mudar o animo d'ElRey á cerca das grandes liberalidades, que tinha feito, e lhe apontou em particular as extraordinarias doações, com que premiára o Condestavel Nuno Alves Pereira, das quaes elle senão aproveitára, an-

(m) Raynald. Le Quien l. c. f. 340.

(n) Chron. delRey D. João I. Rud. Sanctii Hist. Hispan.

(o) Lopes. Mariana l. 19. Ferreras t. 6. f. 50.

ter ca
servir
certo
Em fi
muito
muito
nio, t
Cond

El
pela e
mas
nação
o prin
judica
a sua
amiza
em re
ção:
para
mostr

Est
qual
grave
raõ n
podia
tende
recolh

(p)

(q)

tes com real generosidade, satisfazendo aos que serviraõ debaixo de suas bandeiras, se fizera em certo modo senhor do Alem-Tejo, e do Algarve. Em fim concluiu dizendo a ElRey, que elle tinha já mûitos filhos, e que vindo como era provavel a ter mûitos mais; seria necessario provellos de patrimonio, o qual nunca podia ser tão largo como o que o Condestavel tinha por favor da Real munificencia.

ElRey movido destas razões, publicou uma Ley, pela qual revogava todas as doações que fizera; mas ao mesmo tempo indemnizava os que a ordenação desfavorecia, e lesava, (p) entre os quaes tinha o primeiro lugar o Condestavel, que era o mais prejudicado. Pelo que vindo á Corte, se foi defender a sua causa ante ElRey, que em razão da antiga amizade, o ouviu com mûita brandura, mas deo-lhe em resposta, que não podia revogar aquella ordenação; com a qual resposta o Condestavel se retirou para suas terras, e dando ordem a seus negocios mostrou que queria sair do Reyno. (q)

Esta resolução assustou, e desgostou a ElRey, o qual enviou ao Condestavel alguns Ecclesiasticos graves, que lha desaconselhassem, mas não acabáraõ nada com um homem, cuja alma grande não podia compadecer tal injustiça ao seu modo de entender. Por onde ElRey o mandou vir á Corte, e recolhendo-o consigo no seu retrete, lhe explicou

(p) Fernão Lopes. *Le Quien* l. c. f. 544.

(q) Faria e Sousa.

os verdadeiros motivos do seu procedimento, e lhe deo taes razões, que o Condestavel saiu muito satisfeito, e a ordenança Real se executou sem outra contradicção. (r)

Naõ faltou quem julgasse, que ElRey intentando casar seu filho natural D. Afonso com a filha do Condestavel, naõ queria que elle tivesse melhor patrimonio, do que seus irmãos os Infantes, que eraõ legitimos: e que o Condestavel como entendeo, que esta era a verdadeira, e justa causa do que ElRey fazia, e naõ falta de amizade a seu respeito, esteve logo por quanto ElRey quiz. Por tanto deveremos collocar este exemplo entre os poucos, e raros de dissensões entre um Rey, e seu vassallo, que se terminassem sem prejuizo de nenhum; mas será bom lembrar, que isto passava com personagens de consummada capacidade.

Entre tanto o desabrimento, e ciúme das duas Nações Portuguesa, e Castellhana, ia fazendo seu effeito, e o fogo da guerra lavrando por baixo das cinzas. ElRey de Portugal pretextando com a má observancia das condições do ultimo Tratado, tomou de improviso Badajoz, e fez uma enterpreza em Albuquerque, praça forte, e de consequencia. Disto irritou-se D. Henrique Rey de Castella; e ateando-se de novo o incendio de guerra, fez o Condestavel uma entrada por Castella. (s) E em quanto

(r) Menezes. La Clede t. 1. l. 11. Le Quien t. 1. f. 345.

(s) Vasconcellos. Fernão Lopes.

ElRey
porta
Cunha
se hav
que t
Portu
Reyn
Tuy,
mand

Ma
deser
tugal
ga, e
Rey
destu
no P
quell
tulo
ment
poz t
sem
Por
paz,
se se
ajuda
nos,

(t)
Ferre
(v)
(w)

ElRey de Portugal traçava projectos de mais importancia, soube com grande espanto, que Vasco da Cunha, Fernão Pacheco, e João Afonso Pimentel, se haviaõ retirado para as terras de seus inimigos, e que fizeraõ levantar contra elle muitas praças de Portugal; e succedia isto quando o exercito deste Reyno andava em Galliza, onde haviaõ tomado Tuy, cujas muralhas, e fortificações o Condestavel mandava reparar. (f).

Mas bem depressa se veio a entender a causa da deserção destes fidalgos, quando D. Diniz de Portugal, com tropas Castellhanas marchou até Bragança, e unindo ali os malcontentes, se fez acclamar Rey de Portugal. Sabido isto, saio logo o Condestavel contra D. Diniz, em quanto ElRey D. João no Porto ajuntava os seus; pelo que os amigos daquelle Infante lhe aconselharaõ, que, deixado o titulo de Rey, se acolhesse a Castella o mais occultamente, que podesse. (g) Mas a sua retirada não poz termo á guerra cujos gravissimos danos soffriaõ sem o menor proveito os vassallos das duas Coroas. Por onde os Reys ambos se resolvêraõ a negociar paz, e nomearaõ Plenipotenciarios, que na verdade se separáraõ sem ajustar nada; mas tornando-se a ajuntar vieraõ em se fazerem treguas por dez annos, com condições iguaes. (a)

(f) Fernão Peres de Guamaõ. Garibay. Fernão Lopes. Ferreras t. 6.

(g) Faria e Sousa. Le Quien l. cit.

(a) Os mesmos autores, e Ferreras l. c.

Pouco depois felleceo ElRey de Castella, e a Raynha tutora do Principe D. Joaõ seu filho converteo as treguas em pazes; e mediando breve intervallo, pedio a ElRey de Portugal soccorro contra os Mouros; o qual não só lho mandou, mas offereceo-se-lhe para capitanear as tropas de Castella, (por ser o Principe de menoridade) o que o conselho da Raynha lhe aconselhou, que não accetasse por um baixo motivo de ciúme. (b)

O ultimo Tratado de paz, e o generoso procedimento delRey D. Joaõ I. contribuíraõ para moderar os odios, que inquietavaõ as duas Nações; e ElRey teve folga, e descanso para entender na felicidade de seus vassallos. E como não se criára com o fasto de Principe, e nunca fora orgulhoso, viveo com os uobres na familiaridade, com que em moço os conversáva; cousa por certo rara. Assim mandava-os muitas vezes comer á sua real meza; visitava-os; e quando lhe viuhaõ fallar acompanhava-os até á porta da sua camara. Este Rey tinha por maxima, que Principe sem dinheiro deve premiar, e pagar com áffabilidade; mas elle não o fazia por mesquinho; porque a sua grande liberalidade he que o tinha empobrecido.

Mas a pezar disto, não deixava de ser Rey, e severo onde convinha, e talvez inflexivel se o rigor era necessario. Vê-se isto no que praticou com certos facinorosos, que andavaõ a serviço de alguns

(b) Chron. d'ElRey D. Joao II. Lopes. Mariana.

fidala
da p
rem c
cou E
chego
conse
não c
tribut
da in
elle m

Os
bem r
impor
" cer
raõ a
pela
e tod
que
neces
muito
de to
que
bres
ducçã

El
tinha
mas a

(c)
Souza

fidalgos dos principaes da Corte, e que á sombra da protecção delles estavaõ dispostos a commetterem cada dia novos crimes. Contra os taes publicou ElRey um Edicto, e o fez, executar tãoobem, que chegou a exterminar aquella praga. Sobre isto não consentia, que os officios, e cargos se vendessem, e não os dava senão aos benemeritos. Diminuiu os tributos logo que o pôde fazer, e como era amigo da industria, procurava os seus progressos, dando elle mesmo o exemplo.

Os seus amigos antigos sempre fôraõ d'ElRey bem recebidos; e antes de fazer qual quer cousa de importancia dizia "será bom que saibamos o parecer do Condestavel." Quando suas rendas tiveram augmento, entrou a indemnisar as pessoas lesadas pela revogação das primeiras doações, que fizera; e todos tinhaõ tal opiniaõ do seu amor á justiça, que os que padeciaõ falta della, attribuaõ-no á necessidade, não á vontade delRey. E não sendo muito afeiçoado a espectaculos, e festas dizia que de todos os entretenimentos a conversação era o que custava menos, e o mais proveitoso: e os nobres de Portugal lhe devem a elle a primeira introdução da Litteratura entre os seus Cortezaõs. (c)

ElRey mostrára mãis de uma vez o desejo, que tinha de armar cavalleiros os Principes seus filhos; mas a elles fazia-se-lhes penoso armarem-se em tem-

(c) Menezes. Lopes. La Clede ubi supra. Faria e Sousa. Le Quien l. c. p. 385 e seguintes.

po de paz, e tanto, quanto a ElRey o emprender uma guerra só para armar cavalleiros. Mas em fim mandou fazer preparos para guerra de mar, e terra, com que os Principes vizinhos se inquietáraõ, e não descobrio a sua tençaõ salvo ao Conde de Flandes, contra quem deo a entender, que armava; e queixando-se de que este Principe lhe estorvava o Commercio dos Portuguezes, publicou, que queria vingar-se delle. Mas o Conde, sabendo que ElRey ia contra os Mouros de Africa, ordenou as cousas como lhe convinhaõ para fazer melhor o seu papel: e ElRey depois de ter prestes toda a armada, que elle mesmo queria capitanear, nomeou o Mestre de Christo para governar o Reyno em sua ausencia, e descobrio o seu verdadeiro intento á Raynha sua mulher, a quem nunca o declarára. (d)

Ella fez com ElRey todas as instancias para o mudar de ir em pessoa áquella jornada; mas em vão; o que não fora assim, se os Principes não trabalhassem muito pelo entreterem na primeira resolução. Mas o temor, e inquietação da ausencia d'ElRey fizeraõ tal abalo no animo da Raynha que ella adoeceo de mal tão forte, que em breves dias foi sepultada com sentimento d'ElRey, e de toda a Corte. (e)

A frota armada para a jornada de Africa compunha-se de 50 galés, 33 navios grossos de guerra,

(d) Ferrão Lopes.

(e) Faria e Sousa. Ferreras l. c. p. 213. Le Quien.

e 140
e m
entra
que n
fazer-
jasse
sendo-
melro
resto

Sal
grand
antes
gross
vento
se sair
zes co
a forç
gloria
Pedro
se aco

ElR
vendo,
pois d
rou o
logo co
dade d
guarnie

(f) M
(g) F
(h) M

e 140 de carga, e transporte, onde entre soldados, e marinharia se embarcáraõ 50,000 homens. E entrando no porto de Lagos, onde se publicou aos que nella iaõ a bulla da Cruzada, mandou-a ElRey fazer-se ao mar, e embocado o Estreito, que proejasse contra Ceuta, que se avistou aos 14 de Agosto, sendo os Infantes D. Henrique, e D. Pedro os primeiros, que ali desembarcáraõ, seguidos de todo o resto aos 21 do mesmo mez. (f)

Sala-Bensala Governador de Ceuta havia feito grandes aprestos para sustentar um cerco, que muito antes previa; e tinha recolhido na Cidade um grosso numero de gentes auxiliares: mas como o vento derramou a frota dos Christãos estes soldados se sairaõ de Ceuta para suas terras. Os Portuguezes começaraõ logo a combater a Cidade com toda a força, participando por igual do perigo, e da gloria os Infantes D. Duarte, D. Henrique, e D. Pedro, até que se ganhou a Cidade, e os Mouros se acolhêraõ ao Castello. (g)

ElRey o mandou logo escalar, e Sala-Bensala vendo, que não tinha donde esperar soccorro, depois de se defender do primeiro assalto, desamparou o alcaçar, e fugio de noite. (h) ElRey mandou logo consagrar a Mesquita maior, e reformar a Cidade de fortificações, e deixando nella uma boa guarnição capitaneada por D. Pedro de Menezes

(f) Menezes. Ferreras ubi supra.

(g) Faria e Sousa. Lopes.

(h) Marmol. Ferreras l. c. p. 214. Le Clede l. 11.

Conde de Alcoutim, tornou a embarcar com o resto da sua gente aos 2 de Setembro, e aportou felizmente em Portugal, onde desembarcando em Tavira, e fazendo resenha da armada, recompensou a todos os que se distinguiraõ naquella facção; e fez o Infante D. Henrique Duque de Vizeu, e o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra. (i) Neste mesmo anno aboliu ElRey nas datas a era de Augusto, que já havia sido abolida em Aragoã no anno de 1350, e em Castella no de 1383, começando-se a contar dali em diante, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo (t).

Os Príncipes de Africa ligáraõ-se logo para cobrarem Ceuta dos Portuguezes, o que obrigou El-Rey a enviar a Africa com grande soccorro os Infantes D. Henrique, e D. João, os quaes tiveraõ mais trabalho em conservar do que haviaõ tido em tomar; mas em fim depois de vencerem o inimigo por mar, e terra, ficou Ceuta pelos Portuguezes. Esta sua victoria foi fatal a Abusaïd Rey de Fez a quem os Mouros imputáraõ a sua perda; e conspirando os vassallos contra elle, lhe deraõ a morte, da qual se seguiraõ taes revoltas em Fez, que aquelle Reyno esteve 8 annos sem Soberano. (m) Mas não se poderá entender com que direito os Portuguezes tomáraõ Ceuta, salvo se supposermos,

(i) Ferreras ubi supra. Lopes.

(f) Pectavius Doctr. Temp. l. 10. l. 53. Spondan. ad annum 1419 Mariana.

(m) Le Quient. l. 1. f. 374.

que r
de A

No
suas
se, ou
Dizia
sim o
pagar
deste
Mou
oppos
era t
comm
e faci
nada.

All
aggre
olhar
que h
as sus
vendo
guard
porto
despe
obriga
que a
march
custa
aque

TO

que continuavaõ as antigas guerras com os Mouros de Africa.

No conselho d'ElRey, a pezar do feliz successo de suas armas, houve variedade de votos sobre dever-se, ou não sustentar em Africa a Cidade de Ceuta. Diziaõ uns, que melhor era arrazalla, e poupar assim os grandes custos, que faria a sua conservaçaõ, pagando o grosso presidio, que devia ter, e fêlém deste soccorros, que haveria mister, quando os Mouros a sitiasssem. Outros seguindo o caminho opposto, sustentavaõ, que a conservaçaõ de Ceuta era util a toda a Hespanha; porque atallhava a communicaçã dos Mouros della com os de Africa, e facilitava assim a Conquista do Reyno de Granada.

Allegou-se mais, que os Mouros como Infeis, e aggressores, quando invadiraõ Hespanha, deviaõ olhar-se como inimigos hereditarios e perpetuos; que haviaõ de buscar-se todos os meios de impedir as suas correrias, desembarques, e roubos, não havendo para este intento cousa taõ adequada, como guardarem os Portuguezes o Castello, a Cidade, e porto de Ceuta. Accrescentou-se a isto, que as despesas com esta Conquista se podiaõ supprir, obrigando o Papa o clero a contribuir para ellas: que a guarniçaõ da Cidade seria uma quasi escola marcial das Ordens Militares, e subsistir em parte á custa dellas; e que em fim se ElRey fosse dilatando aquellas conquistas poderia tirar dos conquistados,

com que acodisse aos gastos, que havia de fazer com Ceuta.

ElRey, pesadas com madureza as razões por uma, e outra parte resolveo se em conservar a Cidade, e mandou-lhe fazer mais fortificações; e juncto della um Campo entrincheirado; augmentou o numero dos presidiarios, de sorte que chegãrão a 6 mil de pé, e 2,500 de cavallo, cuidando que esta gente bastaria para apagar nos Infieis toda a esperança de recobramem a Cidade, ou quando isso tentassem, para os rechazar, e defender-lha. Recorreo também ao Papa para poder pôr um tributo á cleresia, e conseguiu a faculdade pedida: (n) e por todos estes modos inspirou terror nos Mouros, em quanto reinou.

Acontece a miúdo em outras terras, e na de Portugal se vio mais de uma vez, os Principes chegados a idade madura cansarem de obedecer, e cheios da sua capacidade, ou por mal entendida ambição, ou mal aconselhados, inquietarem o Governo, que a natureza, e propria obrigação, e interesse os obriga a manterem. Mas ElRey D. João foi a este respeito tão ditoso, como no mais, porque os muitos filhos, que tinha chegou a véllos em boa idade, cheios de merecimentos, sem outra ambição, que a de lhe mostrarem o amor, que tinhaõ á sua pessoa, servindo-se de seus talentos para sustentarem sua Real autoridade. Taesforão os frutos da boa educação, que

(n) Lopes. Menezes.

ElRey dera áquelles Principes, e do cuidado, que teve de lhes dar conhecimentos solidos, e uteis.

O Infante D. Henrique dirigia os negocios de Africa, e seu pay lhe deo tantas rendas, quantas pôde, e de que o Infante se servio como se foraõ só destinadas ao beneficio do Publico. Elle foi quem começou a fazer os descobrimentos, que depois foraõ tão vantajosos ao Reyno, e a toda Europa, sendo o primeiro fructo de seus trabalhos o achado da Ilha da Madeira, o estabelecimento, que ali se fez, e que depois foi mui proficuo.

Este Infante he quem vendo no Algarve um pequeno territorio bem defeusavel, que dista legua e meia pouco mais ou menos do Cabo de S. Vicente, mandou ali edificar uma Villa, que se tem pela mais forte, e mais bem situada de tdo o Reyno, a que poz o nome de Sagres, talvez porque o Cabo se chamava antigamente em latim *Promontorium sacrum*. Aqui tinha o Infante tercenas, aqui mandou lavrar, e tinha os seus navios, que andavaõ sempre occupados em empresas uteis. (o) Mas este gosto industrioso d'ElRey, e dos Principes, veio a exaurir o Erario; e valendo-se ElRey do Clero lhe pedio a prata das Igrejas para a mandar amoedar. Os Ecclesiasticos, que em outros Reynados causáraõ tantas desordens, houveraõ-se agora tão racionais como os demais vassallos, e reconhecerãõ ser justo, que a Igreja soccorresse um Principe, que

(o) Faria e Sousa. Le Quien. Mariana.

tinha esgotado os seus thesouros na guerra contra os Infieis : e nesta mesma occasião deraõ outra prova do seu bom character, quando o Papa, sabendo que ElRey os mandava comparecer ante os juizes Leigos, e infringia a outros respeito as chamadas Immunidades Ecclesiasticas, mandou a certos Prelados, que se informassem disto, para proceder severamente contra ElRey, se os factos fossem verdadeiros.

Estes Prelados informáraõ, que não havia razão de queixa, porque sabião, que a tenção d'ElRey era boa, e que se administrava justiça imparcial sem acceitação de pessoas, e elles mesmos não sofrião Ecclesiasticos desregrados em Estado, onde reinava a boa ordem. Por isto se portáraõ os Bispos como dice, e ElRey lhes significou o seu merecido reconhecimento ; (p) sendo a este respeito muito mais ditoso, que seus predecessores, a quem os Mouros faziaõ menos guerra, que os Ecclesiasticos seus vassallos.

Como por todo o longo reinado d'ElRey houveraõ grandes revoluções, e perturbações em Castella, he de crer, que se elle fosse ambicioso, e injusto, podèra fomentállas, e favorecer os descontentes do governo. Mas ElRey não se ingerio nestes negocios, senão quanto foi necessario á defesa, e paz de seus Estados, e se algũas vezes acolheo fidalgos aggravados d'ElRey de Castella, dava-

(p) Lopes. Rainald. Le Quien.

lhes conselhos prudentes, e fazia todos os bons officios; porque não chegassem a extremos. ElRey interveio entre os Reis de Aragoão, e Navarra, para atalhar a um rompimento de guerra, e o de Navarra se offereceo a comprometter-se no seu arbitrio; mas depois ajustou a paz sem lho participar, com offensa d'ElRey de Portugal.

O de Castella mandou-se-lhe queixar da protecção, que concedia aos Infantes, os quaes negocea-vão como lhe inquietassem seus Estados. Mas El-Rey lhe replicou, que dera asilo áquelles Príncipes em razão da sua qualidade; e ao mesmo tempo, mandou prohibir a seus vassallos, que tomassem bando por elles, ou pela sua causa. Deste modo convenceo a ElRey de Castella da sua rectidão, o qual se mostrou abertamente mui satisfeito deste proceder: e tal foi uma das ultimas acções notaveis do Reynado d'ElRey D. Joaõ o 1., e que fez muita honra ao seu character. (q)

Os ultimos cuidados deste Soberano forão as alianças de seus filhos, dos quaes casou o Principe D. Duarte seu successor, com a Infanta D. Leonor filha d'ElRey D. Fernando de Aragoão, que lhe trouxe em dote 200,000 florins de ouro, (*) somma

(q) Menezes. Lopes. Elogios dos Reis por Brito. Chron. d'ElRey D. Joaõ II. por Alvaro Garcia de Santa Maria. Mena. Zurita. Mariana. Ferreras.

(*) Os florins de Hespanha valem oito tostões com pouca differença.

immensa para aquelles tempos: (r) e este casamento feito com tanto gosto da Nação, foi ajustado por D. Pedro de Noronha Arcebispo de Lisbon. No anno seguinte de 1428 casou ElRey a Infanta D. Isabel sua filha com Filipe o Bom, Duque de Borgoulia, o qual durando as festas das suas vodas instituiu a ordem do Tusaõ de ouro. (s) O Infante D. Pedro já era casado com D. Isabel de Aragoã, filha do Conde de Urgel; e o Infante D. João casou com D. Isabel de Portugal, filha de D. Afonso seu irmão natural, e da filha do Condestavel. (t)

A morte deste grande homem, que havia 9 annos, vivia retirado, fazendo vida devota affligio mui-to a ElRey, e foi como precursora da sua. (u) Desde entaõ sentia ElRey ir-se-lhe enfraquecendo a saude e posto que o encobria, por não assustar a sua familia, e os pòvos: quando vio que se lhe approximava a hora da morte, mandou chamar o Principe D. Duarte, e o exhortou a vigiar cuidadosamente sobre a Religiao, justiça, e bons costumes; e recomendando a concordia a seus filhos, falleceo com grandes mostras de piedade, aos 14 de Agos-

(r) Zurita. Annales. Le Quien t. 1. f. 378. La Ciede l. 11. Faria e Sousa.

(s) Joan. Jac. Chiffletii insignia Equit. Ord. Velleris aurei. Marchant. Hist. de Fland. l. 3. Le Mire orig. Ord. Equestr. l. 1. c. 1. Spondan. ad. ann. 1430. Favio. Teatre d'honneur, & Chevalerie.

(t) Fernaõ Peres de Gusmaõ. Zurita l. c. Lopes. Ferreras.

(u) Faria e Sousa. Mariana. Ferreras.

to de 1433, aos 76 annos de seu reinado, com grande sentimento dos seus fillos, e vassallos, os quaes todavia não poderaõ dar mostras do seu no-
jo, fazendo-lhe o costumado saimento, e exequias, por causa da peste, que grassava em Lisboa; e de que provavelmente morreraõ ElRey, e a Raynha.

ElRey tinha por divisa um rochedo traspassado de uma espada epunhada por uma mão, que saia das nuvens, com o mote *Acuit ut penetret*, (v) querendo significar, que era necessario andar sempre em acção para aproveitar as occasiões favoraveis, e prevenir os perigos. O seu procedimento correspondia a esta maxima; nem houve nunca Principe mais applicado do que este por todo o discurso do seu Reynado, nem quem se soubesse sair de embarassos com maior honra: ou accommodar-se a todos os estados das coisas, ou escolher melhor os meios de sair com seus intentos, e de afastar com mais destreza todos os estorvos, e inconvenientes. (x) ElRey D. João o I. foi certa-

(v) Le Quien t. 1. f. 382.

(x) Este grande Principe, que os Historiadores Portuguezes tem por fundador de nova familia, era de gentil parecer, e muito bem apessoado: e isto he o que delle se sabe. O seu capacete, e falcão d'armas, que ainda se conservaõ, mostraõ que devia ser de grande estatura, e muita força (Faria e Sousa. Vaiconcellos.) ElRey vestia-se, e comia com grande singeleza: gostava de se alegrar, e de liberdade no comer; e era naturalmente vivo, e de bom natural,

mente um dos Monarchas mais felices de Portugal, e pôde ser que dos Reys de outras Regiões. Elle

natural, sem excessos. Alem do celebre Mosteiro da Batalha, mandou edificar os Conventos de Penalonga, e da Cartuxa, o de S. Francisco de Leiria, a Igreja de N. S. da Oliveira de Guimarães, todos de boas traças. Edificou mais os Paços de Lisboa, Santarem, Cintra, e Almeirim, que são vastos, e magnificos. Vasconcellos. Elogios dos Reys. Le Quien t. 1. f. 381.

Nas armas do Reyno usou de 5 besantes em vez de dez, e por baixo do escudo trazia a Cruz de Aviz, para mostrar, que fôra Mestre desta Ordem. Faria. Mayernoe. Turquet. Em quanto Reynou, teve boa correspondencia com Inglaterra, e chamou o Principe seu filho Duarte, em obsequio d'ElRey Duarte III. da Gran-Bretanha. Os Escriptores Portuguezes dizem, que ElRey foi Cavalleiro da ordem da Jarreteira (em Inglez *Garter*, que he liga de atar as meyas,) ou garroteira, e ainda que o nome deste Monarcha não vem nas listas dos Cavalleiros da Ordem, pôde ser que o fosse; porque aquelles catalogos, e principalmente os dos tempos de Ricardo II. são mui defeituosos (*Antist's Register of the most noble Order of the Garter* t. 2. f. 54.): e os authores Portuguezes apontão a este respeito provas claras, e positivas, quasi são tomar ElRey por timbre a cabeça de hum Dragão, e introduzir no Reyno, quando se feriaõ as batalhas, do appellido de guerra *São Jorge*, *São Jorge* usado dos Inglezes. Faria. Elogios dos Reys.

ElRey mandou-se levar por conselho dos Medicos na ultima doença, á villa de Alcouchete, para mudar de ares: mas vendo, que não melhorava com isso, voltou para Lisboa, querendo morrer onde nascêra (Faria e Sousa. *La Citedel. cit.*) attendendo até á morte a não fazer coisa alguma sem certo fim, e a não perder uma só occasião de captar a benevolencia de seus vassallos, sciencia em que era sobre excellente, e de que se aproveitou mais que ninguem.

sosten
direit
comp
para
prude
ropa
virtue
defeit
nume
xavaç
a mu
Naca
em qu
doára
Ve
rer, a
doaçõ
obra
digna
D. I
mado
los Pr
achav
dissua
vassal
(*)
profess
litas
respeit
wapado

sosteve-se no throno a pesar de ser mui duvidoso, o direito, que a elle tinha: sobreviveo a todos os seus competidores, e deste modo conservou o sceptro para seus descendentes: e casou os filhos com tal prudencia, que obrigou todas as Potencias de Europa a interessarem na sua conservação. As suas virtudes confrontadas com o que elle pareceo ter de defeitos, apenas forão mais uteis, do que estes erão numerosos: e com a liberalidade, que alguns tixavao de prodigalidade, porque deo bens da Coroa a muitas familias, unio á sua a maior parte da Nação, que tinha por seguras as suas doações em quanto reynassem os herdeiros d'ElRey, que lhas doára.

Verdade he que se diz, que ElRey, antes de morrer, andava traçando como aunnilhasse aquellas doações; mas he de crer, que este projecto fosse obra de João das Regras; por quanto he mais digna de um Letrado, que de um Soberano. (*)

D.Duarte, filho mais velho d'ElRey foi logo acclamado seu successor, e reconhecido por Soberano pelos Principes do sangue Real, e pela Nobreza, que se achava na Corte. Conta-se que um Medico Judeu dissuadira a ElRey de receber naquelle dia do seus vassallos, o juramento de fidelidade; porque pela arte

(*) O conselho não parece de letrado: por que os desta profissão ordinariamente não se cansão com economias politicas: e quem não vê que o arbitrio é mui necessario a respeito das poucas posses deste Reyno: e mui sabiamente waçado para evitar descontentamentos?

da Astrologia alcançava, não lhe ser então favoravel a conjunção dos Astros. Mas ElRey que já tinha perto de 42 annos, e com elles muito juizo, desprezou este aviso, como devia. Todavia o povo, e alguns Historiadores (y) attribuem a este desprezo as infellicidades do seu Reynado; como se fôra compativel com a sabedoria de Deus castigar um Príncipe, que confiava mais na sua bondade, do que nas vãs profecias de um embusteiro atrevido, e sem vergonha.

Logo depois foi ElRey para Cintra divertir-se no Campo, da sua melancholia, e nojo; ou antes por fugir da contágiaõ da peste, como outros dizem, (a) e um anno quazi depois da morte d'ElRey seu pay, resolveo trasladar-lhe o cadaver para o Mosteiro da Batalha, onde como fundador, que fôra delle se havia de enterrar. Nunca se vio em Portugal pompa funebre semelhante á com que se fez esta funcção; dividindo-se; a jornada em 5 estações, em cada uma das quaes o corpo foi recebido por um dos Infantes acompanhado de muita Nobreza, não faltando a este acto pessoa alguma distincta de todo a Reyno. Tal era o respeito, que lhe tinhaõ os Príncipes seus filhos, e o amor dos seus vassallos. (b)

ElRey D. Duarte como teve concluidas as ultimas honras funeraes de seu pay, foi a Leiria, e

(y) Mayerne. Turquet. Faria.

(a) La Clede t. 1. f. 408.

(b) Faria e Sousa. La Clede f. 409. t. 1.

dali
redu
de ol
unive
em v
Cida
texto
vave
meza
e pre
mais
he q
porq
rivaõ
bom

(*)
mand
Ley
porer
João
que c
seu fi
dos:
e não
viera
Dese
bene
isto e
outro
que s
tou.

(c)
Cled

dali a Santarém, onde fez Cortes. Nellas se reduzio a, um corpo a legislacão, que se havia de observar por todo o Reyno, a fim de haver universalmente a mesma Ley, e a mesma regra, em vez da jurisprudencia local, e varia de cada Cidade ou Villa, que se guardava com o pretexto da conservacão dos costumes antigos, e louvaveis. (*) Fez mais contra o luxo dos vestidos, e mezas uma pragmatica, que já era mui necessaria; e prometteo que Elle, e os Nobres seriaõ os que mais trabalhassem na observancia desta Lei, isto he que elles a respeitariaõ em tudo, e por tudo; porque dizia ElRey, que os vicios do povo se derivão do máo exemplo dos Grandes, e que com o bom exemplo se podem emendar. (c) Neste tempo

(*) Alguns Historiadores dizem, que ElRey D. João o I. mandára traduzir para uso de seus vassallos o código das Leys Justinianas; mas nisto não ha toda a certeza. Consta porém do Prologo das Ordenações Afonsinas, que ElRey D. João o I. mandou colligir Leys geraes para todo o Reyno; que este trabalho não se acabou em sua vida, nem na de seu filho ElRey D. Duarte, que também o incumbio a letrados; e ve o a ultimar-se em tempo d'ElRey D. Afonso V.: e são as chamadas *Ordenações Afonsinas*, de que ha pouco se vieraõ a descobrir os livros, que faltavaõ por diligencias do Desembargador José Joaquim Vieira Godinho, varaõ muito benemerito da Jurisprudencia Portugueza. Depois que isto escrevi, constou-me, que na Camara do Porto se achou outro manuscrito das Ordenações Afonsinas, mui perfeito, que se mandou vir para a Torre do Tombo, onde se depositou.

(c) Peres de Gusmão. *Zurita Annales*. Herrera. *La Clede*. Ferreras.

aconteceu a desgraça de ficar o Infante D. Henrique seu irmão prisioneiro do Duque de Milão, junctamente com ElRey de Aragoão, accidente, que consternou muito a todos; mas este desgosto durou pouco, porque o Infante foi logo posto em sua liberdade.

ElRey D. Duarte degejoso de assinalar o seu Reynado, fazendo em Africa novas Conquistas, entrou a traçar como tomaria Tangere, ou para melhor dizer, deo ouvidos a quem lhe sugiria esta em preza. E praticando sobre ella com os de seu Conselho, foi assentado, que aquella praça era tal, que se ElRey a ganhasse, ganharia muita honra; mas discrepava-se nos meios de sair com a empreza. O Infante D. João, Mestre de S. Yago votou, que senão commettesse aquella jornada, senão com grande copia de navios, e gente de desembarque, sem as quaes cousas iria mui arriscada a honra d'ElRey, e do Reyno. Seguiu outro parecer o Infante D. Fernando, Mestre de Aviz, o qual exaltando muito o valor, e galhardia dos Portuguezes, lembrou a ElRey seu irmão a facilidade, com que haviaõ tomado Ceuta. ElRey que tinha poucas rendas, seguiu este conselho, a pezar de quanto dice o Infante D. João; e para execução d'elle se destinaraõ 14 mil homens, com uma esquadra porporcionada; e desde logo se teve a empreza por acabada; mas entendiaõ no assim os Cortezãos moços, e sem experiencia. (d)

(d) Vasconcellos. Garibay. Ferreras t. 6. f. 438.

Fa
que,
fizer
tárac
reser
gran
sós
com
muit
razõe
N
torn
antes
os In
dar
telo
mo
com
nand
cerce
de A
se p
pare
peõe
fere
O
de u
que

Feita prestes a esquadra, a gente de desembarque, os Infantes D. Henrique, e D. Fernando se fizeram á vela aos 22 de Agosto de 1436, e aportarão felizmente em Ceuta. Mas quando foram resenhar a gente, que levavaõ, acharão-se com grande seu espanto, em vez de 14 mil homens, com só 7 mil; accidente procedido da precipitação, com que se embarcaram, e das más esperanças, que muitos tinhaõ deste feito, por senão attenderem ás razões do Infante D. João. (e)

Nestes termos lembraram alguns Capitães, que tornassem os navios a Portugal a pedirem mais gente, antes de começarem a empresa, a que vinhaõ. Mas os Infantes, julgando que era igualmente perigoso dar ao inimigo tempo de se fortalecer, ou acometelo com aquella pouca gente, tomaram este ultimo partido; e D. Henrique marchou por terra com a maior parte do exercito, em quanto D. Fernando se foi por mar pôr diante de Tangere, cujo cerco começaram aos 23 de Setembro. Os Mouros de Africa mui assustados daquella guerra, ligaram-se para soccorrer os cercados, mas ainda assim parece incrível, que possessem em campo 600.000 peões, e 80.000 ginetes como alguns authores referem.

O certo he que ElRey de Fez marchou na frente de um numeroso exercito para descercar Tangere, e que acomettede os Portuguezes nas suas trincheiras,

(e) Faria e Sousa Africa Portuguesa.

antes de terem o cerco mui adiantado. Defendêrao-se os Cercadores com grande valor, e rebotárao os Infiéis; mas estes, aproveitando-se da vantagem de seu numero, tornárao a investillos: e os Christãos, que se vinão emprazados entre Tangere, e o exército inimigo, foilhes forçoso deputarem alguns a ElRey de Fez para lhe commetterem, que deixasse sair a gente Portugueza, com a condição de se lhe restituir a Cidade de Ceuta.

Ouvio ElRey esta proposição, e offerecia refusa de a observar, se lhe dessem taõbem um dos Infantes em penhor da restituição de Ceuta. Aqui offereceo-se generosamente o Infante D. Fernando, para ficar entre os Infiéis, em quanto seu irmão, com os mais Portuguezes, voltava a Ceuta, (f) onde enfermou. Dali mandou D. Henrique a frota para o Reyno, a qual teve uma horriavel tormenta acompanhada do naufragio de muitos navios nas Costas de Andaluzia, onde os Portuguezes, que escapárao, achávaõ humano acolhimento nos Castelhanos, e taõ generoso, que os Historiadores Portuguezes julgaraõ que cumpria deixallo posto em memoria (g).

Entretanto, ou ElRey suspeitasse, ou fosse informado da pouca sufficiencia da gente, que fôra a Tangere, mandou o Infante D. Joaõ com um socorro consideravel, que chegou prosperamente a

(f) Le Quien t. 1. l. 396. La Clede t. 1. l. 12. Mariana l. 21. Ferreras l. c.

(g) Faria e Sousa Epítome.

Ceuta
para
Henr
fez m
provi
Reyn
lidos,
Desba

El
naõ v
mente
que m
Lisbo
gonha
ousar
zes p
conve
quem
mesm
os M
ta: (f
sivel

El
decidi
que e
ou se

(h)
(i)

Ceuta. A chegada desta gente contribuiu muito para o restabelecimento da saude do Infante D. Henrique, o qual engrosou o presidio de Ceuta, e fez mais fortificações áquella Cidade; e tendo-se provido de mantimento, e munições expedio para o Reyno o Infante seu irmão com os doentes, e invalidos, e alguns dos que chegárao a Ceuta depois do Desbarato de Tangere.

ElRey descontente de o Infante D. Henrique não voltar com seu irmão, lhe ordenou positivamente, que se recolhesse ao Reyno; e elle vendo que não devia desobedecer-lhe, em vez de vir para Lisboa, retirou-se a Sagres no Algarve, tão envergonhado de seu vencimento, que dice, que nunca ousaria pôr os olhos em elRey (h). Os Portuguezes publicárao que os Mouros haviaõ infringido a convenção, prohibindo o embarque do Infante, a quem assaltárao nessa occasião; e he de crer, que o mesmo Infante assim o deu a entender; por onde os Mouros perdêrao o direito á restituição de Ceuta: (i) mas a todos os mais respeitois foi irreprehensivel o procedimento de D. Henrique.

ElRey convocou um grande conselho para se decidir a questão delicada, se se restituiria Ceuta, que era o monumento mais illustre d'ElRey defunto, ou se deixaria em cativeiro o Infante D. Fernando

(h) Le Quien t. I. f. 398. La Clede l. c.

(i) Os mesmos authores, e Vasconcellos.

filho daquelle Rey, e irmão do actual D. Duarte. Já se vê que em taes casos não se deveráõ sacrificar nem outras pessoas muito somenos, porque em fim quem se dá em refens não he senão uma testemunha do Tratado, não já um equivalente, que afiance a sua execução; visto que a ser assim, não haveria quem quizesse servir de refens, nem Nação que os recebesse. Mas o conselho de Portugal foi de outro parecer, depois de haver consultado, como dizem, o Padre Sancto.

Assentou-se todavia, que se recorresse á intercessão de varios Principes, e se offerecesse pelo Infante grosso resgaste; que no caso de os Infieis o recusarem, o Padre Sancto publicaria Cruzada contra elles para libertar o Príncipe cativo; em fim, que a este intento se praticasse tudo, menos o restituir-se Ceuta aos Mouros. Os Reys de Castella, e Granada, requerêrão muito a soltura do Infante D. Fernando, mas debalde; porque os Mouros nunca o quizerão restituir, dizendo que o recebêrão em penhor da palavra dos Christãos; e que o conservávão assim para mostrarem o como elles a desempenhavaõ. (1)

O Infante supportou o cativoiro com valor heroico, ganhando por este meio a estima, e admiração dos Infieis, entre quem morreo; e em Portugal he reputado por martyr, de que se faz

(1) Peres de Gusman. Mariana. Ferreras ubi supra f. 439.

com
cia m
sobe
culpa
acon
dona
do q
valor
se po
As
ment
entre
reest
com
dade
Duan
supri
Char
e do
e rec
d'EI
Port
parte
ElRe
tença
sasse
vara
anim

commemoração aos 5 de Junho. (m) A sua paciência merece todos os elogios, que nunca se darão sobejos ao sofrimento dos trabalhos, que passou por culpa de outros: mas são indesculpaveis todos os que aconselhárao a ElRey, ou antes o obrigárao a abandonar seu irmão; e faltar á sua real palavra, antes do que restituir aos Infieis uma praça tomada pelo valor dos Portuguezes, e que noutra conjunctura se podéra recobrar.

As desgraças desta fatal jornada de Africa augmentarao os males do estado já assás graves; e entre estes a quebra das rendas d'ElRey, que não se reestabelecêrao com a pragmatica sobre o luxo, com que se intentava remediar o dano das liberalidades excessivas d'ElRey defunto. Por tanto D. Duarte se vio obrigado a buscar algum meio de suprir as suas necessidades, e consultou sobre isso o Chanceller João das Regras, conselheiro de seu pai, e dotado de um ingenho inventor de muiltos alvitres, e recursos. Este politico não enganou as esperanças d'ElRey seu amo; e lhe apontou um meio efficaz em Portugal, e que provavelmente o não seria em outra parte. Aconselhou pois a ElRey, que publicasse, que ElRey seu pai á hora da morte lhe declarára ser sua tenção, que as terras da coroa, que elle doara, passassem aos herdeiros dos Donatarios de varaõ em varaõ; em premio dos serviços antigos, e para os animar ao servirem melhor; mas que quando vies-

(m) Faria e Sousa. Vasconcellos.

sem a faltar herdeiros varões, se devolverião logo para a coroa donde se desmembráraõ. (*)

Por este meio se facilitava o reintegrar-se a coroa dos bens alienados, cousa justa, e racional em si mesma, e a que todos se sujeitáraõ sem murmurar. Todavia esta lei não era sem inconvenientes, e além das grandes perdas, que ella causou a muitos, era um exemplo, de que he impossivel numerar todas as consequencias. O mais singular he, que o Aconselhador della, que devia á real munificencia tudo quanto possuia, foi o primeiro, que se achou incurso na especie da lei; porque não tinha senão uma filha; de sorte que para lhe segurar a sua successão, pedio a ElRey dispensa da lei, a qual obteve; e faz honra ao Soberano: mas o leitor decidirá se o Chanceller se honrou outro tanto em a pedir.

Para se apressar o restabelecimento da fazenda Real; estreitou ElRey quanto lhe foi possivel as despesas de sua casa; fazendo assim tal impressão nos animos, que todos persuadidos da rectidão de suas intenções sofrêraõ muito bem a reuniaõ dos bens devolutos á Coroa, que só com a necessidade podia desculpar-se: moderação prudente, que produziu muitos bons effeitos. (n)

(*) Os authores Inglezes fallão aqui da Ley Mental, de que trata a Ordenação do l. 2. T. 35: onde a principio se diz, que em tempo d'ElRey D. João I. se praticava já, ainda que não fosse escripta.

(n) Faria e Sousa. Le Quien l. c. f. 402.

rea
Bul
ard
libe
as o
gen
tar-
den
ma
A
viol
Est
man
acor
Sete
dep
riad

(o
tosa,
do: t
e gra
leira
tema
men-
Faria
zeu a
bre i
solid
Rey,
l. 21.

Entre tanto fazião-se grandes aprestos para guerrear os Mouros por mar, e terra, em consequencia das Bullas do Papa; e porque toda a Nação mostrava ardentes desejos de procurar por todos os modos a liberdade do Infante D. Fernando. Mas estando as coisas já bem adiantadas, e feitas todas as diligencias para se equipar uma grande frota, e levantar-se boa copia de Soldados, aniquilou a Providencia estes grandes projectos, com um golpe tanto mais dorido, quanto era menos esperado.

Aturava ainda em Lisboa, e nos arredores a violencia da peste; e ElRey por evitalla passou á Estremadura, onde residio algum tempo em Thomar. Aqui abrindo uma carta foi derrepente acommettido da contagiaõ, que o levou aos 9 de Setembro de 1438, aos 47 annos de sua idade, depois de reinar 5 annos e um mez. (o) Os Historiadores Portuguezes contestaõ, que elRey foi mui

(o) ElRey D. Duarte era bem feito, e de presença majestosa, e posto que de estatura mediana era bem proporcionado: teve o rosto redondo, o cabello crescido, os olhos vivos, e graciosos. Foi homem muito vigoroso, e o melhor cavalleiro do seu tempo; de sorte que arremessando o cavallo, tomava do chaõ uma vara, e era tao agil que só com os meneios do corpo evitava todos os tiros, que se lhe faziaõ. Paria e Sousa. Nós fallámos acima de como elle desprezou a predicção do Astrologo Judeu; Mariana louva-o sobre isso, como a quem deo uma tal mostra de uma religião solida, e adverte, que o successo justificou a prudencia d'El-Rey, porque o seu governo foi mui feliz (Hist. de Espanha l. 21. f. 39.) e o seu traductor Francez occupa-se em mostrar

religioso, prudente, e sabio. Compoz elRey D. Duarte varias obras, e entre ellas o *Fiel conselheiro*,

trar a vaidade da Astrologia Judiciaria, e a pouca fé, que se deve aos embusteiros. Hist. d'Esp. t. 4. f. 287.

Mas os Portuguezes, ao menos alguns, são de outro parecer: e referindo, que o Judeu predicara, que o reynado d'ElRey seria breve, e desgraçado, accrescentão que assim passou. (Vasconcellos. Elogios dos Reys por Brito.) Daqui se tira, que nem sempre podemos recorrer aos factos como a provas infalliveis: mas a profecia do Judeu foi feita á ventura, e podia ser falsa, ou verificar-se; e não ha dois authores, que conformem em dar a mesma idea do Reynado delRey D. Duarte. Em fim a Arte de cojecturar não he sciencia, e quando os principios de uma arte não são ruceptivos de prova, como não são os da Astrologia, não se pôde nunca chamar arte: assim que o procedimento d'ElRey D. Duarte he digno de todo louvor, quer o seu reynado fosse ditoso, quer fosse desgraçado. Le Gendre Traité Hist. l. 7. c. 1.

Em Inglaterra se fizeram exequias por morte d'ElRey D. João o I., e do seu filho D. Duarte lhe succedeo no lugar de Cavalleiro da Jarreteira cujas insignias se lhe mandarão trazer pelo Rey d'atmas aos 8 de Mayo de 1435: mas não lhe chegarão senão no anno seguinte: (Antist's Register of the Garter t. 1. f. 185.) O que tudo se passou na menoridade delRey Henrique VI. que com ElRey D. Duarte estava em um grão mais remoto de parentesco, a respeito de seu avo commum João Duque Leocaster.

E posto que os Historiadores discrepem na idea, que dão do Reynado d'ElRey D. Duarte, todavia attestão unanimes, que elle foi um dos Reys mais sabios, e mais illustres do seu tempo. ElRey era amante da magnificencia, mas a seus tempos: era religioso sinceramente, e sem superstições; e foi o homem mais eloquente do seu Reyno. Se o seu Reynado

dirin
escri
outro
a: q
todo
E
Leon
gast
sobr
do
Ceu
tenç
com
pore
em

nado
pouc
ficio
regul
sorte
e em
des,
cell

Os
aos 9
riana
tal di
ceo:
Jarre
Antis
(p)
Brito
(g)

dirigido a Raynha D. Leonor sua mulher, no qual escripto se contém reflexões moraes, e politicas; outro sobre a *arte de domar, e ensinar cavallos*, em a qual dizem, que elle foi o mais entendido de todos os do seu tempo. (p)

ElRey nomeou Regente do Reyno a Raynha D. Leonor, e mandou no mesmo testamento, que se gastassem, no resgate do Infante seu irmão, as sobras das rendas, que poupára; e que não havendo outro algum meio de o livrar, se restituísse Ceuta aos Mouros, porque tal fora sempre a sua tenção, e desejo. (q) A sua divisa era uma lança com uma serpe enroscada, e a lettra *loco, & tempore*, querendo significar, que senão havia de entrar em guerra, senão com prudencia, e depois de

nado fosse mais largo, mais pôderia fazer do que fez nos poucos annos, que viveu, e ainda assim fez grandes beneficios á Nacão, que fôraõ dar-lhe leis geraes, e uniformes; regular a qualidade, e valor da moeda; e administrar de sorte as suas rendas, que a receita passava muito a despeza; e em fim trazer a Lisboa com seus donativos, e liberalidades, alguns dos sabios mais celebres de Europa. Vasconcellos, Elogios dos Reys.

Os Historiadores Portuguezes dizem, que ElRey falleceo aos 9 de Setembro num dia de grande eclipse solar: (Mariana L. 21. p. 40.) Mariana porém adverte, que se foi em tal dia, deve ser aos 19 de Setembro, quando elle aconteceu; e esta data conforma com o Registro da Ordem da Jarreteira, onde se aponta a morte d'ElRey naquella dia 19. Antist's L. cit. f. 186.

(p) Garibay, Geneal. dos Reys por Duart. Vasconcellos, Brito. Elog. 12.

(q) Faria e Sousa.

madura deliberação. (r) Seus vassallos sentirão muito a sua falta, porque morreo em má conjunctura, e com a sua morte se desvanecêraõ todos os projectos da guerra, e subio ao throno um minino debaixo da tutoria de uma mãe, a qual experimentou logo, que o ser Raynha a não livrava dos trabalhos, e revezes da vida humana, a que talvez andaõ mais occasionados que os humildes e baixos, os grandes, e poderosos.

E ainda que os Portuguezes amáraõ esta Princeza, em quanto viveo ElRey seu marido, logo depois da sua morte entráraõ a desgostar-se della, por instigações do Infante D. João. Mas todos os seus reparos balião em ella ser mulher, e estrangeira, cousas que elle bem sabia, mas não podia remediar: accrescentando-se a isto, que era Castelhana, o que em algum modo era verdade, porque ella procedia da familia Real de Castella. Nestes termos buscou a Raynha algum arrimo, e não havia pessoa, de quem o podesse melhor esperar, que do Infante D. Pedro Duque de Coimbra, Principe de grande capacidade, e de uma reputação irreprehensivel. (s)

(r) Le Quien t. 1. f. 404.

(s) D. Pedro foi o quarto filho del Rey D. João o I., e o segundo dos que lhe sobreviverão; nasceu aos 4 de Março de 1394. Seu pai deo-lhe excellente criação, a qual assentando em bom natural, e boa diligencia, fez d'elle um Principe dos mais completos do seu tempo. Era sabio; amava as Sciencias; e protegia os homens Letrados. O principal intento, que o levou a viajar, foi o de aperfeiçoar os seus
con-

E
Ray

conh
men
parte
uma
que
louv

Va
de U
men
orden
anno
neto
dro o
la dip
sen ie
um r
H. 6.

Na
Tang
que s
Infan
rador
fez da
melh
um se

Qu
fosse
maior
putap
da me
para a
maõ I

Qu

Para o trazer pois a seu partido, disse-lhe a Raynha, que elRey defunto em presença de seu

conhecimentos: e nisto andou 4 annos, com acompanhamento proporcionado á sua pessoa, que o seguiu a varias partes de Europa, Asia, e Africa. Inda hoje se conserva uma relação desta viagem, mas tão adulterada com fabulas, que ellas deshonraõ o mesmo Principe, a quem quizêraõ louvar.

Voltando ao Reyno, casou com D. Isabel filha do Conde de Urgel, e netta de D. Pedro o IV. Rey de Aragoã: casamento, que elle teve por mui vantajoso. Foi recebido na ordem da Jarreteira aos 22 de Abril de 1417., no quinto anno do Reynado de seu primo Henrique V. de Inglaterra, neto por parte de Joaõ Duque de Lancastre, como D. Pedro o era por parte de sua mui; e mettido de posse daquelle dignidade no anno seguinte, e quando se enviou a elRey seu irmão a nomeação de cavalleiro, tãobem lhe mandaraõ um rico Sobretudo. Privat. sigill. in offic. Pel. 22. Mey 5. H. 6. Ashmole's Order of the Garter p. 710.

Nas Cortes que se fizeraõ depois da infeliz expedição de Tangere, os Infantes D. Pedro, e D. Joaõ fôraõ de parecer, que se largasse antes Ceuta aos Mouros, do que sacrificar o Infante D. Fernando: seguirãõ o mesmo parecer os Procuradores das Cidades, e Villas, mas o Arcebispo de Braga fez da materia ponto de consciencia, e defendeo, que era melhor conservar uma praça importante, do que a vida de um só homem, e prevaleceo o seu voto. Faria e Sousa.

Querem alguns Historiadores, que o Infante D. Pedro fosse muito ambicioso: mas os mais ajuizados o negaõ, e a maior parte das acçoens da sua vida desmentem aquella imputação, visto que o Infante não obrou coisa suspeita depois da morte de seu irmão, senão juramentar-se com os grandes para acclamarem o Infante D. Fernando, no caso de seu irmão D. Afonso morrer sem successão.

Quanto isto se fazia, a Raynha, e a Nacão o reputavaõ por

confessor lhe declarara ser sua vontade, o herdeiro da Coroa casasse com a filha delle Infante D. Pedro, o qual com palavras mui energicas mostrou o quanto venerava a memoria delRey seu irmão, e significou á Raynha a devoção, que tinha á sua pessoa, e causa. (t) Entre tanto juntaraõ-se as Cortes em Torres Novas, para onde a Raynha as convocara, e contra as esperanças desta Princeza, resolveraõ, que só lhe ficaria a cuidado da educação delRey seu filho: que D. Pedro Duque de Coimbra governaria as cousas da guerra: o Marquez de Villa-viçosa as de Justiça; e que o Conde de Atouguia fosse ayo d'ElRey. (u)

A Raynha ficou por extremo offendida destas disposições, e por intervenção do Arcebispo de Lisboa seu Ministro, unio-se com o Conde de Barcel-

por um feito desinteressado, e aquella Princeza obrigou o Infante a assignar as cartas de chamamento das Cortes. (Elogios dos Reys. Vasconcellos. Faria e Sousa, &c.) Os Infantes D. João, e D. Henrique seus irmãos obrigaraõ-no a aceitar a Regencia, e a seu tempo trataremos do seu governo no texto. Estas são as noções, que nos haõ de dirigir para formarmos conceito do seu caracter, fundando-nos no que dizem os Hespanhoes, e Francezes, que como estrangeiros são imparciaes. (Mariana, Garibay La Clede. Ferreras. Mayerne Turquet. &c.) O que ha mais notavel em seu procedimento desde o principio he que o Regente nunca se deu por seguro, e que de algum modo o obrigaõ a aceitar o regimento do Reyno, e ainda que isto pareceo entaõ lanço de politica, depois se veio a conhecer: que o não fora.

(t) Vasconcellos. Garibay. Mayerne Turquet.

(u) Faria e Sousa. Garibay. Ferreras l. c. p. 458.

los,
Infan
send
depo
com
a ba
Rege
rias,
dos
o In
quize
fallá
O
unidi
raõ
Con
ao E
guar
Con
part
que
o a
Ara
cous
Prim
dice
mar

(e)
(e)
T

los, filho natural d'ElRey D. João o I., e com o Infante D. João genro do Conde, o qual Infante sendo o primeiro, que a ella se opposera, buscou depois a sua graça, na esperança de casar sua filha com o Rey menor. Mas as Cortes por atalharem a bandos, e parcialidades, declarárao a D. Pedro Regente do Reyno, e derao outras ordens necessarias, (v) de que a Raynha não fazendo caso, dispunha dos officios, e de tudo como Soberana, deixando-a o Infante obrar assim, com lhe pedir sómente, que quizesse Ella entregar-lhe a declaração, em que lhe fallára, o que a Raynha fez logo.

Os Fidalgos, com que esta Princesa se havia unido, sabendo da entrega da tal declaração, quizerão empenhalla em a tornar a haver ás mãos, e o Conde de Ourém filho do de Barcellos a foi pedir ao Regente, o qual a tirou mui socegado donde a guardava, e rasgando-a em pedaços, os deo ao Conde. (x) E dando-se elles por seguros naquella parte, taes desgostos causarao ao Infante D. Pedro, que elle se retirou da Corte. Mas o povo obrigou-o a tornar para Lisboa, e ainda que ElRey de Aragoão mandou um Embaixador para favorecer as cousas da Raynha, ella se vio obrigada a entregar o Principe ao Regente, e quando se despedia d'elle, dice que entao se dava por viuva, vendo-se sem marido, e sem filho. De Lisboa se recolheo a

(v) Le Quien l. c. p. 408. La Ciede l. 12.

(x) Vasconcellos. Le Quien l. c. f. 409. Faria e Sousa.

Raynha para Alemquer, muito irritada, meditando projectos de vingança. (y)

O Infante D. Pedro governou com tal brandura, e equidade, que o Senado, e Povo de Lisboa, lhe fôraõ pedir licença para lhe erigirem uma Estátua. Mas elle não quiz aceitar aquelle signal do seu amor, e lhes dice, que por não se expôr ao risco de ver bem cedo derribar o monumento da sua gloria, se dava por contente das demonstrações de affecto, que o Publico lhe dava. Entre tanto a Raynha, que levára sua filha para Alemquer, se foi dali para ás terras do Prior do Crato, donde com auxilio delle trabalhava por excitar uma sublevação; e como o Regente se poz em som de resistir com forças a seus mãos intentos, ella com a sua chegada, se foi retirando a Castella seguida do Prior. (z)

O Conde de Barcellos apoderou-se de Guimarães, e fez-se ali forte; e o Regente o foi buscar, seguindo do Conde de Ourém, filho do de Barcellos. Este mandou dizer ao Regente, que bom seria não arriscar a gente delRey numa batalha, que havia de ser mui ensanguentada; que elle tinha muita gente, que o defendesse a elle, e a Raynha, a quem nunca abandonaria, posto que lhe custasse a vida. Entaõ pedio o Conde de Ourém ao Regente, que o deixasse ir fallar a seu pai, e elle lhe dice "se o Conde he "vosso pai, tãobem he meu irmão; ide por tanto,

(y) Zurita Annales. Garibay. Vasconcellos. Ferreras t. 6. f. 468.

(z) Faria e Sousa.

" e ha
Conde
Barcel
fallece
seu S
balho.

O
casar
conser
em ta
manda
xador
aquell
aquille
finito
Prince
fazer,
A Ray
fez qu
mover
abraza
della
Reyno
nada c
Red
podia

(a) L
(b) F
(c) G
(d) P

"e havei-vos como filho, e como sobrinho," os dous Condes concluíraõ logo um ajustamento, e o de Barcellos depoz as armas. (a) Por estes tempos falleceo na prisãõ o Sancto Infante D. Fernando, e seu Secretario deixou escrita a historia de seus trabalhos. (b)

O Regente, havida a dispensa de Roma para casar ElRey com sua filha, chamou as Cortes, e por consentimento dellas os esposou. (c) A Raynha nem tanto fez, com que ElRey de Aragaõ seu irmão mandasse a Portugal successivamente dous Embaixadores a requerem, que se restituísse a Regencia aquella Princeza. D. Pedro lhe respondeo, que aquillo não dependia delle; que elle respeitava infinito a Raynha; e que entendia não convir aquella Princeza tornar ao Reyno; mas que cuidaria em fazer, que lhe pãgassem prontamente as suas arrbas. A Raynha, que não aspirava senãõ por vingança, fez quanto pôde por obrigar ElRey de Castella a mover guerra a Portugal, affirmando-lhe, que podia abraçar o Reyno, e para o não estorvarem os custos della, deo-lhe todas as joyas, que levava deste Reyno, que o Castelhana accitou, mas não cumprio nada do que ella esperava delle. (d)

Reduzida pois a tal extremo; e vendo que não podia tratar-se como Raynha, escreveu ao Regente,

(a) Le Quien t. 1. f. 414. La Clede l. c. Faria.

(b) Ferreras t. 6. f. 512.

(c) Garibay. Vasconcellos.

(d) Peres de Gusman. Le Quien t. 1. f. 417. Ferreras l. c.

declarando-lhe o estado, em que se achava, e pedindo-lhe faculdade de voltar para Portugal, onde viveria, como elle julgasse conveniente; deplorando amargamente haver sido enganada pelos invejosos de tão grande Principe como elle era. Mas o Regente não teve tempo de fazer o que a compaixão lhe poderia inspirar, porque a morte terminou os trabalhos desta Princeza; e cre-se que contribuiu para ella D. Alvaro de Luna. Este Ministro ambicioso, vendo que as Raynhas D. Maria de Castella, e D. Leonor de Portugal, lhe eraõ opuco affeicoadas, e valiaõ muito com ElRey, julgou que lhe cumpria desfazer-se dellas para não ter quem competisse com elle na graça de seu amo. (e)

Por estes tempos alcançou o Regente uma Bulla do Papa para separar as ordens de S. Yago, e Aviz, da de Calatrava de Hespanha, e a mandou publicar com grande gôsto dos Portuguezes. (f) A prudencia do governo deste Principe, o amor, que lhe tinha a maior parte da Nobreza, e a confiança, que nelle poséra toda a Nação, fizeraõ que o Reyno gosasse de uma paz profunda, e o realçaraõ muito entre as Nações circumvizinhas. ElRey de Castella mandou pedir soccorro ao Regente, o qual lho enviou capitaneado por seu filho D. Pedro, a quem fizera Condestavel do Reino, por morte do Infante D. Joaõ seu tio. (g)

(e) Le Quien l. c. Ferreras t. 6. f. 531.

(f) Faria. La Clede l. c. Le Quien t. 6. f. 415.

(g) Faria. La Clede l. c.

Este soccorro chegou quando a guerra era já acabada, mas nem por isso foraõ menos bem recebidos o Condestavel, e Capitães Portuguezes; e D. Alvaro de Luna, que entaõ podia tudo se sobreaccedeo a si mesmo nesta occasiaõ, e ajustou em nome d'ElRey seu amo com D. Pedro, o casamento daquelle Principe com D. Isabel filha do Infante D. Joaõ de Portugal com quem sempre tivêra intelligencias secretas. (h) Mas elle fez este ajustamento, sem ElRey o saber, e ainda sem o consultar; o qual posto que tinha diversa tençaõ, não soube recusar a mulher, que o seu Ministro lhe apresentava; mas daqui lhe ficou a resolução de se desembaraçar do valido; e o mais extraordinario he, que a Raynha foi deste parecer, e animou ElRey a executalo, sugerindo-lhe os meios de o ultimar. (i)

O Regente confirmou os esposorios ajustados pelo Condestavel seu filho, mas o casamento não se fez senaõ quando elRey foi mayor. Todos entendiaõ, que esta alliança podia ser vantajosissima a Portugal, e meio efficaç de se extinguir a semente das discordias entre as duas Nações; que produziã uma aversaõ implacavel, e fatal a ambas: mas a experiencia mostrou, que este discurso, com quanto era especioso, nada menos foi que concludente.

(h) Chron. de D. Alvaro de Luna. Chron. d'Espana por Valera.

(i) Chron. de D. Alvaro de Luna: de D. Juan II. Garibay. La Ciede. Mariana. Ferreras.

D. Pedro, em quanto regeo, teve sempre por alvo o bem da Nação, o allivio dos povos em geral, e particularmente do de Lisboa; a conservação das Leis em seu vigor; o cuidado da boa educação d'ElRey, e se fosse possível, fazer reinar a união na Corte, temperando o odio de seus inimigos. Pelo que quando se reconciliou com o Conde de Barcellos seu irmão natural, consentio que o Arcebispo de Lisboa tornasse a Portugal, de Roma, para onde se retirára, como participante nas revoltas passadas, e com effeito veio ouvir os clamores do povo, que andava mui scandalisado do seu comportamento pouco exemplar. (1)

Por morte de D. Gonçalo senhor de Bragança deo o Regente o senhorio daquelle lugar a seu irmão, com o titulo de Duque, em penhor da sinceridade da sua reconciliação. Mas o Duque não vio nesta mercè senão uma mostra da authoridade absoluta do Regente; e por isso lhe teve mais odio. Pelo que, e por conselhos do Arcebispo de Lisboa; e de seu filho o Conde de Ourém, que com apparencias de muita devoção ao Regente era seu inimigo jurado, resolveo privallo da sua authoridade; logo que se lhe offerecesse algum certo meyo de o conseguir.

Para cumprir este intento, entrou a ter praticas secretas; e grangear alguns fidalgos moços, que

(1) Faria e Sousa.

andavaõ ao lado d'ElRey, e o acompanhãõ nos seus divertimentos, e exerciçios, pintando-lhes o Regente como um homem austero, que nunca os deixaria premiar como elles mereciaõ por seus serviços, e deviaõ esperar da graça d'ElRey. Taes eraõ as disposições dos cortesãos, quando o principe chegou aos 14 annos, que segundo as leis, é costumes de Portugal, saõ os da maioridade dos Reys.

FIM DO TOMO I.